

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>PAULO RICARDO DE SOUSA SILVA</u>			
RG: <u>3.900.079</u>	Orgão Emissor:		CPF: <u>071.027.758-93</u>
Endereço: <u>POVOADO SÍTIO</u>			Nº:
Bairro: <u>ZONA RUAAL</u>			CEP: <u>64-718-000</u>

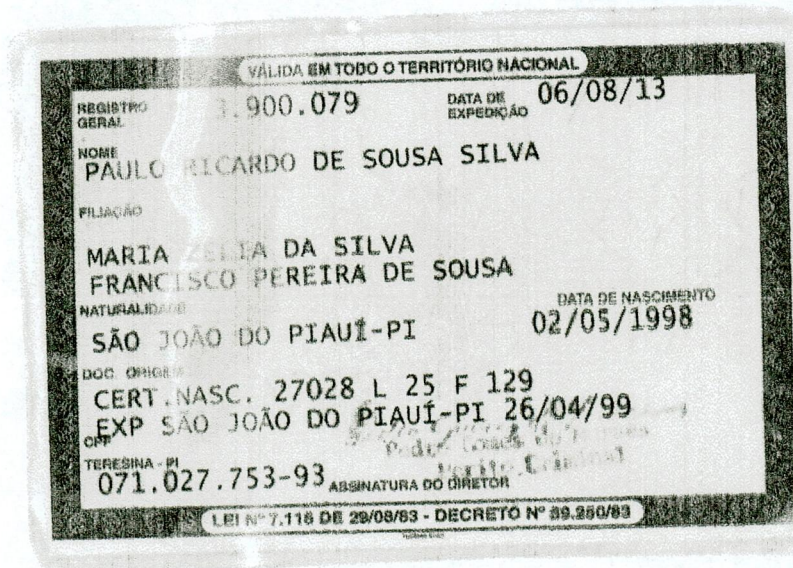
Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 22 de DEZEMBRO de 2015

PAULO RICARDO DE SOUSA SILVA
Assinatura





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

650422-1

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 758 - Centro/Sul - Teresina - PE
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.323-6
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-7
Órgão de Invenção autorizada pela SEFZ 06/99

Imp. do Mto. Fiscal 001089078

A Tarifa Social de Energia Eléctrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MES	PERÍODO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
SETEMBRO/2015	06/10/2015	30	16,98

JOSE ELDER MARTINS
LC SITIO 450 S/C B-RURAL
CPF: 000000000000000000
CEP: 64.728-000 - PEDRO LAURENTINO

ROT: 203,789.12.80,100490

Atual:	3348	Atual:	30/09/2015
Anterior:	3348	Anterior:	31/08/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Produção Lavoura:	29/10/2015
Consumo Médio:	3	Emissão:	30/09/2015
Consumo Faturado:	30	Apresentação:	30/09/2015

Forma de Falsamente: **MINIMO**

Chelonia mydas (Testudinata)

Join the Community 30

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Adm. 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	AS40493		1.1.1.1	2

RESIDUENDAS		DESCRIGAO DA DESPESA	
MISTURADO EMB			
Mig/ano contatmo			
AGO/15	0	CONSUMO	30 A R\$ 0,505697 = 15,17
JUL/15	0	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	1,11
JUN/15	2	CORRECAO MONETARIA IG 07/15-00	0,16
MAI/15	0	MULTA POR ATRASO 07/15-00	0,30
ABR/15	2	JUROS DE HORA DE IMPO 07/15-00	0,24
MAR/15	5	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	1,34
FEV/15	1		
JAN/15	6		
DEZ/14	8		
NOV/14	0		
TAXA DE TRIBUTACAO			
0,00 - 0,0000			

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R\$	Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 15/12/2016, em função das contas realizadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar, também, a inclusão do nome do consumidor na lista de inadimplentes, o que poderá acarretar a inclusão do nome do consumidor e a realização de ações executivas em nome da concessionária de energia elétrica. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.
08/2015	16,13	

"A PARTIR DE 09/09/2015, HOVE REAJUSTE TARIFARIO MEDIO DE 5,53% (CINCO VIRGULA CINQUENTA E TRES POR CENTO) - RESOLUCAO ANEEL-1.949/2015".

RESERVADO AO FISCO 40CC.D77D.122C.EABB.231C.E092.EF4F.53FA

RESERVADO AO FISCO 40CC.D77D.122C.EA8B.231C.E092.E74F.55F4		IMPOSTOS/IMPOSTOS - R\$	
CONDICIONADA PARA CONTRATO			
Distribuição:	4,95	Base de Cálculo:	
Energia:	7,36	Atribuição ICMS:	
Transmissão:	0,57	Valor do ICMS:	
Energia:	1,49	Valor do PIS:	0,14
Tributos:	0,80	Valor do COFINS:	0,66

INDICADORES DE VIGILANCIA

	D&C			PIC			D&C	D&C
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	7,27	14,53	29,06	4,59	9,19	18,37	4,14	
Reservado	0,00			0,00			0,00	
Conjunção	SAO JOAO DO PIAUI						Período de apuração: 07/2015	EXCD: 7,12



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

data de assinatura.camara.leg.br/8093

924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3
SEI 53500.000808/2016-85 / pg. 109

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	ASS. DOS VAQUEIROS E CRIADORES DE PEDRO LAURENTINO
CNPJ:	10.790.139/0001-30
Endereço:	AV. AUGUSTO ENÉAS DE CARVALHO
Bairro:	CENTRO
Cidade:	PEDRO LAURENTINO
Nome do representante legal:	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO, 28 de DEZEMBRO de 2015


Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/2004)

SEI 55500.000800/2016-85 / pg. 110

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.790.139/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/06/2008	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS VAQUEIROS E CRIADORES DE PEDRO LAURENTINO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DOS VAQUEIROS E CRIADORES DE PEDRO LAURENTIN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R AUGUSTO ENEAS DE CARVALHO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 64.728-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRO LAURENTINO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO ailtoninja@hotmail.com		TELEFONE (89) 3479-0029 / (89) 3479-0039	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/12/2015 às 12:26:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912864)

SEI 55500.000806/2016-85 / pg. 111

28/12/2015 12:27

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</u>	
CNPJ: <u>22.647.760/0001-78</u>	
Endereço: <u>RUA ANTONIO RODRIGUES CELESTINO</u>	
Bairro: <u>CENTRO</u>	Nº: <u>325</u>
Cidade: <u>PEDRO LAURENTINO</u>	UF: <u>PI</u>
Nome do representante legal:	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO, 28 de DEZEMBRO de 2015

Isaac Dias da Silva
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912004)

SEI 35500.000806/2016-85 / pg. 112

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.647.760/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/2013
NOME EMPRESARIAL FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FMC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 120-1 - FUNDO PUBLICO			
LOGRADOURO R ANTONIO R CELESTINO	NÚMERO 325	COMPLEMENTO	
CEP 64.728-000	BAIRRO/DISTRITO B-URBANO	MUNICÍPIO PEDRO LAURENTINO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO PREFEITURADEPL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (89) 3479-0002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/06/2015** às **11:53:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Sr. Isaac Dias da Silva, portador do CPF: 019.557.913-50, construiu uma casa residencial, localizada na LOCALIDADE Boa Cica, SN zona rural, da cidade de Pedro Laurentino-PI, através do

Por ser verdade firmo o Presente.

Pedro Laurentino-PI, 28 de dezembro de 2015.

Francisco Renato Gomes da Rocha
Sec. de administração Planejamento e Finanças

CNPJ 01.612.600/0001-73

Rua Antonio Rodrigues Celestino, S/N – Centro – CEP 64728-000 – Pedro Laurentino – PI

Fone: (89) 3479-0002



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912004)

SEI 35500.000800/2016-85 / pg. 114

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	Secretaria Mun. de Assistência Social
CNPJ:	15.129.167/0001-24
Endereço:	Rua Antonio Rodrigues Celestino
Bairro:	Centro
Cidade:	Pedro Laurentino
UF:	Piauí
Nome do representante legal:	Vera Lúcia Lima da Paixão Rodrigues

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO, 21 de Dezembro de 2015

Vera Lúcia Lima da Paixão Rodrigues

Assinatura
Vera Lúcia Lima da Paixão Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF 791.551.623-04
Portaria 025/2015



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912864)

SLF 35500.000800/2016-85 / pg. 115

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino

PORTARIA Nº 024/2015,

DE 06 DE ABRIL DE 2015

O Prefeito Municipal de Pedro Laurentino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR a Sra. **VERA LÚCIA LIMA DA PAIXÃO RODRIGUES**, portadora do CPF nº 791.551.623-04, ao cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, deste município de Pedro Laurentino-PI.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Laurentino-PI, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2015.

Hernand José de Sá Rodrigues
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.612.600/0001-73

Rua Antonio Rodrigues Celestino, s/n - Centro - CEP 64.728-000 - Pedro Laurentino-PI

Fone: (89) 3479-0002



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/2004)

SEI 55500.000000/2016-85 / pg. 116

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.129.167/0001-24 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 02/01/2009	
NOME EMPRESARIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 120-1 - FUNDO PÚBLICO			
LOGRADOURO R BERONISA L DE SOUSA		NÚMERO 139	COMPLEMENTO
CEP 64.728-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRO LAURENTINO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (89) 3479-0039	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/12/2015 às 12:00:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#) Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camargo.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912664)

SEI 55500.000806/2016-85 / pg. 117

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI

AV. MARANHÃO, 759/SUL - TERESINA

CNPJ: 06.840.748/001-89

IE: 19301383-5

VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

Emitida Conforme Art. 87, Resolução 456/2000 da ANEEL

NF: 963662

HERNANDE JOSE DE SA RODRIGUES

R. MARIA B DE CARVALHO, 515, S/C

B-URBANO

64728000 PEDRO LAURENTINO

PI

CÓDIGO ÚNICO 6225420	MÊS 11/2015	PERÍODO DE CONSUMO 27/10/2015 a 25/11/2015
CONSUMO (kWh) 247	VENCIMENTO 02/12/2015	TOTAL A PAGAR R\$ 177,84

OBSERVAÇÕES

- A taxa referente a emissão de segunda via de pagamento não será cobrada
- Ligue EDPI: 0800 086 0800

autenticação mecânica

recorte aqui



ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI

AV. MARANHÃO, 759/SUL - TERESINA

CNPJ: 06.840.748/001-89

IE: 19301383-5

CÓDIGO ÚNICO 6225420	MÊS 11/2015	TOTAL A PAGAR R\$ 177,84
-------------------------	----------------	-----------------------------

836200000013.778400170008.000000006221.542011150050



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/12/2014)

SEI 55500.000800/2016-85 / pg. 118

28/12/2015 13:22

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	Conselho Tutelar
CNPJ:	15.129.159.0001-77
Endereço:	José Amadorim de Sá
Bairro:	Centro
Cidade:	Pedro Laurentino
Nome do representante legal:	Maria Olívia da Silva
Nº:	S/N
UF:	Piauí

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO, 21 de Dezembro de 2015

Maria Olívia da Silva
Assinatura

Maria Olívia da Silva
Port. 048/2013
CPF 010.405.223-60
Presidente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912664)

SLF 35500.000800/2016-85 / pg. 119

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.129.167/0001-24 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 02/01/2009			
NOME EMPRESARIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 120-1 - FUNDO PÚBLICO			
LOGRADOURO R BERONISA L DE SOUSA		NÚMERO 139	COMPLEMENTO
CEP 64.728-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRO LAURENTINO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (89) 3479-0039	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/12/2015 às 12:00:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#) Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912864)

SEI 55900.000806/2016-85 / pg. 120

28/12/2015 12:00

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	Secretaria Municipal de Educação
CNPJ:	01.689.015/0001-71
Endereço:	Rua Augusto Bneas de Carnealho
Bairro:	Centro
Cidade:	Pedro Laurentino
Nome do representante legal:	Isleide Jairo da Silva

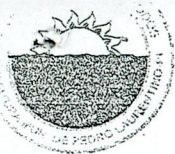
A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO, 28 de Dezembro de 2015

Isleide Jairo da Silva
Assinatura





ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino

PORTARIA 004/2013

DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Pedro Laurentino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: a Senhora Isleide Jericó da Silva, portadora do CPF: 396.614.233-34 no cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Laurentino-PI,
02 de janeiro de 2013.


Hernando José de Sá Rodrigues
Prefeito Municipal

CNPJ 01.612.600/0001-73

Rua Antônio Rodrigues Celestino, S/N - Centro - CEP 64728-000 - Pedro Laurentino - PI

Fone: (89) 3479-0021



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/12664)

SEI 55506.000800/2016-85 / pg. 122

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.689.015/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/01/1997
NOME EMPRESARIAL MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO - SECRETARIA DE EDUCACAO			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEMECDL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 103-1 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
LOGRADOURO PC CENTRAL	NUMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 64.728-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PEDRO LAURENTINO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/12/2015 às 11:59:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</u>	
CNPJ: <u>01.944.242/0001-29</u>	
Endereço: <u>RUA: AUGUSTO ENES DE CARVALHO</u>	
Bairro: <u>CENTRO</u>	Nº:
Cidade: <u>PEDRO LAURENTINO</u>	UF: <u>PI</u>
Nome do representante legal:	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO, 28 de Dezembro de 2015

Caíni Rodrigues da Oliveira
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912864)

SEI 55500.000800/2016-85 / pg. 124

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino

PORTARIA 023/2013

DE 08 DE JANEIRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Pedro Laurentino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

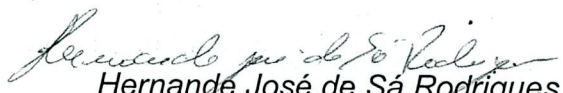
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: A senhora **Cácia Rodrigues de Oliveira**, portadora do **CPF: 852.655.273-20**, como **Titular do Fundo Municipal de Saúde** desta Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Laurentino-PI,
08 de janeiro de 2013.


Hernand José de Sá Rodrigues
Prefeito Municipal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.944.247/0001-29 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/05/1997	
NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO - SECRETARIA DE SAUDE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MEIO AMBIENTE ETC.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 103-1 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
LOGRADOURO PC CENTRAL		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 64.728-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRO LAURENTINO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/12/2015 às 11:56:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912664)

SEI 55506.000806/2016-85 / pg. 126

28/12/2015 11:56

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: <u>Estação da mídia</u>	
CNPJ: <u>20.414.971/0001-95</u>	
Endereço: <u>Rua: José Romão de Carvalho</u>	
Bairro: <u>Centro</u>	Nº: <u>195</u>
Cidade: <u>Pedro Laurentino</u>	UF: <u>PI</u>
Nome do representante legal: <u>Nairan Barbosa Alamaseno</u>	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO, 23 de dezembro de 2015

Nairan Barbosa Alamaseno
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912664)

SEI 35500.000800/2016-85 / pg. 127

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2.447.083	DATA DE EXPEDIÇÃO	30/05/12
NOME	NAIRAN BARBOSA DAMASCENO		
FILIAÇÃO	RAIMUNDA DAMASCENO DE SOUSA NELSON BARBOSA DE SOUSA		
NATURALIDADE	SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI	DATA DE NASCIMENTO	29/11/1987
DOC. ORIGEM	CERT.NASC. 16826 L 17 F 64 EXP SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI 09/08/88		
TERESINA - PI	600.425.123-28		
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83			

INTERPRINT LTDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

NAIRAN BARBOSA DAMASCENO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

600.425.123-28

Nome

NAIRAN BARBOSA DAMASCENO

Nascimento

29/11/1987

INTELCAY

9889 11/02

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Novembro/2003

CORREIOS

www.correios.com.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/12664)

SEI 55500.000806/2016-85 / pg. 128

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000965924

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
OUTUBRO/2015	04/11/2015	99	67,74

NIVIA MAYRA BARBOSA DAMASCENO
R. JOSE L DE CARVALHO S/N B-URBANO
CPF: 00099364409353

DADOS DA LEITURA	DATA DA LEITURA
Atual:	ROT: 201.789.17.43.101410
Anterior:	28/10/2015
Constante de Multiplicação:	5920
Consumo Medido:	1,000
Consumo Faturado:	99
Forma de Faturamento:	Cód 99 de Irregularidade FCAM
Dias de Consumo:	28/10/2015

Classe/Subclasse	Normal	Dados da Unidade Consumidora	Código Fat.	Média 12 meses
Classe/Subclasse	NORMAL	Classe	Número Medidor	Posto
Classe/Subclasse	MONO	A1031136	1.1.1.1	68

RESIDENCIAL	Mês/ano consumo	CONSUMO	99 A R\$ 0,656560 =	64,99
SET/15	80	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		2,24
AGO/15	74	COMPENS. TRANSGRES. DIC, FIC		0,57-
JUL/15	72	CORRECAO MONETARIA IG 09/15-00		0,01
JUN/15	63	MULTA POR ATRASO 09/15-00		1,01
MAI/15	51	JUROS DE MORA DE IMPO 09/15-00		0,06
ABR/15	57	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	4,45	
MAR/15	36			
FEV/15	79			
JAN/15	73			
DEZ/14	59			
TARIFA SEM TRIBUTOS:				
0 A 99 -	0,484878			

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Parabéns! Até o dia 15/10/2015, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$	IMPÓSTOS/TRIBUTOS - R\$
Distribuição:	Base de Cálculo:
Energia:	Alíquota ICMS:
Transmissão:	Valor do ICMS:
Encargos:	Valor do PIS:
Tributos:	Valor do COFINS:
16,98	3,28
INDICADORES DE CONTINUIDADE	
DIC	FIC
Mensal	Trimestral
Realizado	7,27 14,53 29,06 4,59 9,19 18,37 4,14
Conjunto	0,00 0,00

SAO JOAO DO PIAUI

08/2015 17,58

ROT: 201.789.17.43.101410

Eletrobras
Distribuição Piauí

SEU CÓDIGO
1055766-0

TOTAL A PAGAR - R\$
67,74

MÊS FATURADO
10/2015

VENCIMENTO
04/11/2015

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5

Nº da Nota Fiscal: 000965924 FCAM

83610000000 6 67740017000 2 00000001055 3 76601015008 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Requerimento (09/12/2014)

SEI 55500-000000/2016-85 / pg. 129

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.414.971/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL NAIRAN BARBOSA DAMASCENO 60042512328		DATA DE ABERTURA 09/06/2014	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTACAO DA MODA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R BERONISA L DE SOUSA		NÚMERO 195	COMPLEMENTO
CEP 64.728-000	BAIRRO/DISTRITO URBANA	MUNICÍPIO PEDRO LAURENTINO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO nairandamasceno@hotmail.com		TELEFONE (89) 9449-0727	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/12/2015 às 12:18:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912864)

SEI 35500.000806/2016-85 / pg. 130

28/12/2015 12:19

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: <u>Mercadinho União</u>	
CNPJ: <u>08.708.159/0001-77</u>	
Endereço: <u>Rua Augusto Gomes Ferreira</u>	
Bairro: <u>Centro</u>	Nº: <u>150</u>
Cidade: <u>Pedro Laurentino</u>	UF: <u>PI</u>
Nome do representante legal: <u>Jucilia Sá Rodrigues</u>	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO, 22 de dezembro de 2015

Jucilia Sá Rodrigues
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912664)

SEI 35500.000800/2016-85 / pg. 131

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.708.159/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2007
NOME EMPRESARIAL LUCILIA SA RODRIGUES - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R AUGUSTO G FERREIRA	NÚMERO 150	COMPLEMENTO
CEP 64.728-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRO LAURENTINO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PI
TELEFONE (89) 3479-0061		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/12/2015 às 12:08:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912864)

SEI 35500.000800/2016-85 / pg. 132

28/12/2015 12:08

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000917948

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
DEZEMBRO/2015	04/01/2016	409	293,26

LUCILIA SA RODRIGUES
R. AUGUSTO G FERREIRA 150 S/C B-URBANO
CPF: 00000590468308

CEP: 64.728-000 - PEDRO LAURENTINO		ROT: 200.789.16.33.063100	
Atual:		Atual:	
Anterior:	36331	Anterior:	24/12/2015
Constante de Multiplicação:	35922	Próxima Leitura:	25/11/2015
Consumo Medido:	1,000	Emissão:	25/01/2016
Consumo Faturado:	409	Apresentação:	24/12/2015
Forma de Faturamento:	Consumo de Irregularidade	Dias de Consumo:	24/12/2015

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA				
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat. Média 12 meses
NORMAL				29

COMERCIAL kWh	MONO	A546893	DESCRIÇÃO DA CONTA	3.1.3.1	471
Mês/ano consumo					
NOV/15	442		CONSUMO	409 A R\$ 0,704547 =	288,15
OUT/15	519		CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		5,11
SET/15	381		ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	18,40	
AGO/15	413				
JUL/15	564				
JUN/15	522				
MAI/15	432				
ABR/15	513				
MAR/15	466				
FEV/15	415				
TARIFA SEM TRIBUTOS:					
0 A 409 - 0,484870					

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

A COBRANCA DO SERVICO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER
CANCELANADA, A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO.
Parabens! Até o dia 14/12/2015, nao constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$				IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$			
6748.5510.BD9E.50F9.4CBE.64C3.D499.C58A				Base de Cálculo:			
Distribuição:				Alíquota ICMS:		288,15	
Energia:	67,75			Valor do ICMS:		25,00%	
Transmissão:	99,81			Valor do PIS:		72,03	
Encargos:	9,20			Valor do COFINS:		3,16	
Tributos:	21,57						
	89,82						
INDICADORES DE CONTINUIDADE							
DIC				FIC			
Mensal	Trimestral	Anual		Mensal	Trimestral	Anual	
Limite				DMIC			
Realizado	7,27	14,53	29,06	4,59	9,19	18,37	4,14
Conjunto	0,00			0,00			
				Período de apuração:			
				0,00			

SAO JOAO DO PIAUI

10/2015

124,00

ROT: 200.789.16.33.063100

Eletrobras
Distribuição Piauí

SEU CÓDIGO

622597-7

TOTAL A PAGAR - R\$

293,26

MÊS FATURADO

12/2015

VENCIMENTO

04/01/2016

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5

Nº da Nota Fiscal: 000917948 FCAM

83620000002 1 93260017000 9 00000000622 1 59771215008 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/12064)

SEI 55900.000800/2016-85 / pg. 133

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Pedro Laurentino
CNPJ:	02.778.051/000-174
Endereço:	Rua Augusto Gomes Ferreira 511
Bairro:	Centro
Cidade:	Pedro Laurentino
Nome do representante legal:	Carlito Lopes da Silva
Nº:	511
UF:	PE

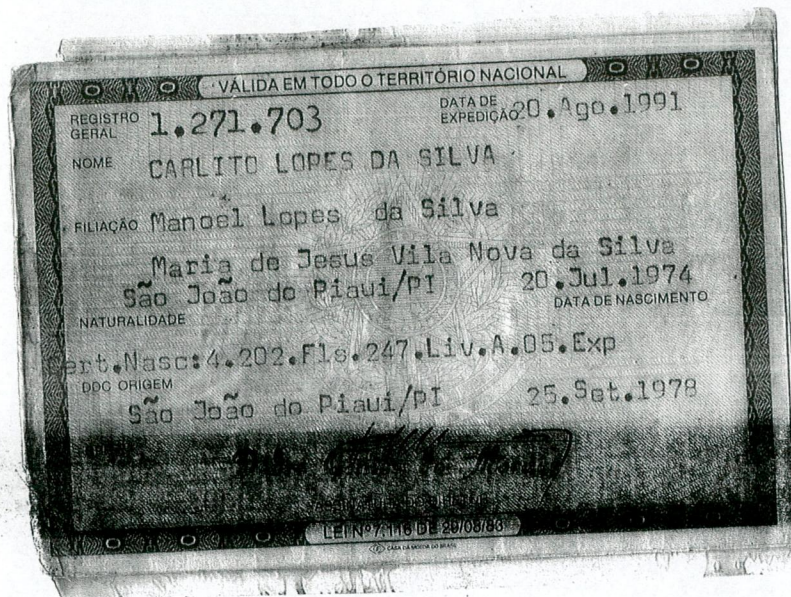
A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO, 22 de dezembro de 2015

Carlito Lopes da Silva
Assinatura





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (05/2004)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 135

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000894370

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2015	01/12/2015	107	73,05

SINDICATO DOS T RURAIS
R. AUGUSTO G FERREIRA 515 S/C B-URBANO
CNPJ: 02778051000174

DADOS DA FATURA	DATA DA FATURA
Atual: 6605 Anterior: 6498 Constante de Multiplicação: 1,000 Consumo Medido: 107 Consumo Faturado: 107 Forma de Faturamento: 107 de Irregular FCM	Atual: 25/11/2015 Anterior: 25/11/2015 Próxima Leitura: 27/10/2015 Emissão: 24/12/2015 Apresentação: 25/11/2015 Dias de Consumo: 25/11/2015

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses

CONSUMO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA
Mês/ano consumo	
OUT/15 119	CONSUMO 107 A R\$ 0,656293 = 70,22
SET/15 123	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 2,83
AGO/15 84	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 4,81
JUL/15 89	
JUN/15 81	
MAI/15 80	
ABR/15 79	
MAR/15 80	

NSU REDE: 078918 HORA REDE: 15:17:41

VALOR DO PAGAMENTO: 73,05

AG. BRANCO: 0937 - PÍLOS
PACB: 338 - MERCADINHO
FERRERIA
NSU: 025522195913 AUTENTICAÇÃO: 11073

QUILÓMETRO BRANCO
0800 127 9933

DATA: 27/11/2015 HORA DE BRASÍLIA: 15:18

CODIGO DE BARRAS:
83650000000-2 7305001000-8
00000000728-6 2273115008-9
EMPRESA: CEPISA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CORRESPONDENTE DO BANCO BRANCO S.A.
AQU FERREIRA BISPO ME
RUA AUGUSTO GOMES FERREIRA 475
TER. ME-150 00000038 DATA 27/11/2015
CORRESPONDENTE DO BANCO BRANCO S.A.

BRANCO
EXPRESSO
Branco

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$				IMPOSTOS/TPS/ITENS - R\$			
Distribuição:				Base de Cálculo:			
Energia:	17,74			Alíquota ICMS:	70,22		
Transmissão:	26,11			Valor do ICMS:	20,00%		
Encargos:	2,40			Valor do PIS:	14,04		
Tributos:	5,64			Valor do COFINS:	0,76		

INDICADORES DE CONTINUIDADE								
	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite								
Realizado	7,27	14,53	29,06	4,59	9,19	18,37	4,14	
Conjunto	0,00			0,00	Período de apuração:		0,00	EUSD:



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.778.051/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/08/1997
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PEDRO LAURENTINO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STR PEDRO LAURENTINO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R RUA AUGUSTO GOMES FERREIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 64.728-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRO LAURENTINO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO mariaedvania2012@hotmail.com		TELEFONE (89) 3479-0034 / (89) 9400-1799	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/12/2015 às 12:21:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912864)

SLEI 35500.000800/2016-85 / pg. 137

28/12/2015 12:23

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

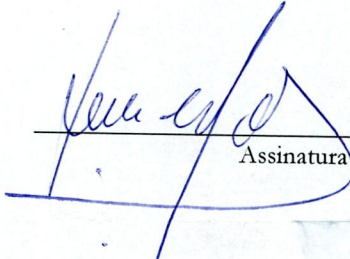
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	Igreja Evangelica Assembleia de Deus
CNPJ:	14514310/0001-39
Endereço:	Rua Beroniza Leopoldina de Sousa
Bairro:	Centro
Cidade:	Pedro Laurentino
Nome do representante legal:	Josias Nascimento Mesquita

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO, 27 de dezembro de 2015


Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09-12864)

SLF 35500.000800/2016-85 / pg. 138

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.514.310/0001-39 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE PEDRO LAURENTINO ESTADO DO PIAUI		DATA DE ABERTURA 21/10/2011	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA			
LOGRADOURO R BERONIZA LEOPOLDINA DE SOUSA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 64.728-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRO LAURENTINO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (89) 9422-1494	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/12/2015 às 12:02:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912864)

SLEI 35500.000800/2016-85 / pg. 139

28/12/2015 12:02

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.514.310/0001-39 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 21/10/2011	
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE PEDRO LAURENTINO ESTADO DO PIAUI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA			
LOGRADOURO R BERONIZA LEOPOLDINA DE SOUSA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 64.728-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRO LAURENTINO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (89) 9422-1494	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/12/2015 às 12:02:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#) Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912864)

SEI 35500.000800/2016-85 / pg. 140

28/12/2015 12:04

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSIAS NASCIMENTO DE MESQUITA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2646866 SSP/PA

CPF
157.631.702-10

DATA NASCIMENTO
04/02/1963

FILIAÇÃO
MAURICIO MATOS MESQUITA
A
DELZUIE NASCIMENTO DE
MESQUITA

PERMISSÃO
☒ ACC
☐ CAT. HAB.

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00493722809

VALIDADE
21/01/2018

1ª HABILITAÇÃO
15/08/1986

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Josias N. Mesquita

DATA EMISSÃO
23/01/2013

LOCAL
BELEM, PA

ASSINATURA DO EMISSOR
[Assinatura]

95860201865
 PA228078660

DETRAN-PA (PARA)

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 667971655

PROIBIDO PLASTIFICAR
 667971655



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912864)

SEI 35500.000800/2016-85 / pg. 141

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

ELETOBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
AV. MARANHÃO, 759, CENTRO/SUL - TERESINA - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 INSCR. EST. 19.301.383-5
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA SÉRIE B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Para contato com a Eletrobras, informe este código:



622301-5

Ref.: Mês/Ano

NOVEMBRO/2013

CLIENTE: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
ENDEREÇO: R. BERONISA L DE SOUSA 135 S/C B-URBANO
END. ENTR:

LOCALIDADE: PEDRO LAURENTINO CEP: 64.728-000
CNPJ / CPF: 00000000000000 IE / RG:

DADOS SOBRE LEITURA

Leitura Atual:	7731	Data da Leitura Atual:	14/11/2013
Leitura Anterior:	7722	Data da Leitura Anterior:	16/10/2013
Consumo Medido:	59	Data da Próxima Leitura:	13/12/2013
Consumo Faturado:	59	Data da Emissão:	14/11/2013
Constante da Multiplicação:	1	Data da Apresentação:	14/11/2013
Forma de Faturamento:	NORMAL	Dias de Consumo:	29
Número de dígitos de Leitura:	5		

CARACTERÍSTICAS DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 Meses
COMERCIAL	MONO	A543412		3.4.3.1	49

ROTEIRO: 193.789.09.09.062300 R 1.07
HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO
OUT/13	55	SET/13	49	AGO/13	61
JUN/13	36	MAT/13	58	ABR/13	42
				MAR/13	56

ITENS FATURADOS

TARIFA-SEM TRIBUTOS:	CONSUMO	59 A R\$ 0,412264 =	24,32
0 A 59 - 0,025700	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		2,24

0 A 59 - 0,025700



Eletrobras
Distribuição Piauí

CONSUMO: 59 A R\$ 0,412264 = 24,32
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 2,24

Reservado ao Fisco AESE, F. 780.249A.9655.7833.102C.CB80.AAAD

COMPOSIÇÃO DA FATURA		DEMONSTRATIVOS DE TRIBUTOS		Vencimento
Distribuição:	9,14	Base de Cálculo:	24,32	21/11/2013
Energia:	8,12	Alíquota ICMS:	20,00%	
Transmissão:	0,62	Valor do ICMS:	4,86	Valor a Pagar R\$ 26,56
Encargos:	1,35	Valor do PIS:	0,04	
Tributos:	5,09	Valor do COFINS:	0,19	

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC:			FIC:			DMIC:		
	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
LIMITE	7,26	14,53	29,06	4,35	8,71	17,42	4,14		
REALIZADO	0,00			0,00			0,00		
CONJUNTO:	SÃO JOÃO DO PIAUÍ			PERÍODO DE APURAÇÃO: 09/2013			CM: 11,64		

REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R\$	Observações
10/2013	26,29	
09/2013	23,48	



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: <u>Igreja Católica.</u>	
CNPJ: <u>06.822.142/0029-11.</u>	
Endereço: <u>Av. José Eur. Rodrigues 1680 Bairro Valdir Zente</u>	
Bairro: <u>Valdir Zente.</u>	Nº: <u>1010</u>
Cidade: <u>Pedro Laurentino.</u>	UF: <u>PI.</u>
Nome do representante legal: <u>Pe. Salvador de Sousa Gomes.</u>	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO, 22 de Dezembro de 2015

Pe. Salvador de Sousa Gomes.
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912864)

SEI 35500.000800/2016-85 / pg. 143

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.822.142/0029-11 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 02/12/2012	
NOME EMPRESARIAL DIOCESE DE SÃO RAIMUNDO NONATO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA BOM JESUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R MARIA BERONISIA DE SOUSA		NÚMERO 000	COMPLEMENTO SALA
CEP 64.728-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRO LAURENTINO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO ney.contabil@hotmail.com		TELEFONE (89) 9441-7301 / (89) 3582-3236	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

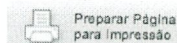
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/12/2015 às 12:24:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/2004)

SEI 55500.000806/2016-85 / pg. 144

28/12/2015 12:25

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000820729

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
OUTUBRO/2015	30/10/2015	136	94,06

DIOCESE DE SAO RAIMUNDO NONATO
AV JOSE EUG RODRIGUES 1010 VALDIR LEITEB-URBANO
CNPJ: 06822142002911
CEP: 64.728-000 - PEDRO LAURENTINO ROT: 199.789.15.09.104101

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual:	644	Atual:	23/10/2015
Anterior:	508	Anterior:	25/09/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	23/11/2015
Consumo Medido:	136	Emissão:	23/10/2015
Consumo Faturado:	136	Apresentação:	23/10/2015
Forma de Faturamento: NORMAL		Dias de Consumo: 28	
Código de Irregularidade:			

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
COMERCIAL	MONO	A1555168		3.1.3.1	84

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA
Mês/ano consumo	
SET/15 124	CONSUMO 136 A R\$ 0,656560 = 89,29
AGO/15 98	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 2,83
JUL/15 91	CORRECAO MONETARIA IG 09/15-00 0,07
JUN/15 81	MULTA POR ATRASO 09/15-00 1,58
MAI/15 66	JUROS DE MORA DE IMPO 09/15-00 0,29
ABR/15 47	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 6,12
MAR/15 0	
FEV/15 0	
JAN/15 0	
DEZ/14 0	
TARIFA SEM TRIBUTOS:	
0 A 136 - 0,484870	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO
Parabéns! Até o dia 13/10/2015, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO 24B4.AAFA.6DFF.9DE1.1CF5.200A.0B27.9F56

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	22,54	Base de Cálculo:	89,29
Energia:	33,19	Alíquota ICMS:	20,00%
Transmissão:	3,06	Valor do ICMS:	17,85
Encargos:	7,17	Valor do PIS:	0,98
Tributos:	23,33	Valor do COFINS:	4,50

INDICADORES DE CONTINUIDADE								
	DIC			FIC			DMIC ³	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Límite	7,27	14,53	29,06	4,59	9,19	18,37	4,14	
Realizado	0,00			0,00			0,00	
Conjunto	SAO JOAO DO PIAUI			Período de apuração:	08/2015		EUSD:	23,28



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912604)

SEI 55900.000806/2016-85 / pg. 145

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	<i>Município Municipal de Pedro Laurentino</i>
CNPJ:	<i>02.612.600/0001-73</i>
Endereço:	<i>Rua Antônio Rodrigues Celestino</i>
Bairro:	<i>Centro</i>
Cidade:	<i>Pedro Laurentino</i>
Nome do representante legal:	<i>Hernando José de Sá Rodrigues</i>
Nº:	<i>S/Nº</i>
UF:	<i>Piauí</i>

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO, 21 de Dezembro de 2015

Hernando José de Sá Rodrigues
Assinatura

Hernando José de Sá Rodrigues
Prefeito Municipal
CPF 788.365.733-04



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912864)

SLI 35500.000800/2016-85 / pg. 146

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI

AV. MARANHÃO, 759/SUL - TERESINA

CNPJ: 06.840.748/001-89

IE: 19301383-5

VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

Emitida Conforme Art. 87, Resolução 456/2000 da ANEEL

NF: 963662

HERNANDE JOSE DE SA RODRIGUES

R. MARIA B DE CARVALHO, 515, S/C

B-URBANO

64728000 PEDRO LAURENTINO

PI

CÓDIGO ÚNICO 6225420	MÊS 11/2015	PERÍODO DE CONSUMO 27/10/2015 a 25/11/2015
CONSUMO (kWh) 247	VENCIMENTO 02/12/2015	TOTAL A PAGAR R\$ 177,84

OBSERVAÇÕES

- A taxa referente a emissão de segunda via de pagamento não será cobrada
- Ligue EDPI: 0800 086 0800

autenticação mecânica

recorte aqui



ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI

AV. MARANHÃO, 759/SUL - TERESINA

CNPJ: 06.840.748/001-89

IE: 19301383-5

CÓDIGO ÚNICO 6225420	MÊS 11/2015	TOTAL A PAGAR R\$ 177,84
-------------------------	----------------	-----------------------------

836200000013.778400170008.000000006221.542011150050



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/2004)

SEI 55906.000806/2016-85 / pg. 147

28/12/2015 13:22

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.612.600/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/01/1997
NOME EMPRESARIAL MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - MUNICIPIO			
LOGRADOURO R ANTONIO RODRIGUES CELESTINO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA	
CEP 64.728-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PEDRO LAURENTINO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

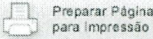
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/12/2015 às 12:05:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

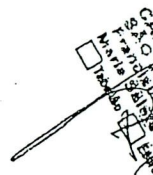
Requerimento (0912864)

SEI 35500.000800/2016-85 / pg. 148

28/12/2015 12:05

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

COPIA AUTÊNTICA



Ata da solenidade de posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores eleitos no dia 07/10/2012 para o pleito de 2013 à 2016, do município de Pedro Laurentino-PI, estado do Piauí Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e doze, digo ano dois mil e treze (01.01.2013), às quatorze (14:00)hs. No Ginásio Poliesportivo "Aurenivea de Negreiro Leite", situado na avenida José Eugênio Rodrigues, s/n - Bairro Valdir Leite, na cidade de Pedro Laurentino-PI, reuniram-se lideranças políticas e a população em geral, para a solenidade de posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores eleitos aos 07 dias do mês de Outubro de 2012, para o pleito de 2013 à 2016, da seguinte forma: deu-se início a cerimonia, com a fala do mestre de cerimonia Sr. Antonio Coelho Carvalho, que deu boas vindas a todos, falou da enorme satisfação de estarmos vivenciano este momento; em seguida de acordo com a lei orgânica do município e do regimento interno da câmara municipal de Pedro Laurentino, convidou o vereador mais votado, Sr. Josivaldo de Sousa Araújo, para presidir os trabalhos da sessão. Proseguiu fazendo a chamada nominal dos vereadores eleitos em ordem alfabética, para compor a mesa: 1 - Adevaldo José Martins, 2 - Antonio Francisco das Chagas, 3- Edimar Barbosa Coelho, 4 - Evandro de Sousa Leite, 5 - Francilene Alves Amorim, digo, Francilene Amorim Alves, 6 - Miguel Bruno Arcanjo de Sá, 7 - Paulo Adriano Dias Rodrigues, 8 - Raimundo Nonato Alves Pereira. Foram convidados também para fazer parte da mesa, o Sr. Gilson Eugênio Rodrigues, ex-prefeito, José Ramos Dias Rodrigues - ex-vice prefeito, a Srª Cassia Rodrigues de Oliveira, esposa do ex-prefeito municipal; a Srª Elisabeth Gomes de Barros, esposa do ex-vice-prefeito, Vera Lucia Lima, da Paixão Rodrigues, primeira dama, a Srª Alexandra Pereira Gomes, esposa do vice-prefeito. E para concluir a composição da mesa, o presidente convida os vereadores eleitos, o Sr. Edimar Barbosa Coelho e a Srª Francilene Amorim Alves para que conduzam até a mesa o Sr. Prefeito Eleito Hernande José de Sá Rodrigues e o vice-prefeito eleito José de Jesus Barbosa de Carvalho Concluído a composição da mesa o presidente declara aberta a sessão convidando a todos os presentes a ficarem de pé e acompanharem a entrada das bandeiras nacional, estadual e municipal e ouvir a execução do Hino Nacional Brasileiro Prosseguindo o presidente convidou o vereador Ao, digo, Adevaldo Jose Martins, para fazer a leitura de um trecho bíblico. Logo após foi nomeado para secretariar os trabalhos o Sr. Luciano de Oliveira Marques e de acordo com a lei orgânica do município e regimento interno da câmara municipal de Pedro Laurentino. Presidente faz a leitura do compromisso constitucional e solicita aos vereadores a ficarem de pé com o braço direito estendido e proferirem o compromisso: "Assim o Prometo" O presidente solicitou ao senhor secretário para proceder a leitura do termo de posse e encerrada a leitura foi feita a chamada nominal por ordem alfabética dos vereadores para se dirigirem a mesa efetivar a assinatura do termo de posse, concluída as assinaturas o presidente declarou empossados os vereadores para o mandato de 2013 a 2016, os quais foram saudados pelos expectadores com uma salma de paumas apartir de então passou-se a iniciar-se a eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Pedro Laurentino-Pi para o biênio 2013/2014 que far-se-á através do voto secreto com cédulas impressas, contendo na chapa o nome dos candidatos a serem votados com ato de votação para todos os cargos Tendo sido apresentado duas chapas, sendo a chapa 01 (o progresso continua) tendo como candidatos, Evandro de Sousa Leite - Presidente; Raimundo Pere digo, Raimundo Nonato Pereira Alves Vice - Presidente; 1º Secretario Paulo Adriano Dias Rodrigues; 2º Secretario Miguel Bruno Arcanjo de Sá. A chapa 02 (câmara pra valer) tendo como candidatos Antonio Francisco das Chagas Presidente; Vice-presidente Francilene Amorim Alves; 1º Secretario Josivaldo de Sousa Araujo, 2º Secretario Edmar Barbosa Coelho. Após a apresentação das chapas foi feita a chamada nominal dos vereadores a se dirigirem a urna e

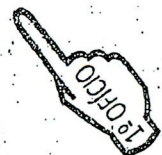
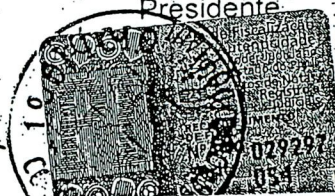


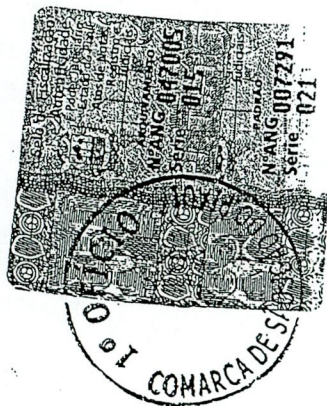
8093d45a-1924-4c56-b591-bc5518d6a0b3

manifestar seu voto Dando procedimento foi convidados os vereadores Francilene Amorim Alves e Raimundo Nonato Alves Pereira, para servir escrutinadores, fazendo a contagens dos votos, e o presidente anuncia o resultado. Conclamados o resultado verificou-se que a chapa vitoriosa foi a chapa nº 02 (câmara para valer) President Antonio Francisco das Chagas ; Vice-presidente Francilene Amorim Alves, 1º Secretario Josivaldo de Sousa Araujo; 2º Secretario - Edmar Barbosa Coelho. Em seguida o presidente da Sessão declarou eleitos e empossados os membros que constituem a chapa acima mencionada no biênio 2013/2014. Neste momento o presidente eleito sentou-se no centro da mesa e passou a conduzir a posse dos cargos do poder executivo municipal convidando os Sr. Prefeito Eleito Hernandé José de Sá Rodrigues e o vice-prefeito José de Jesus Barbosa de Carvalho para fazerem a leitura do compromisso constitucional, tendo o mesmos se pronunciado " Prometo Cumprir a Constituição Federal, Estadual, a Lei Orgânica do Município observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar do meu povo" Concluindo , presidente solicitou para proceder o termo de posse do senhor Prefeito Municipal Hernandé José de Sá Rodrigues, e do senhor Vice-Prefeito Jose de Jesus Barbosa de Carvalho. Ao final da Leitura o Prefeito e o Vice-Prefeito assinaram o referido termo que servirá de prova do ato ora realizado; logo após o presidente declarou empossados em seus respectivos cargos. Prosseguindo os trabalhos, foi facultada a palavra ao Srº Vereadores, onde agradeceram a todos pelo apoio e desejaram um feliz 2013. Concluindo a fala dos vereadores o presidente convidou o exelentissimo Prefeito de Pedro Laurentino – PI, o Sr. Hernandé José de Sá Rodrigues, e o Ex-Prefeito Municipal o Sr Gilson Eugênio Rodrigues, para a troca de faixa. Foi convidado para fazer o seu pronunciamento o Senhor Gilson Eugênio Rodrigues, Ex-Prefeito, tendo o mesmo externado sua satisfação em estar transferindo a faixa para o atual Prefeito Hernandé José de Sá Rodrigues, agradeceu a todos e desejou ao novo Prefeito felicidades do desempenho de suas funções. Em seguida a Srª. Cássia Rodrigues fez uso da palavra agradecendo o apoio que teve durante sua gestão. Concluindo sua fala passou a palavra para a primeira-Dama Vera Lucia Lima da Paixão Rodrigues, tendo a mesma proferido palavras de agradecimento a Deus e aos munícipes e ao mesmo tempo ratificando palavras de agradecimento a Deus, digo ratificando o seu compromisso com o progresso de Pedro Laurentino – PI. Prosseguindo o momento da oratória o Vice-Prefeito José de Jesus Carvalho Barbosa, digo Jose de Jesus Barbosa de Carvalho se pronunciou dizendo de sua alegria em poder em ajudar o povo de Pedro Laurentino/PI. E ao findar as palavras do Vice-Prefeito, chegou o momento impar da solenidade, o pronunciamento do Prefeito Hernandé José de Sá Rodrigues, com expressões de agradecimento e dizendo estar conciente da tamanha responsabilidade que assume, mas se comprometeu ao engajamento na luta diária, buscando soluções para os desafios que irão perdurar durante os quatro anos de gestão. Encerrada este momento o presidente convidou a todos em posição de respeito, ouvimos o Hino do Município de Pedro Laurentino, encerrando com aplausos. Finalizando os trabalhos o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, passando a palavra ao mestre de cerimonia e o mesmo desejou a todos uma boa noite e um ano novo cheio de paz amor e prosperidade. Nada mas havendo a tratar eu Luciano de Oliveira Marques, secretariei os trabalho desta sessão, lavrei a seguinte ata que servirá como prova dos trabalhos realizados a qual vai assinada pelos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e demais Autoridades presente. Luciano de Oliveira Marques// Evandro de Sousa Leite// Miguel Bruno Arcanjo de Sá// Raimundo Nonato Alves Pereira// Adevaldo José Martins// Paulo Adriano Dias Rodrigues// Josivaldo de Sousa Araujo// Edimar Barbosa Coelho// Antônio Francisco das Chagas// Francilene Amorim Alves// Vera Lucia Lima da Paixão Rodrigues// Gilson Eugenio Rodrigues// Hernandé José de Sá Rodrigues// Jose de Jesus Barbosa de Carvalho// Alexandra Pereira Gomes// Cácia Rodrigues de Oliveira// Jose Ramos Rodrigues// Elisabeth Gomes de Barros.

CARTÓRIO "SANTOS"
1º OFÍCIO - NOTAS
CNPJ MF 06.735.039/0001-33
Reconheço Firma por semelhança de
Assinatura de
Em Vestamunho
São João do Piauí (PI),
da verdade
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PI
Francisco das Chagas
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Antonio Francisco das Chagas
Antonio Francisco das Chagas
Presidente



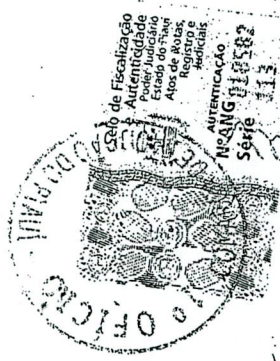


REGISTRO

Protocolo sob nº 3.155 Livro nº A-1 fls. 92v
Registrado sob nº 3.165 Livro nº B-23 fls. 004/004v
do Registro Int. de Títulos e Documentos
São João do Piauí - PI, 02 / 11 / 2013

Maria Salete Moura Santos

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
☐ Tabelião ☒ Escrevente Substituto



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a
cópia fiel do documento que me foi apresentado
São João do Piauí, (PI) 02 / 11 / 2013

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
☐ Tabelião ☒ Escrevente Substituto

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a
cópia fiel do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI) 08/10/2013

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Danilla Damasceno Moura Santos
Tabellão ☒ Substituta Designada

Autenticado eletronicamente, após conferência em



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a
cópia fiel do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI) 08/10/2013

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Danilla Damasceno Moura Santos
Tabellão ☐ Substituta Designada



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GENERAL
1.942.384

DATA DE
EXPEDIÇÃO
29.07.97

NOME
HERNANDE JOSE DE SA RODRIGUES

FILIAÇÃO
Jose Adão Rodrigues
Joana de Sa Rodrigues

São João d/Piauí-PI 19/Março/1979

NATURALIDADE

Nasc: Nº 6059 Liv-A7 Fls-112V exp

DOC ORIGEM

Em S. João d/Piauí-PI 24.09.79

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN 7.116 DE 29/08/83

1º OFÍCIO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido a exigência por terceiros, salvo
em caso de revogação prevista na Legislação vigente.

Assinatura
Hernande Jose de Sa Rodrigues

HERNANDE JOSE DE SA RODRIGUES

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 31/08/96

1º OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

ASSINATURA DO TITULAR

HERNANDE JOSE DE SA RODRIGUES

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º OFÍCIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
HERNANDE JOSE DE SA RODRIGUES

Nº de Inscrição
788365733-04

Data de Nascimento
19/03/79

1º OFÍCIO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2012

Diploma

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a
cópia fiel do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI), 08.12.2012

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Danilla Damasceno Moura Santos
☐ Tabellão ☒ Substituta Designada



O Exmo. Sr. Juiz da 20ª Zona Eleitoral do Estado do Piauí, Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 e parágrafo único do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação do resultado das eleições de 07 de outubro de 2012, expedir o diploma de

PREFEITO de PEDRO LAURENTINO/PI a

HERNANDE JOSÉ DE SÁ RODRIGUES

Eleito(a) pela Coligação “O PROGRESSO CONTINUA” (PP / PDT / PT / PTB / PPS / DEM / PRTB / PSDB), por ter obtido 1102 (mil cento e dois) votos, do total de 2304 (dois mil trezentos e quatro) votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

São João do Piauí (PI), 17 de Dezembro de 2012

Total de votos apurados: 2378
Total de votos válidos: 2304
Votação obtida pelo candidato: 1102

Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto
Juiz da 20ª Zona Eleitoral do Piauí

Está quite com o serviço militar.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

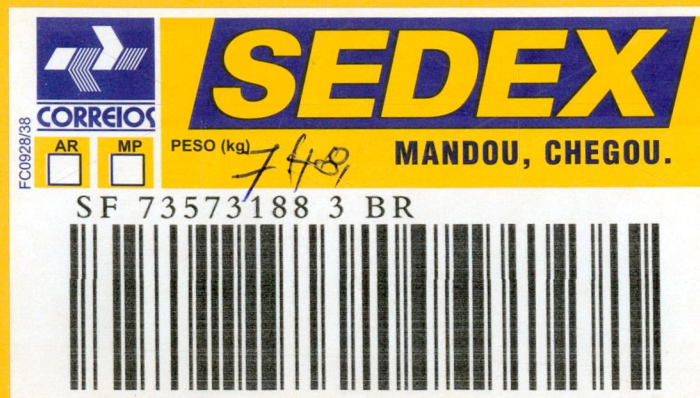
SEI 53900.000608/2016-857 pg. 133

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

DESTINATÁRIO:

ENDEREÇO:

MINISTÉRIOS DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, EDIFÍCIO SEDE, TÉRREO,
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA-DF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912864)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 154

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

REMETENTE:

VALDINEI FERREIRA

REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO-PI – ADCPL
RUA MARIA BERONISIA DE SOUSA Nº 495
CEP: 64.728-000 – PEDRO LAURENTINO - PI



autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infodig.autenticidade.assintura.camara.br/009316>

Requerimento (0912864)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 155

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino** na localidade de **Pedro Laurentino / PI**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe de Serviço**, em 20/04/2016, às 17:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1085831** e o código CRC **114A3371**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.000808/2016 Localidade / UF: PEDRO LAURENTINO/PI
Entidade: ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO
Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Pedro Laurentino.

Processo nº.: 53900.000808/2016.

Número de concorrentes: 0.

Nome da entidade: Associação

Nº do edital/ano: 79/2015

Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

1. Data de postagem/SEI: 29/12/2015.

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: f. 1/2 (0912864).

4. Estatuto Social: f. (). PENDENTE

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO

5. Ata de constituição: f. (). PENDENTE

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO

6. Ata de eleição: f. (). PENDENTE

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO

7. Comprovante de maioria e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR GERAL: VALDINEI FERREIRA. f. 8/9 (0912864).

DIRETOR ADMINISTRATIVO: GLAUBERT ADRIANO PEREIRA DE LIMA. f. 3/4 (0912864).

DIRETORA DE OPERAÇÕES: ANDRÉA GOMES DE SÁ. f. 5/6 (0912864).

8. Manifestações em apoio: f. 10 ss. (0912864).

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

9.1.

10. Comprovante de pagamento. f. 7 (0912864).

Wallace Santos Pinheiro



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> Checklist (0964357) SEI 53900.000808/2016-35 / pg. 157

Página 1 de 1

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8852/2016/SEI-MC

Referência: Processo nº: 53900.000808/2016-85

Assunto: **Constatação de Pendências – Fase de Habilitação**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL)**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedro Laurentino / PI.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

Portaria nº. 4.334/2015	Dispositivo		Documentos	Descrição
	Art. 22			
		Inciso II	Estatuto social atualizado	A entidade deve encaminhar o estatuto social. Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº. 4.334/2015. Observação 2: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
		Inciso III	Ata de constituição	A entidade deve encaminhar a ata de constituição da associação. Observação 1: a ata de constituição deverá ser encaminhada registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
		Inciso IV	Ata de eleição dos atuais dirigentes	A entidade deve encaminhar a ata de eleição da diretoria. Observação 1: a ata de eleição deverá ser encaminhada registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Observação 2: a ata de eleição deverá corresponder à diretoria em exercício. Observação 3: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Nota Técnica 8852 (16/7/20)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 158

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

3. Destaca-se que a presente solicitação é a única que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

4. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

5. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 20/04/2016, às 17:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/04/2016, às 12:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1077126** e o código CRC **2D6D4CAE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 12790/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Valdinei Ferreira

Representante Legal da Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL)

Rua Beronisa Leopoldina de Sousa, Centro

64.728-000 / Pedro Laurentino / PI

CNPJ nº 19.040.066/0001-33.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.000808/2016-85.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8852/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/04/2016, às 12:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1078328** e o

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>



código CRC **DFE5DF3E**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79
Número do Processo: 539000008082016

7/6/16 5:34 PM

Página 1 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	PEDRO LAURENTINO	53000.061999/2013	64	08S0411	42W1714	ARQDE F	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL
0.00	PI	PEDRO LAURENTINO	53900.000808/2016	79	08S0411	42W1714	EXIHAB	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL
0.26	PI	PEDRO LAURENTINO	53000.012691/2012	0	08S0403	42W1717	RAQ	FUNDACAO JOSE EUGENIO
0.29	PI	TERESINA	53760.000180/1999	0	08S0406	42W1706	RAQ	RADIO EDUCATIVA COMUNITARIA DE PEDRO LAURENTINO
0.29	PI	PEDRO LAURENTINO	53100.000942/2004	19	08S0406	42W1706	ARQDE F	FUNDACAO VALDIR DE SOUSA LEITE
0.46	PI	PEDRO LAURENTINO	53000.062389/2013	64	08S0356	42W1714	ARQDE F	FUNDACAO VALDIR DE SOUSA LEITE
31.43	PI	PAES LANDIM	53760.000278/1999	5	07S4719	42W1535	ARQDE F	FUNDAÇÃO CECÍLIA LACERDA
31.97	PI	SOCORRO DO PIAUÍ	53760.000303/1999	0	07S5156	42W2929	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIO DE SOCORRO DO PIAUI
32.27	PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	53760.000470/1998	1	08S2126	42W1455	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI
32.27	PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	53000.058095/2011	0	08S2126	42W1455	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI
32.72	PI	PAES LANDIM	53760.000166/1999	5	07S4638	42W1525	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PAES LANDIM
32.94	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53000.054516/2010	30	07S5301	42W0317	ARQDE F	FUNDAÇÃO MIGUEL CRISPIM DE ARAÚJO
---	PI	SOCORRO DO PIAUÍ	53000.047502/2009	30	07S5149	42W3007	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO SOCORRENSE FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Relatório de Processos Vizinhos (1224047)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 162

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79
Número do Processo: 539000008082016

7/6/16 5:34 PM

Página 2 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.60	PI	PAES LANDIM	53000.014552/2010	29	07S4612	42W1500	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE JOVENS E ESTUDANTES DE PAES LANDIM
47.01	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.024220/2005	0	07S5920	41W5206	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUI
47.01	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.033980/2003	0	07S5920	41W5206	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUI
47.01	PI	CURRALINHOS	53000.028894/2005	0	07S5920	41W5206	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE CURRALINHOS (ACRC)
47.13	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53760.000498/1998	4	07S5824	41W5214	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE BELA VISTA DO PIAUI-PI
47.13	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.011275/2009	28	07S5824	41W5214	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE BELA VISTA DO PIAUI-PI
47.28	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.031195/2008	28	07S5824	41W5209	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUI
47.36	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53000.050838/2007	28	07S5152	41W5438	ARQDE F	FUNDAÇÃO YLLA COSTA LOPES
47.97	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53000.069694/2007	0	07S5135	41W5425	RAQ	FUNDACAO NELSON DE MOURA FE
48.00	PI	JOÃO COSTA	53000.061555/2013	64	08S2858	42W2448	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO CULTURAL E SOCIAL DE JOAO COSTA - PI
48.51	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53760.000011/1999	5	07S5103	41W5423	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE SIMPLÍCIO MENDES
48.77	PI	JOÃO COSTA	53760.000009/2000	25	08S2920	42W2502	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE JOAO COSTA
	PI	JOÃO COSTA	53000.061556/2013	64	08S2933	42W2503	ADR	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE JOAO COSTA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Relatório de Processos Vizinhos (1224047)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 163

RadCom - Relatório de Vizinhos2

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.000808/2016 Localidade / UF: PEDRO LAURENTINO/PI
Entidade: ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO
Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ANDREIA GOMES DE SÁ	007.556.143-30	Diretor de Operações	30/09/2013 30/09/2017	
VALDINEI FERREIRA	553.073.023-04	Diretor Geral	30/09/2013 30/09/2017	
GLAUBERT ADRIANO PEREIRA DE LIMA	933.640.083-53	Diretor Administrativo	30/09/2013 30/09/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: PEDRO LAURENTINO/PI

Processo nº.: 53900.000808/2016.

Número de concorrentes: 0.

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DEXENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINIO ? ADCPL.

Nº do edital/ano: 79/2015

Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

1. Data de postagem/SEI: 29/12/2015.

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: f. 1/2 (0912864).

4. Estatuto Social: f. 5 (1168678).

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: f. 3 (1168678).

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: f. 3 (1168678).

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioria e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR GERAL: VALDINEI FERREIRA. f. 8/9 (0912864).

DIRETOR ADMINISTRATIVO: GLAUBERT ADRIANO PEREIRA DE LIMA. f. 3/4 (0912864).

DIRETORA DE OPERAÇÕES: ANDRÉA GOMES DE SÁ. f. 5/6 (0912864).

8. Manifestações em apoio: f. 10 ss. (0912864).

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento. f. 7 (0912864).

OBSERVAÇÕES: Exigências atendidas, convocada a Entidade para adequação Estatuto Social de acordo ao art. 40, Port. 4334/2015, e apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, já anexado o comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento, para a fase de instrução.

Alice Lorena de Barros Santos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Checklist Roteiro Radcom (1224048)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 165

Página 1 de 1

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 16549/2016/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.000808/2016-85

Assunto: Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação – Convocação para a Fase de Instrução

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (adcpl)**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **PEDRO LAURENTINO/PI**.

ANÁLISE

2. Conforme artigos 26 e 27 da Portaria 4.334/2015, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Nada obstante, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se *desnecessário* a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será usado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria 4.334/2015.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, *como é o caso do presente processo*, será publicado o resultado *definitivo* da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Tendo em vista o que acima exposto, declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada**.

6. Em seguida, convoca-se a mesma entidade interessada a apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria 4.334/2015, quais sejam:

Portaria nº. 4.334/2015	Dispositivo		Documentos	Descrição
		Art. 39		A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação. Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria 4.334/2015) deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Nota Técnica 16549 (1224051)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 166

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Portaria nº. 4.334/2015		Inciso II	Formulario de Dados de Funcionamento da Estação	representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, §2º, Portaria 4.334/2015). Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria 4.334/2015 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, §3º da Portaria nº. 4.334/2015).
Portaria nº. 4.334/2015		Art. 40	Estatuto social	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria 4.334/2015, conforme o que se expõe abaixo: a. O artigo 5 do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, II da Portaria 4.334/2015 - deve especificar que a garantia de ingresso gratuito de pessoas físicas ou jurídicas. b. O artigo 8º do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, III da Portaria 4.334/2015 - deve garantir o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas. c. O artigo 12 do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, V, b da Portaria 4.334/2015 - o mandato dos membros que compõem a Diretoria deve ser no máximo de 4 anos, permitida UMA reeleição. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser registradas junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

CONCLUSÃO

7. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

8. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: radcom@comunicacoes.gov.br.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Nota Técnica 10349 (1224051)

SEI 55900-000000/2016-85 / pg. 167

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 06/07/2016, às 18:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2016, às 09:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1224051** e o código CRC **01259D7F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Nota Técnica 10349 (1224051)

SEI 55900-000000/2016-85 / pg. 168

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

CEP: 70044-900 Brasília-DF

Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 24630/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Valdinei Ferreira

Representante Legal da Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (adcpl),

Rua Beronisa Leopoldina de Sousa, s/nº - Centro

64728-000 - PEDRO LAURENTINO - PI

CNPJ nº 19.040.066/0001-33

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.000808/2016-85.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16549/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2016, às 09:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1224067** e o

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>



código CRC **095988C6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 24630/2016/SEI-MCTIC -
Processo nº 53900.000808/2016-85 - Nº SEI: 1224067



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SCF/CGRC
ENDEREÇO / ADDRESS	OFÍCIO nº 24630/2016/SEI- MCTIC, de 08/07/2016
CEP / CODE POSTAL	Nº DO PROCESSO: 53900.000808/2016-85
	VALDINEI FERREIRA
	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO
	COMUNITÁRIA DE PEDRO LAURENTINO (ADCPL),
	RUA BERONISA LEOPOLDINA DE SOUSA, S/Nº - CENTRO
	64728-000 PEDRO LAURENTINO - PI

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	☐ EMS
	☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Valdinei Ferreira	19/07/2016	AG/MP PEDRO LAURENTINO-PI
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR		19 JUL 2016
VALDINEI FERREIRA		08/PI
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RE IAO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO RECEBEDOR / SIGNATURE DE L'EXPEDITEUR	
	Edson Rodrigues Costa Mat 8.527.603-0 Agente Carreiros - Carter	
EN	Autenticado eletronicamente, após conferência com original	
	IRA DEVOLUÇÃO NO VERSO / L'IMPRESSÉ DE RETOUR DANS LE VERSO	
	https://mefleg-autenticidade.assinatura.camara.org.br/8055d45a-4324-405f-ba51d5518d6a0ba3	



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39168825 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINCOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação
Departamento de Organização de Serviços de Comunicação
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo 10, Setor
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



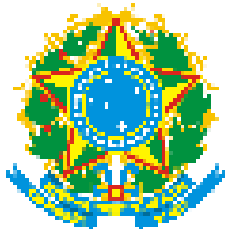
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Documento de nº: 214536/2013 (200326)

SEI 33900.000808/2013-03 / pg. 172

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79
Número do Processo: 539000008082016

8/26/16 3:15 PM

Página 1 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	PEDRO LAURENTINO	53000.061999/2013	64	08S0411	42W1714	ARQDE F	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL
0.00	PI	PEDRO LAURENTINO	53900.000808/2016	79	08S0411	42W1714	HAB	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL
0.26	PI	PEDRO LAURENTINO	53000.012691/2012	0	08S0403	42W1717	RAQ	FUNDACAO JOSE EUGENIO
0.29	PI	TERESINA	53760.000180/1999	0	08S0406	42W1706	RAQ	RADIO EDUCATIVA COMUNITARIA DE PEDRO LAURENTINO
0.29	PI	PEDRO LAURENTINO	53100.000942/2004	19	08S0406	42W1706	ARQDE F	FUNDACAO VALDIR DE SOUSA LEITE
0.46	PI	PEDRO LAURENTINO	53000.062389/2013	64	08S0356	42W1714	ARQDE F	FUNDACAO VALDIR DE SOUSA LEITE
31.43	PI	PAES LANDIM	53760.000278/1999	5	07S4719	42W1535	ARQDE F	FUNDAÇÃO CECÍLIA LACERDA
31.97	PI	SOCORRO DO PIAUÍ	53760.000303/1999	0	07S5156	42W2929	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIO DE SOCORRO DO PIAUI
32.27	PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	53760.000470/1998	1	08S2126	42W1455	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI
32.27	PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	53000.058095/2011	0	08S2126	42W1455	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI
32.72	PI	PAES LANDIM	53760.000166/1999	5	07S4638	42W1525	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PAES LANDIM
32.94	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53000.054516/2010	30	07S5301	42W0317	ARQDE F	FUNDAÇÃO MIGUEL CRISPIM DE ARAÚJO
---	PI	SOCORRO DO PIAUÍ	53000.047502/2009	30	07S5149	42W3007	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO SOCORRENSE FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 173

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79
Número do Processo: 539000008082016

8/26/16 3:15 PM

Página 2 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.60	PI	PAES LANDIM	53000.014552/2010	29	07S4612	42W1500	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE JOVENS E ESTUDANTES DE PAES LANDIM
47.01	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.024220/2005	0	07S5920	41W5206	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUI
47.01	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.033980/2003	0	07S5920	41W5206	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUI
47.01	PI	CURRALINHOS	53000.028894/2005	0	07S5920	41W5206	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE CURRALINHOS (ACRC)
47.13	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53760.000498/1998	4	07S5824	41W5214	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE BELA VISTA DO PIAUI-PI
47.13	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.011275/2009	28	07S5824	41W5214	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE BELA VISTA DO PIAUI-PI
47.28	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.031195/2008	28	07S5824	41W5209	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUI
47.36	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53000.050838/2007	28	07S5152	41W5438	ARQDE F	FUNDAÇÃO YLLA COSTA LOPES
47.97	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53000.069694/2007	0	07S5135	41W5425	RAQ	FUNDACAO NELSON DE MOURA FE
48.00	PI	JOÃO COSTA	53000.061555/2013	64	08S2858	42W2448	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO CULTURAL E SOCIAL DE JOAO COSTA - PI
48.51	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53760.000011/1999	5	07S5103	41W5423	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE SIMPLÍCIO MENDES
48.61	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53900.044613/2016	0	07S5135	41W5401	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE SIMPLICIO MENDES (ACRS)
	PI	JOÃO COSTA	53760.000009/2000	25	08S2920	42W2502	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE JOAO COSTA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 174

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79
Número do Processo: 539000008082016

8/26/16 3:15 PM

Página 3 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.17	PI	JOÃO COSTA	53000.061556/2013	64	08S2933	42W2503	ADR	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE JOAO COSTA
Nº de Linhas: 0								



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Anexo Relatório Vizinhos (1921620)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 175

RadCom - Relatório de Vizinhos2

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.000808/2016 Localidade / UF: PEDRO LAURENTINO/PI
Entidade: ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO
Aviso: 79 Canal: 200
Endereço Sistema Irradiante: RUA ABDIAS FERREIRA Nº SN - B. CENTRO PEDRO LAURENTINO - PI
Endereço Estúdio: RUA ABDIAS FERREIRA Nº SN - B. CENTRO PEDRO LAURENTINO - PI
Endereço Sede: JOAO LAURINDO LEITE Nº SN - B. CENTRO PEDRO LAURENTINO - PI

Processo					
1. Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTFM98	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	4018-15-0312	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTDIP 100/1	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.46	
6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)					
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.					

Cleyson De Vasconcelos Silva



DESPACHO

O processo nº 53900.000808/2016-85, da Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (adcpl), que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pedro Laurentino / PI**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1321620) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1321640). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 26/08/2016, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1321656** e o código CRC **7DD871B6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



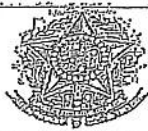
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Despacho Interno CCNO_COT 1321656

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 177

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

SEI 33900.000808/2016-85 / pg. 178

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53900.000808/2016-85**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53900.000808/2016-85, de interesse da Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (adcpl), na localidade de Pedro Laurentino/PI, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 16/02/2017, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1686991** e o código CRC **05A5A194**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

SEI nº 1686991



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3632/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.000808/2016-85**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL)**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Laurentino/PI, em atendimento ao Edital nº 79/2015, publicado no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2015.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 29 de dezembro de 2015, às folhas 1/2 (0912864), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL.
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Valdinei Ferreira Diretor Administrativo: Glaubert Adriano Pereira de Lima Diretor de Operações: Andréa Gomes de Sá
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Abdias Ferreira, s/nº - Centro - Pedro Laurentino - PI Coordenadas geográficas: 08°04'11"S de latitude e 42°17'14"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Abdias Ferreira, s/nº - Centro - Pedro Laurentino - PI

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 04 de janeiro de 2016.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Nota Técnica 3632 (1688602)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 180

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334, de 2015.	Ok, fls. 4/11 (1314711)
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 3/4 (1168678) Resposta ao Ofício nº 12790/2016/SEI-MC, de 22/04/2016, e fls. 2 (1314711)
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 3/6 e 8/9 (0912864)
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 10/153 (0912864)
5.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, e comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento, todos de acordo com art.39, Portaria nº 4334/2015/MC	Ok, fls. 12/19 (1314711); fls. 20/21 (1314711) e fls.7 (0912864)
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, e fiel cumprimento às normas que regem o serviço, conforme Requerimento de Outorga, Anexo 2, indicado no art. 22, I, da Portaria nº 4334/2015/MC.	Ok, fls. 1/2 (0912864)
7.	Despacho-Consulta ao sistema de fiscalização RADAR e Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, Despacho Interno CGRC_OUT (1686991) e Cota (1687009)

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Nota Técnica 3652 (1686602)

SEI 55500.000600/2016-85 / pg. 181

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de PEDRO LAURENTINO/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.000808/2016-85 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº , DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000808/2016-85, resolve:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Nota Técnica 3632 (1688602)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 182

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), com sede à Rua João Laurindo Leite, s/nº, Centro, na localidade de PEDRO LAURENTINO/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 16/02/2017, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 21/02/2017, às 15:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2017, às 17:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/03/2017, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1686602** e o código CRC **659F919D**.

Minutas e Anexos



ssui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Nota Técnica 3652 (1686602)

SEI 55500-000000/2016-85 / pg. 183

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00695/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.000808/2016-85

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DE PEDRO LAURENTINO (ADCPL)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EMENTA:

I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedro Laurentino/PI.

II – Pela continuidade do procedimento, desde que atendidas as recomendações.

III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedro Laurentino/PI, no qual a **Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL)** formulou requerimento em atendimento ao Edital nº 79/2015, publicado no Diário Oficial da União em 04 de novembro de 2015.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[agu.gov.br/documento/52264219](https://sapiens.agu.gov.br/documento/52264219)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Parecer Jurídico 695/2017 (1902639)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 185

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 3632/2017/SEI-MCTIC (Sei 1686602), o Edital nº 79/2015, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União em 04 de novembro de 2015., sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 04 de janeiro de 2016. De acordo com a SERAD, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 29 de dezembro de 2015 (fl. 154 do Requerimento Sei 0912864).

3. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontra-se devidamente instruído (Sei 1321640). Por fim, ressaltou que a entidade foi a única a manifestar interesse na execução dos serviços de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedro Laurentino/PI, não havendo, portanto, concorrentes na seletiva, se posicionando pelo deferimento da outorga.

4. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

5. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n.9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

6. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;



b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 79/2015, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União em 03 de novembro de 2015 (NUP: 53900.073101/2015-15 - Sei 0886351), ao contrário do que informado pela SERAD em sua última manifestação nestes autos. O prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente encerraria em 04 de janeiro de 2016.

8. Portanto, o pedido de habilitação formulado pela entidade ora postulante é tempestivo, pois foi protocolado em 29 de dezembro de 2015 (Sei 0912864 - Pag. 154), pelo que atende o art. 19, inciso III, da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

9. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

- a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigentes (Sei 0912864 - Pags. 01/02);
- b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (NUP: 53900.034751/2016-18 - Sei 1168678 - Pags. 05/13; NUP: 53900.049272/2016-04 - Sei 1314711 - Pags. 03/11);
- c) Ata de constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (NUP: 53900.034751/2016-18 - Sei 1168678 - Pags. 03/04;
- d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (Sei 0912864 - Pags. 3/9);
- e) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida (Sei 0912864 - Pags. 01/02); e
- f) Manifestações de apoio à iniciativa (Sei 0912864 - Pags. 10/153).

10. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 10 e 14 consta a previsão de instituição de conselho comunitário (Processos nº 53900.034751/2016-18 - Sei 1168678 Pag. 8 e 53900.049272/2016-04), conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

11. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (Sei 0912864 - Pag. 7); ii) formulário de dados de funcionamento da estação (NUP: 53900.049272/2016-04 - Sei 1314711 - Pags. 12/15-20/21).

12. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. No entanto, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao critério de representatividade, aplicando-se, pois, o



que está previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 9.612/1998, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade*”.

13. Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

14. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica nº 3632/2017/SEI-MCTIC (Sei 1686602), bem como o Despacho da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (Sei 1321656), por meio do qual a área técnica atesta que o processo “*encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1321620) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1321640). Encaminhe-se para realização de Revisão Final*”.

15. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea “a” (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9612/98.

16. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada “*idoneidade moral*”, antes prevista pela sobredita alínea “a” do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

17. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC_OUT 1686991, constatou-se que não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

18. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea “a” do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:*



Art. 5º A Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38.

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

19. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: “*Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo*”. É exatamente a hipótese dos autos.

20. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração “*de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990*”. E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

21. No presente caso, a habilitação foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p”, da Lei Complementar n. 64/1990 (Sei 0912864 - Pags. 01/02).

22. Dessa forma, a declaração dos autos não atende, por completo, ao novel art. 38, alínea j, da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.

23. Verifica-se, portanto, que o escopo da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU apenas será mantido caso os dirigentes da entidade apresentem declaração nos termos acima, contendo **todas** as alíneas albergadas pela norma, exigência cuja finalidade é preservar o novo contexto normativo exposto.

24. Nesse particular, **revela necessária diligência para que os dirigentes da entidade promovam a juntada de declaração que atenda integralmente o disposto no art. 38, alínea j, da Lei nº 4.117/63, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017.**

25. Portanto, caso a entidade atenda ao solicitado, consolidar-se-á a circunstância na qual o processo estará munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

26. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do *checklist roteiro RadCom* (Sei 1224048), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[agu.gov.br/documento/52264219](https://sapiens.agu.gov.br/documento/52264219)

<https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Parecer Jurídico 659/2017 (1992639)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 189

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

III – DA CONCLUSÃO

27. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendida a recomendação vazada no item 24 da presente manifestação**, momento em que pugna-se pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

28. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

29. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 3632/2017/SEI-MCTIC (Sei 1686602), estas atendem as formalidades legais, devendo apenas ser objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

À consideração superior.

Brasília, 22 de junho de 2017.

Alex Bahia Ribeiro

Advogado da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900000808201685 e da chave de acesso 2b4c2807

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 52264219 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 22-06-2017 23:52. Número de Série: 5581457608173253254. Emissor: AC CAIXA PF v2.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

agu.gov.br/documento/52264219

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Parecer Jurídico 659/2017 (1992639)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 190



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00969/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.000808/2016-85

INTERESSADO: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD

ASSUNTO: Requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Laurentino, Estado do Piauí. Aviso de Habilitação nº 79/2015

1. Aprovo por seus próprios fundamentos fático-jurídicos o Parecer nº 00695/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia Ribeiro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes.

Brasília, 23 de junho de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900000808201685 e da chave de acesso 2b4c2807



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

agu.gov.br/documento/54308541

<https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Parecer Jurídico 659/2017 (1902639)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 191

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 54308541 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 23-06-2017 16:11. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

agu.gov.br/documento/54308541

<https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Parecer Jurídico 659/2017 (1992639)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 192

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.000808/2016-85

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 23/06/2017, às 16:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1982727** e o código CRC **0289E643**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

SEI nº 1982727



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Despacho interno CSNAB 1982727

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 193

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

DESPACHO

Processo nº: **53900.000808/2016-85**

Referência: **Parecer nº 00695/2017/CONJURMCTIC/CGU/AGU**

Interessado: **Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Lourenço - ADCPL**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga. Devolução dos autos**

De ordem do Sr. Diretor Substituto, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 26/06/2017, às 08:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1982890** e o código CRC **6AAF75DD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

SEI nº 1982890



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Despacho interno ADCPL 1982890

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 194

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Endereço eletrônico (e-mail):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “
	Longitude: ° W ‘ “

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		
Cargo:	Tít. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:	Nº:	
Bairro:	CEP:	
Assinatura:		

Nome do dirigente:		
Cargo:	Tít. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:	Nº:	
Bairro:	CEP:	
Assinatura:		

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

União (origem externa) Requerimento de outorga (1967299)

SEI 33900.000808/2016-85 / pg. 195

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos <u>atuais dirigentes</u> , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, <u>apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.</u>

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

titulos (origem externa) Requerimento de outorga (1967299)

SEI 33900.000808/2016-85 / pg. 196

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14089/2017/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.000808/2016-85.

Assunto: **Constatação de Pendências – Fase de Habilitação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DE PEDRO LAURENTINO (ADCPL)**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pedro Laurentino/PI**.

ANÁLISE

2. Foi elaborada no presente processo a Nota Técnica nº 3632/2017/SEI-MCTIC (1686602), de revisão final, que deve ser submetida à Consultoria Jurídica junto à este Ministério, para verificação de sua regularidade, antes do envio ao Sr. Ministro, para assinatura.

3. Assim, através do Parecer Jurídico nº 695/2017 (1982639), foi listada a seguinte pendência:

Tendo em vista a entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem “bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa”, conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo.

4. Assim, para a completa regularização do processo, deve a entidade enviar novo **Requerimento de Outorga, preenchido com a qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da diretoria, conforme modelo em anexo (1987239).**

CONCLUSÃO

5. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.



Se existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Nota Técnica 14089 (1987239)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 197

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 26/06/2017, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/06/2017, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1987243** e o código CRC **2F30A728**.

Minutas e Anexos

Parecer 1982639

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

SEI nº 1987243

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Nota Técnica 14009 (1987243)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 198



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28037/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Valdinei Ferreira

Representante Legal da Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (adcpl),

Rua Beronisa Leopoldina de Sousa, s/nº - Centro

64728-000 - PEDRO LAURENTINO - PI

CNPJ nº 19.040.066/0001-33

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.000808/2016-85.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14089/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/06/2017, às 16:49, conforme art. 3º, III,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Ofício 28037 (1987299)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 199

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1987299** e o código CRC **CA348261**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28037/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.000808/2016-85 - N° SEI: 1987299

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 28037/2017/SEI-MCTIC, 27/06/2017
53900.000808/2016-85

VALDINEI FERREIRA

ASSOC. DE APOIO A CULTUA E DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO (ADCPL)

Rua Beronisa Leopoldina de Sousa, s/nº - Centro
64.728-000 Pedro Laurentino/Pi

PAÍS / PAYS

REZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Valdinei Ferreira

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

12/07/2017

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

LAURENTINO-PI

12 JUL 2017

DR/PI

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

1491176

RUBRICA E MAT. DO EMPREENHADOR
SIGNATURE DE L'EMPRENNEUR

Edson Rodrigues Costa
Mat 8 527 603-0
Agente Carreiros Carreiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

memó de Objeto C. N. 28037/2017 (2003324) SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 201

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565732 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Anexo "B", Sala 300
70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSILENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Mensagem de Objeto O. Nº 20037/2017 (2003524)

SEI 55500.000008/2016-85 / pg. 202

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.000808/2016 Localidade / UF: PEDRO LAURENTINO/PI
Entidade: ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO
Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
VALDINEI FERREIRA	553.073.023-04	Diretor Geral	30/09/2013 30/09/2017	
ANDREIA GOMES DE SÁ	007.556.143-30	Diretor de Operações	30/09/2013 30/09/2017	
GLAUBERT ADRIANO PEREIRA DE LIMA	933.640.083-53	Diretor Administrativo	30/09/2013 30/09/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: PEDRO LAURENTINO/PI ? REVISÃO FINAL

Processo nº.: 53900.000808/2016.

Número de concorrentes: 0.

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO ? ADCPL.

Nº do edital/ano: 79/2015

Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

1. Data de postagem/SEI: 29/12/2015.
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1/2 (0912864).
4. Estatuto Social: f. 5 (1168678).
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 3 (1168678).
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 3 (1168678).
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
7.1. Diretoria:
DIRETOR GERAL: VALDINEI FERREIRA. f. 8/9 (0912864).
DIRETOR ADMINISTRATIVO: GLAUBERT ADRIANO PEREIRA DE LIMA. f. 3/4 (0912864).
DIRETORA DE OPERAÇÕES: ANDRÉA GOMES DE SÁ. f. 5/6 (0912864).
8. Manifestações em apoio: f. 10 ss. (0912864).
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de pagamento. f. 7 (0912864).

OBSERVAÇÕES: Exigências atendidas, convocada a Entidade para adequação Estatuto Social de acordo ao art. 40, Port. 4334/2015, e apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, já anexado o comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento, para a fase de instrução.

16/02/2017 ? Relatório final ? NT 3632/2017.

22/09/2017: Apresentado no Anexo 2, processo concluído. Despacho para revisão final.

Alice Lorena de Barros Santos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

Página 1 de 1

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.dej.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Checklist RADCOM (2240069)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 203

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.000808/2016-85**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Frente à análise do processo nº 53900.000808/2016-85, e em atendimento ao Parecer 695/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1982639), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, informamos o que se segue:

I. Foi feita a Nota Técnica nº 14089/2017 (1987243) solicitando **o novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem “bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa”.

II. Conforme protocolo nº 01250.049928/2017-60 (2126517), foram apresentados todos os documentos solicitados, e, por isso, o processo deve seguir sua tramitação regular, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério afirma na conclusão do Parecer supracitado, que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

2. Diante do exposto, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/10/2017, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2240719** e o

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Despacho Interno CGO - COT 2240719 - SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 204

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de PEDRO LAURENTINO/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.000808/2016-85 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000808/2016-85, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), com sede à Rua João Laurindo Leite, s/nº, Centro, na localidade de PEDRO LAURENTINO/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

SEI nº 2240719



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Despacho Interno CCNO_COT/2240719

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 206

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

PORTARIA Nº 5837/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000808/2016-85, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), com sede à Rua João Laurindo Leite, s/nº, Centro, na localidade de PEDRO LAURENTINO/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2266497** e o código CRC **8C037C92**.

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

SEI nº 2266497



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Portaria 5837 (2266497)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 207

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de PEDRO LAURENTINO/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.000808/2016-85 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2266507** e o código CRC **19D8CAF6**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Exposição de Motivos Outorga (2266507)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 208

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/12/2017 17:26:24
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4618215
Data prevista de publicação: 22/12/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10418267	ATO PORTARIA Nº 6278 Min.rtf	24127fac717e2191 8d1ccfdd478f57b7	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418348	ATO PORTARIA Nº 6154 Min.rtf	72bff661bf26d9c5 16d4172202ceb337	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418349	ATO PORTARIA Nº 6017 Min.rtf	2cf7090d453f7461 79cc026d304f4a0f	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418350	ATO PORTARIA Nº 5871 Min.rtf	03065dc02d49306f daa7cd82c000bdf	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418351	ATO PORTARIA Nº 5869 Min.rtf	b96baa560211fd81 bf7864744648ac75	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418352	ATO PORTARIA Nº 5866 Min.rtf	a7d37c9058ed308b 3ebd91889593aba8	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418353	ATO PORTARIA Nº 5865 Min.rtf	2cb5c2fae8afe1a7 9a0063283208895e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418354	ATO PORTARIA Nº 5837 Min.rtf	5c377e6de9fa0d14 44f7d06f2f123858	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418355	ATO PORTARIA Nº 5674 Min.rtf	c4186e14a9ffa9c6 ece8eff3a9d146b8	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418356	ATO PORTARIA Nº 6604 Min.rtf	cccb57423fc37670 f66ef19503ffd590	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFÍCIO			80,00	R\$ 2.643,20



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Comprovante de Envio - Ofício Eletrônico - 21/12/2017 (2319574) - SEI 55900.000808/2016-85 / pg. 210

21/12/2017 17:26

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



§2º. Caso haja alguma dificuldade, as sugestões deverão ser encaminhadas na forma de tabela (ou planilha eletrônica) para o endereço eletrônico: cnt.dipoa@agricultura.gov.br, prevendo as seguintes colunas:

I - item: identificação do item (Exemplo: art. 1º, § 1º, inciso I, da proposta de Instrução Normativa);

II - texto da minuta: citação da parte do texto original a que se refere;

III - sugestão: texto sugerido com alteração, inclusão ou exclusão;

IV - justificativa: embasamento técnico (ou legal) devidamente fundamentado de modo a subsidiar a discussão; e

V - contribuinte: responsável pela sugestão, identificado com o nome completo (se pessoa física) ou razão social (se pessoa jurídica), endereço eletrônico e telefone para contato.

VI - as sugestões ou comentários encaminhados eletronicamente deverão permitir a função de copiar e colar o texto contido, para fins de agilização da compilação destas sugestões ou comentários e da análise final.

Art. 4º. A inobservância de qualquer inciso do art. 3º, desta Portaria implicará na recusa automática da sugestão ou comentário encaminhado.

Art. 5º. Findo o prazo estabelecido no art. 1º, desta Portaria, a Coordenação de Normas Técnicas deverá avaliar, em articulação com a área técnica envolvida com o tema objeto desta Portaria, as sugestões recebidas e proceder às adequações pertinentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

ANEXO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº..... DE.....
DE.....DE 20...

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 18 e 53 do Anexo I do Decreto nº8 852, de 21 de setembro de 2016, tendo em vista ao disposto no Decreto nº9.013, de 29 de março de 2017 que regulamenta a Lei nº1.283, de 18 de dezembro de 1950 e a Lei nº7.889, de 23 de novembro de 1989, e o que consta do Processo nº 21000.053504/2017- 59, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento Técnico sobre a identidade e requisitos de qualidade que deve atender o produto cárneo temperado.

Art. 2º. Para os fins deste Regulamento Técnico, produto cárneo temperado é todo o produto obtido de carnes, miúdos ou de partes comestíveis das diferentes espécies animais, seguida da especificação que couber, condimentado, com adição ou não de outros ingredientes, com ou sem recheio, resfriado ou congelado.

Parágrafo único. Ficam excluídos deste Regulamento Técnico os produtos cárneos temperados submetidos ao tratamento térmico e os embutidos.

Art. 3º. Para os fins deste Regulamento são adotados os seguintes conceitos:

I - condimentos: são produtos obtidos da mistura de especiarias e de outro (s) ingrediente (s), fermentados ou não, empregados para agregar sabor ou aroma ao produto cárneo temperado, podendo ser designados por temperos;

II - especiarias: são produtos constituídos de partes (raízes, rizomas, bulbos, cascas, folhas, flores, frutos, sementes, talos) de uma ou mais espécies vegetais tradicionalmente utilizadas para agregar sabor ou aroma ao produto cárneo temperado;

III - imersão: a adição de condimentos ao produto cárneo temperado, por meio da imersão da peça, por tempo determinado, em solução específica;

IV - injeção: a adição de condimentos nos produtos cárneos, por meio do uso de equipamento específico contendo agulhas;

V - tumbleamento: a adição de condimentos aos produtos cárneos temperados por ação mecânica de massageamento, em equipamento apropriado; e

VI - recheio: é uma preparação composta por ingredientes de origem vegetal, animal ou ambos utilizada nos produtos cárneos temperados.

Art. 4º. O produto cárneo temperado classificar-se-á de acordo com as formas de apresentação dispostas em legislação específica.

Art. 5º. O produto cárneo temperado apresenta como ingredientes obrigatórios: carnes, miúdos ou partes comestíveis das diferentes espécies animais, sal e condimentos.

Parágrafo único. O teor de sal e condimentos deve representar no mínimo 1% da formulação do produto.

Art. 6º. O produto cárneo temperado pode apresentar os seguintes ingredientes opcionais:

I - aditivos intencionais, conforme legislação específica;

II - água;

III - mono e dissacarídeos;

IV - maltodextrinas;

V - vinho;

VI - coadjuvantes de tecnologia, conforme legislação específica;

VII - molhos;

VIII - proteína de origem animal; e

IX - proteína de origem vegetal.

Parágrafo único. Permite-se a adição máxima de 2% de produto de origem animal e vegetal na forma de proteína agregada ao produto cárneo, excluindo-se o recheio, quando houver.

Art.7º. No caso de produto cárneo temperado que contenha peixe em sua composição deve atender ao limite máximo de histamina de 100 mg/kg (cem miligramas por quilograma) de tecido muscular, tomando como base uma amostra composta por 9 (nove) unidades amostrais, para as espécies das famílias Carangidae, Gempylidae, Istiophoridae, Scombridae, Scombresocidae, Engraulidae, Clupeidae, Coryphaenidae e Pomatomidae e nenhuma unidade amostral pode apresentar resultado superior a 200 mg/kg (duzentos miligramas por quilograma).

Art.8º. O produto cárneo temperado deve atender aos critérios microbiológicos estabelecidos em legislação específica.

Art. 9º. O produto cárneo temperado deve ser comercializado em embalagens específicas do produto que garantam a proteção contra contaminação e mantidas sob condições adequadas de armazenagem e transporte.

Art. 10. O produto cárneo temperado não deve conter impurezas ou substâncias estranhas de qualquer natureza.

Art. 11. A denominação de venda do produto cárneo temperado será designada de acordo com a nomenclatura de produtos cárneos prevista na legislação específica, acrescido do termo temperado (o), em caracteres uniformes em corpo e cor.

§ 1º. Quando o produto cárneo temperado for recheado deverá ser acrescida à denominação de venda além do termo temperado, a expressão recheada (a), em caracteres uniformes em corpo e cor.

§ 2º. Quando o produto cárneo temperado for moído deverá ser acrescida à denominação de venda, além do termo temperado, a expressão moída (a), em caracteres uniformes em corpo e cor.

Art. 12. O produto cárneo temperado abrangido por esta Instrução Normativa que utilizar condimentos em solução, o percentual de solução adicionada e sua respectiva composição principal deverão ser declarados no painel principal do rótulo, em caracteres de mesmo realce e visibilidade acompanhando a denominação de venda.

Art. 13. É permitida a adição de condimentos no produto cárneo temperado mediante a tecnologia da injeção, imersão ou tumbleamento.

Art. 15. Ficam excluídos desta Instrução Normativa os produtos cárneos de que tratam os Anexos II e III da Instrução Normativa SDA nº 21, de 31 de julho de 2001 e os Anexos I e II, da Instrução Normativa SDA nº 06, de 15 de fevereiro de 2001.

Art.16. Os estabelecimentos têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Instrução Normativa, para adequarem o registro de seus produtos.

Parágrafo único. Os produtos fabricados até o final do prazo de adequação a que se refere o caput deste artigo podem ser comercializados até o fim de seu prazo de validade.

Art.17. Os estabelecimentos têm o prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, contados a partir da data da publicação desta Instrução Normativa, para promoverem as adequações necessárias para o atendimento aos requisitos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Art.19. Fica revogada a Instrução Normativa SDA nº 89, de 17 de dezembro de 2003 e o Anexo V da Instrução Normativa SDA nº 06, de 15 de fevereiro de 2001.

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 5.674/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011860/2016-67, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Beneficente e Cultural de Cacimba Funda, com sede à Vila Cacimba, s/n, Bairro Cacimba Funda, na localidade de Aracati/CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.836/SEI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos I e IV, da Constituição, e considerando o Parecer nº 952/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 4.809, de 21 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 27 de outubro de 2015, que outorgou autorização à Associação Comunitária dos Moradores da Vila São Sebastião, para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Brejo Santo, estado do Ceará, pelo prazo de 10 anos, sem direito à exclusividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.837/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000808/2016-85, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), com sede à Rua João Laurindo Leite, s/nº, Centro, na localidade de PEDRO LAURENTINO/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.865/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.002499/2014-60, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Difusão Comunitária do P Sul - Adicops, com sede à Qnp 36 conjunto "j" número 02 - Bairro Ceilândia Sul (Ceilândia), na localidade de Brasília / DF, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.866/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.057118/2013-07, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiá, com sede à Rua Professora Geralda Berthola Facca Nº 585 - B. VILA Hortolândia - Centro, na localidade de Jundiá / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>
código 00012017122200009

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.000808/2016-85**

Entidade: **Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 5837/2017, de 20/12/2017, no Diário Oficial da União de 22/12/2017, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pedro Laurentino / PI, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo n.º 53900.000808/2016-85, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 05/01/2018, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2522003** e o código CRC **E7EDAD79**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

SEI nº 2522003



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Despacho Interno CCNO_COT 2522003 - SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 213

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 09/01/2018, às 09:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2558152** e o código CRC **A1F6261C**.

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

SEI nº 2558152



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Papeleta de Providências SEI nº 2558152 - SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 214

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Brasília, 11 de Janeiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de PEDRO LAURENTINO/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.000808/2016-85 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Exposição de motivos nº 24/2018 - MCTIC (2582365)

SEP 53900.000808/2016-85 / pg. 215

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Brasília, 19 de Janeiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de PEDRO LAURENTINO/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.000808/2016-85 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900
BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00695/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.000808/2016-85

**INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIA DE PEDRO LAURENTINO (ADCPL)**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

EMENTA:

- I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedro Laurentino/PI.
- II – Pela continuidade do procedimento, desde que atendidas as recomendações.
- III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedro Laurentino/PI, no qual a **Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL)** formulou requerimento em atendimento ao Edital nº 79/2015, publicado no Diário Oficial da União em 04 de novembro de 2015.

Conforme constou da Nota Técnica nº 3632/2017/SEI-MCTIC (Sei 1686602), o Edital nº 79/2015, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União em 04 de novembro de 2015., sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 04 de janeiro de 2016. De acordo com a SERAD, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 29 de dezembro de 2015 (fl. 154 do Requerimento Sei 0912864).

A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontra-se devidamente instruído (Sei 1321640). Por fim, ressaltou que a entidade foi a única a manifestar interesse na execução dos serviços de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedro



Laurentino/PI, não havendo, portanto, concorrentes na seletiva, se posicionando pelo deferimento da outorga.

Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n.9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 79/2015, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União em 03 de novembro de 2015 (NUP: 53900.073101/2015-15 - Sei 0886351), ao contrário do que informado pela SERAD em sua última manifestação nestes autos. O prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente encerraria em 04 de janeiro de 2016.

Portanto, o pedido de habilitação formulado pela entidade ora postulante é tempestivo, pois foi protocolado em 29 de dezembro de 2015 (Sei 0912864 - Pag. 154), pelo que atende o art. 19, inciso III, da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.



Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

- a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigentes (Sei 0912864 - Pags. 01/02);
- b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (NUP: 53900.034751/2016-18 - Sei 1168678 - Pags. 05/13; NUP: 53900.049272/2016-04 - Sei 1314711 - Pags. 03/11);
- c) Ata de constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (NUP: 53900.034751/2016-18 - Sei 1168678 - Pags. 03/04);
- d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (Sei 0912864 - Pags. 3/9) ;
- e) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida (Sei 0912864 - Pags. 01/02); e
- f) Manifestações de apoio à iniciativa (Sei 0912864 - Pags. 10/153).

Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 10 e 14 consta a previsão de instituição de conselho comunitário (Processos nº 53900.034751/2016-18 - Sei 1168678 Pag. 8 e 53900.049272/2016-04), conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (Sei 0912864 - Pag. 7); ii) formulário de dados de funcionamento da estação (NUP: 53900.049272/2016-04 - Sei 1314711 - Pags. 12/15-20/21).

As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. No entanto, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao critério de representatividade, aplicando-se, pois, o que está previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 9.612/1998, a saber: *“Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade”*.

Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica nº 3632/2017/SEI-MCTIC (Sei 1686602), bem como o Despacho da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (Sei 1321656), por meio do qual a área técnica atesta que o processo *"encontra-se tecnicamente*



instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1321620) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1321640). Encaminhe-se para realização de Revisão Final".

Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a" (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9612/98.

Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "idoneidade moral", antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC_OUT 1686991, constatou-se que não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* -, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)"Art. 38.

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: "*Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo*". É exatamente a hipótese dos autos.



Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "*de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990*". E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

No presente caso, a habilitação foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "*e*", "*g*", "*h*", "*j*", "*l*", "*n*", "*o*" e "*p*", da Lei Complementar n. 64/1990 (Sei 0912864 - Pags. 01/02).

Dessa forma, a declaração dos autos não atende, por completo, ao novel art. 38, alínea *j*, da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.

Verifica-se, portanto, que o escopo da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU apenas será mantido caso os dirigentes da entidade apresentem declaração nos termos acima, contendo **todas** as alíneas albergadas pela norma, exigência cuja finalidade é preservar o novo contexto normativo exposto.

Nesse particular, **revela necessária diligência para que os dirigentes da entidade promovam a juntada de declaração que atenda integralmente o disposto no art. 38, alínea *j*, da Lei nº 4.117/63, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017.**

Portanto, caso a entidade atenda ao solicitado, consolidar-se-á a circunstância na qual o processo estará munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do *checklist roteiro RadCom* (Sei 1224048), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendida a recomendação vazada no item 24 da presente manifestação**, momento em que pugna-se pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.



Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 3632/2017/SEI-MCTIC (Sei 1686602), estas atendem as formalidades legais, devendo apenas ser objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

À consideração superior.

Brasília, 22 de junho de 2017.

Alex Bahia Ribeiro

Advogado da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900000808201685 e da chave de acesso 2b4c2807



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Protocolo Central da Presidência da República

Brasília, 29 de janeiro de 2018.

Para: Protocolos da SAJ, da SAG e da SUPAR.

Assunto: **Outorga de Autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. PEDRO LAURENTINO/PI - RADCOM - Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL)**

1. Encaminha Exposição de Motivos nº 24/2018 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

LAÍS REGINA GHELERE MARTINS FORTES
Gsiste-NS



Documento assinado eletronicamente por **Laís Regina Ghelere Martins Fortes, GSISTE NS**, em 29/01/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0484228** e o código CRC **C0791BBF** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Prezado Andr  , Considerando a posse do Presidente da Rep  blica e dos novos Ministros de Estado, solicito a devolu      das Exposi    es de Motivos relacionadas abaixo   Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Gera    o e Tramita    o de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavalia    o da pertin  ncia da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequa    o   s novas diretrizes governamentais. Segue arquivo de despacho em anexo. Informo que na sequ  ncia encaminharemos mais EMs para devolu    o. 53900.043270/2015-12 - Exposi    o de Motivos 513 2018 MCTIC (0920543) 53900.044560/2015-83 - Exposi    o de Motivos 526 2018 MCTIC (0923886) 53900.034520/2015-23 - Exposi    o de Motivos 525 2018 MCTIC (0923849) 53000.043010/2012-48 - Exposi    o de Motivos 502 2018 MCTIC (0929173) 53000.007050/2013-15 - Exposi    o de Motivos 195 2017 MCTIC (0261749) 53000.030840/2012-13 - Exposi    o de Motivos 446 2017 MCTIC (0272018) 53000.054050/2012-15      Exposi    o de Motivos 158 2017 MCTIC (0214367) 53900.001270/2016-26 - Exposi    o de Motivos 511 2018 MCTIC (0920350) 53900.005300/2014-11 - Exposi    o de Motivos 538 2018 MCTIC (0919449) 00020.000700/2018-01 - Of  cio n   1764/2018/SE/CC-PR 53000.042414/2013-03 EM n   00546/2018 MCTIC 53000.056214/2011-68 EM n   00285/2017 MCTIC 53000.052684/2013-14 EM n   00568/2017 MCTIC 53000.009024/2012-32 EM n   00555/2018 MCTIC 53000.027244/2009-42 EM n   00557/2018 MCTIC 53000.006934/2013-44 EM n   00379/2018 MCTIC 53900.025904/2015-55 EM n   00418/2017 MCTIC 53900.026664/2015-14 EM n   00487/2018 MCTIC 01250.031531/2017-11 EM n   00231/2018 do MCTIC 53900.050381/2015-85      EM n   00528/2018 MCTIC 53900.017091/2015-20 - EM n   00520/2018 MCTIC 53900.013241/2015-26      EM n   00532/2018 do MCTIC 53000.034031/2012-72      EM n   00491/2018 do MCTIC 53900.037331/2014-21      EM n   00515/2018 MCTIC 53670.001341/2001-65      EM n   00505/2018 do MCTIC 53000.053961/2012-25 EM n   0780/2017 53000.053969/2012-91 EM n   1009/2017 53000.026230/2012-15 EM n   0132/2018 00001.004845/2018-00 Of  cio 047/2018-MS-CD 53000.030007/2005-35 EM n   0456/2018 53000.054050/2012-15 EM n   0549/2018 53000.027244/2009-42 EM n   0557/2018 53000.030397/2012-72 EM n   0553/2018 53000.009024/2012-32 EM n   0555/2018 53900.009151/2015-31 EM n   0550/2018 53000.064009/2013-38 EM n   0551/2018 53900.000271/2014-91 EM n   0038/2018 53900.016778/2016-29 EM n   0029/2018 53000.049242/2012-18 EM n   0323/2017 53000.052684/2013-14 EM n   0568/2017 53000.054982/2012-68 EM n   0445/2017 53000.057297/2012-93 EM n   0420/2017 53000.030840/2012-13 EM n   0446/2017 53000.015829/2013-04 EM n   0443/2017 53000.053176/2013-53 EM n   0314/2017 53000.065155/2013-81 EM n   0441/2017 53000.007050/2013-15 EM n   0195/2017 53000.056214/2011-68 EM n   0285/2017 53000.007687/2014-84 EM n   0194/2017 53900.017162/2015-94 EM n   0338/2017 53000.006481/2010-11 EM n   0545/2018 53000.055599/2007-60 EM n   0484/2017 53000.052021/2011-38 EM n   0360/2017 53000.056217/2011-00 EM n   0274/2017 00001.004765/2018-46 Of  cio 0327/2018-GCH-CD 53000.039908/2003-21 EM n   0507/2018 53900.047853/2016-01 EM n   0504/2018 53900.016488/2015-02 EM n   0506/2018 53000.022925/2012-10 EM n   0501/2018 53000.042414/2013-03 EM n   0546/2018 53000.020988/2012-31 EM n   0503/2018 53000.043010/2012-48 EM n   0502/2018 53670.001341/2001-65 EM n   0505/2018 53900.011448/2014-85 EM n   0531/2018 01250.034988/2018-69 EM n   0533/2018 01250.048763/2017-17 EM n   0542/2018 53900.024997/2014-10 EM n   0517/2018 53900.034082/2015-01 EM n   0516/2018 53900.037331/2014-21 EM n   0515/2018 53900.034520/2015-23 EM n   0525/2018 53900.044560/2015-83 EM n   0526/2018 53900.041939/2015-31 EM n   0514/2018 53900.024692/2014-16 EM n   0530/2018 53900.001273/2016-60 EM n   0541/2018 53900.017145/2015-57 EM n   0521/2018 53900.013241/2015-26 EM n   0532/2018 53900.009333/2014-21 EM n   0512/2018 53000.016596/2013-59 EM n   0518/2018 53900.014648/2014-90 EM n   0519/2018 53900.017091/2015-20 EM n   0520/2018 53900.043270/2015-12 EM n   0513/2018 53900.050381/2015-85 EM n   0528/2018 53900.027712/2014-01 EM n   0524/2018 53900.048226/2015-07 EM n   0527/2018 53000.007913/2014-27 EM n   0529/2018 53900.022443/2014-88 EM n   0485/2018 53000.009433/2013-10 EM n   0499/2018 53900.038863/2014-86 EM n   0722/2017 53900.042143/2015-04 EM n   0724/2017 53000.007973/20012-88 EM n   1054/2017 53900.007823/2014-92 EM n   0413/2018 53000.056610/2011-95 - Exposi    o de Motivos 256 2017 MCTIC (0245200) 53900.001600/2016-83 - Exposi    o de Motivos 434 2018 MCTIC (0808564) 53000.004800/2014-70 - Exposi    o de Motivos 402 2018 MCTIC (0767216) 53000.056630/2011-66 - Exposi    o de Motivos 465 2018 MCTIC (0837828) 53000.065990/2005-19 - Exposi    o de Motivos 436 2018 MCTIC (0808669) 53000.066680/2011-51 - Exposi    o de Motivos 258 2016 MCTIC (0122481) 53900.042394/2016-61 - EM n   00462/2018 MCTIC 01250.057354/2017-01 - EM n   00426/2018 MCTIC 53900.029584/2016-93 - EM n   00440/2018 MCTIC 53710.000474/2002-81 - EM n   00423/2018 MCTIC 53900.043984/2015-21 - Exposi    o de Motivos 400 2018 MCTIC (0785230) 53000.006934/3013-44 - Exposi    o de Motivos 379 2018 MCTIC (0785031) 53900.012814/2014-13 - Exposi    o de Motivos 398 2018 MCTIC (0784994) 53900.041594/2015-16 - Exposi    o de Motivos 358 2018 MCTIC (0765330) 53900.012614/2016-22 - Exposi    o de Motivos 371 2018 MCTIC (0765042) 53900.045664/2016-96 - Exposi    o de Motivos 365 2018 MCTIC (0764846) 53900.035364/2014-37 - Exposi    o de Motivos 355 2018 MCTIC (0736222) 53900.043814/2015-46 - Exposi    o de Motivos 340 2018 MCTIC (0732911) 53900.017084/2015-28 - Exposi    o de Motivos 298 2018 MCTIC (0702280) 53000.043064/2012-11 - Exposi    o de Motivos 255 2018 MCTIC (0677009) 53900.049324/2015-53 - Exposi    o de Motivos 215 2018 MCTIC (0676890) 53900.041564/2015-18 - Exposi    o de Motivos 271 2018 MCTIC (0676554) 53000.013424/2014-12 - Exposi    o de Motivos 193 2018 MCTIC (0652648) 53000.058134/2011-47 - Exposi    o de Motivos 273 2017 MCTIC (0246722) 53000.048414/2012-28 - Exposi    o de Motivos 234 2017 MCTIC (0246175) 53000.050644/2012-57 - Exposi    o de Motivos 107 2018 MCTIC (0554563) 53000.026302/2013-05 ---- EXM 406 2017 MCTIC 01250.040812/2018-46 ---- EXM 498 2018 MCTIC 53000.006332/2012-14--- Exposi    o de Motivos 134/2016 (0036529) 53740.000282/2002-18--- Exposi    o de Motivos 1020 2017 MCTIC (0360501) 53900.010232/2014-01--- Exposi    o de Motivos 444 2018 MCTIC (0838630) 53000.069282/2013-59 --- Exposi    o de Motivos 461 2018 MCTIC (0838822) 53900.013262/2015-41--- Exposi    o de Motivos 447 2018 MCTIC (0837186) 53000.060582/2013-72--- Exposi    o de Motivos 446 2018 MCTIC (0836564) 53000.061812/2011-59--- Exposi    o de Motivos 972 2017 MCTIC (0358122) 01250.000252/2018-97 --- Exposi    o de Motivos 431 2018 MCTIC (0808692) 53900.017145/2015-57 - Exposi    o de Motivos 521 2018 MCTIC (0923054) 53000.022925/2012-10 - Exposi    o de Motivos 501 2018 MCTIC (0929356) 53000.055599/2007-60 - Exposi    o de Motivos 484 2017 MCTIC (0275926) 53000.065155/2013-81 - Exposi    o de Motivos 441 2017 MCTIC (0272465) 53000.051815/2010-01 - Exposi    o de Motivos 539 2018 MCTIC (0918494) 53000.069265/2013-11 - Exposi    o de Motivos 624 2017 MCTIC (0303292) 53000.061475/2011-08 - Exposi    o de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098) 493/2015-12 EM n   0389/2018 53900.011113/2014-67 Exposi    o de Motivos 0399/2018 MCTIC 01250.059013/2017-62   o de Motivos 0396/2018 MCTIC 53000.001683/2014-92 Exposi    o de Motivos 0388/2018 MCTIC 53900.017343/2015-



Autenticado eletronicamente,  p  s confer  ncia com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC 53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC 53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC 53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC 53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC 53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC 53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC 53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC 53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC 53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC 53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC 53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC 53900.046473/2015-61 Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC 53000.061863/2006-13 Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC 53900.016433/2015-94 Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC 53000.007663/2014-25 Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC 53000.043803/2012-67 Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC 53000.006763/2012-72 Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC 53900.028013/2014-70 Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC 53000.007683/2014-04 Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC 53900.014053/2014-34 Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC 53900.016483/2016-52 Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC 53000.007963/2012-42 Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC 53900.050703/2015-96 Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC 53000.066813/2013-51 Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC 53900.046743/2015-33 Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC 00001.001003/2018-98 Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC 53000.001033/2012-85 Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC 53000.071343/2013-48 Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC 53000.043713/2013-57 Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC 53000.055773/2011-51 Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC 53900.009743/2014-71 Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC 53000.055803/2012-18 Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC 53000.061913/2013-91 Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC 53000.007503/2006-76 Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC 53000.043193/2011-11 Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC 53900.020193/2016-11 Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC 53000.006483/2012-64 Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC 53000.055153/2010-31 Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC 53900.017153/2015-01 Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC 53000.056613/2011-29 Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC 53000.004483/2010-68 Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC 53000.056113/2011-97 Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC 53000.054723/2012-37 Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002) 53900.002813/2016-22 Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756) 53000.059283/2011-23 Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346) 53900.061443/2015-84 Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600) 53000.060033/2013-06 Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495) 53900.042113/2015-90 Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640) 53000.055723/2011-73 Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798) 53000.059473/2011-41 Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543) 53900.038993/2015-08 Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220) 53000.056613/2013-91 Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715) 53900.041793/2015-24 Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895) 53000.058113/2011-21 Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704) 53900.046763/2015-12 Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211) 53900.005543/2014-40 Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459) 53000.036553/2012-17 Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472) 53000.003653/2013-30 Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876) 53000.058083/2011-53 Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512) 53000.056213/2011-13 Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699) 53000.065763/2013-95 Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566) 53900.006983/2014-14 Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816) 53569.000463/2014-16 Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647) 53000.051423/2012-04 Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692) 53000.010093/2013-70 Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756) 53000.058133/2011-01 Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573) 53000.028473/2013-61 Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135) 53000.049063/2007-13 Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579) 53000.015823/2013-29 Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620) 53000.070013/2013-35 Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059) 53000.070233/2013-69 Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412) 3900.005813/2014-12 Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506) 53000.054603/2012-30 Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396) 53000.055673/2012-13 Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643) 53000.047873/2012-94 Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419) 53000.021323/2012-45 Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270) 53000.055763/2011-15 Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991) 53000.058143/2011-38 Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455) 53900.020573/2014-86 Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618) 53000.056993/2012-82 Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657) 53900.029293/2014-33 Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222) Att, Ana Carolina Tannuri LafertÃ© Subchefe Adjunta de Infraestrutura Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil Tel. 3411 2053 / 2040



Data de Envio:

15/01/2019 15:59:18

De:

PR/Protocolo Central <codoc.protocolocentral@presidencia.gov.br>

Para:

codin.civil@mctic.gov.br

Assunto:

Devolução da exm 24 2018 MCTIC

Mensagem:

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

Anexos:

E_mail_0984628_Email_de_devolucao_EXM_radiodifusao.msg

Email de devolução - EXM radiodifusão 2.msg



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.000808/2016-85, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), inscrita no CNPJ sob nº 19.040.066/0001-33, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Laurentino/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3632/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 695/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5837, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 22/12/2017.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900
BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00695/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.000808/2016-85

**INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIA DE PEDRO LAURENTINO (ADCPL)**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

EMENTA:

- I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedro Laurentino/PI.
- II – Pela continuidade do procedimento, desde que atendidas as recomendações.
- III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedro Laurentino/PI, no qual a **Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL)** formulou requerimento em atendimento ao Edital nº 79/2015, publicado no Diário Oficial da União em 04 de novembro de 2015.

Conforme constou da Nota Técnica nº 3632/2017/SEI-MCTIC (Sei 1686602), o Edital nº 79/2015, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União em 04 de novembro de 2015., sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 04 de janeiro de 2016. De acordo com a SERAD, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 29 de dezembro de 2015 (fl. 154 do Requerimento Sei 0912864).

A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontra-se devidamente instruído (Sei 1321640). Por fim, ressaltou que a entidade foi a única a manifestar interesse na execução dos serviços de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedro



Laurentino/PI, não havendo, portanto, concorrentes na seletiva, se posicionando pelo deferimento da outorga.

Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n.9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 79/2015, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União em 03 de novembro de 2015 (NUP: 53900.073101/2015-15 - Sei 0886351), ao contrário do que informado pela SERAD em sua última manifestação nestes autos. O prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente encerraria em 04 de janeiro de 2016.

Portanto, o pedido de habilitação formulado pela entidade ora postulante é tempestivo, pois foi protocolado em 29 de dezembro de 2015 (Sei 0912864 - Pag. 154), pelo que atende o art. 19, inciso III, da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.



Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

- a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigentes (Sei 0912864 - Pags. 01/02);
- b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (NUP: 53900.034751/2016-18 - Sei 1168678 - Pags. 05/13; NUP: 53900.049272/2016-04 - Sei 1314711 - Pags. 03/11);
- c) Ata de constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (NUP: 53900.034751/2016-18 - Sei 1168678 - Pags. 03/04);
- d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (Sei 0912864 - Pags. 3/9) ;
- e) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida (Sei 0912864 - Pags. 01/02); e
- f) Manifestações de apoio à iniciativa (Sei 0912864 - Pags. 10/153).

Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 10 e 14 consta a previsão de instituição de conselho comunitário (Processos nº 53900.034751/2016-18 - Sei 1168678 Pag. 8 e 53900.049272/2016-04), conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (Sei 0912864 - Pag. 7); ii) formulário de dados de funcionamento da estação (NUP: 53900.049272/2016-04 - Sei 1314711 - Pags. 12/15-20/21).

As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. No entanto, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao critério de representatividade, aplicando-se, pois, o que está previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 9.612/1998, a saber: *“Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade”*.

Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica nº 3632/2017/SEI-MCTIC (Sei 1686602), bem como o Despacho da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (Sei 1321656), por meio do qual a área técnica atesta que o processo *"encontra-se tecnicamente*



instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1321620) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1321640). Encaminhe-se para realização de Revisão Final".

Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a" (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9612/98.

Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "idoneidade moral", antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC_OUT 1686991, constatou-se que não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* -, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)"Art. 38.

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: "*Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo*". É exatamente a hipótese dos autos.



Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "*de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990*". E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

No presente caso, a habilitação foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "*e*", "*g*", "*h*", "*j*", "*l*", "*n*", "*o*" e "*p*", da Lei Complementar n. 64/1990 (Sei 0912864 - Pags. 01/02).

Dessa forma, a declaração dos autos não atende, por completo, ao novel art. 38, alínea *j*, da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.

Verifica-se, portanto, que o escopo da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU apenas será mantido caso os dirigentes da entidade apresentem declaração nos termos acima, contendo **todas** as alíneas albergadas pela norma, exigência cuja finalidade é preservar o novo contexto normativo exposto.

Nesse particular, **revela necessária diligência para que os dirigentes da entidade promovam a juntada de declaração que atenda integralmente o disposto no art. 38, alínea *j*, da Lei nº 4.117/63, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017.**

Portanto, caso a entidade atenda ao solicitado, consolidar-se-á a circunstância na qual o processo estará munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do *checklist roteiro RadCom* (Sei 1224048), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendida a recomendação vazada no item 24 da presente manifestação**, momento em que pugna-se pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.



Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 3632/2017/SEI-MCTIC (Sei 1686602), estas atendem as formalidades legais, devendo apenas ser objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

À consideração superior.

Brasília, 22 de junho de 2017.

Alex Bahia Ribeiro

Advogado da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900000808201685 e da chave de acesso 2b4c2807



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3632/2017/SEL-MCTIC

Processo nº: **53900.000808/2016-85**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL)**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Laurentino/PI, em atendimento ao Edital nº 79/2015, publicado no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2015.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 29 de dezembro de 2015, às folhas 1/2 (0912864), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL.

QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Valdinei Ferreira Diretor Administrativo: Glaubert Adriano Pereira de Lima Diretor de Operações: Andréa Gomes de Sá

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Abdias Ferreira, s/nº - Centro - Pedro Laurentino - PI Coordenadas geográficas: 08°04'11"S de latitude e 42°17'14"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Abdias Ferreira, s/nº - Centro - Pedro Laurentino - PI

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 04 de janeiro de 2016.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334, de 2015.	Ok, fls. 4/11 (1314711)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>



8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 3/4 (1168678) Resposta ao Ofício nº 12790/2016/SEI-MC, de 22/04/2016, e fls. 2 (1314711)
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 3/6 e 8/9 (0912864)
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 10/153 (0912864)
5.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, e comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento, todos de acordo com art.39, Portaria nº 4334/2015/MC	Ok, fls. 12/19 (1314711); fls. 20/21 (1314711) e fls.7 (0912864)
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, e fiel cumprimento às normas que regem o serviço, conforme Requerimento de Outorga, Anexo 2, indicado no art. 22, I, da Portaria nº 4334/2015/MC.	Ok, fls. 1/2 (0912864)
7.	Despacho-Consulta ao sistema de fiscalização RADAR e Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, Despacho Interno CGRC_OUT (1686991) e Cota (1687009)

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de PEDRO LAURENTINO/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 16/02/2017, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 21/02/2017, às 15:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2017, às 17:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/03/2017, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1686602** e o código CRC **659F919D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

SEI nº 1686602



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 20 de setembro de 2019.

AO PROTOCOLO DA CGAP, SAJ e SAG.

ASSUNTO: PEDRO LAURENTINO/PI - RADCOM - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DE PEDRO LAURENTINO (ADCPL).

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 290 2019 MCTIC.

SANDRA MARIA DA SILVA SANTANA
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria da Silva Santana, Supervisor**, em 20/09/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1452523** e o código CRC **1072F106** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

SEI nº 1452523

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Nota Informativa nº 243/2019/AS/SAINF/SAG

Assunto: **Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Pedro Laurentino/PI**Interessado: **Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL) (CNPJ nº 19.040.066/0001-33)**Referência: **EM nº 00290/2019 MCTIC, de 20/09/2019 – Processo nº 53900.000808/2016-85**

1. Trata-se da [PORTARIA Nº 5.837/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Pedro Laurentino/PI, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 200, sem direito a exclusividade, para a Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL) no CNPJ(MF) sob o nº 19.040.066/0001-33, de acordo com o disposto na [Lei nº 9.612, de 19/02/1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária [\[1\]](#).

2. Os órgãos técnico e jurídico do Ministério se manifestaram favoráveis ao ato de outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 3632/2017/SEI-MCTIC, de 16/02/2017 (1452519), que se posiciona pelo prosseguimento do pedido de outorga, e pelo Parecer Jurídico nº 00695/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de 22/06/2017 (1452519), com o posicionamento pelo regular prosseguimento do feito, desde que atendida a recomendação descrita no item 24 do referido Parecer, conforme transcrito a seguir:

"24. Nesse particular, revela necessária diligência para que os dirigentes da entidade promovam a juntada de declaração que atenda integralmente o disposto no art. 38, alínea j, da Lei nº 4.117/63, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017."

3. A Nota Técnica nº 14089/2017/SEI-MCTIC, de 26/06/2017 (SEI-MCTIC) registra que a entidade deva ser notificada para que cumpra a solicitação. A Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, com o Despacho SECOM 2240719, de 02/10/2017, assinala que conforme protocolo nº 01250.049928/2017-60 (2126517), foram apresentados todos os documentos solicitados, e, por isso, o processo deve seguir sua tramitação regular.

4. A matéria já havia sido encaminhada a esta Casa Civil por meio da EM nº 00024/2018 MCTIC, de 19/01/2019 (0484197), tendo sido devolvida ao Ministério com o E-mail PROTOCOLO CENTRAL 0984629, para reavaliação pelo novo titular do MCTIC.

5. O Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedro Laurentino/PI, foi colocado em seleção pública por meio do [Edital nº 79/2015, de 29/10/2015 \(Seleção Pública\)](#), cujo prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente foi o dia 04/01/2016.

6. Em consulta ao SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão [\[3\]](#) verificou-se que há o registro de Situação da Entidade com situação NÃO REGULAR na Receita Federal, bem como não consta o registro, no campo Documentos Emitidos, do número e tipo do ato de outorga de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária em favor da Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), por conseguinte há a necessidade de atualização do registro no SRD.

7. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do Ministério e o *check-list* constante do **item 4** da Nota Técnica nº 3632/2017/SEI-MCTIC, com o apontamento da completa instrução do processo e complementada informação com o Despacho SECOM 2240719, ponderando que a necessidade de atualização do SRD não impede o prosseguimento da matéria, esta assessoria não identificou óbices ao encaminhamento da matéria ao Senhor Presidente da República para posterior envio de mensagem ao Congresso Nacional, em conformidade com o § 1º do art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão [\[4\]](#), uma vez que o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal [\[5\]](#), observada a necessária oitiva da Subchefia para Assuntos Jurídicos.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2019.

À consideração superior,

EUGÊNIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO

Assessor

De Acordo,

JOSÉ CRUZ FILHO

Subchefe Adjunto de Infraestrutura

Aprovo. Encaminhe-se à Subchefia para Assuntos Jurídicos,

MARCELO BARROS GOMES

Subchefe



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 03/06/1998](#).

[2] Aprovado pelo Despacho nº 00969/2017/CONJURMCTIC/CGU/AGU, de 23/06/2017, do Coordenador Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação – Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR/MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

[3] Disponível em: <https://sistemas.anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp>

[4] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31/10/1963](#), com redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017.

[5] Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

(...)
§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PE
Município: Pedro Laurentino
Cidade: 200
Fase: 1

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL
Nome fantasia: RUA JOAO LAURINDO LETTE
Logradouro: RUA JOAO LAURINDO LETTE
Telefone: (89) 9402-1534
Situação: **Entidade com situação cadastral NÃO REGULAR na Receita Federal.**

Dados da Outorga

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI: Nº At: Tipo do documento: Órgão: Data Ato: Data DOU: Outorga: Razão: Retorno:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 19.040.066/0001-33
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA: 01/10/2013

NOME EMPRESARIAL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO: NÚMERO: COMPLEMENTO:

CEP: BAIRRO/DISTRITO: MUNICÍPIO: UF:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: TELEFONE: (89) 9402-1534

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR):

SITUAÇÃO CADASTRAL: INAPTA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 30/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL: OMISSÃO DE DECLARAÇÕES

SITUAÇÃO ESPECIAL: DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL:

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/10/2019 às 11:45:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Cesar Almeida Felippetto, ASSESSOR**, em 10/10/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Barros Gomes, Subchefe**, em 10/10/2019, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Cruz Filho, Subchefe Adjunto (DAS 101.5)**, em 15/10/2019, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1497119** e o código CRC **07CFB318** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 04 de novembro de 2019.

C E R T I D ã O

Processo nº 53900.000808/2016-85.

Brasília, 04 de novembro de 2019.

Analisando os autos do Processo nº 53900.000808/2016-85, que versa sobre OUTORGA de serviços de radiodifusão, foram observados os seguintes documentos, que balizarão a análise por esta Subchefia para Assuntos Jurídicos – SAJ:

- Exposição de Motivos nº: 00290/2019-MCTIC
- Tipo de Serviço:
 - ☒ Rádio Comunitária - Outorga
 - ☐ Rádio Comercial FM – Outorga
 - ☐ Rádio Educativa – Outorga
 - ☐ Radiodifusão de sons e imagens (TV aberta) – Outorga
 - ☐ Outros casos
- Entidade: Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL)
- CNPJ nº: 19.040.066/0001-33
- Número da Nota Técnica MCTIC, com posição favorável à outorga: 3632/2017/SEI-MCTIC, de 16/02/2017
- Número do Parecer da Consultoria Jurídica do MCTIC, com posição favorável à outorga: 00695/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 2/06/2017



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

- Portaria MCTIC nº: 5.837/SEI , de 20/12/2017
- Data de publicação da Portaria MCTIC no DOU: 22/12/2017

Uma vez presentes os documentos acima, o processo encontra-se em condições de ser enviado ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição.

À consideração superior:

Ana Beatriz Fumian Gomes
Estagiário
Subchefia para Assuntos Jurídicos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz Fumian Gomes, Estagiário(a)**, em 04/11/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1543106** e o código CRC **60B1554B** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

SEI nº 1543106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 22146/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.000808/2016-85.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 15/10/2021, às 16:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8254949** e o código CRC **E636C427**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22146/2021/MCOM - Processo nº 53900.000808/2016-85 - Nº SEI: 8254949



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> Ofício 22146 (8254949) - SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 48

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

53900 000808/2016-85

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASS. DE APOIO A CUL. E DES. COMUNITÁRIA DE PEDRO LAURENTINO(ADCPL)	
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA "TERRA NOVA FM"	
CNPJ: 19.040.066/0001-33	
Endereço de Sede: RUA JOÃO LAURINDO LEITE	Nº: S/N
Bairro: CENTRO	CEP: 64.728-000
Cidade: PEDRO LAURENTINO-PI	UF: PI
Endereço eletrônico (e-mail): valdineiferreira123456@gmail.com	
Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: RUA ABDIAS FERREIRA DE CARVALHO	Nº: S/N
Bairro: CENTRO	CEP: 64.728-000
Cidade: PEDRO LAURENTINO-PI	UF: PI
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 08 ° (N/S) 04 ' 11 "
	Longitude: 42 ° W 17 ' 14 "

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 79, publicado no D.O.U. de 29/10/2015, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: VALDINEI FERREIRA		
Cargo: DIRETOR GERAL	Tit. Eleitor: 157933415/62	
RG: 1.491.176	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF: 553.073.023-04
Endereço: RUA BERONISA LEOPOLDINA DE SOUSA	Nº: 89	
Bairro: CENTRO	CEP: 64.728-000	
Assinatura: <i>Valdinei Ferreira</i>		

Nome do dirigente: GLAUBERT ADRIANO PEREIRA DE LIMA		
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO	Tit. Eleitor: 025584511503	
RG: 1.733.573	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF: 933.640.083-53
Endereço: AVENIDA JOSÉ EUGÊNIO RODRIGUES	Nº: S/N	
Bairro: VALDIR LEITE	CEP: 64.728-000	
Assinatura: <i>Glauber Adriano Pereira de Lima</i>		

Nome do dirigente: ANDRÉA GOMES DE SÁ		
Cargo: DIRETORA DE OPERAÇÕES	Tit. Eleitor: 027235391546	
RG: 2.068.574	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF: 007.556.143-30
Endereço: LOCALIDADE MUTUCA	Nº: S/N	
Bairro: ZONA RURAL	CEP: 64.728-000	
Assinatura: <i>Andréa Gomes de Sá</i>		

Endereço de correspondência: RUA BERONISA LEOPOLDINA DE SOUSA	
Bairro: CENTRO	CEP: 64.728-000
Cidade: PEDRO LAURENTINO	UF: PI

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Em 06/01/16 às 11 horas
 Assinatura: *Marcos*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0942604)

SEI 53300.000000/2016-85 / pg. 1

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos atuais dirigentes , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.



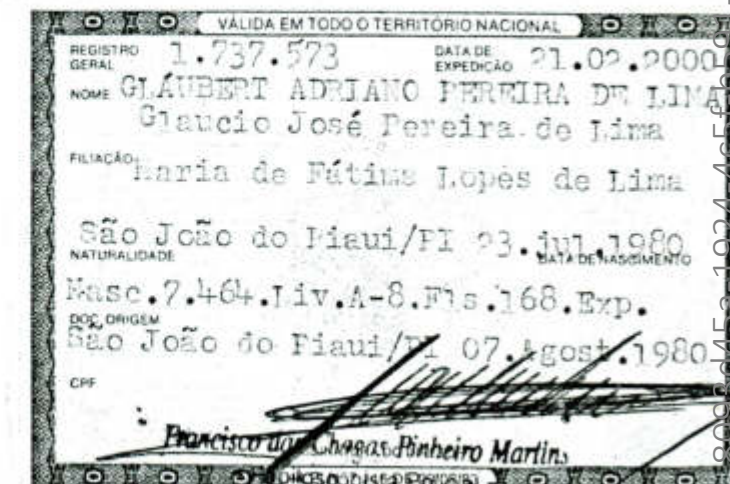
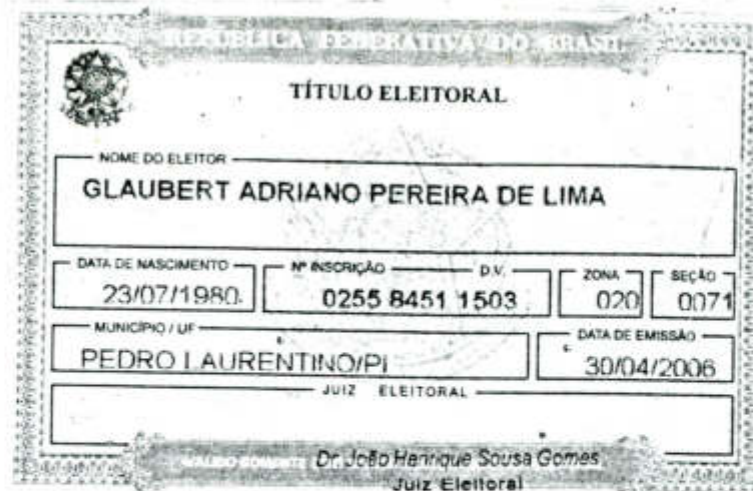
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0942604)

SEI 55390-000000/2016-85 / pg. 2

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://info/leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912864)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 3

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

REPÚBLICA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Estado do Piauí

Comarca de São João do Piauí

Distrito de São João do Piauí

Nascimento N.º 7.464

Iara Barbosa Pereira

Oficial do Registro Civil

Certifico que às fls. 168 sob n.º 7.464 no livro n.º A-8
em meu poder e cartório, foi registrado, em data de 07 de Agosto
de mil novicentos e Oitenta nascimento de
GLÁUBERT ADRIANO PEREIRA DE LIMA, ocorrido Hospital Local,
a/cidade a 23 de Julho de mil novicentos
e oitenta-1980, às 9 horas e trinta minutos, filho de Glauco
José Pereira de Lima e de Maria de Fátima Lopes de Lima,
de Valfredo Pereira de Lima e Edelinda Vieira de Lima
e materno de Mancel Pereira de Sousa
e Clarinda Lopes da Silva
sendo declarante o pai

Testemunhas: constantes do termo.

OBSERVAÇÕES: É o 1º filho.

O referido é verdade, dou fé.

São João do Piauí (Pi), 07 de Agosto de 197 1980

Oficial do Registro Civil

Iara Barbosa Pereira

IMP. DOS CONTRIBUINTES

Rua Barão do Rio Branco, 583 - Port
Rua Rui Barbosa, 122-N - Teresina-
Piauí



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/2004)

155300:00000/2016-85 / pg. 4

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Andria Gomes de Sá
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.068.574 DATA DE EXPEDIÇÃO 29.07.99

NOME ANDREA GOMES DE SA
FILIÇÃO Francisco da Assis Gomes de Sá
Martina Maria da Conceição

Paes Landim-PI. DATA DE NASCIMENTO 01.12.1982

nasc. 5.213, liv. 04, fls. 286, expd. 29.08.99
DOC ORIGEM Paes Landim-PI;

CPF

Francisco Honório Santos
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
007.556.143-30

Nome
ANDREA GOMES DE SA

Nascimento
01/12/1982

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

Brasão do
Agosto/2002

CORREIOS
www.correios.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a
cópia do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI), 28/12/2015

Francisco Honório Santos
Tabelião Público
Cartório do 1º Ofício
São João do Piauí - PI



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a
cópia do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI), 28/12/2015

Francisco Honório Santos
Tabelião Público
Cartório do 1º Ofício
São João do Piauí - PI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0b23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Piauí
COMARCA DE Paes Landim
MUNICÍPIO DE Paes Landim
DISTRITO DE _____

Maria de Lourdes Borges Moura
Oficial _____ do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO 62675

CERTIFICO que, às fls. 262 do Livro A 04, sob N.º de
Ordem 5213 foi lavrado o assento no nascimento de Andrea Gomes
de Sá
do sexo Feminino, nascida no dia 12 de dezem-
bro de 1982

às 19:00 horas, em hospital
Registral Brasileiro Nunes dos Santos em São João do Piauí - PI.
filha de Francisco de Assis Gomes de Sá
e de Dona Martina Maria da Conceição
Sendo avós paternos Augusto Gomes Ferreira
e Dona Barbara Bruno de Sá

e avós maternos Regina Gomes e João Borges de Sousa
e Dona Maria Mônica da Conceição
O assento foi lavrado em 26 de agosto de 1982 tendo sido declarante
o Pai do registrando
e serviram de testemunhas Maria de Jesus da Conceição e Madalena
Ribeiro de Sá.

Observações: 1ª via, e a primeira no ordem de filiação

O referido é verdade e dou fé.

Paes Landim, 26 de agosto de 1982

SERVENTIA OFICIALIZADA

Maria de Lourdes Borges Moura
OFICIAL
Maria de Lourdes Borges Moura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0542604)

SEI 55500.000000/2016-85 / pg. 6

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

18/12/2015

consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gerarHTML.asp

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASS. DE A. A CUL. E D. C. P. LAURENTINO(ADCPL)	CNPJ ou CPF do Contribuinte	19.040.066/0001-33
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN9581B0AD3D47AB035145AD351E795863]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85810000000-5 20000254188-5 22049182190-2 40066000133-6

23/12/2015
051913081BANCO DO BRASIL - 11:44:34
0220

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85810000000-5 20000254188-5
22049182190-2 40066000133-6
Data do pagamento 23/12/2015
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00
NR. AUTENTICACAO D.32E.349.EAA.E20.7D1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

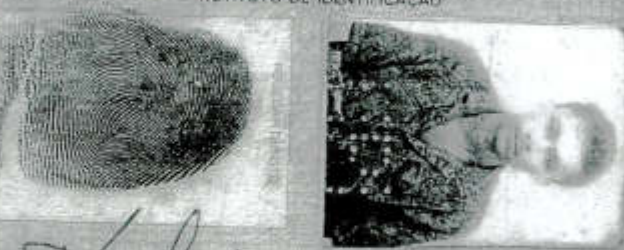
Requerimento (0542604)

3E153500-000000/2016-85 / pg. 7

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Valdirnei Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.491.176
VALDIRNEI FERREIRA

Francino Ferreira
Abília Maria da Conceição

Socorro do Piauí-PI, 14/Set, 1956

Nasc: Nº 2357/Fls 130/Lv Nº A-4 Exp. Em
Socorro do Piauí-PI, 18/06/1982

OFF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/53

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CIC

Nº DE INSC 553073023 04

NOME COMPLETO

NASCIMENTO

SIGNATURA

TEM A VALIDADE SOMENTE COM A APROPRIAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS - CNIS - CPT 1 DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA. PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARTÃO DO AGENTE EMISSOR

03.301.03-6

06

PRE - ULTRAS - PI

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL DO PIAUÍ

NOME, NATUREZA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO PARA INSTALAÇÃO NO MATRIMÔNIO DE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0542604)

SEI 55300.000000/2016-85 / pg. 8

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Piauí

COMARCA DE Socorro do Piauí

MUNICÍPIO DE Socorro do Piauí

DISTRITO DE Socorro do Piauí

José Sá Carvalho Neto

Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

José Sá Carvalho Neto

Escritório
Substituto

Martim Afonso Ribeiro

Zilma Maria Mesquita de Amorim

Excoventes

FAKUM DES. MARTINHO AMORIM

Rua Costa e Silva, 500

Cap. 647/80-800 - Bairro do Riacho



CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO QUE, SOB O N.º 2.363, FLS 88, LIVRO N.º A-004,

FOI LAVRADO O ASSENTO DE NASCIMENTO DE VALDINEI FERREIRA, DO
SEXO MASCULINO, NASCIDO(A) NO DIA QUATORZE DE SETEMBRO DE
MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS (14.09.1.966), LUGAR ONDE
NASCEU BARREIRO DESTE MUNICÍPIO, SENDO FILHO(A) DE FRANCISCO
FERREIRA E ABILIA MARIA DA CONCEIÇÃO, SENDO AVÓS PTERNOS
NADA CONSTA E IRIA VÔZ DE CARVALHO, SENDO AVÓS MATEROS
NADA CONSTA E MARIA TORCATIA DA CONCEIÇÃO, ASSENTO FOI
LAVRADO 19 DE JULHO 1.982, TENDO COMO DECLARANTE FRANCISCO
FERREIRA, SERVIRAM COMO: TESTEMUNHAS AS CONSTANTES NO
TERMO. Observação 2ª Via.

Socorro do Piauí-Pi, 27 de Janeiro de 2009



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.de.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (05/2004)

CEI 55500-00000/2016-85 / pg. 9

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE SA		
RG:	1.539.039	Órgão Emissor:	SSP-PI
Endereço:	RUA: MARIA GEROLAMA DE SOUSA		CPF:
Bairro:	CENTRO	Nº:	512
		CEP:	64.728.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 28 de DEZEMBRO de 2015

Francisco das Chagas Ferreira de Sa
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputados.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (05/2004)

02153500.000000/2016-85 / pg. 10

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL
319213979

NOME
 FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 1539039 SSP PI

CPF
 782.345.733-49

DATA NASCIMENTO
 30/04/1976

RELACAO
 MARIA CREUSA P DE SA

PERMISSAO
 ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
 05030012100

VALIDADE
 20/01/2015

Nº HABILITACAO
 11/11/1997

OBSERVAÇÕES

Francisco das Chagas P. de Sa

LOCAL
 TERESINA

DATA EMISSAO
 13/09/2010

WELLINGTON CARVALHO CAMARCO
 DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI

62148706108
PI202999520

DETRAN - PI (PIAUÍ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
319213979



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/2004)

SEI 55900.000006/2016-85 / pg. 11

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE SÁ, portador do CPF: 782.345.733-49, construiu uma casa residencial, localizada na Rua MARIA BERONISI DE SOUSA, Nº SN Bairro CENTRO, nesta cidade de Pedro Laurentino-PI.

Por ser verdade firmo o Presente.

Pedro Laurentino-PI, 28 de dezembro de 2015.



Francisco Renato Gomes da Rocha
Sec. De administração Planejamento e Finanças

CNPJ 01.612.600/0001-73

Rua Antonio Rodrigues Celestino, S/N – Centro – CEP 64728-000 – Pedro Laurentino – PI
Fone: (89) 3479-0002



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento 0912864

SEI 55900.000006/2016-85 / pg. 12

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Cartão de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pela SEFAZ/PI

Nº da Nota Fiscal 000963673

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2003.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2015	02/12/2015	368	264,15

MARIELIA COSTA RODRIGUES
R. MARIA B DE CARVALHO SN CENTRO B-URBANO
CPF: 00000434393304

CEP: 64.172-000	PEDROM LAURENTINO	ROT: 201.789.17.41.109101
Atual:		Atual:
Anterior:	10890	Anterior:
Constante de Multiplicação:	10522	Próxima Leitura:
Consumo Medido:	1,000	Emissão:
Consumo Faturado:	368	Apresentação:
Forma de Faturamento:	C368 de Irregular FCM	Dias de Consumo:
		25/11/2015

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses

RESIDENCIAL	MONO	A952889	DESCRIÇÃO DA CONTA	1.1.1	215
-------------	------	---------	--------------------	-------	-----

Mês/ano consumo	
OUT/15	361
SET/15	301
AGO/15	181
JUL/15	216
JUN/15	223
MAI/15	177
ABR/15	194
MAR/15	157
FEV/15	200
JAN/15	198

TARIFA SEM TRIBUTOS:
@ A 368 - @.484870

CONSUMO 368 A R\$ 0,703934 = 259,04
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 5,11
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 16,55

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano 10/2015
Valor R\$ 293,36

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 10/12/2015, em função das contas reavizadas desta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERENCH. Informamos ainda existirem conta(s) vencida(s) e já reavizada(s) no valor de R\$ 725,81 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO 201.789.17.41.109101 - R\$	
Distribuição:	Base de Cálculo:
Energia: 60,96	Alíquota ICMS: 259,04
Transmissão: 89,80	Valor do ICMS: 25,00%
Encargos: 8,27	Valor do PIS: 64,76
Tributos: 19,41	Valor do COFINS: 2,82
80,60	INDICADORES DE CONTINUIDADE 13,02

	DIC	FIC	DMC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal
Limite				
Realizado	7,27	14,53	29,06	4,59
Conjunta	0,00	0,00	0,00	0,00

SAO JOAO DO PIAUI

09/2015

71,74

ROT: 201.789.17.41.109101

Eletrobras
Distribuição Piauí

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5

Nº da Nota Fiscal: 000963673 FCM

83600000002 3 64150017000 7 00000001036 3 67681115008 2



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Francisco Ferreira Filho		
RG:	2.451.048	Órgão Emissor:	GSP.PI
Endereço:	Baronisa Leopoldina de Sousa		CPF: 015.136.553-86
Bairro:	Antio		Nº:
		CEP:	64 728000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 28 de Dezembro de 2015

Francisco Ferreira
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadassinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> Requerimento 09/2864 - 52155900.000000/2016-85 / pg. 14

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912004)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 15

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.451.048

NOME FRANCISCO FERREIRA FILHO

ABILINA MARIA DA CONCEIÇÃO

Socorro do Piauí-PI. 10.12.1981

NATURALIDADE

DOC. ORIGEM 18.836, lit. A-19, fls. 172, exp.

São João do Piauí-PI. 13.08.90

CM

Assinatura do Diretor Geral

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0512604)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 16

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ 06.840.740/0001-89 | Ins. Estadual 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 001029605

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MARCO/2015	02/04/2015	39	9,80

ABÍLIO FERREIRA
R. BERONISA L. DE SOUSA SN B-URBANO
CPF: 00087778734320
CEP: 64.728-000 - PEDRO LAURENTINO

ROT: 201.789.17.09.061550

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual:	3547	Atual:	24/02/2015
Anterior:	1,000	Anterior:	26/04/2015
Constante de Multiplicação:	39	Próxima Leitura:	27/03/2015
Consumo Medido:	39	Emissão:	27/03/2015
Consumo Faturado:	NORMAL	Apresentação:	31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fiel	Média 12 meses

RENDIMENTO	CONSUMO	DESCRIÇÃO DA COTAÇÃO	Valor
JAN/15	79	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	1,67
FEV/15	79	DIFERENÇA DE TARIFA	11,37
MAR/15	51	SUBVENCAO BAIXA RENDA	10,89
ABR/15	57	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 0,67	
MAY/15	44		
JUN/15	38		
JUL/15	60		
AUG/15	68		
SET/15	40		

TARIFA SOCIAL TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,16141
31 A 39 - 0,27656

REVISÃO ANUAL
02/2015 - 24,02
Aviso de revisão anual: Este aviso é enviado em função das condições de revisão desta fatura. O não pagamento pode gerar a inclusão do nome do consumidor na CENCH. Informamos ainda que existem contatos vencidos e a revisão anual no valor de R\$ 20,49 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

A COBRANÇA DO SERVIÇO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER CANCELADA, A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO.

82C4-BED2-F434-9226-F054-78FF-4073-3F79

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	9,33	Base de Cálculo:	
Energia:	0,72	Alíquota ICMS:	0,14
Transmissão:	1,88	Valor do ICMS:	0,67
Encargos:	0,81	Valor do PIS:	
Tributos:		Valor do COFINS:	

INDICADORES DE CONTINUIDADE							
Índice	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015
0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00		0,00			0,00		

01/2015 0,00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Requerimento (05/2004)

02155500-000002016-85 / pg. 17

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Jean Paulo Ribeiro de Sousa		
RG:	3.857.243	Orgão Emissor:	
Endereço:	Pedro Laurentino	CPF:	065.725-313-84
Bairro:	Volante Leite	Nº:	
		CEP:	64.728.000

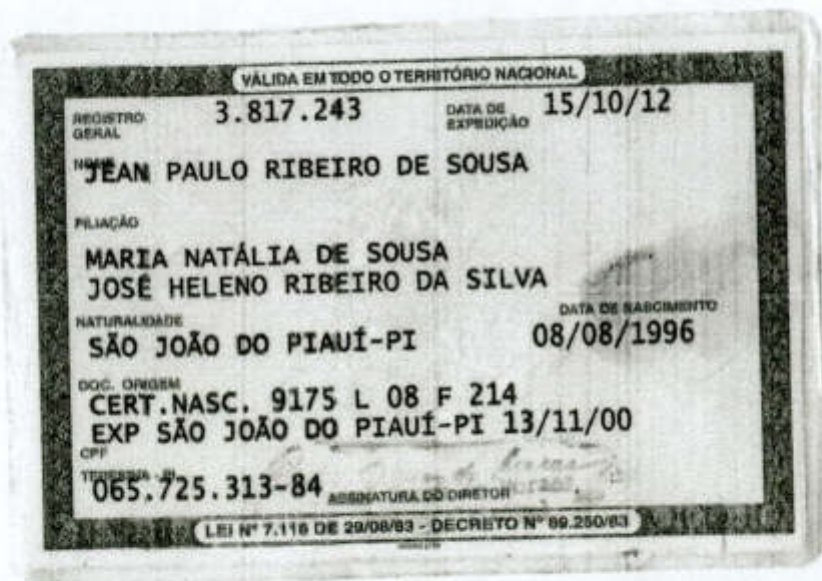
Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 21 de outubro de 2015


Assinatura





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> (0912864)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 19

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que o Sr. Jean Paulo Ribeiro, portador do CPF:065.725.313-84, construiu uma casa residencial, localizada na Rua Maria Leopoldina de Sousa, nesta cidade de Pedro Laurentino-PI.

Por ser verdade firmo o Presente.

Pedro Laurentino-PI, 28 de dezembro de 2015.

Francisco Renato Gomes da Rocha
Sec. De administração Planejamento e Finanças

CNPJ 01.612.600/0001-73

Rua Antonio Rodrigues Celestino, S/N – Centro – CEP 64728-000 – Pedro Laurentino – PI

Fone: (89) 3479-0002



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0942004)

SEI 55900.000009/2016-85 / pg. 20

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	ZELIA MARIA DA PAZ		
RG:	2.048.679	Órgão Emissor:	SSD
CPF:	010 128 343-10	Nº:	-
Endereço:	RUA BERONISA LEOPOLDA DE SAUSO		
Bairro:	CENTRO - PEDRO LAURENTINO	CEP:	64728-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 28 de dezembro de 2015

Zelia Maria da Paz
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputados.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> Requerimento (05/2004) 02155900.00000/2016-85 / pg. 21

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"		POSTO-01	
		REGISTRO GERAL 2.048.679 DATA DE EXPEDICÃO 05.Jan.99 NOME ZELIA MARIA DA PAZ FILIAÇÃO Domingos Luiz Pereira Benedita Maria da Paz NATURALIDADE S.João do Piauí-PI DATA DE NASCIMENTO 26.Out.1976 Nasc. 9557 Fls.277v Liv.al0.exp.em S.João do Piauí-PI.10.08.82. CPE	
ASSINATURA DO TITULAR Zelia Maria da Paz		ASSINATURA DO DIRETOR 	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> Requerimento (05/2004) 32155900.000000/2016-85 / pg. 22

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-09 | Ins. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000966785

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MES	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
SETEMBRO/2015	02/10/2015	75	50,14

ZELIA MARIA DA PAZ
R. BERONISA L DE SOUSA 84 S/C B-URBANO

CPF: 00001012834310

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual:	6983	Atual:	2015-09-17 09:11:4200
Anterior:	6908	Anterior:	25/09/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	26/08/2015
Consumo Medido:	75	Emissão:	25/10/2015
Consumo Faturado:	75	Apresentação:	25/09/2015
Forma de Faturamento:	Código de Irregularidade: FCAU	Dias de Consumo:	25/09/2015

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA				
Classe/Subclasse	Localização	Número Medidor	Posto	Código Fab.
NORMA				50

RESUMO DO CONSUMO	MONO	DESCRIÇÃO DA CONTA	1	1	1	1	67
-------------------	------	--------------------	---	---	---	---	----

AGO/15	56	CONSUMO	75 A R\$ 0,638735 =	47,90
JUL/15	65	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		2,24
JUN/15	67	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	3,50	
MAI/15	63			
ABR/15	77			
MAR/15	68			
FEV/15	79			
JAN/15	0			
DEZ/14	0			
NOV/14	0			

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 75 - 0,477072

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano Valor R\$
08/2015 39,63

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 10/10/2015, em função das contas reavizadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existirem contas vencidas e já reavizadas no valor de R\$ 45,35 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

"A PARTIR DE 09/09/2015, HOVE REAJUSTE TARIFARIO MEDIO DE 5,53% (CINCO VIRGULA CINQUENTA E TRES POR CENTO) - RESOLUCAO ANEEL-1.949/2015"

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	12DE.7034.5876.3336	Base de Cálculo:	14BE.A29A.0510.8EB9
Energia:		Alíquota ICMS:	
Transmissão:	12,31	Valor do ICMS:	47,90
Encargos:	18,34	Valor do PIS:	20,00%
Tributos:	1,43	Valor do COFINS:	9,58
	3,71		0,45

INDICADORES DE CONTINUIDADE									
	12, 11 DIC			FIC			2, 03 DMIC		DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal		Mensal
Limite									
Realizado									
Conjunto	7,27	14,53	29,06	4,59	9,19	18,37	4,14		
	0,00			0,00	Período de apuração:		0,00	EUSD:	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Requerimento (05/2004)

SEI 55900-00000/2016-85 / pg. 23

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	DOMINGOS ROSADO ARAÚJO		
RG:	32.546.155-7	Órgão Emissor:	SSP
CPF:	256678058-91		Nº: -
Endereço:	RUA BERONISA LEOPOLDINA DE SOUSA		
Bairro:	CENTRO PEDRO LAURENTINO	CEP:	64728-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 28 de dezembro de 2015

Domingos Rosado Araujo
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT		REGISTRO GERAL 32.546.155-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/JUN/94	
101-6  		NOME DOMINGOS ROSADO ARAGÃO PAI LUIZ ARAGÃO DA SILVA MÃE ANTONIA ROSADO DE SOUSA	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Domingos Rosado Aragão</i>		NATURALIDADE S. JOÃO DO PIAUI -PI DATA DE NASCIMENTO 23/MAI/1976	
DO ORIGEM S. JOÃO DO PIAUI -PI S. JOÃO DO PIAUI CN: V. A012/FLS-0170/N.012909		DELEGADO DIVISÃO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/63	
CARTEIRA DE IDENTIDADE			

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (05/2004)

32155900.000000/2016-85 / pg. 25

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ 06.040.748/0001-89 | Insc. Estadual 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000966785

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
SETEMBRO/2015	02/10/2015	75	50,14

ZELIA MARIA DA PAZ
R. BERONISA L DE SOUSA 84 S/C B-URBANO

CPE - 00001012834310

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual:	6983	Atual:	20170917 09.114200
Anterior:	6908	Anterior:	25/09/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	26/08/2015
Consumo Medido:	75	Emissão:	25/10/2015
Consumo Faturado:	75	Apresentação:	25/09/2015
Forma de Faturamento:	Código de Irregularidade: FCAH	Dias de Consumo:	25/09/2015

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA				
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.
NORMA				30

REPERTEC kWh	MONO	A637389	DESCRIÇÃO DA CONTA	1.1.1.1	67
--------------	------	---------	--------------------	---------	----

AGO/15	56	CONSUMO	75 A R\$ 0,638735 =	47,90
JUL/15	65	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		2,24
JUN/15	67	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	3,50	
MAI/15	63			
ABR/15	77			
MAR/15	68			
FEV/15	79			
JAN/15	0			
DEZ/14	0			
NOV/14	0			

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 75 - 0,477072

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano 08/2015 Valor R\$ 39,63
Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 10/10/2015, em função das contas reavizadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existirem contas vencidas e já reavizadas no valor de R\$ 45,05 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

"A PARTIR DE 09/09/2015, HOVE REAJUSTE TARIFARIO MEDIO DE 5,53% (CINCO VIRGULA CINQUENTA E TRES POR CENTO) - RESOLUCAO ANEEL-1.949/2015"

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	12DE.7034.5876.3336	Base de Cálculo:	148E.A29A.0510.8EB9
Energia:	12,31	Alíquota ICMS:	47,90
Transmissão:	18,34	Valor do ICMS:	20,00%
Encargos:	1,43	Valor do PIS:	9,58
Tributos:	7,74	Valor do COFINS:	0,45

INDICADORES DE CONTINUIDADE							
	FIC			DMIC		DICRI	
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal
Limite							
Realizado							
Conjunto	7,27	14,53	29,06	4,59	9,19	18,37	4,14
	0,00			0,00	Fatado de apuração:		0,00



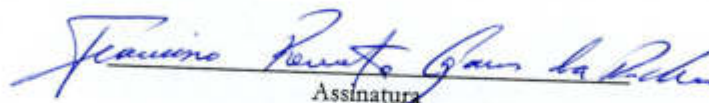
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>FRANCISCO RENATO GOMES DA ROCHA</u>			
RG: <u>1.604.545</u>	Órgão Emissor: <u>SSP-PI</u>	CPF: <u>752.556.853-72</u>	
Endereço: <u>RUA MARIA DE FÁTIMA REIS</u>		Nº: <u>9/N</u>	
Bairro: <u>CENTRO -</u>		CEP: <u>64.728-000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 28 de DEZEMBRO de 2015



Assinatura

Francisco Renato G. da Rocha
Secretário Mun. Adm. P. e Finanças
CPF: 752.556.853-72
Port. 001/2013



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadassinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento 09/2004

SEI 55900.000000/2016-85 / pg. 27

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME

FRANCISCO RENATO GOMES DA ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA / F

1604545 SSP/PI PI

CPF

752.556.853-72

DATA NASCIMENTO

13/09/1977

FILIAÇÃO

JOAO GOMES FERREIRA

JOSEFA FRANCISCA DA
ROCHA

PERMISSÃO

ACC

CATHAB

AJ3

IP REGISTRO

04978495108

VALIDADE

31/01/2020

IP HABITACAO

30/06/2010

OBSERVAÇÕES

Francisco Renato Gomes da Rocha

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

TERESINA

DATA DE EMISSÃO

13/02/2015

Arão Martins do Rego Lobão
ARÃO MARTINS DO REGO LOBÃO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/PI
ASSINATURA DO LÍMITE

80504921656
PI315154756

DETRAN-PI (PIAUF)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1014596386

PROIBIDO PLASTIFICAR

1014596386



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/2004)

92155900-000006/2016-85 / pg. 28

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI

AV. MARANHÃO, 759/SUL - TERESINA

CNPJ: 06.840.748/001-89

IE: 19301383-5

VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

Emitida Conforme Art. 87, Resolução 456/2000 da ANEEL

NF: 830066

FRANCISCO RENATO GOMES DA ROCHA

R. MARIA DE F REIS, S/N, VIZINHO AO 415

B-URBANO

64728000 PEDRO LAURENTINO

PI

CÓDIGO ÚNICO 10923853	MÊS 12/2015	PERÍODO DE CONSUMO 23/11/2015 a 23/12/2015
CONSUMO (kWh) 255	VENCIMENTO 31/12/2015	TOTAL A PAGAR R\$ 194,97

OBSERVAÇÕES

- A taxa referente a emissão de segunda via de pagamento não será cobrada
- Ligue EDPI: 0800 086 0800

autenticação mecânica

recorte aqui



ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI

AV. MARANHÃO, 759/SUL - TERESINA

CNPJ: 06.840.748/001-89

IE: 19301383-5

CÓDIGO ÚNICO 10923853	MÊS 12/2015	TOTAL A PAGAR R\$ 194,97
--------------------------	----------------	-----------------------------

836500000010.949700170002.000000010926.385312150050



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/2004)

32155900.000000/2016-85 / pg. 29

28/12/2015 12:47

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>Jaqueline de Sousa Araújo</u>			
RG: <u>2.126.227</u>	Orgão Emissor: <u>SSP/PI</u>	CPF: <u>883.703.603-44</u>	
Endereço: <u>R. Benedita Leopoldina de Sousa</u>			Nº:
Bairro: <u>Centro.</u>			CEP: <u>64.728-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 21 de dezembro de 2015.

Jaqueline de S. Araújo
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> Requerimento (09/2064) - 521-55500-000000/2016-85 / pg. 30

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912004)

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
906.840.740/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5
CNPJ: 06.840.740/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5
Insc. Estadual de Impostos autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal: 000829888

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
DEZEMBRO/2015	31/12/2015	225	162,49

NOME: RICARDO PEREIRA MACIEL
RUA: BERONISA L DE SOUSA 105 B-URBANO
CEP: 00065932-404353
Cidade: 64.728-000 - PEDRO LAURENTINO

ROT: 199.789.15.09.06400

DADOS DA LEITURA	23/12/2015	DADOS DA LEITURA	23/12/2015
Atual:	4506	Atual:	23/11/2015
Anterior:	4281	Anterior:	22/01/2016
Instante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	23/12/2015
Consumo Medido:	225	Emissão:	23/12/2015
Consumo Faturado:	225	Apresentação:	30
	FCAM		

ESIDENCIAL	MONO	DADOS DA LEITURA	CONSUMIDORA	1-1-1-1	1314
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Módulo 12 meses

CONSUMO	225	A R\$ 0,704547 =	158,52
CONTR. ILUMINACAO-PUB (LZGGSP)			3,97
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 10,12			

ARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 225 - 0,494870

Mes/Ano: 11/2015
Vol: 94,26
A energia elétrica a partir de 01/01/2016, em função das contas realizadas nesta fatura, o não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na CEPAC. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e já realizada(s) no valor de R\$ 04,28 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

A COBRANÇA DO SERVIÇO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER CANCELADA, A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO.

E5E6.F617.52EB.BBF6.6B66.0EB5.6DA7.0BA4

RESERVADO AO FISCO	37,26	158,52
COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		25,00%
Distribuição:	5,06	
Energia:	11,87	
Transmissão:	49,42	
Encargos:		
Tributos:		

INDICADORES DE CONTINUIDADE	RIC	ED	DFRC	DIEMI
	7,27	14,53	29,06	4,59
	0,00	0,00	0,00	0,00

SAO JOAO DO PIAUI 10/2015 43,24

ROT: 199.789.15.09.064000

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR - R\$
1285290-2	162,49
MÊS FATURADO	VENCIMENTO
12/2015	31/12/2015

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.740/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5
Nº da Nota Fiscal: 000829888 FCAM

83660000001 9 62490017000 9 00000001285 6 29021215008 7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camargis.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Requerimento (05/2004)

SEI 55500-000002016-85 / pg. 32

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	PAULO RICARDO PEREIRA MACIEL		
RG:	2.130.376	Órgão Emissor:	SSP.PI
Endereço:	RUA BERONISIA LEOPOLDINA DE SOUSA		CPF: 659324043-53
Bairro:	CENTRO	Nº:	105
			CEP: 64728-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 21 de DEZEMBRO de 2015

PAULO RICARDO P. MACIEL
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputados.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0542064)

32155900.000000/2016-85 / pg. 33

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 2.130.376 DATA DE EXPEDIÇÃO 03.04.00

NOME PAULO RICARDO PEREIRA MACIEL

FILIAÇÃO Francisco Sales de Souza Maciel
Dalva Pereira Maciel

Lapa-SP 27/Maio/1981

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Nascit: Nº 48155 1iv-81 fls-221 Exp

DOC ORIGEM em Lapa-SP 05.06.81

CPP

Francis

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

0108182 UNQ 1104

Paulo Ricardo Pereira Maciel

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/2864)

SEI 55900.000006/2016-85 / pg. 34

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
a Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
ime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal: 000829888
A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
DEZEMBRO/2015	31/12/2015	225	162,49

RICARDO PEREIRA MACIEL
BERONISA L DE SOUSA 105 B-URBANO
CPF: 00065932404353
EP: 64.728-000 - PEDRO LAURENTINO

ROT: 199.789.15.09.06400

ADOS DA LEITURA	23/12/2015	DATAS DA LEITURA
Atual:	4506	23/12/2015
Anterior:	4281	23/11/2015
Anterior:	1,000	22/01/2016
Próxima Leitura:	225	23/12/2015
Emissão:	225	23/12/2015
Apresentação:	FCAM	30

ESIDENCIAL	MONO	DADOS DA CONSUMIDORA	1-1-1-1	131
Consumo	225	A R\$ 0,704547 =	158,52	
CONTR. ILUMINACAO PUBLICA (CCSIP)			3,97	
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	10,12			
UT/15	181			
ET/15	89			
GO/15	90			
UL/15	117			
UN/15	164			
AI/15	234			
BR/15	95			
AR/15	119			
EV/15	89			

Mes/Ano Valor R\$ 11/2015 94,26
energia elétrica a partir de 01/01/2016, em função das contas
revisadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar tam-
ben a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Informamos
ainda existirem contas vencidas e a (s) revisada(s) no
valor de R\$ 341,28 (valor histórico). Caso tenha efetuado
o pagamento favor desconsiderar este aviso.

A COBRANCA DO SERVIÇO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER
CANCELADA, A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO.

E5E6.F617.52EB.88F6.6B66.0EB5.6DA7.0BA4

RESERVADO AO FISCO	37,26	158,52
COMPOSIÇÃO FISCAL - R\$	5,06	39,63
Distribuição:	11,87	1,74
Energia:	49,42	8,05
Transmissão:		
Encargos:		
Tributos:		

INDICADORES DE CONTINUIDADE	FIC	FIC	DVFC	QICM
	7,27	14,53	29,06	4,59
	0,00	0,00	0,00	0,00

SAO JOAO DO PIAUI 10/2015 43,24

ROT: 199.789.15.09.064000

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR - R\$
1285290-2	162,49
MÊS FATURADO	VENCIMENTO
12/2015	31/12/2015

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5

Nº da Nota Fiscal: 000829888 FCAM

83660000001 9 62490017000 9 00000001285 6 29021215008 7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camargoleg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3
Requerimento (05/2004) 02155500.000000/2016-85 / pg. 35

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>DIONÍSIO LOURENÇO DE BARROS</u>			
RG: <u>2.643.643</u>	Órgão Emissor:	CPF: <u>283489863-91</u>	Nº:
Endereço: <u>PC BOA NOVA</u>			CEP: <u>64-727-000</u>
Bairro: <u>ZONA RURAL</u>			

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 22 de DEZEMBRO de 2015

Dionísio Lourenço de Barros
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadassinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/2864)

SEI 55900.000006/2016-85 / pg. 36

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

7.643.643

28.08.2003

DIONISIO LOURENÇO DE BARROS
 Raimundo Lourenço de Barros
 Maria José da Conceição

São João do Piauí-PI. 19.02.1958

Cast. 56. Fls.56. Liv.1. Exp.

São João do Piauí-PI. 09.04.1984

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Dionísio Lourenço Barros

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

DIONISIO LOURENÇO DE BARROS

Nº de Inscrição: **783489863-91**

Data de Nascimento: **19/02/58**

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Dionísio Lourenço de Barros

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/07/96



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Maria dos Santos e Silva		
RG:	1.914.120	Orgão Emissor:	CPF: 938.254.633-00
Endereço:	Avenida José Eugênio Rodrigues		Nº: 50
Bairro:	Valdir Leite	CEP:	64.728.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 21 de Dezembro de 2015

Maria dos Santos e Silva
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputados.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (05/2004)

02155900.00000/2016-85 / pg. 38

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912004)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 39

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Marciel Francisco dos Santos e Silva		
RG:	3.621.543	Orgão Emissor:	CPF: 097.379.283-65
Endereço:	Avenida José Eugênio Rodrigues		Nº:
Bairro:	Volodya Leite	CEP:	64728-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 21 de Dezembro de 2015

marciel francisco dos santos e silva
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> / pg. 41

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0512004)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 42

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.621.543 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/07/11

NOME MARCIEL FRANCISCO DOS SANTOS E SILVA

FILIAÇÃO MARIA DOS SANTOS E SILVA
FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA

NATURALIDADE SOCORRO DO PIAUÍ-PI DATA DE NASCIMENTO 14/11/1997

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 6492 L A08 F 101

CPI EXP SOCORRO DO PIAUÍ-PI 16/08/00

TERESINA - PI 057.379.283-65

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912004)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 43

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 / Ins. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
847564-4

Nº da Nota Fiscal 001029644

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTAS MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MARCO/2015	02/04/2015	82	36,95

MARIA DOS SANTOS F. SILVA
AV. JOSE EUG. RODRIGUES 1800 B VALDIR LEITE
CPF: 00093825463-9
CEP: 64.221-000 - PEDRO LAURENTINO

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual:	1014	Atual:	27/03/2015
Anterior:	1.000	Anterior:	26/04/2015
Constante de Multiplicação:	82	Próxima Leitura:	27/03/2015
Consumo Medido:	82	Emissão:	27/03/2015
Consumo Faturado:	THOR	Adressação:	21

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA				
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.

HISTÓRICO kWh		DESCRIÇÃO DO CANCELAMENTO	
JAN/14	113	DESCRIÇÃO DO CANCELAMENTO	6,30
FEV/14	82	DESCRIÇÃO DO CANCELAMENTO	2,24
MAR/14	70	DESCRIÇÃO DO CANCELAMENTO	25,19
ABR/14	99	DESCRIÇÃO DO CANCELAMENTO	19,00
MAY/14	83	DESCRIÇÃO DO CANCELAMENTO	0,00
JUN/14	94	DESCRIÇÃO DO CANCELAMENTO	1,81
JUL/14	95	DESCRIÇÃO DO CANCELAMENTO	0,60
AUG/14	119	DESCRIÇÃO DO CANCELAMENTO	
TAXA DE TRIBUTOS:			
D.A. 00 - 0,16141			
D.A. 02 - 0,21330			

RESERVAÇÃO DE FISCOS
01/2015 36,46
energia elétrica a partir de 11/04/2015, o não pagamento poderá acarretar a inclusão do nome do consumidor no SERASA, caso tenha ocorrido o pagamento, favor desconsiderar este aviso.
O ENVIO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SE CANCELAR EM QUALQUER TEMPO. EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO.

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:		Base de Cálculo:	54,58
Energia:	1,9	Alíquota ICMS:	10,11
Transmissão:	1,9	Valor do ICMS:	0,38
Encargos:	1,9	Valor do PIS:	1,79
Tributos:		Valor do COFINS:	

INDICADORES DE CONTINUIDADE	
01/2015	0,00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Dalvan Francisco dos Santos e Silva		
RG:	3.142.285	Orgão Emissor:	CPF: 091.267.173-58
Endereço:	Avenida José Eugênio Rodrigues		Nº: 50
Bairro:	Valdivia Beite	CEP:	64.228-000

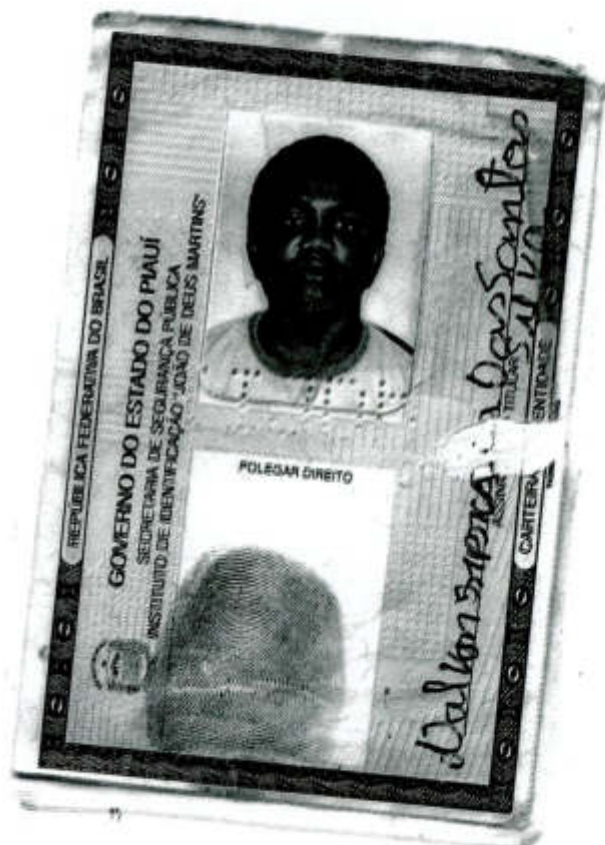
Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 21 de Dezembro de 2015

Dalvan Francisco dos Santos e Silva
Assinatura





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/2864)

SEI 55900.000006/2016-85 / pg. 46

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.142.285 DATA DE EXPECIÇÃO 22/02/08

NOME DALVAN FRANCISCO DOS SANTOS E SILVA

FILIAÇÃO MARIA DOS SANTOS E SILVA
FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA

NATURALIDADE SOCORRO DO PIAUI-PI DATA DE NASCIMENTO 08/09/1991

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 5279 L A07 F 91
EXP SOCORRO DO PIAUI-PI 26/08/96

TERESINA - PI

SIGNATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912004)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 47

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de Imposto autorizada pela SEFAZ 08/98

Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO
847564-4

Nº da Nota Fiscal 001029644

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTAS MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MARCO/2015	02/04/2015	82	36,95

MARIA DOS SANTOS F. SILVA
AV JOSE EUG. RODRIGUES, 1800 B VALDIR LEITE
CPF: 0009382546330
CEP: 64.223-000 - PEDRO LAURENTINO

DADOS DA LEITURA		DADOS DA LEITURA	
Atual:	1044	Atual:	1044
Anterior:	1.000	Anterior:	1044
Constante de Multiplicação:	82	Próxima Leitura:	27/03/2015
Consumo Medido:	82	Emissão:	27/03/2015
Consumo Teórico:	82	Apresentação:	21

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA				
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fed.

HISTÓRICO kWh		DESCRICO DO CONSUMO	
JAN/14	113	CONTRIBUIÇÃO PUB. (COSIP)	6,30
FEV/14	82	DIFERENÇA DE TARIFA	2,24
MAR/14	70	SUBVENÇÃO BAI. RENDA	25,19
ABR/14	99	CORREÇÃO MONETÁRIA IGPm (2X)	19,00
MAY/14	83	MULTA POR ATRASO (2X)	0,00
JUN/14	94	JUROS DE MORA EM IMPORTE / SER	1,81
JUL/14	125	ARTICULADA PARA VERIFICAÇÃO	0,80
AUG/14	119		

RESERVAÇÃO DE FISCOS
01/2015 36,46
energia elétrica a partir de 11/04/2015. O não pagamento po-
derá acarretar também a inclusão do nome do consumidor na
SEFAZ, caso tenha ocorrido o pagamento, não desconsidera-
ndo este aviso.

A CONFIANÇA DO SERVIÇO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SE
R CANCELADA A QUALQUER TEMPO, SEM NOSSOS CARGOS DE ATENDIMENTO

COMPOSIÇÃO DA CORTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:		Base de Cálculo:	5,58
Energia:		Alíquota ICMS:	10,11
Transmissão:		Valor do ICMS:	0,38
Encargos:		Valor do PIS:	1,79
Tributos:		Valor do COFINS:	

INDICADORES DE CONTINUIDADE				
Valor do PIS	Valor do COFINS	Valor do ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01-2015				0,00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento 09/2004

SEI 55900-00000/2016-85 / pg. 48

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	MARIA LULCE PEREIRA DOS SANTOS		
RG:	817.897	Orgão Emissor:	SSP
Endereço:	RUA JOSE LEONILLO DE CARVALHO		CPF: 554.605.693-20
Bairro:	CENTRO	Nº:	S/N
		CEP:	64.72800

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, ____ de ____ de ____

Maria Lulce Pereira dos Santos
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3
Requerimento (09/2004) SEI 55500-00000/2016-85 / pg. 49

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Maria Dulce Pereira dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 817.897 DATA DE EXPEDIÇÃO 23.01.1986

NOME MARIA DULCE PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO Antonio Pereira dos Santos
Elvira Barbosa dos Santos

NATURALIDADE Santo Inacio d/Piaui-PI DATA DE NASCIMENTO 18.jan.1967

CCC ORIGEM Nascto nº 699 fls.27 liv.04 exp. em Stº Inacio d/Piaui-PI 23.04.70

CPF *[Handwritten]*

ASSINATURA DO TITULAR *[Handwritten Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/2864)

SEI 55900.000006/2016-85 / pg. 50

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 (Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000963688

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2015	02/12/2015	148	99,96

MARIA DULCE PEREIRA DOS SANTOS
R. JOSE L DE CARVALHO 591 S/C B-URBANO
CPF: 000000000000000000

CPF: 000000000000000000	DECEP: 641728-000	PEDRO LAURENTINO	ROT: 201.789.17.43.101200
Atual:		Atual:	
Anterior:	17483	Anterior:	25/11/2015
Constante de Multiplicação:	17335	Próxima Leitura:	28/10/2015
Consumo Medido:	1,000	Emissão:	28/12/2015
Consumo Faturado:	148	Apresentação:	25/11/2015
Forma de Faturamento:	148 de Irregular FCAM	Dias de Consumo:	25/11/2015

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
NORMAL				28	

RESIDENCIAL	MONO	A707209	DESCRIÇÃO DA CONTA: 1.1.1	159
-------------	------	---------	---------------------------	-----

Mês/ano consumo		
OUT/15	165	
SET/15	163	
AGO/15	154	
JUL/15	166	
JUN/15	171	
MAI/15	150	
ABR/15	159	
MAR/15	111	
FEV/15	166	
JAN/15	187	
TARIFA SEM TRIBUTOS:		
0 A 148 - 0,40270		

CONSUMO 148 A R\$ 0,656293 = 97,13
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 2,83
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 6,66

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 10/12/2015, em função das contas reaviscadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SPERA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e já reaviscada(s) no valor de R\$ 644,50 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$				IMPOSTOS/DEBITOS - R\$			
Distribuição:				Base de Cálculo:			
Energia:	24,53			Alíquota ICMS:	97,13		
Transmissão:	36,12			Valor do ICMS:	20,00%		
Encargos:	3,33			Valor do PIS:	19,42		
Tributos:	7,80			Valor do COFINS:	1,05		
	25,35			INDICADORES DE CONTINUIDADE	4,88		
				DIC	FIC	DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal
Limite							
Realizado	7,27	14,53	29,06	4,59	9,19	18,37	4,14
Conjunto	0,00			0,00	Período de apuração:	0,00	EUSD:

SAO JOAO DO PIAUI

09/2015

38,85

ROT: 201.789.17.43.101200

Eletrobras
Distribuição Piauí

SEU CÓDIGO

650416-7

TOTAL A PAGAR - R\$

99,96

MÊS FATURADO

11/2015

VENCIMENTO

02/12/2015

Nº da Nota Fiscal: 000963688

FCAM

836200000000 5 99960017000 8 00000000650 2 41671115008 4



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/2016)

8215500.00000/2016-85 / pg. 51

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

1012068420

NOME
FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
1493204 SSP PI

CPF
770.784.033-04

DATA NASCIMENTO
16/09/1973

FILIAÇÃO
FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA
MARIA DO ESPIRITO SANTO

PERMISSÃO
ACC
CATHAB
AII

Nº REGISTRO
05928584095

VALIDADE
05/06/2018

HABILITAÇÃO
12/11/2013

OBSERVAÇÕES

FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA

DATA DE EMISSÃO
21/11/2014

04673004076
PI314824138

ASSINATURA DO EMISSOR
SAN MARTIN COELHO DOS SANTOS
DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI

DETRAN - PI (PIAUÍ)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1012068420



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (05/2004)

SEI 55900-00000/2016-85 / pg. 52

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA			
RG: 1493204	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF:	
Endereço:			Nº: 512
Bairro:			CEP: 64728000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 21 de DEZEMBRO de 2015

Francisco Pereira de Sousa
Assinatura





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Sr. FRANCISCO PERREIRA DE SOUSA, portador do CPF:770.784.033-04, construiu uma casa residencial, localizada na Rua Jose Amorim de Sá, SN Bairro centro, nesta cidade de Pedro Laurentino-PI.

Por ser verdade firmo o Presente.

Pedro Laurentino-PI, 28 de dezembro de 2015.

Francisco Renato Gomes da Rocha
Sec. De administração Planejamento e Finanças

CNPJ 01.612.600/0001-73

Rua Antonio Rodrigues Celestino, S/N – Centro – CEP 64728-000 – Pedro Laurentino – PI

Fone: (89) 3479-0002



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento 0912864

SEI 55500.000000/2016-85 / pg. 54

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	ROSIVALDO MARTINS		
RG:	2.458.607	Órgão Emissor:	SSP-PI
CPF:	010.128.303-22		Nº:
Endereço:	RUA - JOAO VILA NOVA		Nº:
Bairro:	VALDIR LEITE		CEP:
			64728-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 21 de DEZEMBRO de 2015

Rosivaldo Martins
Assinatura





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Sr. ROSIVALDO MARTINS, portador do CPF:010.128.303-22, construiu uma casa residencial, localizada na Rua João vila nova, nesta cidade de Pedro Laurentino-PI.

Por ser verdade firmo o Presente.

Pedro Laurentino-PI, 28 de dezembro de 2015.

Francisco Renato Gomes da Rocha
Sec. De administração Planejamento e Finanças

CNPJ 01.612.600/0001-73

Rua Antonio Rodrigues Celestino, S/N – Centro – CEP 64728-000 – Pedro Laurentino – PI
Fone: (89) 3479-0002



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0942064)

SEI 55900.000009/2016-85 / pg. 56

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	ADEVALDO JOSÉ MARTINS		
RG:	321.999	Órgão Emissor:	SSP-KO
Endereço:	RUA BERONISA LEOPOLDINA DE SOUSA		CPF: 312.315-862-619
Bairro:	CENTRO	Nº:	S/N
		CEP:	64728000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 21 de DEZEMBRO de 2015

Adevaldo José Martins
Assinatura



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 321.999 DATA DE EXPEDIÇÃO 06.06.1.987

NOME ADEVALDO JOSÉ MARTINS

Raimundo José Martins

PAI/MÃE Josefa Maria da Conceição

São João do Piauí-PI 27.01.1.967

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert.Nasc.23984/Fls.123-Vº/Liv.A-40/Exp

São João do Piauí/PI. em 02.08.1968.

CPF 312.315.862-49

Bel. M. Dias da Silva

Assinatura do Titular

LEI Nº 7.116 DE 29.08.83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

08

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Adevaldo José Martins

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> 8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Requerimento 09/2004

SEI 55900.000006/2016-85 / pg. 58

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Sr. Adevaldo Jose Martins, portador do CPF:312.315.862-49, construiu uma casa residencial, localizada na Rua Maria Leopoldina de Sousa, nesta cidade de Pedro Laurentino-PI.

Por ser verdade firmo o Presente.

Pedro Laurentino-PI, 28 de dezembro de 2015.

Francisco Renato Gomes da Rocha
Sec. De administração Planejamento e Finanças

CNPJ 01.612.600/0001-73

Rua Antonio Rodrigues Celestino, S/N – Centro – CEP 64728-000 – Pedro Laurentino – PI

Fone: (89) 3479-0002



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0942004)

SEI 55900.000009/2016-85 / pg. 59

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador				
Nome:	Francisco de Assis Ferreira de Sousa			
RG:	Orgão Emissor:	CPF:	009 308/23-52	
Endereço:	Rua Teodoro Marques dos Reis		Nº:	
Bairro:	Vila do Leite		CEP:	64.728.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 21 de dezembro de 2015

Francisco de Assis Ferreira de Sousa
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0572894)

SLF55900.000000/2016-85 / pg. 60

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0512004)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 61



8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que o Sr. Francisco de Assis, portador do CPF: 009.308.123-52, construiu uma casa residencial, localizada na Rua Teodoro Marques Reis, nesta cidade de Pedro Laurentino-PI.

Por ser verdade firmo o Presente.

Pedro Laurentino-PI, 28 de dezembro de 2015.



Francisco Renato Gomes da Rocha
Sec. De administração Planejamento e Finanças

CNPJ 01.612.600/0001-73

Rua Antonio Rodrigues Celestino, S/N – Centro – CEP 64728-000 – Pedro Laurentino – PI

Fone: (89) 3479-0002



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputados.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09-2004)

SEI 55900.000000/2016-85 / pg. 62

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	ANTONIO FRANCISCO DAS CHAGAS		
RG:	3.639.106	Orgão Emissor:	SJP
CPF:	297.883.073-53		Nº:
Endereço:	RUA JOSE LEONILLO DE CARVALHO		Nº:
Bairro:			CEP:
		64.72800	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 28 de Dezembro de 2015

Antonio Francisco das Chagas
Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



IMPRESSÃO DIREITA



Antonio Francisco das Chagas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERFOLIO LIGA

REGISTRO
GERAL

3.639.106

DATA DE
EXPEDIÇÃO

05/09/11

NOME

ANTONIO FRANCISCO DAS CHAGAS

FILIAÇÃO

JUDITE DE JESUS DAMASCENO
JOSÉ LEONILIO DE CARVALHO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

SÃO JOÃO DO PIAUI-PI

08/12/1964

DOC. ORIGEM

CERT. CASAM. 1630 L B8 F 219V

CPF

EXP SÃO JOÃO DO PIAUI-PI 11/09/90

TERESINA - PI

297.883.073-53

ASSINATURA DO DIRETOR

3 de Moraes

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

INTERFOLIO LIGA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputados.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (05/2004)

02155900.000000/2016-85 / pg. 64

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pela SEFAZ/PI/98

Nº da Nota Fiscal 000963688

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 25 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2015	02/12/2015	148	99,96

MARIA DULCE PEREIRA DOS SANTOS
R. JOSE L DE CARVALHO 591 S/C B-URBANO
CPF: 00000000000000

CEP: 641728-000 - PEDRO LAURENTINO		ROT: 201.789.17.43.101200
Atual:		Atual:
Anterior:	17483	Anterior: 25/11/2015
Constante de Multiplicação:	17335	Próxima Leitura: 28/10/2015
Consumo Medido:	1,000	Emissão: 28/12/2015
Consumo Faturado:	148	Apresentação: 25/11/2015
Forma de Faturamento:	C148 de Irregular FCM	Dias de Consumo: 25/11/2015

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
------------------	---------	----------------	-------	-------------	----------------

RESIDENCIAL	MONO	A707209	DESCRIÇÃO DA CONTA	1.1.1	159
-------------	------	---------	--------------------	-------	-----

Mês/ano consumo

OUT/15	165
SET/15	163
AGO/15	154
JUL/15	166
JUN/15	171
MAI/15	150
ABR/15	159
MAR/15	111
FEV/15	166
JAN/15	187

CONSUMO 148 A R\$ 0,656293 = 97,13
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 2,83
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 6,66

TARIFA SDI TRIBUTOS:
A 148 - 0,484870

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R\$	Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 10/12/2015, em função das contas reavizadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e já reavizada(s) no valor de R\$ 844,58 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.
10/2015	110,14	

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO SUBSTITUIÇÃO		IMPONIBILIZADOS R\$	
80934555A-7495-C648-26B5-83F7-C43A-7DD0			
Distribuição:		Base de Cálculo:	
Energia:	24,53	Alíquota ICMS:	97,13
Transmissão:	36,12	Valor do ICMS:	20,00%
Encargos:	3,33	Valor do PIS:	19,42
Tributos:	2,80	Valor do COFINS:	1,05

INDICADORES DE CONTINUIDADE									4,88
	DIC			FIC			DMIC	DICRI	
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal	
Limite									
Realizado	7,27	14,53	29,06	4,59	9,19	18,37	4,14		
Conjunta	0,00			0,00	Período de apuração:		0,00	EUSD:	

SAO JOAO DO PIAUI

09/2015

38,85

ROT: 201.789.17.43.101200

Eletrobras
Distribuição Piauí

SEU CÓDIGO

650416-7

TOTAL A PAGAR - R\$

99,96

MÊS FATURADO

11/2015

VENCIMENTO

02/12/2015

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5

Nº da Nota Fiscal: 000963688

FCAM

83620000000 5 999600017000 8 00000000650 2 41671115008 4



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputado.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (05/2004)

32153500.000000/2016-85 / pg. 65

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>STALIN SANTOS DAMASCENO</u>			
RG: <u>3.285.742</u>	Órgão Emissor: <u>SSP</u>	CPF: <u>049.522.043-40</u>	
Endereço: <u>RUA JOSE LEONILIO DE CARVALHO</u>			Nº: <u>SIN</u>
Bairro: <u>CENTRO</u>			CEP: <u>64.72809</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 28 de DEZEMBRO de 2015

Stalin Santos Damasceno
Assinatura





8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.de/br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09-2004)

02155900-000000/2016-85 / pg. 67

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pela SEFAZ 06/08

Nº da Nota Fiscal: 000963688

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MES	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2015	02/12/2015	148	99,96

MARIA DULCE PEREIRA DOS SANTOS
R. JOSE L DE CARVALHO 591 S/C B-URBANO
CPF: 00000000000000

CEP: 641728-000 - PEDRO V LAURENTINO	ROT: 201.789.17.43.101200
Atual:	Atual:
Anterior: 17483	Anterior: 25/11/2015
Constante de Multiplicação: 17335	Próxima Leitura: 28/10/2015
Consumo Medido: 1,000	Emissão: 28/12/2015
Consumo Faturado: 148	Apresentação: 25/11/2015
Forma de Faturamento: 148 de Irregular FCAH	Dias de Consumo: 25/11/2015

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses

RESIDENCIAL	1000	A707209	DESCRIÇÃO DA CONTA: 1.1.1	159
-------------	------	---------	---------------------------	-----

Mês/ano consumo	CONSUMO	148 A R\$ 0,656293 =	97,13
OUT/15 165	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		2,83
SET/15 163	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	6,66	
AGO/15 154			
JUL/15 166			
JUN/15 171			
MAI/15 150			
ABR/15 159			
MAR/15 111			
FEV/15 166			
JAN/15 187			
TARIFA EBN TRIBUTOS:			
0 A 148 - 0,484870			

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO	
Mes/Ano	Valor R\$
10/2015	110,14
Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 10/12/2015, em função das contas reavulsadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor no SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e já reavulsada(s): no valor de R\$ 644,50 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.	

RESERVADO AO FISCO	
COMPOSIÇÃO	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - R\$
Distribuição:	Base de Cálculo:
Energia: 24,53	Alíquota ICMS: 97,13
Transmissão: 36,12	Valor do ICMS: 20,00%
Encargos: 3,33	Valor do PIS: 19,42
Tributos: 7,80	Valor do COFINS: 1,05
25,35	INDICADORES DE CONTINUIDADE 4,88
DIC	FIC
Mensal	Trimestral
Realizado	7,27 14,53 29,06 4,59 9,19 18,37 4,14
Conjunta	0,00 0,00 Período de apuração: 0,00 EUSO:

SAO JOAO DO PIAUI	09/2015	38,85
ROT: 201.789.17.43.101200	SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR - R\$
Eletrobras	650416-7	99,96
Distribuição Piauí	MÊS FATURADO	VENCIMENTO
COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ	11/2015	02/12/2015
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI	Nº da Nota Fiscal: 000963688	FCAH
CNPJ: 06.840.748/0001-89 Ins. Estadual: 19.301.383-5		

83620000000 5 99960017000 8 00000000650 2 41671115008 4



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputados/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Requerimento (05/2004)

SEI 55300.000000/2016-85 / pg. 68

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>NIUIA MAYRA BARBOSA DAMASCENO</u>			
RG: <u>2.068.569</u>	Orgão Emissor: <u>SSSP-PI</u>	CPF: <u>993.644.093-53</u>	
Endereço: <u>RUA JOSE LEDNILDO DE CARVALHO</u>			Nº: <u>S/N</u>
Bairro: <u>CENTRO</u>		CEP: <u>64728-000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 21 de Dezembro de 2015

Niuiá Mayra Barbosa Damasceno
Assinatura



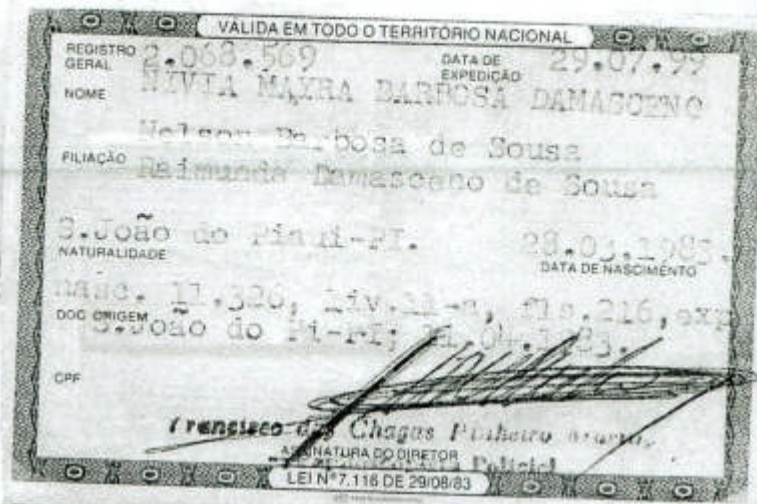
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputados.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (05-2004)

02153900.00000/2016-85 / pg. 69

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/2004)

SEI 55900.00000/2016-85 / pg. 70

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para consultar com a
Distribuição, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO

1055766-0

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
R. Maranhão 759 - Cr. Brasil - Teresina - PI
CNPJ: 06.940.748/0001-99 | Inscrição Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Nota especial de impressão autorizada pela SEFAZ/PI 06/98

NP da Nota Fiscal 001030245

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTAGEM	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MARCO/2015	02/04/2015	36	19,23

NIVIA MAYRA BARBOSA DAHASCENO
R. JOSE L DE CARVALHO S/N B-URBANO
CPF: 00099364409353
CEP: 64.728-000 - PEDRO LAURENTINO

ROT: 201.789.17.43.10141

DADOS DA LEITURA		5523	27/03/2015
Atual:	5487		24/02/2015
Anterior:	1,000		26/04/2015
Constante de Multiplicação:	36		27/03/2015
Consumo Medido:	36	FCAH	27/03/2015
Consumo Faturado:	NORMAL		31

RESIDENCIAL	MONODIGITOS DA 1031136	CONSUMIDORA	1.1.1.1	79
Classificação	Localidade	Número Medidor	Posto	Código Fato. Média 12 meses

FEV/15	79	CONSUMO	36 A R\$ 0,4879 =	17,56
JAN/15	73	CONTR. ILUMINACAO-PUB. (COSIP)		1,67
DEZ/14	59	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	1,54	
NOV/14	94			
OCT/14	81			
SET/14	65			
AGO/14	48			
JUL/14	60			
JUN/14	77			
MAI/14	164			

TARIFA SEM TRIBUTOS:
U A 36 - 0,466551

A COBRANÇA DO SERVIÇO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER CANCELADA, A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO. Parabéns! Até o dia 16/03/2015, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

8ABB.32DF.D5B4.E713.7736.6A03.A34B.AB00

RESEMIADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA COTA - R\$		TAXAS E IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	5,79	Base de Cálculo:	
Energia:	8,61	Alíquota ICM:	
Transmissão:	0,67	Valor do ICM:	0,13
Encargos:	1,74	Valor do PIS:	0,62
Tributos:	0,75	Valor do COFINS:	

INDICADORES DE CONTINUIDADE

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

01/2015

01/2015



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputados/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Requerimento (05/2004)

02155900.000000/2016-85 / pg. 71

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	CLARICE BATISTA MARQUES		
RG:	3.773.280	Orgão Emissor:	SSP-PI
CPF:	068.680.323-07		Nº:
Endereço:	RUA MARIA DE FATIMA REIS		
Bairro:	VALDIR LEITE	CEP:	64.728-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 22 de Dezembro de 2015

Clarice Batista Marques
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3/Requerimento (0542064) 05155900-000000/2016-85 / pg. 72

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 73

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para consultas com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO

900482-3

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ 06.040.740/0001-00 | Ins. Estadual: 15.301.560-8
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de tributação deferido pelo SEFAZ/PI

Nº da Nota Fiscal 000822359

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2003.

NOVEMBRO/2015 30/11/2015 156 79,50

ANTONIO MARQUES NETO
R. PROJETADA 1 S/N B-URBANO
CPF: 00072865210391
CEP: 64.728-000 - PEDRO LAURENTINO

ROT: 199.789.15.11.073410

Atual:	7282	Atual:	23/11/2015
Anterior:	7126	Anterior:	23/10/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	23/12/2015
Consumo Medido:	156	Emissão:	23/11/2015
Consumo Futurado:	156	Apresentação:	23/11/2015
	FCAH	Dias do Consumo:	31
Forma de Pagamento:	NORMAL	Código de Integridade:	

Classe/Sufixo	Ligante	Número Medidor	Posto	Código Est.	Módulo 12 meses
RESID. BX. RENDA	HONO	A887747		1.4.1.1	155

Mês/ano consumo	CONSUMO	30 A R\$	70 A R\$	56 A R\$	
OUT/15	154	0,227395 =			6,82
SET/15	162	0,389807 =			27,28
AGO/15	143	0,584718 =			32,74
JUL/15	217				3,40
JUN/15	241				35,54
MAI/15	205				26,28
ABR/15	234				
MAR/15	108				
FEV/15	93				
JAN/15	104				

CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 4,58
DIFERENÇA DE TARIFA
SUBVENCAO BAIXA RENDA
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 4,58

Parabéns! Até o dia 11/11/2015, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISC 017C.7860.9C05.4247.14FF.E7EA.DCBC.3FD2

Distribuição:	25,85	Base de Cálculo:	102,38
Energia:	38,07	Alíquota ICMS:	20,00%
Transmissão:	3,51	Valor do ICMS:	20,47
Encargos:	8,23	Valor do PIS:	1,11
Tributos:	26,72	Valor do COFINS:	5,14

DIC			PIC			SPIC		DNCR	
Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Anual		
7,27	14,53	29,06	4,59	9,19	18,37	4,14			
0,00			0,00			0,00			
Período de apuração:						09/2015	EURO:		25,22
SAO JOAO DO PIAUI									



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3
Requerimento (09/2004) 521 35500.000000/2016-85 / pg. 74

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: JOSE ELDER DA MARTINS			
RG: 1.271.206	Orgão Emissor:		CPF: 396.540.873-91
Endereço: POUCOADO SÍTIO			Nº:
Bairro: ZONA RURAL			CEP: 64-728-000

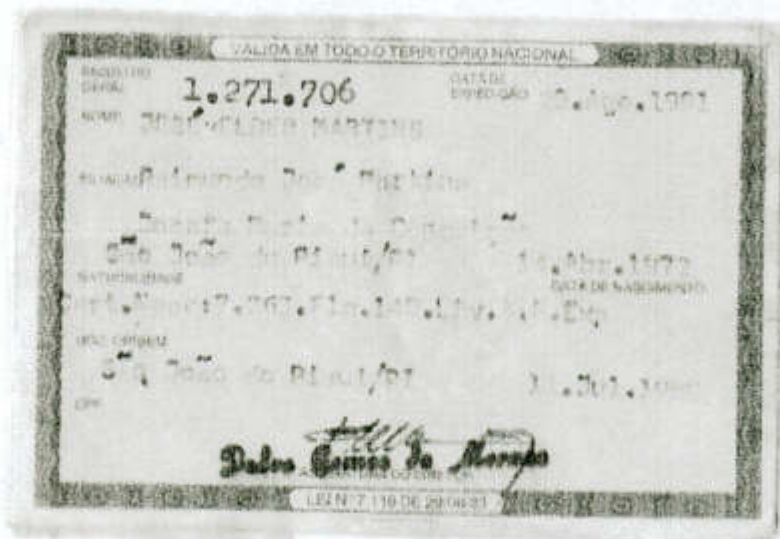
Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 22 de DEZEMBRO de 2015

Jose Elder Martins
Assinatura





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (05/2004)

SL 03300-00000/2016-83 / pg. 76

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Eletrobras
Distribuição Piauí

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Washington Faria - Centro/Sul - Teresina - PI
CEP: 64000-000
Inscrição Estadual: 19.301.380-5
Inscrição no Cadastro de Empresas: 06.940.000-0
Registro em Cartão de Identificação pelo SERASA: 06/940

Para consulta com o
Distribuidor, informe
esta informação

650422-1

Nº da Nota Fiscal **001089078**

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSE, foi criada
pelo Lei nº 10.438 de 30 de abril de 2002.

SETEMBRO/2015

06/10/2015

30

16,98

JOSE ELDER MARTINS
LC 5110 450 S/C B-RURAL
CPF: 000000000000000000
CEP: 64.728-000 - PEDRO LAURENTINO

ROT: 203.789 19.80.100490

Assinatura: 3348
Assinatura: 3348
Assinatura: 1,000
Constante de Multiplicação: 0
Constante de Multiplicação: 30 FCAH

Assinatura: 30/09/2015
Assinatura: 31/08/2015
Assinatura: 29/10/2015
Assinatura: 30/09/2015
Assinatura: 30/09/2015
Assinatura: 30

Forma de Pagamento: **MINIMO**

Código de Ingressabilidade:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
RESIDENCIAL	1	16,98	16,98

Mês/Ano	Valor R\$
AGO/15	0,00
JUL/15	0,00
JUN/15	0,00
MAI/15	0,00
ABR/15	0,00
MAR/15	0,00
FEV/15	0,00
JAN/15	0,00
DEZ/14	0,00
NOV/14	0,00

CONSUMO 30 A R\$ 0,505697 = 15,17
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COOIP) 1,11
CORRECAO MONETARIA IG 07/15-00 0,16
MUTA POR ATRASO 07/15-00 0,30
JUROS DE MORA DE IMPO 07/15-00 0,24
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 1,34

Mes/Ano **08/2015**
Valor R\$ **16,13**

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 10/10/2015 em função das cortas realizadas nesta data. O não pagamento das parcelas em atraso é incluído no nome do consumidor no momento da realização da corte e a partir de 10/10/2015, caso não seja efetuado o pagamento, favor desconectar este auto.

"A PARTIR DE 09/09/2015, HOUVE REAJUSTE TARIFARIO MEDIO DE 5,53% (CINCO VIRGULA CINQUENTA E TRES POR CENTO) - RESOLUCAO ANEEL-1.949/2015".

RESERVADO AO FISCO 40CC.D77D.122C.EABB.231C.E092.EF4F.53FA

Descrição	Valor R\$
Distribuição	4,95
Energia	7,36
Transmissão	0,57
Encargos	1,49
Tributos	0,80

Base de Cálculo:
Alíquota ICMS: 0,14
Valor do ICMS: 0,14
Valor do PIS: 0,66
Valor do COFINS: 0,66

Descrição	Valor R\$
Unidade	7,27
Suprimento	14,53
Consumo	29,06
Unidade	4,59
Suprimento	9,19
Consumo	18,37
Unidade	4,14
Suprimento	0,00

Consumo **SAO JOAO DO PIAUI**

Período de apuração: **07/2015**

Valor: **7,12**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3
Requerimento (09/12064) 32155500-0000002016-85 / pg. 77

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Altina Rodrigues Ferreira		
RG:	2.183.396	Órgão Emissor:	STP
Endereço:	Boa Vista	CPF:	012.079.583.36
Bairro:	Zona Rural	Nº:	
		CEP:	64728.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 22 de Dezembro de 2015

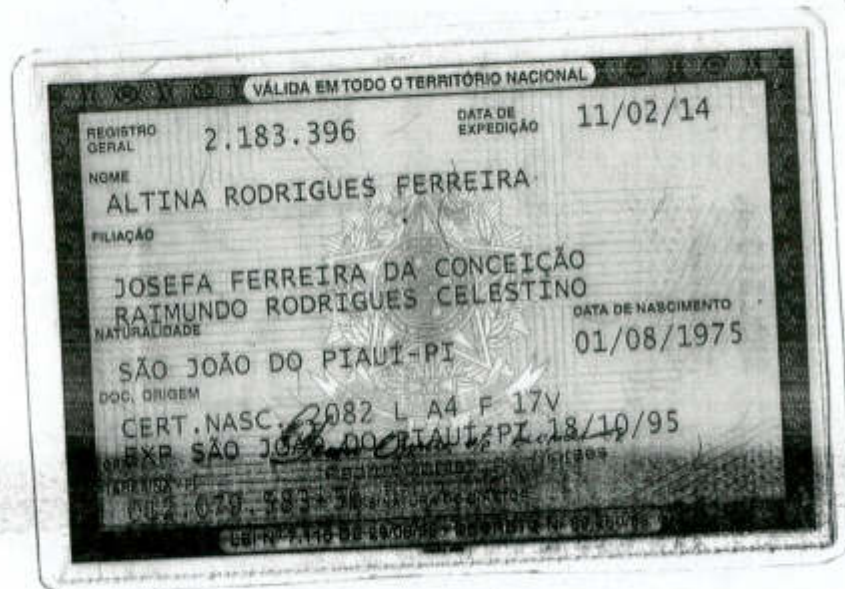
Altina R. Ferreira
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> 16-85 / pg. 78

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912004)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 79

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Eletrobras
Distribuição Piauí

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 25 de abril de 2002.

Para contato com a Eletrobras, informe este código:



Número N.F. 1.158.698
CÓDIGO ÚNICO

792436-4

Ref.: Mês/Ano

04/2013

ELETOBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ

AV. MARIANHÃO, 758 - CENTRO SUL - TERESINA - PI
CNPJ: 08.840.348/0001-89 - INSC. EST. 18.301.36-0
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA SÉRIE D.1
Regime especial de emissão autorizado pela SEPAP/ANELA

QUENTE: **ALTINA RODRIGUES FERREIRA**
ENDEREÇO: **LC BOA VISTA 1895 S/C B-RURAL**
END. ENTR.

LOCALIDADE: **PEDRO LAURENTINO** CEP: **64.728-000**
CNPJ / CPF: **012.079.583-36** (E/RO)

DADOS SOBRE LEITURA

Leitura Atual: **3000**

Leitura Anterior: **2920**

Consumo Mês: **80**

Consumo Faturado: **80**

Constante de Multiplicação: **1**

Forma de Faturamento: **NORMAL**

Número de dígitos de Leitura: **5**

Data da Leitura Atual:

26/04/2013

Data da Leitura Anterior:

26/03/2013

Data da Próxima Leitura:

26/05/2013

Data de Emissão:

29/04/2013

Data de Antecipação:

29/04/2013

Dias de Consumo:

31 DIAS

V. 8.05.07

CARACTERÍSTICAS DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe	Uso	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 Meses
RESIDENCIAL BAIXA RENDA	MONOFÁSICO	A1038133		1.4.1.1	116

ROTEIRO: 202.789.18.69.064500

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO
Mar/2013	116	Jan/2013	211	Nov/2012	104	Set/2012	116
Fev/2013	108	Dez/2012	107	Out/2012	150	Ago/2012	86

ITENS FATURADOS

Tarifa sem Tributos			
R\$ 0,123438	CONSUMO 30 kWh a	R\$ 0,169593	5,08
R\$ 0,211598	CONSUMO 50 kWh a	R\$ 0,290725	14,53
DIFERENÇA DE TARIFA			20,28
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)			2,24
DEVOLUÇÃO SUBVENÇÃO BAIXA RENDA			-14,77
ICMS SOBRE SUBVENÇÃO BAIXA RENDA : 4,05			

Reservado ao Fisco: **E80F.C148.765D.D0EF.9867.A7D7.4D49.F028**

COMPOSIÇÃO DA FATURA		DEMONSTRATIVOS DE TRIBUTOS		Vencimento
Distribuição:	14,64	Base de Cálculo:	39,89	06/05/2013
Energia:	10,41	Alíquota ICMS:	20,00%	
Transmissão:	1,76	Valor do ICMS:	7,97	Valor a Pagar R\$
Extensão:	2,24	Valor do PIS:	0,51	
Tributos:	10,84	Valor do COFINS:	2,36	27,36

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC:			FIC:			DMIC:		
	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
LIMITE	13,17	26,34	52,68	9,01	18,02	36,04	6,99		
REALIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONJUNTO:	SAO JOAO DO PIAUI			PERÍODO DE APURAÇÃO: 02/2013			CM: 15,20		

REAVISO DE VENCIMENTO

Informamos existir débito vencido no valor de R\$ 118,64 (sem juros e descontos legais) até esta data. Caso o débito relatado não tenha sido pago, favor desconsiderar este aviso.		Mês/Ano	Valor R\$
		04/2013	118,64



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputados/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3-16-85 / pg. 80

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Terezinha da Silva Santos		
RG:	2.492.218	Órgão Emissor:	SSP-PI
Endereço:	Imperatriz Ana de Jesus		CPF: 052.108.423-60
Bairro:	Valde Leste	Nº:	
		CEP:	64.428-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 29 de Dezembro de 2015

Terezinha da Silva Santos
Assinatura





SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PEDRO LAURENTINO
PRAÇA CENTRAL S/N CENTRO CEP: 64728-000 PEDRO LAURENTINO - PI
CNPJ: 02.778.051/0001-74 Registro Sindical MTE 46214.001388/2008-17
Email: strupedrolaurentino@bol.com.br Fone (89) 3479 - 0034

DECLARACAO DE RESIDENCIA

Declaro para os devidos fins de direito que fiz necessário, que o Sr.^a
Teresinha da Silva Santos, brasileiro (a), solteiro (a), portador da RG
2.192.248 SSP/PI e CPF **052.108.723-60** é residente e domiciliado na
Rua Juvencia Ana de Jesus Pedro Laurentino-PI.

Pedro Laurentino-PI 14 de Agosto de 2014

Carlito Lopes da Silva

Carlito Lopes da Silva
Secretario de política Agricultura do STR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/2004)

SEI 55500.00000/2016-85 / pg. 82

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912004)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 83

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>DIANA PEREIRA DE SOUZA</u>		
RG: <u>5016194-6</u>	Órgão Emissor:	CPF: <u>935.972.073-91</u>
Endereço: <u>POUCADO SÍTIO</u>		Nº:
Bairro: <u>ZONA RURAL</u>	CEP: <u>64.728-000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 22 de DEZEMBRO de 2015

Diana Pereira da Silva
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadassinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> Requerimento (09/2064) 32155900.000006/2016-85 / pg. 84

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



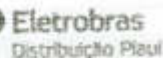
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0512604)

SLF35900.000605/2016-63 pg. 85

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Para detalles sobre
Electrobra inflama
visite www.3M4030

650422-1

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sid - Teresina - PI
CNPJ 06.940.740/0001-28 | Insc. Estadual 19.349.383-6
Nato-Pis/Pal - Conta de Serviços Elétricos - Setor 8-1
Assine, especial da Imprensa autorizada pela SEFAZ/PI

Nº da Nota Fiscal: 001089078

A Tarifa Social da Energia Elétrica – TSEE foi criada pelo Lei nº 10.430 de 26 de abril de 2002.

PERÍODO	DATA	CONSUMO (LITROS)	TOTAL PAGAR (R\$)
SETEMBRO/2015	06/10/2015	30	16,98

JOSE ELDER MARTINS
LC SÍTIO 450 S/C B-RURAL
CPF: 000000000000000
CEP: 64.728-000 - PEDRO LAURENTINO

ROT: 203.789.19.80.160490

[illegible]

Temas de Restauración: **MINIMO**

Cálculo de irregularidades

Olas de Computaci3n 38

Clima/Subclase	Ligero	Número Verificador	Peso	Código Fat.	Méda 12 mes
RESIDENCIAL	MONO	A540493		1.1.1.1	2

MÊS/ANO CONSUMO		DESCRIÇÃO DA DÍVIDA		
AGO/15	0	CONSUMO	30 A R\$ 0,505697 =	15,17
JUL/15	0	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		1,11
JUN/15	2	CORRECAO MONETARIA IG 07/15-00		0,16
MAI/15	0	MULTA POR ATRASO 07/15-00		0,30
ABR/15	2	JUROS DE MORA DE IMPO 07/15-00		0,24
MAR/15	5	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	1,34	
FEV/15	1			
JAN/15	6			
DEZ/14	8			
NOV/14	0			



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0092445a-1024-4a5f-b390-055060000072>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Dilolo Ferreira de Sousa		
RG:	38.777.842.9	Órgão Emissor:	CPF: 353.494.398-80
Endereço:	R. PROTÁZIA S/N. B. URBANO		Nº:
Bairro:	Valdir Leite	CEP:	64728.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 22 de Dezembro de 2015

Dilolo Ferreira de Sousa
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadassinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> 6-85 / pg. 87

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> (0912864)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 88

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CEP: 06.040.740/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.365-8
Insc. Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Selo B-1
Regime especial de imposto instituído pela SEFAZ/PA/96

Nº da Nota Fiscal: 000822360

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2003.

NOVEMBRO/2015 30/11/2015 149 106,89

RILDO FERREIRA DE MOURA
R. PROJETADA 1 S/N B-URBANO
CPF: 00035349439880
CEP: 64.728-000 - PEDRO LAURENTINO

ROT: 199.789.15.11.073412

Atual:	5449	Atual:	23/11/2015
Anterior:	5300	Anterior:	23/10/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Problema & solução:	23/17/2015
Consumo Medido:	149	Exercício:	23/11/2015
Consumo Faturado:	149	Apresentação:	23/11/2015
Fonte de Faturamento:	NORMAL	Dias de Consumo:	31
Código de Irregularidade:			

Class/Subclass	Ligação	Numero Medidor	Posto	Código Fnl.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1375332		1.1.1.1	131

Consumo Faturado		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo		CONSUMO	149 A R\$ 0,656293 = 97,78
OUT/15	137	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	2,83
SET/15	141	2A. VIA PEDIDO CONSUM 10/15-00	2,50
AGO/15	130	CORRECAO MONETARIA IG 08/15-00	0,65
JUL/15	146	MULTA POR ATRASO 08/15-00	1,65
JUN/15	133	JUROS DE MORA DE IMPO 08/15-00	1,48
MAI/15	120	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 6,70	
ABR/15	136		
MAR/15	130		
FEV/15	115		
JAN/15	133		

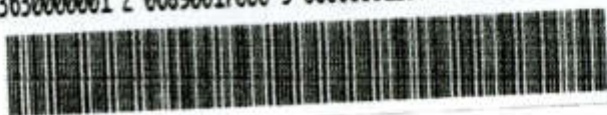
Nes/Ano 10/2015 Valor R\$ 97,98
Unidade consumidora sujeita a cobrança do Faturamento de Energia Elétrica a partir de 01/01/2015 em função das contas residenciais neste faturamento. O valor apresentado refere-se ao valor de 10/2015 com a inclusão do nome do consumidor no contrato. O valor de 10/2015 refere-se ao valor de 09/2015 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este valor.

RESERVADO AO FISCO DC41.1E1B.4D29.99EF.F116.08AC.59DE.053C

Distribuição:	24,69	Base de Cálculo:	97,78
Energia:	36,36	Alíquota ICMS:	20,00%
Transmissão:	3,35	Valor do ICMS:	19,55
Energia:	7,86	Valor do PIS:	1,06
Tributos:	25,52	Valor do COFINS:	4,91

SIC			PIC			DEOC	DIOD
Mês/ano	Trimestral	Anual	Mês/ano	Trimestral	Anual	Mês/ano	Mês/ano
Unidade	7,27	14,53	29,06	4,59	9,19	18,37	4,14
Resumo	0,00			0,00			0,00
Consumo	SAO JOAO DO PIAUI					09/2015	33,61

ROT: 199.789.15.11.073412



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>LUIZ RAIMUNDO PEREIRA</u>			
RG: <u>377.790</u>	Órgão Emissor: <u>SSP-PI</u>	CPF:	
Endereço: <u>QUEMADA</u>		Nº:	
Bairro: <u>PEDRO LAURENTINO - PI</u>		CEP: <u>64728000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 21 de DEZEMBRO de 2015

Luiz Raimundo Pereira
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/2004)

SEI 55500.000000/2016-85 / pg. 90

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Avenida 759 - Centro/Sul - Teresina - PI

Nº da Nota Fiscal: 001089062

CNPJ: 06.940.746/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de imposto autorizado pela SEFAZ 06/98

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2003.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
SETEMBRO/2015	06/10/2015	45	24,42

LUÍZ RAIMUNDO PEREIRA
LC QUEIMADA 511 S/C B-RURAL
CPF: 000000000000000000
CEP: 64.728-000 - PEDRO LAURENTINO

ROT: 203.789.19.80.086700

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual:	6601	Atual:	30/09/2015
Anterior:	6556	Anterior:	31/08/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	29/10/2015
Consumo Medido:	45	Emissão:	30/09/2015
Consumo Faturado:	45	Apresentação:	30/09/2015
Forma de Pagamento:	NORMAL	Código de Irregularidade:	
		Dias de Consumo:	30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A887623		1.1.1.1	55

HISTÓRICO kWh		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo		CONSUMO	45 A R\$ 0,505697 = 22,75
AGO/15	42	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	1,67
JUL/15	41	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	2,02
JUN/15	47		
MAI/15	45		
ABR/15	44		
MAR/15	60		
FEV/15	46		
JAN/15	83		
DEZ/14	57		
NOV/14	68		

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 45 - R\$ 0,478845

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

"A PARTIR DE 09/09/2015, HOVE REAJUSTE TARIFARIO MEDIO DE 5,53% (CINCO VIRGULA CINQUENTA E TRES POR CENTO) - RESOLUCAO ANEEL-1.9 49/2015".
Parabens! Até o dia 17/09/2015, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO: 5C85.FA69.B35F.7CC9.C6B9.5000.9C14.8EBE

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	7,42	Base de Cálculo:	
Energia:	11,04	Alíquota ICMS:	
Transmissão:	0,86	Valor do ICMS:	
Encargos:	2,23	Valor do PIS:	0,21
Tributos:	1,20	Valor do COFINS:	0,99

INDICADORES DE CONTINUIDADE								
	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Límite	7,27	14,53	29,06	4,59	9,19	18,37	4,14	
Realizado	0,00			0,00			0,00	
Conjunta	SAO JOAO DO PIAUI						Período de apuração:	07/2015 EUSD: 9,74

ROT: 203.789.19.80.086700



COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.940.746/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR - R\$
725189-0	24,42
MÊS FATURADO	VENCIMENTO
09/2015	06/10/2015

Nº da Nota Fiscal: 001089062 FCAM

836200000000 5 24420017000 3 000000000725 2 18900915008 8



8093d45a-1924



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0b03> / pg. 91

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	JOSE RAMUNHO DE SOUSA FILHO		
RG:	2.232.740	Orgão Emissor:	SSP-PI
Endereço:	Av: JOSE EUGENIO RODRIGUES		CPF:
Bairro:	VALADE LESTE	Nº:	J/N.
		CEP:	64728-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 21 de Dezembro de 15


Assinatura





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento 09/2004

SEI 55900.000006/2016-85 / pg. 93

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO

1414707-6

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão-759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000820732

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
OUTUBRO/2015	30/10/2015	332	238,91

JOSE RAIMUNDO DE SOUSA FILHO
AV. JOSE EUG. RODRIGUES 984 VALDIR LEITEB-URBANO
CPF: 00096785314372
CEP: 64.728-000 - PEDRO LAURENTINO
ROT: 199.789.15.09.104715

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual:	5242	Atual:	23/10/2015
Anterior:	4910	Anterior:	25/09/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	23/11/2015
Consumo Medido:	332	Emissão:	23/10/2015
Consumo Faturado:	332	Apresentação:	23/10/2015

Forma de Faturamento: NORMAL Código de Irregularidade: Dias de Consumo: 28

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA				
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat. Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1465883		1.1.1.1 322

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA
Mês/ano consumo	
SET/15 367	CONSUMO 332 A R\$ 0,704240 = 233,80
AGO/15 270	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 5,11
JUL/15 298	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 14,93
JUN/15 336	
MAI/15 325	
ABR/15 316	
MAR/15 305	
FEV/15 322	
JAN/15 240	
DEZ/14 359	
TARIFA SEM TRIBUTOS:	
0 A 332 = 0,484240	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mês/Ano	Valor R\$	Observações
09/2015	262,75	Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 07/11/2015, em função das contas reavizadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na REJACH. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e já reavizada(s) no valor de R\$ 187,92 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

RESERVADO AO FISCO 7096.CF77.7BC5.617C.BF29.13AB.5F18.A297

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	54,99	Base de Cálculo:	233,80
Energia:	81,02	Alíquota ICMS:	25,00%
Transmissão:	7,46	Valor do ICMS:	58,45
Encargos:	17,51	Valor do PIS:	2,57
Tributos:	72,82	Valor do COFINS:	11,80

INDICADORES DE CONTINUIDADE								
	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Trimestral	Trimestral	Anual	Trimestral	Trimestral	Anual	Trimestral	Trimestral
Limite	7,27	14,53	29,06	4,59	9,19	18,37	4,14	
Realizado	0,00			0,00			0,00	
Conjunta	SAO JOAO DO PIAUI					Período de apuração:	08/2015	EUSD: 64,16



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3
Requerimento 09/2007 3215500-000008/2016-85 / pg. 94

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Fabiana da Costa Ribeiro		
RG:	2.908.455	Órgão Emissor:	CPF: 036.938.193-94
Endereço:	R. Projetada 15/NB-Urbano		Nº:
Bairro:	Valde Luite		CEP: 64728-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 22 de Dezembro de 2015

Fabiana da Costa Ribeiro
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputados.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> Requerimento (05/2004) 02155900.000000/2016-85 / pg. 95

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> (0912864)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 96

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	FLAVIANA DO NASCIMENTO		
RG:	3.224.566	Órgão Emissor:	CPF: 049.086.483-01
Endereço:	RUA JUVENTUDE ANA DE JESUS		Nº:
Bairro:	VALDIR LEITE		CEP: 64728.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 21 de DEZEMBRO de 2015

Flaviana do Nascimento
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/2004)

SEI 55900.000000/2016-85 / pg. 98

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Flávia do Nascimento

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.224.566 DATA DE EMISSÃO 14/08/08

NOME FLAVIANA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO EVA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO LIMA

NATURALIDADE FLORIANO-PI DATA DE NASCIMENTO 13/11/1991

CERT. NASC. 1900 L A02 F 176V
EXP FLORIANO-PI 06/03/92

TERESINA - PI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
049.086.483-01

Nome
FLAVIANA DO NASCIMENTO

Nascimento
13/11/1991

SEU CARTÃO

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
JUN/2008

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE

SUS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

16079608074 0005 1

FLAVIANA NASCIMENTO

13/11/1991

Válido em todo território nacional



SECRETARIA ESTADUAL
DE SAÚDE

MINISTÉRIO
DA SAÚDE

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES 2014
1º TURNO - 05/10/2014

FLAVIANA DO NASCIMENTO

Inscrição: 0380 7303 1503

NASC. 13/11/1991 ZONA: 0020 SEÇÃO: 0088

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES 2014

2º TURNO - 26/10/2014

FLAVIANA DO NASCIMENTO



80 7303 1503

ZONA: 0020 SEÇÃO: 0088

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/2004)

SEI 55500-00000/2016-85 / pg. 99

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

CC
Av
CN
No
RgCOBAN 27361 L8A-02 PDV: 02
30/09/15 BANCO DO BRASIL 15:45
051915731 CORRESPONDENTE BANCARIO (0050)

COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

CONVENIO: CEPISA

736000000000 47360017000 00000001002

57660815008

NR. DOCUMENTO 20.002

NR. CONVENIO 64.143-0

DATA DO PAGAMENTO 30/09/2015

VLR DO PAGAMENTO 47,36

NR. AUTENTICACAO 1893.E7A.148.38C.F44

SEU CÓDIGO
1002576-6

Jota Fiscal 000976146

Local de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pº 10.438 de 26 de abril de 2002.

SUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
71	47,36

ROT: 201.789.17.11.094650

DATAS DA LEITURA	
Atual:	26/08/2015
Anterior:	28/07/2015
Próxima Leitura:	26/09/2015
Emissão:	26/08/2015
Apresentação:	26/08/2015

Dias de Consumo: 29

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1031404		1.1.1.1	73

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA
Mês/ano consumo	
JUL/15 4	CONSUMO 71 A R\$ 0,635536 = 45,12
JUN/15 6	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 2,24
MAI/15 3	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 3,90
ABR/15 84	
MAR/15 78	
FEV/15 51	
JAN/15 84	
DEZ/14 86	
NOV/14 70	
OUT/14 59	

TARIFA SEM TRIBUTOS:
B A 71 - 0,473608

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R\$	Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 10.05.2015. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.
07/2015	58,95	

RESERVADO AO FISCO 9959.ASBZ.1A88.8381.BE9E.EBA8.C5+.B11F

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	11,57	Base de Cálculo:	45,12
Energia:	17,21	Alíquota ICMS:	20,00%
Transmissão:	1,34	Valor do ICMS:	9,02
Encargos:	3,48	Valor do PIS:	0,44
Tributos:	11,52	Valor do COFINS:	2,06

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC		DICRI	
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	* Mensal		
Limite	7,27	14,53	29,06	4,59	9,19	18,37	4,14			
Realizado	0,00			0,00			0,00			
Conjunto	SAO JOAO DO PIAUI						Período de apuração:	06/2015	EURO:	18,06



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/2004)

SEI 55500.000800/2016-85 / pg. 100

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	IRIZANGA FERREIRA DE SOUSA		
RG:	52.143.198/8	Órgão Emissor:	CPF: 298.045.688-96
Endereço:	Sucesso para de SCSVS		Nº:
Bairro:	Valde Lote	CEP:	611.729-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 21 de Dezembro de 2015

Irizanga Ferreira de Sousa
Assinatura



COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO - 07/10/2012
IRIZONE FERREIRA DE SOUSA
 Inscrição: 0323 3644 1562
 NASC: 10/08/1989 ZONA: 0020 SEÇÃO: 0071

www.correios.com.br
CORREIOS
 Emissão
SET/2008
 Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

10/08/1989
 Nascimento
IRIZONE FERREIRA DE SOUSA
 Nome
398.045.688-96
 Número de inscrição
CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas
Receita Federal
 MINISTÉRIO DA FAZENDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL 52.431.987-X
 DATA DE EMISSÃO 14/JUL/2009
IRIZONE FERREIRA DE SOUSA
 FILIAÇÃO ANTÔNIO ROSADO DE SOUSA NETO
E MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA
S. JOÃO DO PIAUÍ - PI
 10/AGO/1989
 DDC: GAIDEM
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
CN: LV.A005/ELS.02037N.005590
 LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
 0101-6
IRIZONE FERREIRA DE SOUSA
 ASSINATURA DO TITULAR
CATEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5b-b591-c5518d5a0ba8>

CC
AV
CH
NR
BR

CORAN: 27861 LBR: 02 PDV: 02
30/09/15 BANCO DO BRASIL 15:45
051915731 CORRESPONDENTE BANCARIO 0050
CONFROVANTE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: CEPISA

5768015003 47360017000 00000001002
NR. DOCUMENTO 20.002
NR. CONVENIO 64.143-0
DATA DO PAGAMENTO 30/09/2015
VLR DO PAGAMENTO 47,36
NR. AUTENTICACAO 7 893.E7A.148.38C.F44

tato com a
s. informe
IERO

SEU CODIGO

1002576-6

ta Fiscal 000976146

ocial de Energia Elétrica - TSEE foi criada
P 10.428 de 26 de abril de 2002.

SUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
71	47,36

ROT: 201.789.17.11.094650

DATAS DA LEITURA

Atual:	26/08/2015
Anterior:	28/07/2015
Próxima Leitura:	26/09/2015
Emissão:	26/08/2015
Apresentação:	26/08/2015

Dias de Consumo: 29

DADOS DA UNIDADE-CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fot.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1031404		1.1.1.1	73
HISTÓRICO kWh					
Mês/ano consumo					
JUL/15	4				
JUN/15	6				
MAI/15	3				
ABR/15	84				
MAR/15	78				
FEV/15	51				
JAN/15	84				
DEZ/14	86				
NOV/14	70				
OUT/14	59				
TARIFA SEM TRIBUTOS:					
8 A 71 - 0,473836					
DESCRIÇÃO DA CONTA					
CONSUMO 71 A R\$ 0,635536 =					45,12
CONTR. ILUMINACAO PUB. (CO5IP)					2,24
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -					3,90

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO		
Mes/Ano	Valor R\$	Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 10/09/2015. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.
07/2015	58,95	

RESERVADO AO FISCO 9959.A5B2.1A88.B381.BE9E.EBA8.C5.+B11F

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$				IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$			
Distribuição:	11,57			Base de Cálculo:	45,12		
Energia:	17,21			Alíquota ICMS:	20,00%		
Transmissão:	1,34			Valor do ICMS:	9,02		
Encargos:	3,48			Valor do PIS:	0,44		
Tributos:	11,52			Valor do COFINS:	2,06		
INDICADORES DE CONTINUIDADE							
	DIC			FIC			DMIC
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	
Limite	7,27	14,53	29,06	4,59	9,19	18,37	4,14
Realizado	0,00			0,00			0,00
Período de apuração:				06/2015			
EUSD:				18,06			

Canjante: SAO JOAO DO PIAUI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Requerimento (0312004)

SEI 55500.000800/2016-85 / pg. 103

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>VILANI DA SILVA SANTOS</u>			
RG: <u>2.908.679</u>	Órgão Emissor: <u>SSP/PI</u>	CPF: <u>030.157.073-61</u>	
Endereço: <u>RUA JOAO VILA NOVA</u>			Nº: <u>51N</u>
Bairro: <u>VALDIR LEITE</u>			CEP: <u>64728-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 21 de dezembro de 2015

Vilani da Silva Santos
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (05/2004)

SEI 55500-000000/2016-85 / pg. 104

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS

Vilani da Silva Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.908.679 DATA DE EMISSÃO 09/08/06

VILANI DA SILVA SANTOS

EONÓI MARIA DA CONCEIÇÃO
LUIZ DOS SANTOS

SÃO JOÃO DO PIAUI-PI 05/05/1987

CERT.NASC. 4079 L A04 F 125
EXP SÃO JOÃO DO PIAUI-PI 02/03/94

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
VILANI DA SILVA SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 05/05/1987 Nº INSCRIÇÃO 0341 6534 1570 D.V. ZONA 020 SEÇÃO 0071

MUNICÍPIO / UF PEDRO LAURENTINO/PI DATA DE EMISSÃO 15/01/2009

JUIZ ELEITORAL
Dr. João Henrique Sousa Gomes

POLEGAR DIREITO

Vilani da Silva Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

030.157.073-61

VILANI DA SILVA SANTOS

05/05/1987

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Agosto/2005

CORREIOS
www.correios.com.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912004)

SER 35500:000800/2016-85 / pg. 105

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PEDRO LAURENTINO
PRAÇA CENTRAL S/N CENTRO CEP: 64728-000 PEDRO LAURENTINO - PI
CNPJ: 02.778.051/0001-74 Registro Sindical MTE 46214.001388/2008-17
Email: strpedrolaurentino@bol.com.br Fone (89) 3479 - 0034

DECLARACAO DE RESIDENCIA

Declaro para os devidos fins de direito que fizer necessário, que o Sr. **Vilani da Silva Santos**, brasileiro (a), **UNIÃO ESTAVEL** (a), portador da RG **2.908.679 SSP/PI** e CPF **030.157.073-61** é residente e domiciliado na Rua **JOÃO VILA NOVA** Pedro Laurentino-PI.

Pedro Laurentino-PI 14 de Agosto de 2014

Carlito Lopes da Silva

Carlito Lopes da Silva
Secretario de política Agricultura do STR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (03/2004)

SEI 55500-000000/2016-85 / pg. 106

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>PAULO RICARDO DE SOUSA SILVA</u>		
RG: <u>7.900.079</u>	Orgão Emissor:	CPF: <u>071.027.758-93</u>
Endereço: <u>POVOADO SÍTIO</u>		Nº:
Bairro: <u>ZONA RURAL</u>		CEP: <u>64.718-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 22 de DEZEMBRO de 2015

PAULO RICARDO DE SOUSA SILVA
Assinatura



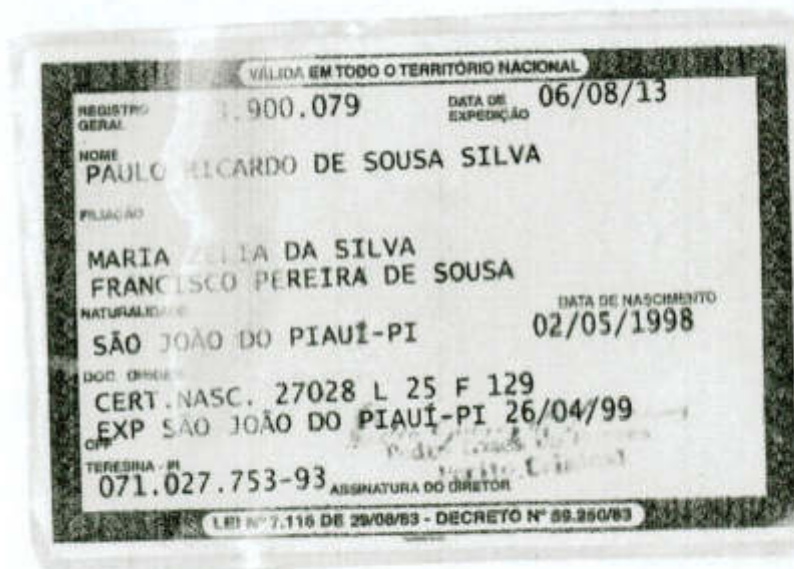
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/12004)

SEI 55500.000800/2016-85 / pg. 107

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Para saber mais sobre
Eletrobras, acesse
www.eletrobras.com.br

SEU CÓDIGO
650422-1

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 118 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.841.748/0001-09 | Ins. Estadual: 19.301.389-0
Irradição Fiscal / Centro de Energia Elétrica - Setor 8-1
Regime especial de Imposto autorizada pela SEFAZ/PA

Nº da Nota Fiscal 001089078

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 24 de abril de 2002.

CONTENHA: 06/10/2015 30 16,98

JOSE ELDER MARTINS
LC SÍTIO 450 S/C B-RURAL
CPF: 000000000000000000
CEP: 64.728-000 - PEDRO LAURENTINO

ROT: 203.789.19.80.100490

Atual:	3348	Atual:	30/09/2015
Anterior:	3348	Anterior:	31/08/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Posterior Lethura:	29/10/2015
Consumo Medido:	8	Exercício:	30/09/2015
Consumo Fictício:	30	Apresentação:	30/09/2015
Fatura de Faturamento:	MINIMO	Código de Integridade:	30

Classificação	Ligação	Número Habitar	Posto	Código Fiel	Módulo 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	AS40493		1.1.1.1	2

Mês/Ano	Valor R\$	Descrição	Valor R\$
AGO/15	0	CONSUMO 30 A R\$ 0,505697 =	15,17
JUL/15	0	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	1,11
JUN/15	2	CORRECAO MONETARIA IG 07/15-00	0,16
MAI/15	0	MULTA POR ATRASO 07/15-00	0,30
ABR/15	2	JUROS DE MORA DE IMPO 07/15-00	0,24
MAR/15	5	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	1,34
FEV/15	1		
JAN/15	6		
DEZ/14	8		
NOV/14	0		

Mes/Ano	Valor R\$	Descrição
08/2015	16,13	Unidade consumidora sujeita a supérfluo do fornecimento de energia elétrica a partir de 15 de julho de 2015, em função das contas reajustadas nesta fatura, o que ocasiona o atraso de 15 dias no pagamento desta fatura. O valor de 16,13 representa o valor de 15 dias de atraso de 15 dias, acrescido de 10% de multa por atraso de 15 dias, resultando em 16,13. O valor de 16,13 representa o valor de 15 dias de atraso de 15 dias, acrescido de 10% de multa por atraso de 15 dias, resultando em 16,13. O valor de 16,13 representa o valor de 15 dias de atraso de 15 dias, acrescido de 10% de multa por atraso de 15 dias, resultando em 16,13.

"A PARTIR DE 09/09/2015, HOUVE REAJUSTE TARIFARIO MEDIO DE 5,53% (CINCO VIRGULA CINQUENTA E TRES POR CENTO) - RESOLUCAO ANEEL-1.949/2015".

RESERVADO AO FISCO 40CC.D77D.122C.EABB.231C.E092.EF4F.53FA

Descrição	Valor R\$	Descrição	Valor R\$
Distribuição:	4,95	Base de Cálculo:	
Energia:	7,36	Alíquota ICMS:	
Transmissão:	0,57	Valor de ICMS:	
Encargos:	1,49	Valor de PIS:	0,14
Tributos:	0,80	Valor de COFINS:	0,66

	IC			PI			ENC			ENC
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal
Simila	7,27	14,53	29,06	4,59	9,19	18,37	4,14			
Redução	0,00			0,00			0,00			
Código	SAO JOAO DO PIAUI						Posto de entrega:	07/2015	Código	7,12



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/2004)

SEI 55500-00000/2016-85 / pg. 109

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	ASS. DOS VAQUEIROS E CRIADORES DE PEDRO LAURENTINO
CNPJ:	10.790.139/0001-30
Endereço:	RUA: AUGUSTO ENÉAS DE CARVALHO
Bairro:	CENTRO
Cidade:	PEDRO LAURENTINO
Nome do representante legal:	
Nº:	S/N
UF:	PI

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO, 28 de DEZEMBRO de 2015


Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/2004)

SEI 55500.000000/2016-85 / pg. 110

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.790.139/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS VAQUEIROS E CRIADORES DE PEDRO LAURENTINO		DATA DE ABERTURA 11/06/2008	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DOS VAQUEIROS E CRIADORES DE PEDRO LAURENTINO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.52-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R AUGUSTO ENEAS DE CARVALHO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 64.728-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRO LAURENTINO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO altoninja@hotmail.com		TELEFONE (89) 3479-0029 / (89) 3479-0038	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/12/2015 às 12:28:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912664)

SEI 55500.000806/2016-85 / pg. 111

28/12/2015 12:27

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ:	22.647.760/0001-78
Endereço:	RUA ANTONIO RODRIGUES CELESTINO
Bairro:	CENTRO
Cidade:	PEDRO LAURENTINO
Nome do representante legal:	
Nº:	325
UF:	PI

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO, 28 de DEZEMBRO de 2015

Isaac Dias da Silva
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/2004)

SEI 35500.000806/2016-85 / pg. 112

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.647.760/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/2013
NOME EMPRESARIAL FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FMC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 120-1 - FUNDO PUBLICO			
LOGRADOURO R ANTONIO R CELESTINO	NÚMERO 325	COMPLEMENTO	
CEP 64.728-000	BAIRRO/DISTRITO B-URBANO	MUNICÍPIO PEDRO LAURENTINO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO PREFEITURADEPL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (89) 3479-0002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/06/2015** às **11:53:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Sr. Isaac Dias da Silva, portador do CPF: 019.557.913-50, construiu uma casa residencial, localizada na LOCALIDADE Boa Cica, SN zona rural, da cidade de Pedro Laurentino-PI, através do

Por ser verdade firmo o Presente.

Pedro Laurentino-PI, 28 de dezembro de 2015.

Francisco Renato Gomes da Rocha
Sec. de administração Planejamento e Finanças

CNPJ 01.612.600/0001-73

Rua Antonio Rodrigues Celestino, S/N – Centro – CEP 64728-000 – Pedro Laurentino – PI

Fone: (89) 3479-0002



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/12004)

SEI 35500.000000/2016-85 / pg. 114

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	Secretaria Mun. de Assistência Social
CNPJ:	15.129.167/0001-24
Endereço:	Rua Antonio Rodrigues Celestino
Bairro:	Centro
Cidade:	Pedro Laurentino
Nome do representante legal:	Vera Lúcia Lima da Paixão Rodrigues
Nº:	5/IVº
UF:	Piqui

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO, 21 de Dezembro de 2015

Vera Lúcia Lima da Paixão Rodrigues

Assinatura
Vera Lúcia Lima da Paixão Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF 791.551.623-04
Portaria 025/2015



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912004)

SLF 35500.000800/2016-85 / pg. 115

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino

PORTARIA Nº 024/2015,

DE 06 DE ABRIL DE 2015

O Prefeito Municipal de Pedro Laurentino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

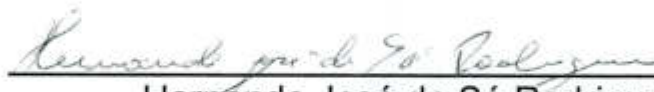
RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR a Sra. **VERA LÚCIA LIMA DA PAIXÃO RODRIGUES**, portadora do CPF nº 791.551.623-04, ao cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, deste município de Pedro Laurentino-PI.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Laurentino-PI, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2015.


Hernand José de Sá Rodrigues
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.612.600/0001-73

Rua Antonio Rodrigues Celestino, s/n - Centro - CEP 64.728-000 - Pedro Laurentino-PI

Fone: (89) 3479-0002



Assinado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/12004)

SEI 55500.000000/2016-85 / pg. 116

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.129.167/0001-24 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 02/01/2009	
NOME EMPRESARIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-4-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 120-1 - FUNDO PÚBLICO			
LOGRADOURO R BERONISA L DE SOUSA		NÚMERO 139	COMPLEMENTO
CEP 64.728-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRO LAURENTINO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (89) 3479-0039	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/12/2015 às 12:00:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/12064)

SEI 55500.000800/2016-85 / pg. 117

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI

AV. MARANHÃO, 759/SUL - TERESINA

CNPJ: 06.840.748/001-89

IE: 19301383-5

VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

Emitida Conforme Art. 87, Resolução 456/2000 da ANEEL

NF: 963662

HERNANDE JOSE DE SA RODRIGUES

R. MARIA B DE CARVALHO, 515, S/C

B-URBANO

64728000 PEDRO LAURENTINO

PI

CÓDIGO ÚNICO 6225420	MÊS 11/2015	PERÍODO DE CONSUMO 27/10/2015 a 25/11/2015
CONSUMO (kWh) 247	VENCIMENTO 02/12/2015	TOTAL A PAGAR R\$ 177,84

OBSERVAÇÕES

- A taxa referente a emissão de segunda via de pagamento não será cobrada
- Ligue EDP: 0800 086 0800

autenticação mecânica

recorte aqui



ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI

AV. MARANHÃO, 759/SUL - TERESINA

CNPJ: 06.840.748/001-89

IE: 19301383-5

CÓDIGO ÚNICO 6225420	MÊS 11/2015	TOTAL A PAGAR R\$ 177,84
-------------------------	----------------	-----------------------------

836200000013.778400170008.000000006221.542011150050



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/12/2014)

SEI 55500.000800/2016-85 / pg. 118

28/12/2015 13:22

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	Conselho Tutelar
CNPJ:	15.129.159.0001-77
Endereço:	José Amorim de Sá
Bairro:	Centro
Cidade:	Pedro Laurentino
Nome do representante legal:	Maria Olívia da Silva
Nº:	S/N
UF:	Piauí

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO, 21 de Dezembro de 2015

Maria Olívia da Silva
Assinatura

Maria Olívia da Silva
Port. 048/2013
CPF 010.405.223-60
Presidente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/12004)

SLF 35500.000000/2016-85 / pg. 119

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

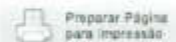
Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.129.167/0001-24 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 02/01/2009			
NOME EMPRESARIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 120-1 - FUNDO PÚBLICO			
LOGRADOURO R BERONISA L DE SOUSA		NÚMERO 139	COMPLEMENTO
CEP 64.728-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRO LAURENTINO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (89) 3479-0039	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/12/2015 às 12:00:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/12004)

SUF 35500.000800/2016-85 / pg. 120

28/12/2015 12:00

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: <u>Secretaria Municipal de Educação</u>	
CNPJ: <u>01.689.015/0001-71</u>	
Endereço: <u>Rua Augusto Bneas de Carnealho</u>	
Bairro: <u>Centro</u>	Nº: <u>498</u>
Cidade: <u>Pedro Laurentino</u>	UF: <u>PI</u>
Nome do representante legal: <u>Ileide feris da Silva</u>	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO, 28 de Dezembro de 2015

Ileide feris da Silva
Assinatura





ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino

PORTARIA 004/2013

DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Pedro Laurentino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: a Senhora Iselde Jericó da Silva, portadora do CPF: 396.614.233-34 no cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Laurentino-PI,
02 de janeiro de 2013.


Hernando José de Sá Rodrigues
Prefeito Municipal

CNPJ 01.612.600/0001-73

Rua Antônio Rodrigues Celestino, S/N - Centro - CEP 64728-000 - Pedro Laurentino - PI

Fone: (89) 3479-0021



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/2004)

SEI 55506.000000/2016-85 / pg. 122

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.689.016/0001-71 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO - SECRETARIA DE EDUCACAO		DATA DE ABERTURA 02/01/1997	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEMECDL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-4-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 103-1 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
LOGRADOURO PC CENTRAL		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 64.728-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRO LAURENTINO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/12/2015 às 11:59:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ:	01.944.242/0001-29
Endereço:	RUA: AUGUSTO ENES DE CARVALHO
Bairro:	CENTRO
Cidade:	PEDRO LAURENTINO
Nome do representante legal:	
Nº.	
UF:	PI

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO, 28 de Dezembro de 2015

Caíri Rodrigues da Oliveira
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/2004)

SEI 55500.000000/2016-85 / pg. 124

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino

PORTARIA 023/2013

DE 08 DE JANEIRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Pedro Laurentino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

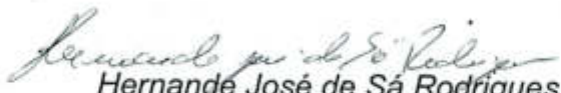
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: A senhora **Cácia Rodrigues de Oliveira**, portadora do **CPF: 852.655.273-20**, como **Titular do Fundo Municipal de Saúde** desta Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Laurentino-PI,
08 de janeiro de 2013.


Hernand José de Sá Rodrigues
Prefeito Municipal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.944.247/0001-29 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO - SECRETARIA DE SAUDE		DATA DE ABERTURA 29/05/1997	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MEIO AMBIENTE ETC.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 103-1 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
LOCALIZAÇÃO PC CENTRAL		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CNPJ 64.728-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRO LAURENTINO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/12/2015 às 11:56:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#) Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	Estação da moda
CNPJ:	20.414-971/0001-95
Endereço:	Rua: José Amílcar de Carvalho
Bairro:	Centro
Cidade:	Pedro Laurentino
UF:	PI
Nome do representante legal:	Nairan Barbosa Alamaseno

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO, 23 de dezembro de 2015

Nairan Barbosa Alamaseno
Assinatura



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2.447.083	DATA DE EXPEDIÇÃO	30/05/12
----------------	-----------	-------------------	----------

NOME
NAIRAN BARBOSA DAMASCENO

PIEIAÇÃO

RAIMUNDA DAMASCENO DE SOUSA
NELSON BARBOSA DE SOUSA

NATURALIDADE
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI

DATA DE NASCIMENTO
29/11/1987

CERT.NASC. 16826 L 17 F 64
CPF EXP SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI 09/08/88

TERESINA - PI

600.425.123-28

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Nairan Barbosa Damasceno
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

600.425.123-28

Nome

NAIRAN BARBOSA DAMASCENO

Nascimento

29/11/1987

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

Novembro/2012





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.cam.ac.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/12064)

SEI 55500.000806/2016-85 / pg. 128

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CEP: 64.074-000-00 | Ins. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000965924

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.430 de 26 de abril de 2002.

CONTA DE	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
OCTUBRO/2015	04/11/2015	99	67,74

NIVIA MAYRA BARBOSA DAMASCENO
R. JOSE L DE CARVALHO S/N B-URBANO
CPF: 00099364409353

CEP: 64.728-000 - PEDRO LAURENTINO ROT: 201.789.17.43.101410

Atual:		Anterior:	28/10/2015
Anterior:	6019	Próxima Leitura:	25/09/2015
Constante de Multiplicação:	5920	Emissão:	27/11/2015
Consumo Medido:	1,000	Aprovação:	28/10/2015
Consumo Patroado:	99	Dias de Consumo:	28/10/2015
Forma de Faturamento:	99		
	FCAM		

Class/Subclass	Normal	Classe	Primeira Medição	Posto	Código Pat.	Módulo 12 meses
					33	

RESIDENCIAL	MONO	A1031136	DESCRIÇÃO DA CONTA	1.1.1.1	68
-------------	------	----------	--------------------	---------	----

Máximo consumo

SET/15	80	CONSUMO	99 A R\$ 0,656560 =	64,99
AGO/15	74	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		2,24
JUL/15	72	COMPENS. TRANSGRES. DIC, FIC		0,57-
JUN/15	63	CORRECAO MONETARIA IG 09/15-00		0,01
MAI/15	51	MULTA POR ATRASO 09/15-00		1,01
ABR/15	57	JUROS DE MORA DE IMPO 09/15-00		0,06
MAR/15	36	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	4,45	
FEV/15	79			
JAN/15	73			
DEZ/14	59			

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 99 - 0,484878

MESSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Parabens! Até o dia 15/10/2015, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

RESERVA DO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA DE				INDICADORES DE CONTINUIDADE				
FZAC:9276.75DB.3F5A.92FF.ED39.07EA.CSD6								
Distribuição:				Base de Cálculo:				
Energia:	16,41			Alíquota ICMS:	64,99			
Transmissão:	24,16			Valor do ICMS:	20,00%			
Encargos:	2,22			Valor do PIS:	12,99			
Tributos:	5,22			Valor do COFINS:	0,71			
16,98				3,28				
DIC				FIC		DMIC		DICRI
Mensal		Trimestral		Anual		Mensal		Mensal
Limite								
Realizado								
7,27		14,53		29,06		4,59		9,19
18,37		4,14						
Conjunta		0,00		0,00		Período de		0,00
						EUSD:		

SAO JOAO DO PIAUI

08/2015 17,58

ROT: 201.789.17.43.101410

Eletrobras
Distribuição Piauí

SEU CÓDIGO
1055766-0

TOTAL A PAGAR - R\$
67,74

MÊS FATURADO
10/2015

VENCIMENTO
04/11/2015

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CEP: 64.074-000-00 | Ins. Estadual: 19.301.383-5

Nº da Nota Fiscal: 000965924 FCAM

8361000000 6 67740017000 2 00000001055 3 76601015008 0



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.414.971/0001-85 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL NAIRAN BARBOSA DAMASCENO 60042512328		DATA DE ABERTURA 09/06/2014	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTACAO DA MODA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R BERONISA L DE SOUSA		NÚMERO 195	COMPLEMENTO
CEP 64.728-000	BARRIO/DISTRITO URBANA	MUNICÍPIO PEDRO LAURENTINO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO nairandamasceno@hotmail.com		TELEFONE (89) 9448-0727	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/12/2015 às 12:18:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912064)

SEI 55500.000800/2016-85 / pg. 130

28/12/2015 12:19

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: <u>Mercadinho União</u>	
CNPJ: <u>08.708.159/0001-77</u>	
Endereço: <u>Rua Augusto Gomes Ferreira</u>	
Bairro: <u>Centro</u>	Nº: <u>150</u>
Cidade: <u>Pedro Laurentino</u>	UF: <u>PI</u>
Nome do representante legal: <u>Jucilia Sá Rodrigues</u>	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO, 22 de dezembro de 2015

Jucilia Sá Rodrigues
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912004)

SLF 35500.000000/2016-85 / pg. 131

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.768.199/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2007
NOME EMPRESARIAL LUCILIA SA RODRIGUES - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-6-02 - Comércio varejista de artigos de amarelo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R AUGUSTO G FERREIRA	NÚMERO 160	COMPLEMENTO
CEP 64.728-000	BARRIO DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRO LAURENTINO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (89) 3479-0061	UF PI
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/12/2015 às 12:08:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912004)

SEI 35500.000800/2016-85 / pg. 132

28/12/2015 12:08

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série E-1
Regime especial de impressão autorizado pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal: 000917948

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
DEZEMBRO/2015	04/01/2016	409	293,26

LUCILIA SA RODRIGUES
R. AUGUSTO G FERREIRA 150 S/C B-URBANO

CPF: 00000590468308

CEP: 64.728-000 - PEDRO LAURENTINO

ROT: 200.789.16.33.063100

DATA DA FATURA	DATA DA LEITURA
Atual:	Atual:
Anterior:	Anterior: 24/12/2015
Constante de Multiplicação:	Próxima Leitura: 25/11/2015
Consumo Medido:	Emissão: 25/01/2016
Consumo Faturado:	Apresentação: 24/12/2015
Forma de Faturamento:	Dias de Consumo: 24/12/2015

Classe/Subclasse	Normal	Descrição da Unidade Consumidora	29
Classe/Subclasse	Normal	Descrição da Unidade Consumidora	29

COMERCIAL kWh	MONO	A546893	DESCRIÇÃO DA CONTA	3.1.3.1	471
---------------	------	---------	--------------------	---------	-----

CONSUMO 409 A R\$ 0,704547 = 288,15
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 5,11
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 18,40

NOV/15 442
OUT/15 519
SET/15 381
AGO/15 413
JUL/15 564
JUN/15 522
MAI/15 432
ABR/15 513
MAR/15 466
FEV/15 415

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 409 - 0,484878

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISO DE VENCIMENTO

A COBRANÇA DO SERVIÇO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER
CANCELADA, A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO.
Parabéns! Até o dia 14/12/2015, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$				IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$			
6748.5510.BD9E.50F9.4CBE.64C3.D499.C58A				Base de Cálculo:			
Distribuição:				Alíquota ICMS:	288,15		
Energia:	67,75			Valor do ICMS:	25,00%		
Transmissão:	99,81			Valor do PIS:	72,03		
Encargos:	9,20			Valor do COFINS:	3,16		
Tributos:	21,57						
	89,62						
INDICADORES DE CONTINUIDADE				14,63			
DIC				FIC		DMIC	DICRI
Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite							
Realizado	7,27	14,53	29,06	4,59	9,19	18,37	4,14
Conjuro	0,00			0,00	Período de apuração:	0,00	EUSD:

SAO JOAO DO PIAUI

10/2015

124,00

ROT: 200.789.16.33.063100

Eletrobras
Distribuição Piauí

SEU CÓDIGO

622597-7

TOTAL A PAGAR - R\$

293,26

MÊS FATURADO

12/2015

VENCIMENTO

04/01/2016

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5

Nº da Nota Fiscal: 000917948 FCAM

83620000002 1 93260017000 9 00000000622 1 59771215008 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/2004)

SEI 55900.000000/2016-85 / pg. 133

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Pedro Laurentino
CNPJ:	02.778.051/000174
Endereço:	Rua Augusto Gomes Ferreira 5A
Bairro:	Centro
Cidade:	Pedro Laurentino
Nome do representante legal:	Carlito Lopes da Silva
Nº:	5A
UF:	PE

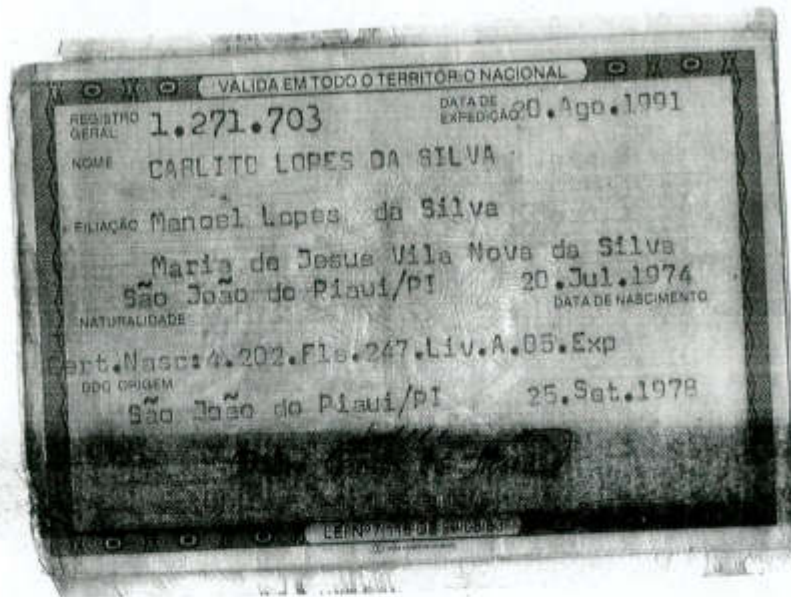
A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO, 22 de dezembro de 2015

Carlito Lopes da Silva
Assinatura





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912004)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 135

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 09.840.748/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ/06/98

Nº da Nota Fiscal 000894370

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2015	01/12/2015	107	73,05

SINDICATO DOS T RURAIS
R. AUGUSTO G FERREIRA 515 S/C B-URBANO
CNPJ: 02778051000174

DADOS DA LEITURA	DATA DA LEITURA
Atual:	Atual:
Anterior: 6605	Anterior: 25/11/2015
Constante de Multiplicação: 6498	Próxima Leitura: 27/10/2015
Consumo Medido: 1,000	Emissão: 24/12/2015
Consumo Faturado: 107	Apresentação: 25/11/2015
Forma de Faturamento: 107 de irregular PCRM	Dias de Consumo: 25/11/2015

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Pat.	Média 12 meses

Mês/ano consumo		DESCRIÇÃO DA CONTA	
OUT/15	119	CONSUMO	107 A R\$ 0,656293 = 70,22
SET/15	123	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	2,83
AGO/15	84	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	4,81
JUL/15	89		
JUN/15	81		
MAI/15	80		
ABR/15	79		
MAR/15	80		

COMPROMISSO DE PAGAMENTO DO BANCO BRadesco S.A.

ADRIANO FERREIRA RISPON DE
RUA ALESSIO GOMES FERREIRA 475
TERM. NET-150 00000-00 DATA 27/11/2015
CORRESPONDENTE DO BANCO BRadesco S.A.

COMPROMISSO DE PAGAMENTO

DATA: 27/11/2015 HORA DE EMISSÃO: 15:18

CITADO DE BANCOS:
025500000000-2 7382271800-B
000000000000-6 22721115000-9
Emissão: CEPISA

VALOR DO PAGAMENTO: 73,05

AL. BANCÁRIO: 0037 - PLOTS
FERRERIA : 330 - RECANTO
NSU: 025522150513 AGENCIAMENTO: T11073

DATA DE EMISSÃO: 28/11/2015 15:17:41

NSU: 0109970 HORA: 15:17:41

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TPRINTOS - R\$	
Distribuição:		Base de Cálculo:	
Energia:	17,74	Alíquota ICMS:	70,22
Transmissões:	26,11	Valor do ICMS:	20,00%
Encargos:	2,40	Valor do PIS:	14,04
Tributos:	5,64	Valor do COFINS:	0,76

INDICADORES DE CONTINUIDADE								
	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite								
Realizado	7,27	14,53	29,06	4,59	9,19	18,37	4,14	
Conjunto	0,00			0,00	Período de apuração:		0,00	EUSD:



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.778.061/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PEDRO LAURENTINO		DATA DE ABERTURA 03/03/1997	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STR PEDRO LAURENTINO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R RUA AUGUSTO GOMES FERREIRA		ALÍNEA S/N	COMPLEMENTO
CEP 64.728-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRO LAURENTINO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO mariaedvânia2012@hotmail.com		TELEFONE (88) 3478-0034 / (88) 9400-1799	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/12/2015 às 12:21:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#) Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/12004)

SLEI 55500.000800/2016-85 / pg. 137

28/12/2015 12:23

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	Igreja Evangélica Assembleia de Deus
CNPJ:	14514310/0001-39
Endereço:	Rua Bereniza Leopoldina de Souza
Bairro:	Centro
Cidade:	Pedro Laurentino
Nome do representante legal:	Josias Nascimento Mesquita
Nº:	S/N
UF:	PI

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO, 27 de dezembro de 2015


Assinatura



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

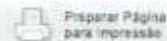
Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.514.310/0001-39 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 21/10/2011			
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE PEDRO LAURENTINO ESTADO DO PIAUI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA			
LOGRADOURO R BERONIZA LEOPOLDINA DE SOUSA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 64.728-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRO LAURENTINO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 9422-1494	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/12/2015 às 12:02:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912004)

SLF 55500.000800/2016-85 / pg. 139

28/12/2015 12:02

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.514.310/0001-39 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE PEDRO LAURENTINO ESTADO DO PIAUI		DATA DE ABERTURA 21/10/2011	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA			
LOGRADOURO R BERONIZA LEOPOLDINA DE SOUSA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 64.728-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRO LAURENTINO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 9423-1494	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/12/2015 às 12:02:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#) Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/12004)

SEI 35500.000800/2016-85 / pg. 140

28/12/2015 12:04

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSIAS NASCIMENTO DE MESQUITA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2646866 SSP/PA

CPF
157.631.702-10

DATA NASCIMENTO
04/02/1963

FILIAÇÃO
MAURICIO MATOS MESQUITA
A
DELZUIE NASCIMENTO DE
MESQUITA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AD

VALIDADE
21/01/2018

1ª HABILITAÇÃO
15/08/1986

NR REGISTRO
00493722809

OBSERVAÇÕES
A

Assinatura do Portador
Josias N. Mesquita

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
23/01/2013

Assinatura do Emissor

95860201865
PA228078660

DETRAN-PA (PARA)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
667971655

PROIBIDO PLASTIFICAR
667971655



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912664)

SEI 35500.000800/2016-85 / pg. 141

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



622301-5

Ref.: Mês/Ano

NOVEMBRO/2013

ELETOBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
AV. MARANHÃO, 759, CENTRO/SUL - TERESINA - PI
CNPJ 06.843.740/0001-09 INSC. EST. 19.301.369-5
NOTA FISCAL / COMTA DE ENERGIA ELÉTRICA SÉRIE B-1
Regime especial de tributação autorizado pela SEFAZ 00/98

CLIENTE: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
ENDEREÇO: R. BERONISA L DE SOUSA 135 S/C B-URBANO
END. ENTR.

LOCALIDADE: PEDRO LAURENTINO CEP: 64.728-000
CNPJ / CPF: 000000000000000000 IE / RG:

DADOS SOBRE LEITURA

Leitura Atual:	7781	Data da Leitura Atual:	14/11/2013
Leitura Anterior:	7722	Data da Leitura Anterior:	16/10/2013
Consumo Medido:	59	Data da Próxima Leitura:	13/12/2013
Consumo Faturado:	59	Data da Emissão:	14/11/2013
Constante de Multiplicação:	1	Data de Apresentação:	14/11/2013
Forma de Faturamento:	NORMAL	Dias de Consumo:	29
Número de dígitos de Leitura:	5		

CARACTERÍSTICAS DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe	Ligação	Número Medidor	Posta	Código Fat.	Médis 12 Meses
COMERCIAL	NÃO	A543412		3.4.3.1	49

ROTEIRO: 192.789.00.00.962300 R 1.07
HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO
OUT/12	55	SET/13	49	AGO/13	61	JUL/13	46
JUN/13	36	MAT/13	58	ABR/13	47	MAR/13	56

ITENS FATURADOS

TARIFA DE DISTRIBUIÇÃO:	CONSUMO 59 A R\$ 0,412264 =	24,32
0 A 59 - 0,00500	CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (COSIP)	2,24

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

0 A 59 - 0,00500

Reservado ao Fisco AESE.F.PI. 249A.9655.7833.1D2C.CB80.AAAD

COMPOSIÇÃO DA FATURA		DEMONSTRATIVOS DE TRIBUTOS		Vencimento
Distribuição:	9,14	Base de Cálculo:	24,32	21/11/2013
Energia:	8,12	Alíquota ICMS:	20,00%	
Transmissão:	0,62	Valor do ICMS:	4,86	Valor a Pagar R\$
Encargos:	1,35	Valor do PIS:	0,04	
Tributos:	5,09	Valor do COFINS:	0,19	

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC:			FIC:			DMIC:		
	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
LIMITE	7,26	14,53	29,06	4,35	8,71	17,42	4,14		
REALIZADO	0,00			0,00			0,00		
CONJUNTO:	SÃO JOÃO DO PIAUÍ			PERÍODO DE APURAÇÃO: 09/2013			CM: 11,64		

REAVISO DE VENCIMENTO

Mês/Ano	Valor R\$	Observações
10/2013	26,29	
09/2013	23,48	



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	Igreja Católica.
CNPJ:	06.822.142/0029-11.
Endereço:	Av. José Eur. Rodrigues 1080 Bairro Valdir Zente
Bairro:	Valdir Zente.
Cidade:	Pedro Laurentino.
Nome do representante legal:	Pe. Salvador de Sousa Gomes.
Nº:	1080
UF:	PI.

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO, 22 de Dezembro de 2015

Pe. Salvador de Sousa Gomes.
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912004)

SEI 35500.000800/2016-85 / pg. 143

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.822.142/0029-11 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL DIOCESE DE SÃO RAIMUNDO NONATO		DATA DE ABERTURA 02/12/2012	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA BOM JESUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-8-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R MARIA BERONISIA DE SOUSA		NÚMERO 000	COMPLEMENTO SALA
CEP 64.728-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRO LAURENTINO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO ney.contabil@hotmail.com		TELEFONE (89) 9441-7301 / (89) 3582-3226	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) NENHUM			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL NENHUMA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL NENHUMA	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/12/2015 às 12:24:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

 Preparar Página
para impressão

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/12664)

SEI 55500.000806/2016-85 / pg. 144

28/12/2015 12:25

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000820729

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
OUTUBRO/2015	30/10/2015	136	94,06

DIOCESE DE SAO RAIMUNDO NONATO
AV JOSE EUG RODRIGUES 1010 VALDIR LEITEB-URBANO
CNPJ: 06822142002911
CEP: 64.728-000 - PEDRO LAURENTINO ROT: 199.789.15.09.104101

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual:	644	Atual:	23/10/2015
Anterior:	508	Anterior:	25/09/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	23/11/2015
Consumo Medido:	136	Emissão:	23/10/2015
Consumo Faturado:	136	Apresentação:	23/10/2015
Forma de Faturamento:	NORMAL	Código de Irregularidade:	
		Dias de Consumo:	28

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
COMERCIAL	MONO	A1555168		3.1.3.1	84

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA
Mês/ano consumo	
SET/15 124	CONSUMO 136 A R\$ 0,656560 = 89,29
AGO/15 98	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 2,83
JUL/15 91	CORRECAO MONETARIA IG 09/15-00 0,07
JUN/15 81	MULTA POR ATRASO 09/15-00 1,58
MAI/15 66	JUROS DE MORA DE IMPO 09/15-00 0,29
ABR/15 47	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 6,12
MAR/15 0	
FEV/15 0	
JAN/15 0	
DEZ/14 0	
TARIFA SEM TP/BUROS:	
0 A 136 - 0,494870	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Parabéns! Até o dia 13/10/2015, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO 24B4.AAFA.6DFF.9DE1.1CF5.200A.0B27.9F56

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	22,54	Base de Cálculo:	89,29
Energia:	33,19	Alíquota ICMS:	20,00%
Transmissão:	3,06	Valor do ICMS:	17,85
Encargos:	7,17	Valor do PIS:	0,98
Tributos:	23,33	Valor do COFINS:	4,50

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC ³	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	7,27	14,53	29,06	4,59	9,19	18,37	4,14	
Realizado	0,00			0,00			0,00	
Conjunto	SAO JOAO DO PIAUI			Período de apuração:			08/2015	EUSD: 23,28



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/12004)

SEI 55900.000800/2016-85 / pg. 145

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	Município Municipal de Pedro Laurentino
CNPJ:	02.612.600/0001-73
Endereço:	Rua Antônio Rodrigues Celestino
Bairro:	Centro
Cidade:	Pedro Laurentino
Nome do representante legal:	Hernande José de Sá Rodrigues
Nº:	S/Nº
UF:	Piauí

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO, 21 de Dezembro de 2015



Assinatura

Hernande José de Sá Rodrigues
Prefeito Municipal
CPF 788.365.733-04



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912004)

SLF 35500.000000/2016-85 / pg. 146

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI

AV. MARANHÃO, 759/SUL - TERESINA

CNPJ: 06.840.748/001-89

IE: 19301383-5

VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

Emitida Conforme Art. 87, Resolução 456/2000 da ANEEL

NF: 963662

HERNANDE JOSE DE SA RODRIGUES

R. MARIA B DE CARVALHO, 515, S/C

B-URBANO

64728000 PEDRO LAURENTINO

PI

CÓDIGO ÚNICO 6225420	MÊS 11/2015	PERÍODO DE CONSUMO 27/10/2015 a 25/11/2015
CONSUMO (kWh) 247	VENCIMENTO 02/12/2015	TOTAL A PAGAR R\$ 177,84

OBSERVAÇÕES

- A taxa referente a emissão de segunda via de pagamento não será cobrada
- Ligue EDPI: 0800 086 0800

autenticação mecânica

recorte aqui



ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI

AV. MARANHÃO, 759/SUL - TERESINA

CNPJ: 06.840.748/001-89

IE: 19301383-5

CÓDIGO ÚNICO 6225420	MÊS 11/2015	TOTAL A PAGAR R\$ 177,84
-------------------------	----------------	-----------------------------

836200000013.778400170008.000000006221.542011150050



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/2004)

SEI 55500.000000/2016-85 / pg. 147

28/12/2015 13:22

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.612.600/0001-73 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO		DATA DE ABERTURA 01/01/1997	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-4-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E ECONOMIAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - MUNICÍPIO			
LOGRADOURO R ANTONIO RODRIGUES CELESTINO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA
CEP 64.728-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRO LAURENTINO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ANEXADA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ANEXADA	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/12/2015 às 12:05:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912064)

SEI 35500.000806/2016-85 / pg. 148

28/12/2015 12:05

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

COPIA AUTÊNTICA

Ata da solenidade de posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores eleitos no dia 07/10/2012 para o pleito de 2013 à 2016, do município de Pedro Laurentino-PI, estado do Piauí Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e doze, digo ano dois mil e treze (01.01.2013), às quatorze (14:00)hs. No Ginásio Poliesportivo "Aurenivea de Negreiro Leite", situado na avenida José Eugênio Rodrigues, s/n - Bairro Valdir Leite, na cidade de Pedro Laurentino-PI, reuniram-se lideranças políticas e a população em geral, para a solenidade de posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores eleitos aos 07 dias do mês de Outubro de 2012, para o pleito de 2013 à 2016, da seguinte forma: deu-se início a cerimonia, com a fala do mestre de cerimonia Sr. Antonio Coelho Carvalho, que deu boas vindas a todos, falou da enorme satisfação de estarmos vivenciano este momento; em seguida de acordo com a lei orgânica do município e do regimento interno da câmara municipal de Pedro Laurentino, convidou o vereador mais votado, Sr. Josivaldo de Sousa Araújo, para presidir os trabalhos da sessão. Proseguiu fazendo a chamada nominal dos vereadores eleitos em ordem alfabética, para compor a mesa: 1 - Adevaldo José Martins, 2 - Antonio Francisco das Chagas, 3- Edimar Barbosa Coelho, 4 - Evandro de Sousa Leite, 5 - Francilene Alves Amorim, digo, Francilene Amorim Alves, 6 - Miguel Bruno Arcanjo de Sá, 7 - Paulo Adriano Dias Rodrigues, 8 - Raimundo Nonato Alves Pereira. Foram convidados também para fazer parte da mesa, o Sr. Gilson Eugênio Rodrigues, ex-prefeito, José Ramos Dias Rodrigues - ex-vice prefeito, a Srª Cassia Rodrigues de Oliveira, esposa do ex-prefeito municipal; a Srª Elisabeth Gomes de Barros, esposa do ex-vice-prefeito, Vera Lucia Lima, da Paixão Rodrigues, primeira dama, a Srª Alexandra Pereira Gomes, esposa do vice-prefeito. E para concluir a composição da mesa, o presidente convida os vereadores eleitos, o Sr. Edimar Barbosa Coelho e a Srª Francilene Amorim Alves para que conduzam até a mesa o Sr. Prefeito Eleito Hernande José de Sá Rodrigues e o vice-prefeito eleito José de Jesus Barbosa de Carvalho Concluído a composição da mesa o presidente declara aberta a sessão convidando a todos os presentes a ficarem de pé e acompanharem a entrada das bandeiras nacional, estadual e municipal e ouvir a execução do Hino Nacional Brasileiro Prosseguindo o presidente convidou o vereador Ao, digo, Adevaldo Jose Martins, para fazer a leitura de um trecho bíblico. Logo após foi nomeado para secretariar os trabalhos o Sr. Luciano de Oliveira Marques e de acordo com a lei orgânica do município e regimento interno da câmara municipal de Pedro Laurentino. Presidente faz a leitura do compromisso constitucional e solicita aos vereadores a ficarem de pé com o braço direito estendido e proferirem o compromisso: "Assim o Prometo" O presidente solicitou ao senhor secretário para proceder a leitura do termo de posse e encerrada a leitura foi feita a chamada nominal por ordem alfabética dos vereadores para se dirigirem a mesa efetivar a assinatura do termo de posse, concluída as assinaturas presidente declarou empossados os vereadores para o mandato de 2013 a 2016, os quais foram saudados pelos expectadores com uma salma de paumas apartir de então passou-se a iniciar-se a eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Pedro Laurentino-PI para o biênio 2013/2014 que far-se-á através do voto secreto com cédulas impressas, contendo na chapa o nome dos candidatos a serem votados com ato de votação para todos os cargos Tendo sido apresentado duas chapas, sendo a chapa 01 (o progresso continua) tendo como candidatos, Evandro de Sousa Leite - Presidente; Raimundo Pere digo, Raimundo Nonato Pereira Alves Vice - Presidente; 1º Secretário Paulo Adriano Dias Rodrigues; 2º Secretario Miguel Bruno Arcanjo de Sá. A chapa 02 (câmara pra valer) tendo como candidatos Antonio Francisco das Chagas Presidente; Vice-presidente Francilene Amorim Alves; 1º Secretario Josivaldo de Sousa Araujo, 2º Secretario Edmar Barbosa Coelho. Após a apresentação das chapas foi feita a chamada nominal dos vereadores a se dirigirem a urna e



manifestar seu voto Dando procedimento foi convidados os vereadores Francilene Amorim Alves e Raimundo Nonato Alves Pereira, para servir escrutinadores, fazendo a contagens dos votos, e o presidente anuncia o resultado. Conclamados o resultado verificou-se que a chapa vitoriosa foi a chapa nº 02 (câmara para valer) President Antonio Francisco das Chagas ; Vice-presidente Francilene Amorim Alves, 1º Secretario Josivaldo de Sousa Araujo; 2º Secretario - Edmar Barbosa Coelho. Em seguida o presidente da Sessão declarou eleitos e empossados os membros que constituem a chapa acima mencionada no biênio 2013/2014. Neste momento o presidente eleito sentou-se no centro da mesa e passou a conduzir a posse dos cargos do poder executivo municipal convidando os Sr. Prefeito Eleito Hernande José de Sá Rodrigues e o vice-prefeito José de Jesus Barbosa de Carvalho para fazerem a leitura do compromisso constitucional, tendo o mesmos se pronunciado " Prometo Cumprir a Constituição Federal, Estadual, a Lei Orgânica do Município observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar do meu povo" Concluindo , presidente solicitou para proceder o termo de posse do senhor Prefeito Municipal Hernande José de Sá Rodrigues, e do senhor Vice-Prefeito Jose de Jesus Barbosa de Carvalho. Ao final da Leitura o Prefeito e o Vice-Prefeito assinaram o referido termo que servirá de prova do ato ora realizado; logo após o presidente declarou empossados em seus respectivos cargos. Prosseguindo os trabalhos, foi facultada a palavra ao Sr. Vereadores, onde agradeceram a todos pelo apoio e desejaram um feliz 2013. Concluindo a fala dos vereadores o presidente convidou o exelentissimo Prefeito de Pedro Laurentino – PI, o Sr. Hernande José de Sá Rodrigues, e o Ex-Prefeito Municipal o Sr. Gilson Eugênio Rodrigues, para a troca de faixa. Foi convidado para fazer o seu pronunciamento o Senhor Gilson Eugênio Rodrigues, Ex-Prefeito, tendo o mesmo externado sua satisfação em estar transferindo a faixa para o atual Prefeito Hernande José de Sá Rodrigues, agradeceu a todos e desejou ao novo Prefeito felicidades do desempenho de suas funções. Em seguida a Sr. Cássia Rodrigues fez uso da palavra agradecendo o apoio que teve durante sua gestão. Concluindo sua fala passou a palavra para a primeira-Dama Vera Lucia Lima da Paixão Rodrigues, tendo a mesma proferido palavras de agradecimento a Deus e aos munícipes e ao mesmo tempo ratificando palavras de agradecimento a Deus, digo ratificando o seu compromisso com o progresso de Pedro Laurentino – PI. Prosseguindo o momento da oratória o Vice-Prefeito José de Jesus Carvalho Barbosa, digo Jose de Jesus Barbosa de Carvalho se pronunciou dizendo de sua alegria em poder em ajudar o povo de Pedro Laurentino/PI. E ao findar as palavras do Vice-Prefeito, chegou o momento impar da solenidade, o pronunciamento do Prefeito Hernande José de Sá Rodrigues, com expressões de agradecimento e dizendo estar conciente da tamanha responsabilidade que assume, mas se comprometeu ao engajamento na luta diária, buscando soluções para os desafios que irão perdurar durante os quatro anos de gestão. Encerrada este momento o presidente convidou a todos em posição de respeito, ouvimos o Hino do Município de Pedro Laurentino, encerrando com aplausos. Finalizando os trabalhos o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, passando a palavra ao mestre de cerimonia e o mesmo desejou a todos uma boa noite e um ano novo cheio de paz amor e prosperidade. Nada mas havendo a tratar eu Luciano de Oliveira Marques, secretariei os trabalho desta sessão, lavrei a seguinte ata que servirá como prova dos trabalhos realizados a qual vai assinada pelos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e demais Autoridades presente. Luciano de Oliveira Marques// Evandro de Sousa Leite// Miguel Bruno Arcanjo de Sá// Raimundo Nonato Alves Pereira// Adevaldo José Martins// Paulo Adriano Dias Rodrigues// Josivaldo de Sousa Araujo// Edimar Barbosa Coelho// Antônio Francisco das Chagas// Francilene Amorim Alves// Vera Lucia Lima da Paixão Rodrigues// Gilson Eugenio Rodrigues// Hernande José de Sá Rodrigues// Jose de Jesus Barbosa de Carvalho// Alexandra Pereira Gomes// Cácia Rodrigues de Oliveira// Jose Ramos Rodrigues// Elisabeth Gomes de Barros.

CARTÓRIO "1º OFÍCIO - NOTAS"
1º OFÍCIO - NOTAS
CNPJ MF 06.735.039/0001-33
Reconheço Firma por semelhança de
Assinatura
Em Testemunho
São João do Piauí (PI)
da verdade
Francilene Amorim Alves
Antonio Francisco das Chagas

Antonio Francisco das Chagas
Antonio Francisco das Chagas
Presidente



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Francilene Amorim Alves
Antonio Francisco das Chagas

REGISTRO

Protocolo sob nº 3.155 Livro nº A-1 fls. 92v
 Registrado sob nº 3.165 Livro nº 8-23 fls. 004/004v
 do Registro Int. de Títulos e Documentos
 São João do Piauí - PI, 02 / 11 / 2013



Maria Salete Moura Santos

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
 Francisco Honório Santos
 Maria Salete Moura Santos
☐ Tabelião ☒ Escrevente Substituto

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a
 cópia fiel do documento que me foi apresentado
 São João do Piauí, em 02 / 11 / 2013



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
 Francisco Honório Santos
 Maria Salete Moura Santos
☐ Tabelião ☒ Escrevente Substituto



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (09/2004)

SEI 35500.000800/2016-85 / pg. 151

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia por ser a
 cópia fiel do documento que me foi apresentado
 São João do Piauí (PI) 08.10.2013

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
 Francisco Honório Santos
 Maria Salete Moura Santos
 Danilla Damasceno Moura Santos
☒ Tabelião ☒ Substituta Designada



REGISTRO GERAL 1.942.384 DATA DE EMISSÃO 29.07.97
 NOME HERNANDE JOSE DE SA RODRIGUES
 FILIAÇÃO Jose Adão Rodrigues
 Joana de Sa Rodrigues
 São João d/Piauí-PI 19/Março/1979
 NATURALIDADE
 Nasc: Nº 5059 Liv-A7 P1s-112V exp
 DOC ORIGEM em S. João d/Piauí-PI 24.09.79
 CPF
 Assinatura do Diretor
 LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

1º OFÍCIO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
 PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e exigível por terceiros, salvo
 em caso contrário previsto na Legislação vigente.

Assinatura
 Hernand José de Sa Rodrigues
 HERNANDE JOSE DE SA RODRIGUES
 SÉRIE P
 VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 31/08/96

1º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia por ser a
 cópia fiel do documento que me foi apresentado
 São João do Piauí (PI) 08.10.2013

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
 Francisco Honório Santos
 Maria Salete Moura Santos
 Danilla Damasceno Moura Santos
☐ Tabelião ☒ Substituta Designada

Autenticação
 Nº 019149
 113

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"
 Assinatura do Titular
 Hernand José de Sa Rodrigues
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º OFÍCIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
 CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Nome
 HERNANDE JOSE DE SA RODRIGUES
 Nº de Inscrição
 788385733-04
 Data de Nascimento
 19/03/79
 1º OFÍCIO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2012

Diploma

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a
cópia fiel do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI), 08.12.2012

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Danilla Damasceno Moura Santos
☐ Tabelião ☒ Substituta Designada

1º OFÍCIO



Selo de Fiscalização
e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Cartório de Tabelião
e Substituta Designada
Autenticação
Nº ANO 019101
Série 113

O Exmo. Sr. Juiz da 20ª Zona Eleitoral do Estado do Piauí, Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 e parágrafo único do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação do resultado das eleições de 07 de outubro de 2012, expede o diploma de

PREFEITO de PEDRO LAURENTINO/PI a

HERNANDE JOSÉ DE SÁ RODRIGUES

Eleito(a) pela Coligação "O PROGRESSO CONTINUA" (PP / PDT / PT / PTB / PPS / DEM / PRTB / PSDB), por ter obtido 1102 (mil cento e dois) votos, do total de 2304 (dois mil trezentos e quatro) votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

São João do Piauí (PI), 17 de Dezembro de 2012

Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto
Juiz da 20ª Zona Eleitoral do Piauí

Total de votos apurados: 2378
Total de votos válidos: 2304
Votação obtida pelo candidato: 1102

Está quite com o serviço militar.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (03/12004)

SLI 53900.000606/2016-65 / pg. 153

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

DESTINATÁRIO:

ENDEREÇO:

MINISTÉRIOS DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, EDIFÍCIO SEDE, TÉRREO,
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA-DF



DN



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912864)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 154

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

REMETENTE:

VALDINEI FERREIRA

REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO-PI – ADCPL

RUA MARIA BERONISIA DE SOUSA Nº 495

CEP: 64.728-000 – PEDRO LAURENTINO - PI



autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Requerimento (0912864)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 155

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino** na localidade de **Pedro Laurentino / PI**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe de Serviço**, em 20/04/2016, às 17:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1085831** e o código CRC **114A3371**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Despacho COREC_MCOM_RADCOM 1085831

SEI 35500:000808/2016-85 / pg. 156

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.000808/2016 Localidade / UF: PEDRO LAURENTINO/PI
Entidade: ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO
Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Pedro Laurentino.

Processo nº.: 53900.000808/2016.

Número de concorrentes: 0.

Nome da entidade: Associação

Nº do edital/ano: 79/2015

Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

1. Data de postagem/SEI: 29/12/2015.

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: f. 1/2 (0912864).

4. Estatuto Social: f. (). PENDENTE

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO

5. Ata de constituição: f. (). PENDENTE

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO

6. Ata de eleição: f. (). PENDENTE

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO

7. Comprovante de maioria e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR GERAL: VALDINEI FERREIRA. f. 8/9 (0912864).

DIRETOR ADMINISTRATIVO: GLAUBERT ADRIANO PEREIRA DE LIMA. f. 3/4 (0912864).

DIRETORA DE OPERAÇÕES: ANDRÉA GOMES DE SÁ. f. 5/6 (0912864).

8. Manifestações em apoio: f. 10 ss. (0912864).

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

9.1.

10. Comprovante de pagamento. f. 7 (0912864).

Wallace Santos Pinheiro



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> Checklist (0964357) SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 157

Página 1 de 1

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8852/2016/SEI-MC

Referência: Processo nº: 53900.000808/2016-85

Assunto: **Constatação de Pendências - Fase de Habilitação**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL)**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedro Laurentino / PI.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

Portaria nº. 4.334/2015	Dispositivo		Documentos	Descrição
	Art. 22			
		Inciso II	Estatuto social atualizado	A entidade deve encaminhar o estatuto social. Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº. 4.334/2015. Observação 2: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
		Inciso III	Ata de constituição	A entidade deve encaminhar a ata de constituição da associação. Observação 1: a ata de constituição deverá ser encaminhada registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
		Inciso	Ata de eleição dos	A entidade deve encaminhar a ata de eleição da diretoria. Observação 1: a ata de eleição deverá ser encaminhada registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Nota Técnica 8852 (1677/20)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 158

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

		IV	atuais dirigentes	Observação 2: a ata de eleição deverá corresponder à diretoria em exercício. Observação 3: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.
--	--	----	-------------------	--

3. Destaca-se que a presente solicitação é a única que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

4. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

5. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 20/04/2016, às 17:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/04/2016, às 12:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1077126** e o código CRC **2D6D4CAE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Nota Técnica 6652 (1077126)

SEI 53500-000000/2016-85 / pg. 159

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 12790/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
Valdinei Ferreira
Representante Legal da Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento
Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL)
Rua Beronisa Leopoldina de Sousa, Centro
64.728-000 / Pedro Laurentino / PI

CNPJ nº 19.040.066/0001-33.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.000808/2016-85.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8852/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 22/04/2016, às
12:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1078328** e o código CRC **DFE5DF3E**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

53900-034751/2016-18

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO

"RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA NOVA FM"

CNPJ: 19.040.066/0001-33

RUA JOÃO LAURINDO LEITE, S/Nº CENTRO – PEDRO LAURENTINO – PI.

CEP: 64.728.000 – PEDRO LAURENTINO – PI.

Diretoria Executiva

Diretor Geral: Valdinei Ferreira

CPF: 553.073.023-04 RG: 1.491.176 SSP-PI

Endereço: Rua Beronisia Leopoldina de Sousa, N°89, Centro – Pedro Laurentino – PI.

CEP: 64.728-000 – Pedro Laurentino – PI.

Diretor Administrativo: Glaubert Adriano Pereira de Lima

CPF: 933.840.083 - 53 RG: 1.733.573 SSP-PI

Endereço: Av. José Eugênio Rodrigues, S/Nº, Bairro Valdir Leite – Pedro Laurentino – PI.

CEP: 64.728-000 – Pedro Laurentino – PI.

Diretora de Operações: Andréa Gomes de Sá

CPF: 007.558.143-30 RG: 2.068.574 SSP-PI

Endereço: Localidade denominada Mutuca, zona rural de Pedro Laurentino – PI.

CEP: 64.728-000 – Pedro Laurentino – PI.

* Valdinei Ferreira

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 02/06/16 às 14:30 horas

Assinatura: Conceição



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> /pg. 1

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Francisco Honório Santos, Tabelião Público do 1º Ofício, Oficial do Registro de Imóveis, Hipoteca, Protestos de Títulos, Letras, Documentos e demais anexos desta cidade e comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, na forma da lei etc.

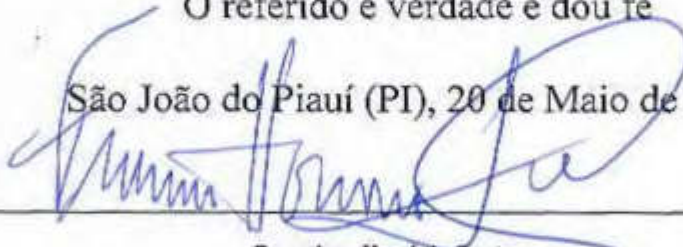
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo e dando buscas nos Livros de Registros de Pessoas Jurídicas, arquivados e em andamento neste Cartório, a meu cargo, neles verifiquei constam às fls. 110v/113, do Livro A-14, sob nº s 1.117 e 1.118, em data de 01.10.2.013, o Registro da ATA e ESTATUTO da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO – ADCPI**, com sede na Rua João Laurindo Leite, s/n – Centro, Pedro Laurentino/PI, Termo Judiciário desta Comarca de São João do Piauí/PI.

O referido é verdade e dou fé

São João do Piauí (PI), 20 de Maio de 2016



Francisco Honório Santos
Tabelião Público
Cartório do 1º Ofício
São João do Piauí - PI



ARTIGO DO 1º CF/CI
BÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos
Stela Siqueira Moura Barros
Teófilo
Eusebio Siqueira

Cópia Autêntica

Ata da Assembléia Geral de Constituição, Fundação, Aprovação do Estatuto, eleição da Diretoria da Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitário de Pedro Laurentino – ADCPL.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (30.09.2013), convocados sob edital, reuniram-se na sede da Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitário de Pedro Laurentino/PI, localizada na Rua João Laurindo Leite, s/nº - Centro, CEP: 64.728-000 Pedro Laurentino – PI, as pessoas abaixo assinadas, Representantes de Entidades Cíveis sem fins lucrativos, populares, de cooperativas e outras pessoas interessadas em fundar uma Associação, com o objetivo de EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA, Aprovar o Estatuto, Eleger a Diretoria. Os trabalhos foram abertos pontualmente às dezenove horas, quando a coordenação provisória do movimento fez a leitura da pauta, abriram-se as discussões sobre "Radio Comunitária" e a sua importância para o Desenvolvimento das Comunidades, difundindo idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais. Prosseguindo com as idéias expostas, foi aprovada por unanimidade a criação da Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitário de Pedro Laurentino doravante, denominado ADCPL. Em ato continuo foi aprovado também por unanimidade, o Estatuto da Entidade e a criação da Rádio com o nome fantasia "Radio Comunitária Terra Nova FM". Na sequência foi eleita através de votação direta e secreta por maioria simples dos votos, a Diretoria Executiva, sendo eleitos os seguintes nomes: Diretor Geral: Valdinei Ferreira, CPF: 553.073.023-04 RG: 1.491.176-PI; Diretor Administrativo: Glaubert Adriano Pereira de Lima, CPF: 933.640.083-53 RG: 1.733.573-PI; Diretora de Operações: Andréa Gomes de Sá CPF: 007.556.143-30 RG: 2.068.574-PI. Na sequência, foi solenemente dado posse a Diretoria Executiva para um mandato de quatro anos. E ainda, como Membros da Associação os seguintes: Domingos Amorim de Sá, CPF: 976.911.273 - 91 RG: 2.281.469 SSP-PI; Gilson Eugenio Rodrigues, CPF: 330.835.333 - 49 RG: 940.265 SSP-PI; Cácia Rodrigues de Oliveira, CPF: 852.655.273-20 RG: 1.599.943 SSP-PI; Vera Lúcia Lima da Paixão Rodrigues, CPF: 791.551.623 - 04 RG: 1.497.779 SSP - PI; Maria da Guia de Carvalho Sá, CPF: 725.275.603 - 34 RG: 1.320.847 SSP-PI; Stalin Santos Damasceno, CPF: 049.522.043 - 40 RG: 3.285.742 SSP - PI; Herculana de Sá Rodrigues, CPF: 765.585.683 - 49 RG: 429.702 SSP-PI; Adão Eugenio Rodrigues, CPF: 022.702.853- 87 RG: 402.861 SSP-PI; Zilmar Lopes de Sousa, CPF: 372.586.803 - 49 RG: 883.836 SSP-PI; Rogério Arrais de Carvalho, CPF: 015.328.243 - 60 RG: 2.450.217 SSP-PI. Em seguida foi colocada em conformidade com o Estatuto da ADCPL, que terá o fim específico de acompanhar a Programação da Emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade de Pedro Laurentino - PI. Definiu-se que a Diretoria, entrará em exercício quando a Entidade adquirir Personalidade Jurídica. Como nada mais havia para ser tratado, eu Andréa Gomes de Sá - Diretora de Operações e na qualidade de Secretária, lavrei a Presente Ata, que foi lida e achada, conforme foi assinada por mim e os demais Presentes. Ass.: Andréa Gomes de Sá, Valdinei Ferreira, Glaubert Adriano Pereira de Lima, Domingos Amorim de Sá, Gilson Eugenio Rodrigues, Cácia Rodrigues de Oliveira, Vera Lúcia Lima da Paixão Rodrigues, Maria da Guia de Carvalho Sá, Stalin Santos Damasceno,



Herculana de Sá Rodrigues, Adão Eugenio Rodrigues, Zilmar Lopes de Sousa, Rogério Arrais de Carvalho, Solange Pereira de Carvalho, Dusani Pereira de Sousa Araújo, Francilene Amorim Alves, Wilson de Sousa Barbosa, Euvaldo de Sousa Costa, Josivaldo de Sousa Araújo, Adevaldo José Martins, Josivaldo Amorim Coelho. Era o que continha na dita Ata, aqui fielmente transcrita.



Valinei Ferreira

Diretor Geral

CARTÓRIO "CHICO SANTOS"

1º OFÍCIO - NOTAS

CNPJ MF 06.735.039/0001-33

Reconheço Firma por semelhança de Valinei Ferreira

Valinei Ferreira

Em testemunho da verdade

São João do Piauí (PI), 01/10/2013

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
☒ Tabelião ☐ Escrivão Substituto



REGISTRO

Nº 101.372 do PROT. 1-C, fls. 147, REGISTRO
de Pessoas Jurídicas sob o

nº 1.117

Fls. 110/111 do Livro nº A-14 de Registro.

São João do Piauí - PI 01/10/2013

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
☒ Tabelião ☐ Escrivão Substituto



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-75518d6a0ba3> / pg. 4

8093d45a-1924-4c5f-b591-75518d6a0ba3

Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitário de Pedro Laurentino-PI
(ADCPL)

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a
cópia do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI), 20/05/2016

Francisco Honório Santos
Tabelião Público
Cartório do 1º Ofício
São João do Piauí - PI



ESTATUTO

SEDE: RUA JOÃO LAURINDO LEITE, S/Nº CENTRO CEP: 64.728 - 000.
PEDRO LAURENTINO - PI.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-75518d6a0ba3> / pg. 5

ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos
Tabelião Público
Maria Salina Moura Santos
Escritura Pública

Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitário de Pedro Laurentino (ADCPL)

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A (o) Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitário de Pedro Laurentino, doravante denominada ADCPL, é uma Entidade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural, social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de Moradores e Representantes de Entidades da Comunidade atendida, para fins não Econômicos, no Município de Pedro Laurentino, Estado do Piauí, com Sede na Rua João Laurindo Leite, S/Nº Centro, CEP: 64.728-000 Pedro Laurentino – PI.

Parágrafo Único - A (o) ADCPL utilizará como denominação fantasia "Rádio Comunitária Terra Nova FM" e reger-se-á pelas disposições desse Estatuto e pelas leis vigentes no Território Nacional.

Art.2º - A (o) Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitário de Pedro Laurentino, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a Comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimular o lazer, a cultura, e o convívio social;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação de profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão de forma mais acessível possível;

II - Respeitar e atender aos seguintes Princípios:

- Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- Promoção das atividades artísticas, jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- Não discriminação de raças, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológica-partidário e condição social nas relações comunitárias;

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a
cópia do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI), 20/05/2016

Francisco Honório Santos
Tabelião Público
São João do Piauí - PI



§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como, qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados:

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiários:

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º - Os Dirigentes e Associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraidas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º - A Receita da Associação de Apoio a Cultural e Desenvolvimento Comunitário de Pedro Laurentino será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes..

II – DOS ASSOCIADOS

Art.5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, deste que se comprometam e respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art.6º A ADCPL será composta pelas seguintes categorias de Associados:

- I - Fundadores- formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II - Contribuintes ou efetivos
III - Honorários

Art.7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São Direitos e Deveres dos Associados:

- a) O Direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do Art. 12º;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art.9º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, deste que sua transgressão seja indicada mediante requerimento

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a
cópia do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI) 20/05/201

isco Honório Santos
bellão Público
ório do 1º Ofício
loão do Plauf - PI

Autenticação
ANG 088241
Série 176



dirigido à Diretoria que, frente à procedência da solicitação, devesse submetê-lo à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ADCPL:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ADCPL, será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano no dia Trinta do mês de Setembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração Estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ADCPL e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a
cópia do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI), 20/05/2016

Francisco Honório Santos
Tabelião Público
Cartório do 1º Ofício
São João do Piauí - PI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d44c-1924-4c4f-b691-755b8d6a0ba3> / pg. 8

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos
Meriala Salete Moura Santos
Juiz de Paz
Escritório Substituto

Art.12 – A ADCPL, será Administrada pelas seguintes Diretorias (que é o órgão executivo e administrativo), composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos pelos associados da ADCPL em Assembleia Geral, conforme o artigo 11 do Presente Estatuto, para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da ADCPL, Poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a ADCPL em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ADCPL.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a Comunidade e Entidades afins.
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada Dirigente:

- a) Ao Presidente (Diretor) compete: Representar a ADCPL, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: Gerir atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da ADCPL, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI), 20/05/2016

Francisco Honório Santos
Tabelião Público
Cartório do 1º Ofício
São João do Piauí - PI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093dd5a-1024-4c5f-b591-75518d6a0ba8> / pg. 9

8093dd5a-1024-4c5f-b591-75518d6a0ba8

JOÃO DO 1º OF.
Francisco Honório Santa
Marta Balote Moura Santa
Escritório Substituído

entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

- c) Ao Diretor de Operações compete: programar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob a forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral, em conformidade com o artigo 15 deste Estatuto, para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, deste que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominativa completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, deste que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e



8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a
cópia do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI), 20/05/2016

Francisco Honório Santos
Tabelião Público
Cartório do 1º Ofício
São João do Piauí - PI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.jus.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> / pg. 11

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ADCPL serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 - A dissolução da ADCPL ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a AG, pelos associados que se achar prejudicado.

Art. 21 - O Presente Estatuto foi aprovado na AG de 30 de Setembro de 2013 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passa.

CARTÓRIO "CHICO SANTOS"
1º OFÍCIO - NOTAS

CNPJ MF 06.735.039/0001-33

Reconheço Firma por semelhança de

Valnei Ferreira

Em testemunho da verdade

São João do Piauí (PI) 01/10/2013

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
☒ Tabelado ☐ Escritório Substituto

30 de Setembro de 2013

Valnei Ferreira

REGISTRO

Nº 101.373 do PROT. 1-C, fls. 147, REGISTRO
de Pessoas Jurídicas sob

nº 1.118

Fis. 111/113 do Livro nº A-14 de Registro

São João do Piauí - PI 01/10/2013

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos



8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a
cópia do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI), 20/05/2016

Francisco Honório Santos
Tabelião Público
Cartório do 1º Ofício
São João do Piauí - PI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Carta (1108676)

SEI 53500.054751/2016-13 / pg. 13

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

REMETENTE:

VALDINEI FERREIRA

RUA BERONISA LEOPOLDINA DE SOUSA, CENTRO

CEP: 64.728-000

PEDRO LAURENTINO-PI

RESQUETA OU CANCELADO MP1



DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR
CEP: 70.044-900 - BRASILIA - DF





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79
Número do Processo: 539000008082016

7/6/16 5:34 PM

Página 1 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	PEDRO LAURENTINO	53000.061999/2013	64	08S0411	42W1714	ARQDE F	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL
0.00	PI	PEDRO LAURENTINO	53900.000808/2016	79	08S0411	42W1714	EXIHAB	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL
0.26	PI	PEDRO LAURENTINO	53000.012691/2012	0	08S0403	42W1717	RAQ	FUNDACAO JOSE EUGENIO
0.29	PI	TERESINA	53760.000180/1999	0	08S0406	42W1706	RAQ	RADIO EDUCATIVA COMUNITARIA DE PEDRO LAURENTINO
0.29	PI	PEDRO LAURENTINO	53100.000942/2004	19	08S0406	42W1706	ARQDE F	FUNDACAO VALDIR DE SOUSA LEITE
0.46	PI	PEDRO LAURENTINO	53000.062389/2013	64	08S0356	42W1714	ARQDE F	FUNDACAO VALDIR DE SOUSA LEITE
31.43	PI	PAES LANDIM	53760.000278/1999	5	07S4719	42W1535	ARQDE F	FUNDAÇÃO CECÍLIA LACERDA
31.97	PI	SOCORRO DO PIAUÍ	53760.000303/1999	0	07S5156	42W2929	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIO DE SOCORRO DO PIAUI
32.27	PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	53760.000470/1998	1	08S2126	42W1455	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI
32.27	PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	53000.058095/2011	0	08S2126	42W1455	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI
32.72	PI	PAES LANDIM	53760.000166/1999	5	07S4638	42W1525	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PAES LANDIM
32.94	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53000.054516/2010	30	07S5301	42W0317	ARQDE F	FUNDAÇÃO MIGUEL CRISPIM DE ARAÚJO
---	PI	SOCORRO DO PIAUÍ	53000.047502/2009	30	07S5149	42W3007	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO SOCORRENSE FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Relatório de Processos Vizinhos RadCom (1224047)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 1

RadCom - Relatório de Vizinhos2

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79
Número do Processo: 539000008082016

7/6/16 5:34 PM

Página 2 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.60	PI	PAES LANDIM	53000.014552/2010	29	07S4612	42W1500	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE JOVENS E ESTUDANTES DE PAES LANDIM
47.01	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.024220/2005	0	07S5920	41W5206	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUI
47.01	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.033980/2003	0	07S5920	41W5206	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUI
47.01	PI	CURRALINHOS	53000.028894/2005	0	07S5920	41W5206	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE CURRALINHOS (ACRC)
47.13	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53760.000498/1998	4	07S5824	41W5214	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE BELA VISTA DO PIAUI-PI
47.13	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.011275/2009	28	07S5824	41W5214	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE BELA VISTA DO PIAUI-PI
47.28	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.031195/2008	28	07S5824	41W5209	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUI
47.36	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53000.050838/2007	28	07S5152	41W5438	ARQDE F	FUNDAÇÃO YLLA COSTA LOPES
47.97	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53000.069694/2007	0	07S5135	41W5425	RAQ	FUNDACAO NELSON DE MOURA FE
48.00	PI	JOÃO COSTA	53000.061555/2013	64	08S2858	42W2448	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO CULTURAL E SOCIAL DE JOAO COSTA - PI
48.51	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53760.000011/1999	5	07S5103	41W5423	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE SIMPLÍCIO MENDES
48.77	PI	JOÃO COSTA	53760.000009/2000	25	08S2920	42W2502	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE JOAO COSTA
	PI	JOÃO COSTA	53000.061556/2013	64	08S2933	42W2503	ADR	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE JOAO COSTA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Relatório de Processos Vizinhos (1224047)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 2

RadCom - Relatório de Vizinhos2

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.000808/2016 Localidade / UF: PEDRO LAURENTINO/PI
Entidade: ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO
Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ANDREIA GOMES DE SÁ	007.556.143-30	Diretor de Operações	30/09/2013 30/09/2017	
VALDINEI FERREIRA	553.073.023-04	Diretor Geral	30/09/2013 30/09/2017	
GLAUBERT ADRIANO PEREIRA DE LIMA	933.640.083-53	Diretor Administrativo	30/09/2013 30/09/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: PEDRO LAURENTINO/PI

Processo nº.: 53900.000808/2016.

Número de concorrentes: 0.

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DEXENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINIO ? ADCPL.

Nº do edital/ano: 79/2015

Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

1. Data de postagem/SEI: 29/12/2015.

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: f. 1/2 (0912864).

4. Estatuto Social: f. 5 (1168678).

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: f. 3 (1168678).

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: f. 3 (1168678).

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioria e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR GERAL: VALDINEI FERREIRA. f. 8/9 (0912864).

DIRETOR ADMINISTRATIVO: GLAUBERT ADRIANO PEREIRA DE LIMA. f. 3/4 (0912864).

DIRETORA DE OPERAÇÕES: ANDRÉA GOMES DE SÁ. f. 5/6 (0912864).

8. Manifestações em apoio: f. 10 ss. (0912864).

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento. f. 7 (0912864).

OBSERVAÇÕES: Exigências atendidas, convocada a Entidade para adequação Estatuto Social de acordo ao art. 40, Port. 4334/2015, e apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, já anexado o comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento, para a fase de instrução.

Alice Lorena de Barros Santos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

Página 1 de 1

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Checklist Roteiro RadCom (1224046)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 4

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 16549/2016/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.000808/2016-85

Assunto: **Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação - Convocação para a Fase de Instrução**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (adcpl)**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **PEDRO LAURENTINO/PI**.

ANÁLISE

2. Conforme artigos 26 e 27 da Portaria 4.334/2015, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Nada obstante, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se *desnecessário* a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será usado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria 4.334/2015.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso do presente processo, será publicado o resultado *definitivo* da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Tendo em vista o que acima exposto, declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada**.

6. Em seguida, convoca-se a mesma entidade interessada a apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria 4.334/2015, quais sejam:

Portaria nº. 4.334/2015	Dispositivo		Documentos	Descrição
				A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação. Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria 4.334/2015) deve vir acompanhado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Portaria nº. 4.334/2015	Art. 39	Inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação	por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, §2º, Portaria 4.334/2015). Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria 4.334/2015 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, §3º da Portaria nº. 4.334/2015).
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 40		Estatuto social	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria 4.334/2015, conforme o que se expõe abaixo: a. O artigo 5 do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, II da Portaria 4.334/2015 - deve especificar que a garantia de ingresso gratuito de pessoas físicas ou jurídicas. b. O artigo 8º do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, III da Portaria 4.334/2015 - deve garantir o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas. c. O artigo 12 do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, V, b da Portaria 4.334/2015 - o mandato dos membros que compõem a Diretoria deve ser no máximo de 4 anos, permitida UMA reeleição. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser registradas junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

CONCLUSÃO

7. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão
 itária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio
 esentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Nota Técnica 10349 (1224031)

SEI 55306.000606/2016-85 / pg. 6

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

8. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 06/07/2016, às 18:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2016, às 09:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1224051** e o código CRC **01259D7F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

CEP: 70044-900 Brasília-DF

Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 24630/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Valdinei Ferreira

Representante Legal da Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento

Comunitária de Pedro Laurentino (adcpl),

Rua Beronisa Leopoldina de Sousa, s/nº - Centro

64728-000 - PEDRO LAURENTINO - PI

CNPJ nº 19.040.066/0001-33

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.000808/2016-85.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimendo-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16549/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2016, às 09:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Ofício 24630 (1224067)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 8

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1224067** e o código CRC **095988C6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 24630/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.000808/2016-85 - Nº SEI: 1224067



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SCF/CGRC
ENDEREÇO / ADDRESS	OFÍCIO nº 24630/2016/SEI- MCTIC, de 08/07/2016
CEP / CODE POSTAL	Nº DO PROCESSO: 53900.000808/2016-85
	VALDINEI FERREIRA
	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO
	COMUNITÁRIA DE PEDRO LAURENTINO (ADCPL),
	RUA BERONISA LEOPOLDINA DE SOUSA, S/Nº - CENTRO
	64728-000 PEDRO LAURENTINO - PI

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	☐ EMS
	☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Valdinei Ferreira	19/07/2016	AC/MP PEDRO LAURENTINO-PI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR	
VALDINEI FERREIRA	

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR / N° DOCUMENT D'IDENTIFICATION DU DESTINATAIRE	RUBRICA E MAT. DO EXPEDIENTE / SIGNATURE DE L'EXPEDIENT	
64728-000	Edson Rodrigues Costa Mat 85276530 Juiz de Paz Carlos Carneiro	
QR CODE		
EM		

Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://ninfleg.autenticidade.assmataraieg.pi/8055045a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39168825 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ENDRECE

Secretaria de Serviços de Comunicações e
Departamento de Cultura de Serviços e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo B, Setor
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Brasília, 02 de 01 de 2020 (1200326) 321-33500.000000/2010-05 / pg. 11

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

53900-049272/2016-04

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
DE PEDRO LAURENTINO
"RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA NOVA FM"
CNPJ: 19.040.066/0001 - 33
RUA JOÃO LAURINDO LEITE, S/Nº CENTRO – PEDRO LAURENTINO – PI.
CEP: 64.728.000 – PEDRO LAURENTINO – PI.

Ofício Nº 08/2016

Pedro Laurentino, 08 de Agosto de 2016.

Ao Ilma. Senhora

Vilma de Fátima Alvarenga fanis.

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.
Esplanada dos Ministérios, Bloco R.
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA - DF

Assunto: Ofício de Encaminhamento de Documentos em resposta ao Ofício nº 24630/2016/SEI-MCTIC e Nota Técnica nº 16549/2016/SEI-MCTIC CORRESPONDENTE AO PROCESSO nº 53900.000808/2016-85.

Ilma Senhora, estamos enviado para análise de nosso processo todas as exigências que foram feitas a esta entidade: Modificações do Estatuto e Projeto Técnico.

Gostaríamos também de aproveitar este momento para pedir-lhe celeridade ao Nosso Processo. Certos de sermos atendidos desejamos a todos felicidades.

Atenciosamente,

Valdinei Ferreira

VALDINEI FERREIRA - CPF: 537.073.023 - 04

MD/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 23/08/16 às 14:00 horas
Assinatura: *Altair Silva*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Ofício 08/2016 (13/47/11)

SEI 53900-049272/2016-04 / pg. 1

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Ata da Assembleia Extraordinária para alteração do Estatuto da Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitário de Pedro Laurentino – ADCPL.

Aos Vinte e Cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e Dezesseis, convocados sob edital, reuniram-se na sede da Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitário de Pedro Laurentino, Localizada na Rua João Laurindo Leite, S/Nº Centro, CEP: 64.728-000 Pedro Laurentino – PI, as pessoas abaixo assinadas, para modificar o Estatuto de nossa associação conforme exigências do Ministério das Comunicações; Foi modificado o artigo quinto que trata do ingresso gratuito de pessoas físicas e jurídicas; modificado artigo oitavo que trata de garantir o direito de voz e voto aos associados nas instancias deliberativas; foi modificado também o artigo doze do estatuto social de nossa associação o qual deverá esta de acordo com as exigências do Ministério ficando claro que o mandato dos membros que compõe a diretoria deve ser no máximo de quatro anos permitido somente uma reeleição. Os trabalhos foram abertos pontualmente às Vinte Horas, quando a coordenação provisória do movimento fez a leitura da pauta, abriram-se as discussões sobre as modificações estatutária de nossa associação, foi aprovada por unanimidade as modificações da Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitário de Pedro Laurentino doravante, denominado ADCPL. Como nada mais havia para ser tratado, eu Andrea Gomes de Sá Diretora de Operações e na Qualidade de Secretario, lavrei a Presente Ata, que foi lida e achada, conforme foi assinada por mim e os demais Presentes. Andrea Gomes de Sá, CPF: 007.556.143-30, Valdinei Ferreira, CPF: 553.073.023-04, Glaubert Adriano Pereira de Lima, CPF: 933.640.083-53, Erasmo Florêncio de Carvalho, CPF: 762.490.423-34, Sebastião Rodrigues de Sousa, CPF: 887.656.013-00, Lafaete Teixeira de Oliveira, CPF: 017.402.833-41, Geraldo Custódio da Rocha, CPF: 004.978.758-61, Antônio Marques Reis, CPF: 205.188.463-34, Elismara Oliveira Reis, CPF: 061.945.893-37, Maria da Guia de Carvalho Sá/ CPF: 725.275.603-34, Francisco das Chagas Pereira de Sá, CPF: 782.345.733-49, Stálin Santos Damasceno, CPF: 049.522.043-40, Herculanina de Sá Rodrigues, CPF: 765.585.683-49, Adão Eugenio Rodrigues, CPF: 022.702.853-87, Zilmar Lopes de Lopes, 372.586.803-49, Vera Lúcia Lima da Paixão Rodrigues, CPF: 792.551.623-04, Domingos Amorim de Sá, CPF: 976.911.173-91. Era o que continha na dita Ata.

Andrea Gomes de Sá
Valdinei Ferreira

CARTÓRIO "CHICO SANTOS"

1º OFÍCIO - NOTAS

CNPJ MF 06.735.039/0001-33

Reconheço Firma por semelhança de Andrea Gomes de Sá

Valdinei Ferreira

Em testemunho da verdade

São João do Piauí (PI), 17/07/2016

Francisco Honório Santos
Tabelião Público
Cartório do 1º Ofício
São João do Piauí - PI



AVERBAÇÃO

Certifico que o presente instrumento foi averbado sob o nº 001.111

Lº A-14, fls. 110, do Registro Pessoal Jurídico

São João do Piauí (PI), 17/07/2016

Francisco Honório Santos
Tabelião Público
Cartório do 1º Ofício
São João do Piauí - PI



Francisco Honório Santos
Tabelião Público
Cartório do 1º Ofício
São João do Piauí - PI

**Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitário de Pedro Laurentino
(ADCPL)**

ESTATUTO

**SEDE: RUA JOÃO LAURINDO LEITE, S/Nº CENTRO CEP: 64.728 - 000.
PEDRO LAURENTINO – PI.**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Ofício 06/2016 (13/4/11)

CEL 55900-049272/2016-04 / pg. 3

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

**Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitário de Pedro Laurentino
(ADCPL)**

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A (o) Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitário de Pedro Laurentino, doravante denominada ADCPL, é uma Entidade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural, social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de Moradores e Representantes de Entidades da Comunidade atendida, para fins não Econômicos, no Município de Pedro Laurentino, Estado do Piauí, com Sede na Rua João Laurindo Leite, S/Nº Centro, CEP: 64.728-000 Pedro Laurentino – PI.

Parágrafo Único - A (o) ADCPL utilizará como denominação fantasia "Rádio Comunitária Terra Nova FM" e reger-se-á pelas disposições desse Estatuto e pelas leis vigentes no Território Nacional.

Art.2º - A (o) Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitário de Pedro Laurentino, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a Comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimular o lazer, a cultura, e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação de profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão de forma mais acessível possível;

II - Respeitar e atender aos seguintes Princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas, jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

Valdinei Ferreira



- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raças, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológica-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como, qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiários;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º - Os Dirigentes e Associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º - A Receita da Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitário de Pedro Laurentino será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art.5º - Serão admitidos como associados, de forma gratuita, as pessoas físicas e jurídicas, que tenham preenchido formulário próprio, com residência ou sede neste Município, deste que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art.6º A ADCPL será composta pelas seguintes categorias de Associados:

I - Fundadores- formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou efetivos

Valinei Ferreira

Assinatura



III - Honorários

Art.7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art.8º - São Direitos e Deveres dos Associados:

- a) Garantir o Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas, bem como, nas eleições. E para as pessoas físicas o direito de votar e ser votado para os cargos de direção, deste que atendam ao disposto no § 2º do Art.12º;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art.9º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, deste que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à Diretoria que, frente à procedência da solicitação, devesse submetê-lo à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ADCPL:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ADCPL, será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano no dia Trinta do mês de Setembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração Estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Valineia Fereira

Assinado



§ 2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ADCPL e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º - A AG convocada para fins eleitoras, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

Art.12 - A ADCPL, será Administrada pelas seguintes Diretorias (que é o órgão executivo e administrativo), composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos pelos associados da ADCPL em Assembléia Geral, conforme o artigo 11 do Presente Estatuto, para um mandato no máximo de quatro anos, permitida somente UMA reeleição.

§ 1º - A Diretoria da ADCPL. Poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ADCPL em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ADCPL.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

Valinei Ferreira



- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a Comunidade e Entidades afins.
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada Dirigente:

- a) Ao Presidente (Diretor) compete: Representar a ADCPL, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: Gerir atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da ADCPL, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: programar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob a forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art.14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral, em conformidade com o artigo 15 deste Estatuto, para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, deste que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão

Valinei Ferreira



comunitária, devendo periodicamente elaborar resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominativa completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ADCPL serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Valdinei Ferreira

[Assinatura]



Francisco Honório Santos
Tabelião Público
Cartório do 1º Ofício
São João do Piauí - PI

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 - A dissolução da ADCPL ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a AG, pelos associados que se achar prejudicado.

Art. 21 - O Presente Estatuto foi aprovado na AG de 30 de Setembro de 2013 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passa.

Pedro Laurentino PI, 25 de Julho de 2016.

1º OFÍCIO

Vallineir Ferreira

CARTÓRIO "CHICO SANTOS"
1º OFÍCIO - NOTAS
CNPJ MF 06.735.039/0001-33
Reconheço Firma por semelhança de *[assinatura]*
[assinatura]
Em testemunho *[assinatura]* da verdade.
São João do Piauí (PI), 25 de Julho de 2016
Francisco Honório Santos
Tabelião Público
Cartório do 1º Ofício
São João do Piauí - PI



[assinatura]



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> 06-08/2016 (131471) 521-55500-045272/2016-04 / pg. 10

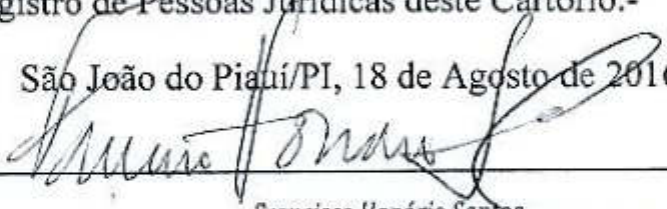
8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, a ata de alteração do estatuto foi averbada em data de 17.08.2016, sob nº AV-1-1.117, Livro A-14, fls. 110, do Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório.-

São João do Piauí/PI, 18 de Agosto de 2016



Francisco Honório Santos
Tabelião Público
Cartório do 1º Ofício
São João do Piauí - PI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Outro 08/2016 (1914711)

SLI 55500.049272/2016-04 / pg. 11

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- ☒ Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
- ☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç ã O D E A P O I O A C U L T U R A E D E

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

S E N . C O M U . D E P E D R O L A U R E N T I N O

CNPJ

1 9 . 0 4 0 . 0 6 6 / 0 0 0 1 - 3 3

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A J O ã O L A U R I N D O L E I T E S / N º

BAIRRO

C E N T R O P E D R O L A U R E N T I N O

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

P I 0 8 ° 0 3 ' 5 5 " S 4 2 ° 1 7 ' 1 3 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

R U A A B D I A S F E R R E I R A D E C A R V A L H O S / N º

BAIRRO

C E N T R O P E D R O L A U R E N T I N O

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

P I 0 8 ° 0 4 ' 1 1 " S 4 2 ° 1 7 ' 1 4 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A A B D I A S F E R R E I R A D E C A R V A L H O S / N º

BAIRRO

C E N T R O P E D R O L A U R E N T I N O P

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

P I 0 8 ° 0 4 ' 1 1 " S 4 2 ° 1 7 ' 1 4 " W



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> / pg. 12

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

M O N T E L S I S T E M A S D E C O M U N I C A Ç Ã O L T D A

MODELO

M T F M 9 8

POTÊNCIA

2 5 , 0 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

4 0 1 8 - 1 5 - 0 3 1 2

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

M O N T E L S I S T E M A S D E C O M U N I C A Ç Ã O L T D A

MODELO

M T D I P 1 0 0 / 1

POLARIZAÇÃO

V ☒ C ☐ E ☐ H ☐

TIPO

D I P O L O V E R T I C A L

GANHO max (Gt)

0 , 0 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

3 0 , 0 m

ALTURA DA TORRE

3 0 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

2 7 4 , 0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P C A B O S E S P . E S I S T .

MODELO

R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

4 0 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

3 , 8 0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 5 2 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 7 1

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (}\eta\text{)} = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,71) = 17,51 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$\text{E(dBu)} = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 + 17,51 - 20 \log 1 = 89,49 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

Handwritten signature



11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.</u>
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	0:00	23:59
Segunda-feira	0:00	23:59
Terça-feira	0:00	23:59
Quarta-feira	0:00	23:59
Quinta-feira	0:00	23:59
Sexta-feira	0:00	23:59
Sábado	0:00	23:59

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO
J O S E F V A S T A G

REG.CREA
0 6 8 2 3 6 6 8 7 9

ENDEREÇO
R U A E S T U D . F R A N C . C A S S I A -

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)
N O D E B R I T O , Nº 3 3 2 1

BAIRRO
T R Ê S A N D A R E S

CIDADE
T E R E S I N A

UF
P I

CEP
6 4 0 1 6 - 7 5 2

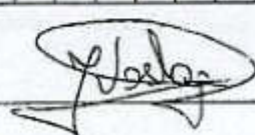
TELEFONE
8 6 - 9 9 9 0 3 1 8 7 5

FAX

E-MAIL
J V A S T A G K I S @ H O T M A I L . C O M

LOCAL
T E R E S I N A

DATA
0 1 / 0 8 / 2 0 1 6

ASSINATURA




15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

V A L D I N E I F E R R E I R A

LOCAL

P E D R O L A U R E N T I N O

DATA

0 1 / 0 8 / 2 0 1 6

ASSINATURA

Valdinei Ferreira

Endereço de correspondência: Rua Beronisa Leopoldina de Sousa s/nº	
Bairro: Centro	CEP: 64728-000
Cidade: Pedro Laurentino	UF: Piauí

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.

[Handwritten mark]



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

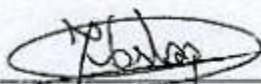
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> 01/06/2016 (13:47:17) SEI 55500-045272/2016-04 / pg. 15

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins junto ao Ministério das Comunicações que nenhuma cota do terreno no raio de 01(um) Km em torno do local onde está previsto a instalação do sistema irradiante, que seja habitado ou possível de habitação, tenha desnível maior que trinta metros.

Teresina, 01 de agosto de 2016.



Eng. Josef Vastag
CREA 0682366879



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

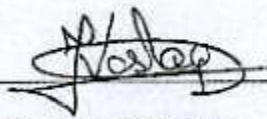
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> / pg. 16

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins ao Ministério das Comunicações que a emissora de Radio Comunitária da Associação de Apoio e Cultura e Desenvolvimento Comunitário de Pedro Laurentino, localizada na cidade de Pedro Laurentino - PI, obedece os parâmetros indicados na Portaria num 256/GCS de 13 de Maio de 2011 do Ministério da Defesa-Comando Aeronáutico correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.

Teresina, 01 de agosto de 2016.



Eng. Josef Vastag

CREA 0682366879



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Circulo 08/2016 (1314711)

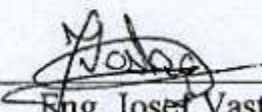
52135500-0492722016-04 / pg. 17

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins junto ao Ministério das Comunicações que a estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação a exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequência entre 9Khz e 300Ghz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

Teresina, 01 de agosto de 2016.

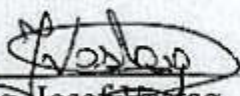

Eng. Josef Vastag
CREA 0682366879



DECLARAÇÃO

Declaro, para fins junto ao Ministério das Comunicações que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilometro de distancia da antena transmissora em nenhuma direção.

Teresina, 01 de agosto de 2016.



Eng. Josef Vastag
CREA 0682366879



 CONFEA/CREA-PI Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal Nº 5.496/77	Nº ART 00026039359175018317
	

CONTRATADO

TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Eletricista			
NOME DO PROFISSIONAL JOSEF VASTAG		CARTERA CREA ORIGEM 2803935917XXXX	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA RUA ESTUDANTE FRANCISCO CASSIANO DE BRITO, 3322-86		BAIRRO TRÊS ANJOS	CIDADE TERESINA
CEP 64010-330	FONE (86)3217-0285	E-MAIL vastagje@hotmail.com	
EMPRESA CONTRATADA		REGISTRO NO CREA	E-MAIL EMPRESA
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		BAIRRO	
CIDADE	UF	CEP	FONE

CONTRATANTE

NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO Assoc. de Apoio a Cult. e Desenv. Com de Pedro Laurentino		CPF/CNPJ 19040066000133
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA RUA JOÃO LAURINDO LEITE, S/N		BAIRRO CENTRO
CIDADE PEDRO LAURENTINO	UF PI	CEP 64728-000

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO Assoc. de Apoio a Cult. e Desenv. Com de Pedro Laurentino		CPF/CNPJ 19040066000133	FONE
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO RUA JOÃO LAURINDO LEITE, S/N		BAIRRO CENTRO	
CIDADE PEDRO LAURENTINO	UF PI	CEP 64728-000	

TIPO DE ART Iniciativa Individual

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
PROJETO	ASSESSORIA	SERVAFINS E CORRELATOS EM COMUNG. CU	1.000	WATT

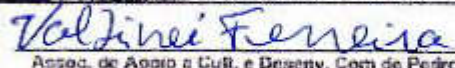
RESUMO DO CONTRATO

Projeto de Radiodifusão comunitária da Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitário do Pedro Laurentino-PI.

Projeto de Radiodifusão comunitária da Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitário do Pedro Laurentino-PI.

VALOR OBRA/SERVIÇO R\$ 788,00	PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO 02/05/2016 a 02/05/2016	ENTIDADE DE CLASSE CLUBE DE ENGENHARIA DO PIAUÍ - CEPI	HONORÁRIOS R\$ 0,00	TAXA R\$ 74,37
---	---	--	-------------------------------	--------------------------

LOCAL E DATA Declaro como verdadeiras as informações acima

PEDRO LAURENTINO, 2 de Agosto de 2016  JOSEF VASTAG 09297708851	 Assoc. de Apoio a Cult. e Desenv. Com de Pedro Laurentino 19040066000133
--	---

Este documento entra perante o CREA-PI, para os efeitos legais, e é assinado em 02 (dois) exemplares, sendo um para cada parte (Lei Federal Nº 5.496/77).

OBSERVAÇÕES

- | | |
|--|--|
| (1) O boleto bancário referente a esta Art é 8200688078
(2) A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
(3) A via assinada da ART registrada eletronicamente a partir de 01/08/2014 não será arquivada no Crea.
(4) A guarda da via assinada da ART registrada eletronicamente será de responsabilidade do profissional e do contratante, com o objetivo de documentar o vínculo contratual. | (5) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
(6) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício legal.
(7) Ao vencer as atividades ou o contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-PI.
(8) Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. |
|--|--|

[1ª via: PROFISSIONAL] [2ª via: CONTRATANTE] [3ª via: OBRA/SERVIÇO]

CONFEA/CREA-PI Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal Nº 5.496/77 Esta via, emitida a partir da área restrita do profissional no Sistema de Gestão do CREA-PI(SIGEC), faz prova do Registro desta ART perante terceiros, sem prejuízo da apresentação da via original, ou cópia autêntica, no prazo estabelecido pela legislação vigente.	A autenticidade da ART poderá ser confirmada no site do CREA-PI
--	---



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade.jassimatura.camara.je.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> 02/05/2016 (13:47:17) 924-55500-435272/2016-04 / pg. 20

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

BANCO DO BRASIL		001-9		00199.52191 20000.000826 00686.079211 5 68840000007437	
Cedente Conselho Regional do Engenheiro e Agrônomo do Piauí			Agência/Código do cedente 3178-X / 00003172-0	Especie R\$	Quantidade 00000008209686079
Número do Documento 2603935917XXXX	Conta 952192	CNPJ/CEV/CNPJ 08.687.545/0001-02	Vencimento 12/08/2016	Valor do documento 74,37	
Itens 10601 - Anotação de Responsabilidade Técnica - Faixa 1 - 2016 (01/01) - 00026039359175018317 - R\$ 74,37					
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Juros e Multas	(+) Outras Acreditações	(x) Valor Cobrado	
Beneficiário JOSEF VASTAG RUA ESTUDANTE FRANCISCO CASSIANO DE BRITO 3322 86 - TRÊS ANDARES TERESINA-PI 64019-330					
Assinatura/Assinatura					
					

Autenticação Mecânica - Linha de Compensação

Confira, não carimbe

CAIXA	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap	
216-502543893-0	
03/MAR/2016	HORA DE 16:42:48
OT. 16.18562-9	TERM 045281
LOCALIDADE: ESPERANTINA	
AG. VINCULADA: 3834	
COMPROVANTE PAGAMENTO DE	
BLOQUETO BANCOS	
DATA DE VENCIMENTO: 12AGO2016	
VALOR (X) PAGAMENTO: 74,37	
0019952191 20000000826	
00686079211 5 68840000007437	
216-502543893-0	
VIA DO CLIENTE	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

08/08/2016 (13:47:11)

SEI 53900.049272/2016-04 / pg. 21

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

DESTINATÁRIO:

ENDEREÇO:

MINISTÉRIOS DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, EDIFÍCIO SEDE, TÉRREO,
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA-DF

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 24630/2016/SEI-MCTIC
PROCESSO: 53900.000808/2016-85



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

08/08/2016 (1314711)

SEI 53900.049272/2016-04 / pg. 22

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

REMETENTE:

VALDINEI FERREIRA

REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO-PI – ADCI
RUA BERONISA LEOPOLDINA DE SOUSA Nº 495
CEP: 64.728-000 – PEDRO LAURENTINO - PI





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79
Número do Processo: 539000008082016

8/26/16 3:15 PM

Página 1 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	PEDRO LAURENTINO	53000.061999/2013	64	08S0411	42W1714	ARQDE F	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL
0.00	PI	PEDRO LAURENTINO	53900.000808/2016	79	08S0411	42W1714	HAB	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL
0.26	PI	PEDRO LAURENTINO	53000.012691/2012	0	08S0403	42W1717	RAQ	FUNDACAO JOSE EUGENIO
0.29	PI	TERESINA	53760.000180/1999	0	08S0406	42W1706	RAQ	RADIO EDUCATIVA COMUNITARIA DE PEDRO LAURENTINO
0.29	PI	PEDRO LAURENTINO	53100.000942/2004	19	08S0406	42W1706	ARQDE F	FUNDACAO VALDIR DE SOUSA LEITE
0.46	PI	PEDRO LAURENTINO	53000.062389/2013	64	08S0356	42W1714	ARQDE F	FUNDACAO VALDIR DE SOUSA LEITE
31.43	PI	PAES LANDIM	53760.000278/1999	5	07S4719	42W1535	ARQDE F	FUNDAÇÃO CECÍLIA LACERDA
31.97	PI	SOCORRO DO PIAUÍ	53760.000303/1999	0	07S5156	42W2929	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIO DE SOCORRO DO PIAUI
32.27	PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	53760.000470/1998	1	08S2126	42W1455	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI
32.27	PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	53000.058095/2011	0	08S2126	42W1455	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI
32.72	PI	PAES LANDIM	53760.000166/1999	5	07S4638	42W1525	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PAES LANDIM
32.94	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53000.054516/2010	30	07S5301	42W0317	ARQDE F	FUNDAÇÃO MIGUEL CRISPIM DE ARAÚJO
---	PI	SOCORRO DO PIAUÍ	53000.047502/2009	30	07S5149	42W3007	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO SOCORRENSE FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 1

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79
Número do Processo: 539000008082016

8/26/16 3:15 PM

Página 2 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.60	PI	PAES LANDIM	53000.014552/2010	29	07S4612	42W1500	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE JOVENS E ESTUDANTES DE PAES LANDIM
47.01	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.024220/2005	0	07S5920	41W5206	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUI
47.01	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.033980/2003	0	07S5920	41W5206	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUI
47.01	PI	CURRALINHOS	53000.028894/2005	0	07S5920	41W5206	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE CURRALINHOS (ACRC)
47.13	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53760.000498/1998	4	07S5824	41W5214	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE BELA VISTA DO PIAUI-PI
47.13	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.011275/2009	28	07S5824	41W5214	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE BELA VISTA DO PIAUI-PI
47.28	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.031195/2008	28	07S5824	41W5209	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUI
47.36	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53000.050838/2007	28	07S5152	41W5438	ARQDE F	FUNDAÇÃO YLLA COSTA LOPES
47.97	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53000.069694/2007	0	07S5135	41W5425	RAQ	FUNDACAO NELSON DE MOURA FE
48.00	PI	JOÃO COSTA	53000.061555/2013	64	08S2858	42W2448	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO CULTURAL E SOCIAL DE JOAO COSTA - PI
48.51	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53760.000011/1999	5	07S5103	41W5423	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE SIMPLÍCIO MENDES
48.61	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53900.044613/2016	0	07S5135	41W5401	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE SIMPLICIO MENDES (ACRS)
	PI	JOÃO COSTA	53760.000009/2000	25	08S2920	42W2502	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE JOAO COSTA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Anexo Relatório Vizinhos (1521620)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 2

RadCom - Relatório de Vizinhos2

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79
Número do Processo: 539000008082016

8/26/16 3:15 PM

Página 3 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.17	PI	JOÃO COSTA	53000.061556/2013	64	08S2933	42W2503	ADR	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE JOAO COSTA
Nº de Linhas: 0								



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Anexo Relatório Vizinhos (1521620)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 3

RadCom - Relatório de Vizinhos2

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.000808/2016 Localidade / UF: PEDRO LAURENTINO/PI
Entidade: ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO
Aviso: 79 Canal: 200
Endereço Sistema Irradiante: RUA ABDIAS FERREIRA Nº SN - B. CENTRO PEDRO LAURENTINO - PI
Endereço Estúdio: RUA ABDIAS FERREIRA Nº SN - B. CENTRO PEDRO LAURENTINO - PI
Endereço Sede: JOAO LAURINDO LEITE Nº SN - B. CENTRO PEDRO LAURENTINO - PI

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo :	MTFM98		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	4018-15-0312	e. Potência (W) :	25

3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo :	MTDIP 100/1		
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) :	89.46

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Cleyson De Vasconcelos Silva



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

Página 1 de 1

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

1st Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1321846) SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 4

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

DESPACHO

O processo nº 53900.000808/2016-85, da Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (adcpl), que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pedro Laurentino / PI**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1321620) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1321640). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 26/08/2016, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1321656** e o código CRC **7DD871B6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *Intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL FERREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3
BRAN-261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU (1687009) SEP53900.000808/2016-85 / pg. 6

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.000808/2016-85**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53900.000808/2016-85, de interesse da Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (adcpl), na localidade de Pedro Laurentino/PI, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 16/02/2017, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1686991** e o código CRC **05A5A194**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

SEI nº 1686991



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Despacho CORECOM - MCOM - RADCOM 1686991

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 7

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3632/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.000808/2016-85**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL)**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Laurentino/PI, em atendimento ao Edital nº 79/2015, publicado no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2015.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 29 de dezembro de 2015, às folhas 1/2 (0912864), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL.

QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Valdinei Ferreira Diretor Administrativo: Glaubert Adriano Pereira de Lima Diretor de Operações: Andréa Gomes de Sá

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Abdias Ferreira, s/nº - Centro - Pedro Laurentino - PI Coordenadas geográficas: 08°04'11"S de latitude e 42°17'14"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Abdias Ferreira, s/nº - Centro - Pedro Laurentino - PI

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 04 de janeiro de 2016.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Portaria nº 4334, de 17 de maio de 2015, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadoredassinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334, de 2015.	Ok, fls. 4/11 (1314711)
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 3/4 (1168678) Resposta ao Ofício nº 12790/2016/SEI-MC, de 22/04/2016, e fls. 2 (1314711)
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 3/6 e 8/9 (0912864)
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 10/153 (0912864)
5.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, e comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento, todos de acordo com art.39, Portaria nº 4334/2015/MC	Ok, fls. 12/19 (1314711); fls. 20/21 (1314711) e fls.7 (0912864)
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, e fiel cumprimento às normas que regem o serviço, conforme Requerimento de Outorga, Anexo 2, indicado no art. 22, I, da Portaria nº 4334/2015/MC.	Ok, fls. 1/2 (0912864)
7.	Despacho-Consulta ao sistema de fiscalização RADAR e Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, Despacho Interno CGRC_OUT (1686991) e Cota (1687009)

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadefirmas.ccmma.gov.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Nota Técnica 3632 (1686992)

SEI 33900.000000/2016-85 / pg. 9

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de PEDRO LAURENTINO/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.000808/2016-85 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº

, DE

DE

DE 2017.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Nota Técnica 3002 (1906002)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 10

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000808/2016-85, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), com sede à Rua João Laurindo Leite, s/nº, Centro, na localidade de PEDRO LAURENTINO/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 16/02/2017, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 21/02/2017, às 15:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2017, às 17:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/03/2017, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:25,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1686602** e o código CRC **659F919D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

SEI nº 1686602





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00695/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.000808/2016-85

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DE PEDRO LAURENTINO (ADCPL)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EMENTA:

I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedro Laurentino/PI.

II – Pela continuidade do procedimento, desde que atendidas as recomendações.

III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedro Laurentino/PI, no qual a **Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL)** formulou requerimento em atendimento ao Edital nº 79/2015, publicado no Diário Oficial da União em 04 de novembro de 2015.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[agu.gov.br/documento/52264219](https://sapiens.agu.gov.br/documento/52264219)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Parecer Jurídico 695/2017 (1982639)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 13

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 3632/2017/SEI-MCTIC (Sei 1686602), o Edital nº 79/2015, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União em 04 de novembro de 2015., sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 04 de janeiro de 2016. De acordo com a SERAD, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 29 de dezembro de 2015 (fl. 154 do Requerimento Sei 0912864).

3. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontra-se devidamente instruído (Sei 1321640). Por fim, ressaltou que a entidade foi a única a manifestar interesse na execução dos serviços de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedro Laurentino/PI, não havendo, portanto, concorrentes na seletiva, se posicionando pelo deferimento da outorga.

4. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

5. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n.9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

6. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[agu.gov.br/documento/52264219](https://sapiens.agu.gov.br/documento/52264219)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

parecer jurídico 695/2017 (1982639)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 14

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 79/2015, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União em 03 de novembro de 2015 (NUP: 53900.073101/2015-15 - Sei 0886351), ao contrário do que informado pela SERAD em sua última manifestação nestes autos. O prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente encerraria em 04 de janeiro de 2016.

8. Portanto, o pedido de habilitação formulado pela entidade ora postulante é tempestivo, pois foi protocolado em 29 de dezembro de 2015 (Sei 0912864 - Pag. 154), pelo que atende o art. 19, inciso III, da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

9. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

- a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigentes (Sei 0912864 - Pags. 01/02);
- b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (NUP: 53900.034751/2016-18 - Sei 1168678 - Pags. 05/13; NUP: 53900.049272/2016-04 - Sei 1314711 - Pags. 03/11);
- c) Ata de constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (NUP: 53900.034751/2016-18 - Sei 1168678 - Pags. 03/04;
- d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (Sei 0912864 - Pags. 3/9);
- e) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida (Sei 0912864 - Pags. 01/02); e
- f) Manifestações de apoio à iniciativa (Sei 0912864 - Pags. 10/153).

10. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 10 e 14 consta a previsão de instituição de conselho comunitário (Processos nº 53900.034751/2016-18 - Sei 1168678 Pag. 8 e 53900.049272/2016-04), conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

11. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (Sei 0912864 - Pag. 7); ii) formulário de dados de funcionamento da estação (NUP: 53900.049272/2016-04 - Sei 1314711 - Pags. 12/15-20/21).

12. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. No entanto, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao critério de representatividade, aplicando-se, pois, o



que está previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 9.612/1998, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade*”.

13. Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

14. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica nº 3632/2017/SEI-MCTIC (Sei 1686602), bem como o Despacho da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (Sei 1321656), por meio do qual a área técnica atesta que o processo “*encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1321620) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1321640). Encaminhe-se para realização de Revisão Final*”.

15. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea “a” (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9612/98.

16. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada “*idoneidade moral*”, antes prevista pela sobredita alínea “a” do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

17. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC_OUT 1686991, constatou-se que não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

18. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea “a” do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* -, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**



Art. 5º A Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38.

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

19. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: “*Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo*”. É exatamente a hipótese dos autos.

20. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração “*de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990*”. E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

21. No presente caso, a habilitação foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p”, da Lei Complementar n. 64/1990 (Sei 0912864 - Pags. 01/02).

22. Dessa forma, a declaração dos autos não atende, por completo, ao novel art. 38, alínea j, da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.

23. Verifica-se, portanto, que o escopo da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU apenas será mantido caso os dirigentes da entidade apresentem declaração nos termos acima, contendo **todas** as alíneas albergadas pela norma, exigência cuja finalidade é preservar o novo contexto normativo exposto.

24. Nesse particular, **revela necessária diligência para que os dirigentes da entidade promovam a juntada de declaração que atenda integralmente o disposto no art. 38, alínea j, da Lei nº 4.117/63, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017.**

25. Portanto, caso a entidade atenda ao solicitado, consolidar-se-á a circunstância na qual o processo estará munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

26. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do *checklist roteiro RadCom* (Sei 1224048), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[agu.gov.br/documento/52264219](https://sapiens.agu.gov.br/documento/52264219)

<https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Processo Judicial 095/2017 (1982639)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 17

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

III – DA CONCLUSÃO

27. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendida a recomendação vazada no item 24 da presente manifestação**, momento em que pugna-se pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

28. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

29. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 3632/2017/SEI-MCTIC (Sei 1686602), estas atendem as formalidades legais, devendo apenas ser objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

À consideração superior.

Brasília, 22 de junho de 2017.

Alex Bahia Ribeiro

Advogado da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900000808201685 e da chave de acesso 2b4c2807

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 52264219 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 22-06-2017 23:52. Número de Série: 5581457608173253254. Emissor: AC CAIXA PF v2.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[agu.gov.br/documento/52264219](http://sapiens.agu.gov.br/documento/52264219)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Parecer Jurídico 095/2017 (1982639)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 18



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00969/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.000808/2016-85

INTERESSADO: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD

ASSUNTO: Requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Laurentino, Estado do Piauí. Aviso de Habilitação nº 79/2015

1. Aprovo por seus próprios fundamentos fático-jurídicos o Parecer nº 00695/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia Ribeiro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes.

Brasília, 23 de junho de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900000808201685 e da chave de acesso 2b4c2807



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

agu.gov.br/documento/54308541

<https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Parecer Jurídico 695/2017 (1982639)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 19

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 54308541 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 23-06-2017 16:11. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

agu.gov.br/documento/54308541

<https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Parecer Jurídico 695/2017 (1982639)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 20

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.000808/2016-85

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 23/06/2017, às 16:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1982727** e o código CRC **0289E643**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

SEI nº 1982727



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Despacho CSNAD_MCOM 1982727

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 21

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: **53900.000808/2016-85**

Referência: **Parecer nº 00695/2017/CONJURMCTIC/CGU/AGU**

Interessado: **Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Lourenço - ADCPL**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga. Devolução dos autos**

De ordem do Sr. Diretor Substituto, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 26/06/2017, às 08:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1982890** e o código CRC **6AAF75DD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

SEI nº 1982890



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Despacho-CDCEI_TEMP-1982890

SEI-53900.000808/2016-85 / pg. 22

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Endereço eletrônico (e-mail):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “ Longitude: ° W ‘ “

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		
Cargo:	Tít. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:	Nº:	
Bairro:	CEP:	
Assinatura:		

Nome do dirigente:		
Cargo:	Tít. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:	Nº:	
Bairro:	CEP:	
Assinatura:		

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg.autenticidadeassinatura.camara-leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos <u>atuais dirigentes</u> , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, <u>apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.</u>

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Júlio (origem externa) Requerimento de Outorga (196/259)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 24

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14089/2017/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.000808/2016-85.

Assunto: **Constatação de Pendências - Fase de Habilitação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DE PEDRO LAURENTINO (ADCPL)**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pedro Laurentino/PI**.

ANÁLISE

2. Foi elaborada no presente processo a Nota Técnica nº 3632/2017/SEI-MCTIC (1686602), de revisão final, que deve ser submetida à Consultoria Jurídica junto à este Ministério, para verificação de sua regularidade, antes do envio ao Sr. Ministro, para assinatura.

3. Assim, através do Parecer Jurídico nº 695/2017 (1982639), foi listada a seguinte pendência:

Tendo em vista a entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem “bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa”, conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo.

4. Assim, para a completa regularização do processo, deve a entidade enviar novo Requerimento de Outorga, preenchido com a qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da diretoria, conforme modelo em anexo (1987239).

CONCLUSÃO

5. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de imento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

6. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 26/06/2017, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/06/2017, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1987243** e o código CRC **2F30A728**.

Minutas e Anexos

Parecer 1982639

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

SEI nº 1987243



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28037/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Valdinei Ferreira
Representante Legal da Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento
Comunitária de Pedro Laurentino (adcpl),
Rua Beronisa Leopoldina de Sousa, s/nº - Centro
64728-000 - PEDRO LAURENTINO - PI
CNPJ nº 19.040.066/0001-33

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.000808/2016-85.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14089/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Ofício 28037 (158/255)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 27

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 27/06/2017, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1987299** e o código CRC **CA348261**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28037/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.000808/2016-85 - Nº SEI: 1987299

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> Ofício 28037 (1987299) SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 28

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 28037/2017/SEI-MCTIC, 27/06/2017
53900.000808/2016-85

VALDINEI FERREIRA

ASSOC. DE APOIO A CULTUA E DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO (ADCPL)Rua Beronisa Leopoldina de Sousa, s/nº - Centro
64.728-000 Pedro Laurentino/Pi

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMIS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Valdinei Ferreira

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

12/07/2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DO DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

LAURENTINO-PI

12 JUL 2017

DD/PI

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

1491176

RUBRICA E NAT. DO EMPREGO
SIGNATURE DE L'EMPLOIEdson Rodrigues Costa
Már 8 527-603-0
Agência Correios Camero

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

7524003-0

FC0463 / 16

114 x 180 mm



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura/camara-leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Intento de Objeto Cr. N. 20037/2017 (2003924) SER 53900.000808/2016-85 / pg. 29

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565732 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Anexo "B", Sala 300
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura/camara-leg/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Inteiro de Objetos Cr. N. 2003/2017 (2003924) SLP 53500.000508/2016-85 / pg. 30

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

01250.049928/2017-60

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
DE PEDRO LAURENTINO (ADCPL)
"RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA NOVA FM"
CNPJ: 19.040.066/0001 - 33
RUA JOÃO LAURINDO LEITE, S/Nº CENTRO – PEDRO LAURENTINO – PI.
CEP: 64.728.000 – PEDRO LAURENTINO – PI.

Ofício Nº 05/2017

Pedro Laurentino-PI, 18 de julho de 2017.

Ao Ilma. Senhora

Inalda Celina Madio

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

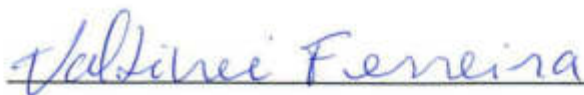
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.
Esplanada dos Ministérios, Bloco R.
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA - DF

Assunto: Ofício de Encaminhamento de Documentos em resposta ao Ofício nº28037/2017/SEI-MCTIC e Nota Técnica nº14089/2017/SEI-MCTIC CORRESPONDENTE AO PROCESSO nº 53900.000808/2016-85

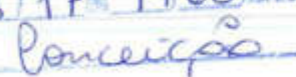
Ilma Senhora, estamos enviando em anexo documentos exigidos por este renomado Ministério, para continuidade de nosso processo!

Gostaríamos também de aproveitar este momento para pedir-lhe celeridade ao nosso processo. Pois nossa Comunidade Aguarda com muita ansiedade esta Outorga de nossa Emissora de **RADCOM**. Que será de grande importância em nossa comunidade para que nossos jovens tenham acesso a um meio de comunicação em massa e que sirva de ferramenta para o desenvolvimento sócio cultural de nossa gente! Certos de sermos atendidos desejamos a todos felicidades.

Atenciosamente



VALDINEI FERREIRA - CPF: 553.073.023 - 04

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 15/08/17 às 14:00 horas
Assinatura: 



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Ofício 05/2017 (2126517)

SEI 01250.049928/2017-60 / pg. 1

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOC. DE APOIO À CULTURA E DES.COM.DE PEDRO LAURENTINO(ADCPL)	
Nome Fantasia: RADIO COMUNITARIA "TERRA NOVA FM"	
CNPJ: 19.040.066/0001-33	
Endereço de Sede: RUA JOÃO LAURINDO LEITE	Nº: S/Nº
Bairro: BAIRRO CENTRO	CEP: 64.728-000
Cidade: PEDRO LAURENTINO	UF: PI
Endereço eletrônico (e-mail): renatog30@hotmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: RUA ABDIAS FERREIRA	Nº: S/Nº
Bairro: CENTRO	CEP: 64.728-000
Cidade: PEDRO LAURENTINO	UF: PI
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 08 ° (N/S) 04 ' 11 "
	Longitude: 42 ° W 17 ' 14 "

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado, das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 79/2015, publicado no D.O.U. de 04/11/2015, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: VALDINEI FERREIRA	
Cargo : DIRETORA GERAL	Tit. Eleitor: 015793341562
RG: 1.491.176	Órgão Emissor: SSP/PI CPF: 553.073.023-04
Endereço: RUA BERONISIA LEOPOLDINA DE SOUSA	Nº:89
Bairro: CENTRO	CEP : 64.728-000
Assinatura: <i>Valdinei Ferreira</i>	

Nome do dirigente: GLAUBERT ADRIANO PEREIRA DE LIMA	
Cargo: DIRETORA ADMINISTRATIVO	Tit. Eleitor: 025584511503
RG: 1.737.573	Órgão Emissor: SSP/PI CPF: 933.640.083-53
Endereço: AVENIDA JOSÉ EUGENIO RODRIGUES	Nº: S/Nº
Bairro: VALDIR LEITE	CEP: 64.728-000
Assinatura: <i>Glauber Adriano Pereira de Lima</i>	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3 08/09/2017 (21:20:17) SEI 01230-043920/2017-60 / pg. 2

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Nome do dirigente: ANDRÉA GOMES DE SA			
Cargo: DIRETORA DE OPERAÇÕES		Tit. Eleitor: 027235391546	
RG: 2.068.574	Órgão Emissor: SSP/PI	CPF: 007.556.143-30	
Endereço: LOCALIDADE MUTUCA			Nº: S/Nº
Bairro: ZONA RURAL			CEP: 64.728-000
Assinatura: <i>Andrea Gomes de Sa</i>			

Endereço de correspondência: RUA BERONISIA LEOPOLDINA DE SOUSA, S/Nº	
Bairro: CENTRO	CEP: 64.728-000
Cidade: PEDRO LAURENTINO	UF: PI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos atuais dirigentes , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Inalda Celina Madio

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

CEP: 70.044-900

Brasília - DF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> (2126517)

SEI 01250.049928/2017-60 / pg. 4

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

**Associação de Aproveitamento da Cultura e Desenvolvimento Comunitário de
Pedro Laurentino ADCPL**

RUA: João Laurindo Leite, S/N

BAIRRO: Centro de Pedro Laurentino-PI

CEP: 64728-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Circulo 05/2017 (2126517)

SEI 01250.049928/2017-60 / pg. 5

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.000808/2016 Localidade / UF: PEDRO LAURENTINO/PI
Entidade: ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO
Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
VALDINEI FERREIRA	553.073.023-04	Diretor Geral	30/09/2013 30/09/2017	
ANDREIA GOMES DE SÁ	007.556.143-30	Diretor de Operações	30/09/2013 30/09/2017	
GLAUBERT ADRIANO PEREIRA DE LIMA	933.640.083-53	Diretor Administrativo	30/09/2013 30/09/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: PEDRO LAURENTINO/PI ? REVISÃO FINAL

Processo nº.: 53900.000808/2016.

Número de concorrentes: 0.

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO ? ADCPL.

Nº do edital/ano: 79/2015

Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

1. Data de postagem/SEI: 29/12/2015.
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1/2 (0912864).
4. Estatuto Social: f. 5 (1168678).
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 3 (1168678).
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 3 (1168678).
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
7.1. Diretoria:
DIRETOR GERAL: VALDINEI FERREIRA. f. 8/9 (0912864).
DIRETOR ADMINISTRATIVO: GLAUBERT ADRIANO PEREIRA DE LIMA. f. 3/4 (0912864).
DIRETORA DE OPERAÇÕES: ANDRÉA GOMES DE SÁ. f. 5/6 (0912864).
8. Manifestações em apoio: f. 10 ss. (0912864).
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de pagamento. f. 7 (0912864).

OBSERVAÇÕES: Exigências atendidas, convocada a Entidade para adequação Estatuto Social de acordo ao art. 40, Port. 4334/2015, e apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, já anexado o comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento, para a fase de instrução.

16/02/2017 ? Relatório final ? NT 3632/2017.

22/09/2017: Apresentado no Anexo 2, processo concluído. Despacho para revisão final.

Alice Lorena de Barros Santos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Checklist RADCOM (2240085)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 1

Página 1 de 1

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.000808/2016-85**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Frente à análise do processo nº 53900.000808/2016-85, e em atendimento ao Parecer 695/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1982639), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, informamos o que se segue:

I. Foi feita a Nota Técnica nº 14089/2017 (1987243) solicitando **o novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem “bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa”.

II. Conforme protocolo nº 01250.049928/2017-60 (2126517), foram apresentados todos os documentos solicitados, e, por isso, o processo deve seguir sua tramitação regular, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério afirma na conclusão do Parecer supracitado, que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

2. Diante do exposto, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/10/2017, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Despacho CORECOM - MCOM - RADCOM 2240719

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 2

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2240719** e o código CRC **9165F76A**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de PEDRO LAURENTINO/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.000808/2016-85 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Despacho CORECOM-MCOM-RADCOM 2240719

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 3

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000808/2016-85, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), com sede à Rua João Laurindo Leite, s/nº, Centro, na localidade de PEDRO LAURENTINO/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Despacho CORECOMCOM_HADCOM 2240719

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 4

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

PORTARIA Nº 5837/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000808/2016-85, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), com sede à Rua João Laurindo Leite, s/nº, Centro, na localidade de PEDRO LAURENTINO/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2266497** e o código CRC **8C037C92**.

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

SEI nº 2266497



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Portaria 5837 (2266497)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 6

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de PEDRO LAURENTINO/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.000808/2016-85 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Exposição de Motivos Outorga (2266507)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 7

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2266507** e o código CRC **19D8CAF6**.

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

SEI nº 2266507



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/12/2017 17:26:24
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4618215
Data prevista de publicação: 22/12/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10418267	ATO PORTARIA Nº 6278 Min.rtf	24127fac717e2191 8d1ccfdd478f57b7	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418348	ATO PORTARIA Nº 6154 Min.rtf	72bff661bf26d9c5 16d4172202ceb337	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418349	ATO PORTARIA Nº 6017 Min.rtf	2cf7090d453f7461 79cc026d304f4a0f	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418350	ATO PORTARIA Nº 5871 Min.rtf	03065dc02d49306f daa7cd82c000bdf	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418351	ATO PORTARIA Nº 5869 Min.rtf	b96baa560211fd81 bf7864744648ac75	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418352	ATO PORTARIA Nº 5866 Min.rtf	a7d37c9058ed308b 3ebd91889593aba8	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418353	ATO PORTARIA Nº 5865 Min.rtf	2cb5c2fae8afe1a7 9a0063283208895e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418354	ATO PORTARIA Nº 5837 Min.rtf	5c377e6de9fa0d14 44f7d06f2f123858	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418355	ATO PORTARIA Nº 5674 Min.rtf	c4186e14a9ffa9c6 ece8eff3a9d146b8	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418356	ATO PORTARIA Nº 6604 Min.rtf	cccb57423fc37670 f66ef19503ffd590	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			80,00	R\$ 2.643,20



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Comprovante IN_EMP_FRT_3657_21/12/2017 (2515677) - SLP33900.000808/2016-85 / pg. 9

21/12/2017 17:26

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadepassinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Comprovante IN_Emr_PRT_9887_21/12/2017 (2319871) 92193900.000808/2016-85 / pg. 10

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



§2º. Caso haja alguma dificuldade, as sugestões deverão ser encaminhadas na forma de tabela (ou planilha eletrônica) para o endereço eletrônico: cnt.dipoa@agricultura.gov.br, prevendo as seguintes colunas:

I - item: identificação do item (Exemplo: art. 1º, § 1º, inciso I, da proposta de Instrução Normativa);

II - texto da minuta: citação da parte do texto original a que se refere;

III - sugestão: texto sugerido com alteração, inclusão ou exclusão;

IV - justificativa: embasamento técnico (ou legal) devidamente fundamentado de modo a subsidiar a discussão; e

V - contribuinte: responsável pela sugestão, identificado com o nome completo (se pessoa física) ou razão social (se pessoa jurídica), endereço eletrônico e telefone para contato.

VI - as sugestões ou comentários encaminhados eletronicamente deverão permitir a função de copiar e colar o texto contido, para fins de agilização da compilação destas sugestões ou comentários e da análise final.

Art. 4º. A inobservância de qualquer inciso do art. 3º, desta Portaria implicará na recusa automática da sugestão ou comentário encaminhado.

Art. 5º. Findo o prazo estabelecido no art. 1º, desta Portaria, a Coordenação de Normas Técnicas deverá avaliar, em articulação com a área técnica envolvida com o tema objeto desta Portaria, as sugestões recebidas e proceder às adequações pertinentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

ANEXO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº..... DE.....
DE.....DE 20...

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 18 e 53 do Anexo I do Decreto nº8 852, de 21 de setembro de 2016, tendo em vista ao disposto no Decreto nº9.013, de 29 de março de 2017 que regulamentou a Lei nº1.283, de 18 de dezembro de 1950 e a Lei nº7.889, de 23 de novembro de 1989, e o que consta do Processo nº 21000.053504/2017- 59, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento Técnico sobre a identidade e requisitos de qualidade que deve atender o produto carne temperado.

Art. 2º. Para os fins deste Regulamento Técnico, produto carne temperado é todo o produto obtido de carnes, miúdos ou de partes comestíveis das diferentes espécies animais, seguida da especificação que couber, condimentado, com adição ou não de outros ingredientes, com ou sem recheio, resfriado ou congelado.

Parágrafo único. Ficam excluídos deste Regulamento Técnico os produtos carnes temperados submetidos ao tratamento térmico e os embutidos.

Art. 3º. Para os fins deste Regulamento são adotados os seguintes conceitos:

I - condimentos: são produtos obtidos da mistura de especiarias e de outro (s) ingrediente (s), fermentados ou não, empregados para agregar sabor ou aroma ao produto carne temperado, podendo ser designados por temperos;

II - especiarias: são produtos constituídos de partes (raízes, rizomas, bulbos, cascas, folhas, flores, frutos, sementes, talos) de uma ou mais espécies vegetais tradicionalmente utilizadas para agregar sabor ou aroma ao produto carne temperado;

III - imersão: a adição de condimentos ao produto carne temperado, por meio da imersão da peça, por tempo determinado, em solução específica;

IV - injeção: a adição de condimentos nos produtos carnes, por meio do uso de equipamento específico contendo agulhas;

V - tumbleamento: a adição de condimentos aos produtos carnes temperados por ação mecânica de massageamento, em equipamento apropriado; e

VI - recheio: é uma preparação composta por ingredientes de origem vegetal, animal ou ambos utilizada nos produtos carnes temperados.

Art. 4º. O produto carne temperado classificar-se-á de acordo com as formas de apresentação dispostas em legislação específica.

Art. 5º. O produto carne temperado apresenta como ingredientes obrigatórios: carnes, miúdos ou partes comestíveis das diferentes espécies animais, sal e condimentos.

Parágrafo único. O teor de sal e condimentos deve representar no mínimo 1% da formulação do produto.

Art. 6º. O produto carne temperado pode apresentar os seguintes ingredientes opcionais:

I - aditivos intencionais, conforme legislação específica;

II - água;

III - mono e dissacarídeos;

IV - maltodextrinas;

V - vinho;

VI - coadjuvantes de tecnologia, conforme legislação específica;

VII - molhos;

VIII - proteína de origem animal; e

IX - proteína de origem vegetal.

Parágrafo único. Permite-se a adição máxima de 2% de produto de origem animal e vegetal na forma de proteína agregada ao produto carne, excluindo-se o recheio, quando houver.

Art.7º. No caso de produto carne temperado que contenha peixe em sua composição deve atender ao limite máximo de histamina de 100 mg/kg (cem miligramas por quilograma) de tecido muscular, tomando como base uma amostra composta por 9 (nove) unidades amostrais, para as espécies das famílias Carangidae, Gempylidae, Istiophoridae, Scombridae, Scombresocidae, Engraulidae, Clupeidae, Coryphaenidae e Pomatomidae e nenhuma unidade amostral pode apresentar resultado superior a 200 mg/kg (duzentos miligramas por quilograma).

Art.8º. O produto carne temperado deve atender aos critérios microbiológicos estabelecidos em legislação específica.

Art. 9º. O produto carne temperado deve ser comercializado em embalagens específicas do produto que garantam a proteção contra contaminação e mantidas sob condições adequadas de armazenagem e transporte.

Art. 10. O produto carne temperado não deve conter impurezas ou substâncias estranhas de qualquer natureza.

Art. 11. A denominação de venda do produto carne temperado será designada de acordo com a nomenclatura de produtos carnes prevista na legislação específica, acrescido do termo temperado (o), em caracteres uniformes em corpo e cor.

§ 1º. Quando o produto carne temperado for recheado deverá ser acrescida à denominação de venda além do termo temperado, a expressão recheada (a), em caracteres uniformes em corpo e cor.

§ 2º. Quando o produto carne temperado for moído deverá ser acrescida à denominação de venda, além do termo temperado, a expressão moída (a), em caracteres uniformes em corpo e cor.

Art. 12. O produto carne temperado abrangido por esta Instrução Normativa que utilizar condimentos em solução, o percentual de solução adicionada e sua respectiva composição principal deverão ser declarados no painel principal do rótulo, em caracteres de mesmo realce e visibilidade acompanhando a denominação de venda.

Art. 13. É permitida a adição de condimentos no produto carne temperado mediante a tecnologia da injeção, imersão ou tumbleamento.

Art. 15. Ficam excluídos desta Instrução Normativa os produtos carnes de que tratam os Anexos II e III da Instrução Normativa SDA nº 21, de 31 de julho de 2001 e os Anexos I e II, da Instrução Normativa SDA nº 06, de 15 de fevereiro de 2001.

Art.16. Os estabelecimentos têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Instrução Normativa, para adequarem o registro de seus produtos.

Parágrafo único. Os produtos fabricados até o final do prazo de adequação a que se refere o caput deste artigo podem ser comercializados até o fim de seu prazo de validade.

Art.17. Os estabelecimentos têm o prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, contados a partir da data da publicação desta Instrução Normativa, para promoverem as adequações necessárias para o atendimento aos requisitos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Art.19. Fica revogada a Instrução Normativa SDA nº 89, de 17 de dezembro de 2003 e o Anexo V da Instrução Normativa SDA nº 06, de 15 de fevereiro de 2001.

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 5.674/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011860/2016-67, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Beneficente e Cultural de Cacimba Funda, com sede à Vila Cacimba, s/n, Bairro Cacimba Funda, na localidade de Aracati/CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.836/SEI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos I e IV, da Constituição, e considerando o Parecer nº 952/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 4.809, de 21 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 27 de outubro de 2015, que outorgou autorização à Associação Comunitária dos Moradores da Vila São Sebastião, para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Brejo Santo, estado do Ceará, pelo prazo de 10 anos, sem direito à exclusividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.837/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000808/2016-85, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), com sede à Rua João Laurindo Leite, s/nº, Centro, na localidade de PEDRO LAURENTINO/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.865/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.002499/2014-60, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Difusão Comunitária do P Sul - Adicops, com sede à Qnp 36 conjunto "j" número 02 - Bairro Ceilândia Sul (Ceilândia), na localidade de Brasília / DF, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.866/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.057118/2013-07, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiá, com sede à Rua Professora Geralda Berthola Facca Nº 585 - B. VILA Hortolândia - Centro, na localidade de Jundiá / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.000808/2016-85**

Entidade: **Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 5837/2017, de 20/12/2017, no Diário Oficial da União de 22/12/2017, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pedro Laurentino / PI, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo n.º 53900.000808/2016-85, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 05/01/2018, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2522003** e o código CRC **E7EDAD79**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

SEI nº 2522003



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara-legis/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Despacho COREO_MCOM_RADCOM 2522003

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 12

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 09/01/2018, às 09:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2558152** e o código CRC **A1F6261C**.

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

SEI nº 2558152



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Papeleta de Providências SEIAB_MCOM-2558152

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 13

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Brasília, 11 de Janeiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de PEDRO LAURENTINO/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.000808/2016-85 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Exposição de Motivos nº 24/2018 - MCTIC (2582365)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 14

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 2349/2018/SEI-MCTIC



Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

53/2018	53103.000256/2001-14	Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda
52/2018	53710.000978/2000-30	Sudoeste Comunicações Sociedade Ltda
51/2018	53640.000262/2002-75	Tipuana FM Ltda
50/2018	53680.000099/1998-36	Rádio Portal de Caxias Ltda
49/2018	53830.001345/1997-80	EBC - Empresa Bauruense de Comunicação Ltda
02/2018	53710.000754/1998-14	Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
897/2017	53000.038735/2007-57	Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí
	53000.063589/2012-65	Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão -



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoteq.autenticidadeassinatura.camara.deg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> 0808/2016-85 / pg. 15

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

04/2018	53000.052326/2012-21	Associação Rádio Comunitária Guarany FM
54/2018	53000.063555/2012-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RÁDIO DIFUSÃO DE CAMPESTRE
55/2018	53900.007957/2014-11	Sistema Jovem de Comunicação Ltda
57/2018	53000.016106/2006-95	TELEVISÃO CRUZ ALTA LTDA
56/2018	53900.011474/2014-11	FUNDAÇÃO SÉCULO VINTE E UM
07/2018	53000.021797/2014-59	Fundação Educativa Cultural Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte
08/2018	53000.070120/2013-63	ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA
09/2018	53900.009743/2014-71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova
10/2018	53000.015837/2013-42	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES
11/2018	53000.008922/2012-73	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SENTINELA DO ALEGRETE
12/2018	53900.049266/2015-68	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO CARLOS ZOBY
13/2018	53900.050709/2015-63	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA
14/2018	53900.041788/2015-11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PIRACANJUBA
15/2018	53900.046788/2015-16	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ÁGAPE MANTENENSE DE RÁDIO DIFUSÃO
16/2018	53000.058078/2011-41	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DE MONTANHA
17/2018	53000.005800/2014-97	Associação Comunitária São Pedro de Alcântara de Ubajara



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infotelegrafica.com.br/autenticacao/leg-br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> 08/2016-85 / pg. 16

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

18/2018	53000.005567/2013-61	Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski
19/2018	53000.014702/2012-89	Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar
20/2018	53000.056247/2011-16	Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente
21/2018	53000.057226/2011-18	Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas
22/2018	53000.071620/2013-12	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BENTO MARQUES-COHAB
23/2018	53000.071349/2013-15	Associação Progressista de Radiodifusão Comunitária Sonora de Igarapé do Meio
24/2018	53900.000808/2016-85	Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL)
25/2018	53000.002499/2014-60	Associação de Difusão Comunitária do P Sul - ADICOPS
26/2018	53000.057118/2013-07	Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiá
27/2018	53900.001075/2016-04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO TABAJARA FM
28/2018	53900.078146/2015-78	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO BAIRRO DE RIO DOCE
29/2018	53900.016778/2016-29	Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tum FM
30/2018	53900.000200/2016-51	Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural e Social de Água Branca (ADECAB)
31/2018	53900.011860/2016-67	Associação Beneficente e Cultural de Cacimba Funda
32/2018	53000.034057/2003-20	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lagoa Santa
33/2018	53900.011858/2016-98	Associação Nova Barra
34/2018	53000.044722/2011-01	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL (UCS)
	53000.029836/2013-85	Associação dos Moradores do Serra Verde



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoteq.autenticadocassinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> 0808/2016-85 / pg. 17

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

38/2018	53900.000271/2014-91	TV São José do Rio Preto Ltda.
39/2018	53000.050186/2011-75	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA NOVO TEMPO
40/2018	53000.043713/2013-57	Rádio Cidadã Ltda
43/2018	53000.057872/2010-96	Rádio FM 102 Ltda.
42/2018	53900.001093/2016-88	Lopes e Rosemberg Ltda - ME
44/2018	53000.055773/2011-51	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA
45/2018	53000.059736/2013-83	Associação Comunitária Esperança de Iguatemi - ACEI
46/2018	53000.050216/2012-24	Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Substituta**, em 24/01/2018, às 11:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2592249** e o código CRC **98D11DA5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2349/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2592249



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoteleg.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> Ofício nº 2349/2018/SEI-MCTIC (2016823) - SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 18

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.000808/2016-85

Referência: Ofício nº 2349/2018 SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 2349/2018 SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2017, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, Substituto**, em 30/01/2018, às 10:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2611979** e o código CRC **0DDB1031**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

SEI nº 2611979



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Despacho SEIAD_APOC_PEMP 2611979

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 19

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
DE PEDRO LAURENTINO (ADCPL)
"RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA NOVA FM"
CNPJ: 19.040.066/0001 - 33
RUA JOÃO LAURINDO LEITE, S/Nº CENTRO – PEDRO LAURENTINO – PI.
CEP: 64.728.000 – PEDRO LAURENTINO – PI.**

Ofício Nº 01/2018

Pedro Laurentino, 17 de Julho de 2018.

Ao Exmo. Sr ;

DR ; GILBERTO KASSAB

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.
Esplanada dos Ministérios, Bloco R ,Edifício Sede ,Térreo
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA - DF

**Assunto: Ofício; Pedido de Autorização provisória para execução de
RADCOM , CORRESPONDENTE AO PROCESSO nº 53900.000808/2016-85**

Exmo. Senhor Ministro Dr; Gilberto Kassab ,pedimos que nos conceda autorização provisória para prestarmos serviços de **RADCOM** nosso processo foi autorizado através da **PORTARIA Nº 5.837/SEI DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**.e publicado no **DOU em 22/12/2017**. Nossa Comunidade aguarda com muita ansiedade esta Outorga de nossa Emissora, Que será de grande importância em nossa comunidade para que nossos jovens tenham acesso a um meio de comunicação em massa e que sirva de ferramenta para o desenvolvimento sócio cultural de nossa gente! Certos de sermos atendidos desejamos a todos felicidades.

Atenciosamente

Valdinei Ferreira

VALDINEI FERREIRA

CPF: 573.073.023 - 04



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 23/07/18 às 14:00 horas

Assinatura: Conceição

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
DE PEDRO LAURENTINO (ADCPL)
"RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA NOVA FM"
CNPJ: 19.040.066/0001 - 33
RUA JOÃO LAURINDO LEITE, S/Nº CENTRO – PEDRO LAURENTINO – PI.
CEP: 64.728.000 – PEDRO LAURENTINO – PI.**

Ofício Nº 01/2018

Pedro Laurentino, 17 de Julho de 2018.

Ao Exmo. Sr ;

DR ; GILBERTO KASSAB

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.
Esplanada dos Ministérios, Bloco R ,Edifício Sede ,Térreo
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA - DF

**Assunto: Ofício; Pedido de Autorização provisória para execução de
RADCOM , CORRESPONDENTE AO PROCESSO nº 53900.000808/2016-85**

Exmo. Senhor Ministro Dr; Gilberto Kassab ,pedimos que nos conceda autorização provisória para prestarmos serviços de **RADCOM** nosso processo foi autorizado através da **PORTARIA Nº 5.837/SEI DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**.e publicado no **DOU em 22/12/2017**. Nossa Comunidade aguarda com muita ansiedade esta Outorga de nossa Emissora, Que será de grande importância em nossa comunidade para que nossos jovens tenham acesso a um meio de comunicação em massa e que sirva de ferramenta para o desenvolvimento sócio cultural de nossa gente! Certos de sermos atendidos desejamos a todos felicidades.

Atenciosamente



VALDINEI FERREIRA

CPF: 573.073.023 - 04





§2º. Caso haja alguma dificuldade, as sugestões deverão ser encaminhadas na forma de tabela (ou planilha eletrônica) para o endereço eletrônico: entfipos@agricultura.gov.br, prevendo as seguintes colunas:

I - item: identificação do item (Exemplo: art. 1º, § 1º, inciso I, da proposta de Instrução Normativa);

II - texto da minuta: citação da parte do texto original a que se refere;

III - sugestão: texto sugerido com alteração, inclusão ou exclusão;

IV - justificativa: embasamento técnico (ou legal) devidamente fundamentado de modo a subsidiar a discussão; e

V - contribuinte: responsável pela sugestão, identificado com o nome completo (se pessoa física) ou razão social (se pessoa jurídica), endereço eletrônico e telefone para contato.

VI - as sugestões ou comentários encaminhados eletronicamente deverão permitir a função de copiar e colar o texto contido, para fins de agilização da compilação destas sugestões ou comentários e da análise final.

Art. 4º. A inobservância de qualquer inciso do art. 3º, desta Portaria implicará na recusa automática da sugestão ou comentário encaminhado.

Art. 5º. Findo o prazo estabelecido no art. 1º, desta Portaria, a Coordenação de Normas Técnicas deverá avaliar, em articulação com a área técnica envolvida com o tema objeto desta Portaria, as sugestões recebidas e proceder às adequações pertinentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

ANEXO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº _____ DE _____

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 18 e 53 do Ato de 1998 nº 852, de 21 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, que regulamentou a Lei nº 12.835, de 18 de dezembro de 1990 e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e o que consta do Processo nº 21000.053504/2017-59, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento Técnico sobre a identidade e requisitos de qualidade que deve atender o produto carne temperada.

Art. 2º. Para os fins deste Regulamento Técnico, produto carne temperado é todo o produto obtido de carnes, miúdos ou de partes comestíveis das diferentes espécies animais, seguiu a especificação que couber, condimentado, com adição ou não de outros ingredientes, com ou sem recheio, resfriado ou congelado.

Parágrafo único. Ficam excluídos deste Regulamento Técnico os produtos cárneos temperados submetidos ao tratamento térmico e os embutidos.

Art. 3º. Para os fins deste Regulamento são adotados os seguintes conceitos:

I - condimentos: são produtos obtidos da mistura de especiarias e de outro(s) ingrediente(s), fermentados ou não, empregados para agregar sabor ou aroma ao produto carne temperado, podendo ser designados por temperos;

II - especiarias: são produtos constituídos de partes (raízes, rizomas, bulbos, cascas, folhas, flores, frutos, sementes, talos) de uma ou mais espécies vegetais tradicionalmente utilizadas para agregar sabor ou aroma ao produto carne temperado;

III - injeção: a adição de condimentos ao produto carne temperado, por meio da injeção da peça, por tempo determinado, em solução específica;

IV - injeção: a adição de condimentos nos produtos cárneos, por meio do uso de equipamento específico contendo agulhas;

V - tumbamento: a adição de condimentos aos produtos cárneos temperados por ação mecânica de massagem em equipamento apropriado; e

VI - recheio: uma preparação composta por ingredientes de origem vegetal, animal ou ambos utilizados nos produtos cárneos temperados.

Art. 4º. O produto carne temperado classificar-se-á de acordo com as formas de apresentação dispostas em legislação específica.

Art. 5º. O produto carne temperado apresenta como ingredientes obrigatórios: carnes, miúdos ou partes comestíveis das diferentes espécies animais, sal e condimentos.

Parágrafo único. O teor de sal e condimentos deve representar no mínimo 1% da formulação do produto.

Art. 6º. O produto carne temperado pode apresentar os seguintes ingredientes opcionais:

I - aditivos intencionalmente, conforme legislação específica;

II - água;

III - mono e dissacarídeos;

IV - maltodextrinas;

V - vinho;

VI - coadjuvantes de tecnologia, conforme legislação específica;

VII - melho;

VIII - proteína de origem animal; e

IX - proteína de origem vegetal.

Parágrafo único. Permite-se a adição máxima de 2% de proteínas de origem animal e vegetal na forma de proteína agregada ao produto carne, excluindo-se o recheio, quando houver.

Art. 7º. No caso de produto carne temperado que contenha peixe em sua composição deve atender ao limite máximo de histamina de 100 mg/kg (cem miligramas por quilograma) de tecido muscular, tomando como base uma amostra composta por 9 (nove) unidades amostrais, para as espécies das famílias Carangidae, Gempylidae, Istiophoridae, Scombridae, Scombroideae, Engraulidae, Clupeidae, Coryphaenidae e Pomatomidae; e nenhuma unidade amostral pode apresentar resultado superior a 200 mg/kg (duzentos miligramas por quilograma).

Art. 8º. O produto carne temperado deve atender aos critérios microbiológicos estabelecidos em legislação específica.

Art. 9º. O produto carne temperado deve ser comercializado em embalagens específicas do produto que garantam a proteção contra contaminação e mantidas sob condições adequadas de armazenagem e transporte.

Art. 10. O produto carne temperado não deve conter impurezas ou substâncias estranhas de qualquer natureza.

Art. 11. A denominação de venda do produto carne temperado será designada de acordo com a nomenclatura de produtos cárneos prevista na legislação específica, acrescido do termo temperado (a), em caracteres uniformes em corpo e cor.

§ 1º. Quando o produto carne temperado for recheado deverá ser acrescida à denominação de venda além do termo temperado, a expressão recheado (a), em caracteres uniformes em corpo e cor.

§ 2º. Quando o produto carne temperado for moído deverá ser acrescida à denominação de venda, além do termo temperado, a expressão moída (a), em caracteres uniformes em corpo e cor.

Art. 12. O produto carne temperado abrangido por esta Instrução Normativa que utilizar condimentos em solução, o percentual de solução adicionada e sua respectiva composição principal deverão ser declarados no painel principal do rótulo, em caracteres de mesmo tamanho e visibilidade acompanhando a denominação de venda.

Art. 13. É permitida a adição de condimentos no produto carne temperado mediante a tecnologia da injeção, injeção ou tumbamento.

Art. 15. Ficam excluídos desta Instrução Normativa os produtos cárneos de que tratam os Anexos I e II da Instrução Normativa SDA nº 21, de 31 de julho de 2001 e os Anexos I e II, da Instrução Normativa SDA nº 06, de 15 de fevereiro de 2001.

Art. 16. Os estabelecimentos têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Instrução Normativa, para adequarem o registro de seus produtos.

Parágrafo único. Os produtos fabricados até o final do prazo de adequação a que se refere o caput deste artigo podem ser comercializados até o fim de seu prazo de validade.

Art. 17. Os estabelecimentos têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Instrução Normativa, para promoverem as adequações necessárias para o atendimento aos requisitos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Fica revogada a Instrução Normativa SDA nº 89, de 17 de dezembro de 2003 e o Anexo V da Instrução Normativa SDA nº 06, de 15 de fevereiro de 2001.

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 5.674/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011860/2016-67, resolve:

Art. 1º. Outorgar autorização à Associação Beneficente e Cultural de Cacimba Funda, com sede à Vila Cacimba, s/n, Bairro Cacimba Funda, na localidade de Aracaju/SE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º. A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,90 MHz.

Art. 3º. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.836/SEI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos I e IV, da Constituição, e considerando o Parecer nº 952/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º. Anular a Portaria nº 4.809, de 21 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 27 de outubro de 2015, que outorgou autorização à Associação Comunitária dos Moradores da Vila São Sebastião, para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Brejo Santo, estado do Ceará, pelo prazo de 10 anos, sem direito à exclusividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.837/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000808/2016-85, resolve:

Art. 1º. Outorgar autorização à Associação de Apoio à Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCP/L), com sede à Rua João Laurindo Leite, s/nº, Centro, na localidade de PEDRO LAURENTINO/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º. A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.865/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.002499/2014-60, resolve:

Art. 1º. Outorgar autorização à Associação de Difusão Comunitária do P Sul - Adicops, com sede à Qsp 36 conjunto "J" número 02 - Bairro Ceilândia Sul (Ceilândia), na localidade de Brasília / DF, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º. A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,1 MHz.

Art. 3º. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.866/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.057118/2013-07, resolve:

Art. 1º. Outorgar autorização à Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiá, com sede à Rua Professora Geralda Berthola Faccu Nº 585 - B. VILA Hortolândia - Centro, na localidade de Jundiá / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º. A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0001201712280009

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.de.gov.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

SEI 01250.041639/2018-01 / pg. 3

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.040.066/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/10/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOAO LAURINDO LEITE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 64.728-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRO LAURENTINO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (89) 9402-1534	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/07/2018** às **08:02:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/07/2018



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleia.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

18/07/2018 08:03

18/07/18 - Apr.Doc: Pedido de Auten. Pessoa (0192556) SEI 01250.041639/2018-01 / pg. 4

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO R, 3º ANDAR
CEP 70044-900 BRASILIA - DF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Ordo 0118 - Apr. Doc. Per. ao pedido de Autori. Provisoria (3192596)

SEI 01250.041639/2018-01 / pg. 5

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO
RUA JOÃO LAURINDO LEITE, S/Nº CENTRO
CEP: 64.728.000 – PEDRO LAURENTINO – PI

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO / CGGM

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):				
AECI	COCCT	SEPED	DAD	CGRL
AGME	CONCEA	SEPIN	DGE	DIMAP
ASCOM	CTNBio	SERAD	DGV	
ASPAR	OUVID	SETEC	DPO	
ASSIN	CONJUR	SETEL	DTI	
CERIM	SEXEC	SEPRG	CGGP	

DEMANDA:		
Acompanhar	Examinar e elaborar minuta	Tomar ciência e arquivar
Emitir manifestação	Examinar e providenciar	Tomar ciência e devolver ao GM
Emitir Nota Técnica	Responder ao requerente/interessado e arquivar	
Emitir Parecer	Responder ao requerente/interessado c/c para o GM	

OBSERVAÇÃO:
(ProtGab nº 03869/2018)



Documento assinado eletronicamente por **Mahendra de Sena Formiga, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 24/07/2018, às 15:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3193002** e o código CRC **4F1A132A**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.041639/2018-01

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 25/07/2018, às 17:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3193496** e o código CRC **09015885**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.041639/2018-01

SEI nº 3193496



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Despacho SERIAL_AFCIO_4LEM 3193496

SEI 01250.041639/2018-01 / pg. 9

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.041639/2018-01

Referência: Ofício 01/18-Apr.Doc.Ref.ao pedido de Autori.Provisoria (3192596)

Interessado: Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (adcpl)

Assunto: Pedido de autorização de serviço de RADCOM.

De ordem da Sra. Diretora, encaminhe-se o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para exame e providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes, Agente Administrativo**, em 26/07/2018, às 07:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3198443** e o código CRC **09EED98A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.041639/2018-01

SEI nº 3198443



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Despacho CDCEI_TEMP 3198443

SEI 01250.041639/2018-01 / pg. 10

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30151/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

VALDINEI FERREIRA

Representante Legal da Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento
Comunitária de Pedro Laurentino (CNPJ nº 19.040.066/0001-33)
Rua Beronisa Leopoldina de Sousa, s/nº - Centro
64728-000 / Pedro Laurentino - PI

Assunto: **Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº. 53900.000808/2016-85**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **53900.000808/2016-85**, na qual a **Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino** solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, de acordo com o parágrafo único do art. 2º da Lei 9.612/98, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. Informamos que o referido processo foi encaminhado à Casa Civil de onde será remetido ao Congresso Nacional, somente após o encaminhamento do processo pela Casa Civil ao Congresso Nacional é que se inicia a contagem dos 90 dias para emissão da licença provisória, para saber o andamento do seu processo na Casa Civil é só contatar o telefone (61)3411-2486.

2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na referida Medida Provisória, ocasião em que



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Ofício 30151/2018/SEI-MCTIC

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 1

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

este Departamento providenciará a emissão da Licença em Caráter Provisório.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:
http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 03/08/2018, às 08:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3213468** e o código CRC **17A4DE51**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30151/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.000808/2016-85 - Nº SEI: 3213468



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 30151/2018/SEI-MCTIC, 03/08/2018.

53900.000808/2016-85

VALDINEI FERREIRA

Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento
Comunitária de Pedro LaurentinoRua Beronisa Leopoldina de Sousa, s/nº - Centro
64728-000 Pedro Laurentino / PI

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Valdinei Ferreira

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

VALDINEI FERREIRA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTEdson Rodrigues Costa
CPF 027 003-0
Craque CarreiroDATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

21 AGO 2018

CARMÃO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONBUREAU PEDRO
LAURENTINO-PI

21 AGO 2018

DR/PI

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

752

FC0163 / 16

114 x 166 mm



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura.camara-leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> / pg. 3

Aviso Circular CP-30191 (3300/25)

SEI 33900.000808/2016-85 /

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 79383820 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF POSTAGE

07 AGO 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TIPO DE RAZÃO SOCIAL DO REMITENTE / NOM DU RAISON SOCIAL DE L'EXPÉDIENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiocomunicações
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Sala 307, Anexo Oeste.
70.314-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Aviso Circular CP-50191 (3300/25)

SEI 33900.000500/2016-85 / pg. 4

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC



53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)



53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)



53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)



53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
 53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
 53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
 53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
 53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
 53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
 53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
 53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
 53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
 53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
 53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
 53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
 53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
 53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
 53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
 53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
 53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
 53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
 53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
 53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
 53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
 53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
 53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
 53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
 53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
 53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
 53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
 53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
 53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
 53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
 53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
 53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
 53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
 53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
 53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
 53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
 53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
 53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018



53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC



53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)



53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)



53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)



53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)



53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)



53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)



53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)



53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)



53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)



53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)



53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)



53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)



53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)



53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)



53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)



53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)



Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.000808/2016-85.**

Entidade: **Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/07/2019, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4336892** e o código CRC **64DF3F0A**.



as e Anexos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mctic.gov.br/autenticidade-assinatura-campanha-legitimacao/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Despacho COREO_MCOM_RADCOM_4336892

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 33

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.000808/2016-85, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), inscrita no CNPJ sob nº 19.040.066/0001-33, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Laurentino/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3632/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 695/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5837, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 22/12/2017.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mdeleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Despacho COREO_MCOM_HADCOM 4336692

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 34

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

SEI nº 4336892



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mdeleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Despacho COREO_MCOM_HADCOM 4336892

SEI 53900:000808/2016-85 / pg. 35

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.000808/2016-85, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), inscrita no CNPJ sob nº 19.040.066/0001-33, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Laurentino/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3632/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 695/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5837, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 22/12/2017.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Exposição de Motivos nº 00290/2019 MCTIC (4634557)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 36

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34362/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.000808/2016-85.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654507** e o código CRC **EB740380**.

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

SEI nº 4654507



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> / pg. 38

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Recibo Eletrônico de Protocolo - 1459427

Usuário Externo (signatário): Pedro Paulo Verano de Souza
IP utilizado: 200.130.17.1
Data e Horário: 24/09/2019 14:19:11
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 00001.006136/2019-31
Interessados:

Pedro Paulo Verano de Souza

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Requerimento Renovação de outorga 1459426

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Comprovante (4664992)

SEI 55500.000000/2016-85 / pg. 39

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53900.000808/2016-85.**

Entidade: **Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL).**

Assunto: **Minutas de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 19/08/2021, às 09:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 23/08/2021, às 15:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8009506** e o código CRC **792D5FA1**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.000808/2016-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Despacho CORREG_MCOM 8009506

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 40

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

85, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), inscrita no CNPJ sob nº 19.040.066/0001-33, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Laurentino/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3632/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC,, por intermédio de seu Parecer nº 695/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5.837, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 22/12/2017.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

SEI-MCOM nº 8009506



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Despacho CONEC_MCOM 8009506

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 41

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Brasília, 24 de agosto de 2021.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.000808/2016-85, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), inscrita no CNPJ sob nº 19.040.066/0001-33, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Laurentino/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3632/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC,, por intermédio de seu Parecer nº 695/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5.837, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 22/12/2017.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 13/09/2021, às 20:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8042041** e o código CRC **2CD19093**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Exposição de Motivos Outorga (8042041)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 42

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadedesignatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Ofício Interno nº 9006/2021/MCOM

Brasília, 24 de Agosto de 2021

A (o) Senhor (a)
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (8042041)

Senhor (a) Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (8009506), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (8042041) , para conhecimento e providências subseqüentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 27/08/2021, às 16:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8042204** e o código CRC **2A9988D7**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 9006/2021/MCOM - Processo nº 53900.000808/2016-85 - Nº SEI: 8042204



Ofício Interno nº 10227/2021/MCOM

Brasília, 16 de setembro de 2021

Ao Senhor
Marcus Vinícius Queiroz Barbosa
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (8042041)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MCOM (8009506), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (8042041), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 16/09/2021, às 14:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8118624** e o código CRC **4786470B**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 10227/2021/MCOM - Processo nº 53900.000808/2016-85 - Nº SEI: 8118624



Brasília, 16 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.000808/2016-85, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), inscrita no CNPJ sob nº 19.040.066/0001-33, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Laurentino/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3632/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 695/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5.837, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 22/12/2017.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadedassinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 22146/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.000808/2016-85.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 15/10/2021, às 16:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8254949** e o código CRC **E636C427**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22146/2021/MCOM - Processo nº 53900.000808/2016-85 - Nº SEI: 8254949



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> Ofício 22146 (8254949) - SEI 53900:000808/2016-85 / pg. 48

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Usuário Externo (signatário): Weberson Wayne Nobrega Peixoto
IP utilizado: 189.6.17.63
Data e Horário: 20/10/2021 10:25:15
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53900.000808/2016-85
Interessados:

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DE PEDRO LAURENTINO - ADCPI

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Processo Outorga de autorização de radiodifusão 2958044

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Brasília, 15 de Outubro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.000808/2016-85, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), inscrita no CNPJ sob nº 19.040.066/0001-33, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Laurentino/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3632/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 695/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5.837, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 22/12/2017.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044900 BRASÍLIA DF FONE: (61) 2027
6535/6196

PARECER n. 00695/2017/CONJURMCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.000808/201685 INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DE PEDRO LAURENTINO (ADCPL) ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

EMENTA:

- I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedro Laurentino/PI.
- II – Pela continuidade do procedimento, desde que atendidas as recomendações.
- III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedro Laurentino/PI, no qual a Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL) formulou requerimento em atendimento ao Edital nº 79/2015, publicado no Diário Oficial da União em 04 de novembro de 2015.
2. Conforme constou da Nota Técnica nº 3632/2017/SEIMCTIC (Sei 1686602), o Edital nº 79/2015, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União em 04 de novembro de 2015., sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 04 de janeiro de 2016. De acordo com a SERAD, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 29 de dezembro de 2015 (fl. 154 do Requerimento Sei 0912864).



3. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrase devidamente instruído (Sei 1321640). Por fim, ressaltou que a entidade foi a única a manifestar interesse na execução dos serviços de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedro Laurentino/PI, não havendo, portanto, concorrentes na seletiva, se posicionando pelo deferimento da outorga.
4. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

5. Inicialmente, consignase que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n.9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEIMC.
6. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:

Art. 11 As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretáriogeral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a serem uniformemente seguidos em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado Geral da União;
- IV elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado Maior das Forças Armadas:
 - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 79/2015, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União em 03 de novembro de 2015 (NUP:



53900.073101/201515 Sei 0886351), ao contrário do que informado pela SERAD em sua última manifestação nestes autos. O prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente encerraria em 04 de janeiro de 2016.

8. Portanto, o pedido de habilitação formulado pela entidade ora postulante é tempestivo, pois foi protocolado em 29 de dezembro de 2015 (Sei 0912864 Pag. 154), pelo que atende o art. 19, inciso III, da Portaria n. 4.334/2015/SEIMC.

9. Observase, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnicojurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital in casu), destacandose o seguinte:

- a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigentes (Sei 0912864 Pags. 01/02);
- b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (NUP: 53900.034751/201618 Sei 1168678 Pags. 05/13; NUP: 53900.049272/201604 Sei 1314711 Pags. 03/11);
- c) Ata de constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (NUP: 53900.034751/201618 Sei 1168678 Pags. 03/04);
- d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (Sei 0912864 Pags. 3/9);
- e) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida (Sei 0912864 Pags. 01/02); e f) Manifestações de apoio à iniciativa (Sei 0912864 Pags. 10/153).

10. Realcese que no estatuto social da entidade, em seu art. 10 e 14 consta a previsão de instituição de conselho comunitário (Processos nº 53900.034751/201618 Sei 1168678 Pag. 8 e 53900.049272/201604), conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

11. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (Sei 0912864 Pag. 7); ii) formulário de dados de funcionamento da estação (NUP: 53900.049272/201604 Sei 1314711 Pags. 12/1520/21).

12. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. No entanto, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao critério de representatividade, aplicandose, pois, o que está previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 9.612/1998, a saber: “Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade”.



13. Outrossim, verificase que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015MCSEI.

14. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica nº 3632/2017/SEIMCTIC (Sei 1686602), bem como o Despacho da Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária (Sei 1321656), por meio do qual a área técnica atesta que o processo "encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1321620) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1321640). Encaminhe-se para realização de Revisão Final".

15. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJURMC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a" (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9612/98.

16. Com isso, determinouse, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "idoneidade moral", antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

17. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC_OUT 1686991, constatouse que não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

18. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, as Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, sofreram algumas alterações. A exemplo disso, o art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63 que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)"Art. 38.

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)



19. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: “Aplicase o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo”. É exatamente a hipótese dos autos.

20. Com efeito, entendese que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima ficará atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

21. No presente caso, a habilitação foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p”, da Lei Complementar n. 64/1990 (Sei 0912864 Pags. 01/02).

22. Dessa forma, a declaração dos autos não atende, por completo, ao novel art. 38, alínea j, da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.

23. Verificase, portanto, que o escopo da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJURMC/AGU apenas será mantido caso os dirigentes da entidade apresentem declaração nos termos acima, contendo todas as alíneas albergadas pela norma, exigência cuja finalidade é preservar o novo contexto normativo exposto.

24. Nesse particular, revela necessária diligência para que os dirigentes da entidade promovam a juntada de declaração que atenda integralmente o disposto no art. 38, alínea j, da Lei nº 4.117/63, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017.

25. Portanto, caso a entidade atenda ao solicitado, consolidarseá a circunstância na qual o processo estará munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

26. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do checklist roteiro RadCom (Sei 1224048), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98.

III – DA CONCLUSÃO

27. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia Geral da União, posicionase pelo regular prosseguimento do feito, desde que atendida a recomendação vazada no item 24 da presente manifestação, momento em que pugnase



pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

28. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

29. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 3632/2017/SEIMCTIC (Sei 1686602), estas atendem as formalidades legais, devendo apenas ser objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

À consideração superior.

Brasília, 22 de junho de 2017.

Alex Bahia Ribeiro

Advogado da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900000808201685 e da chave de acesso 2b4c2807

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 52264219 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 22062017 23:52. Número de Série: 5581457608173253254. Emissor: AC CAIXA PF v2.





ADVOCACIAGERAL DA UNIÃO
CONSULTORIAGERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044900 BRASÍLIA DF FONE: (61) 20276535/6196

DESPACHO n. 00969/2017/CONJURMCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.000808/201685

INTERESSADO: SECRETARIA DE RÁDIO DIFUSÃO SERAD

ASSUNTO: Requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Laurentino, Estado do Piauí. Aviso de Habilitação nº 79/2015

1. Aprovo por seus próprios fundamentos fáticojurídicos o Parecer nº 00695/2017/CONJURMCTIC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia Ribeiro. 2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes.

Brasília, 23 de junho de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJURMCTIC nº 5.279, de 17/11/2016



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900000808201685 e da chave de acesso 2b4c2807

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/54308541> 1/2 <https://sapiens.agu.gov.br/documento/54308541>

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 54308541 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>.
Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 23/06/2017 16:11. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3632/2017/SEI-MCTIC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Processo nº: **53900.000808/2016-85**Assunto: **Revisão final do processo de outorga.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitário Pedro Laurentino (ADCPL)**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Laurentino/PI, em atendimento ao Edital nº 79/2015, publicado no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2015.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 29 de dezembro de 2015, às folhas 1/2 (0912864), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12º do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL.

QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Valdinei Ferreira Diretor Administrativo: Glaubert Adriano Pereira de Lima Diretor de Operações: Andréa Gomes de Sá

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Abdias Ferreira, s/nº - Centro - Pedro Laurentino - PI Coordenadas geográficas: 08º04'11"S de latitude e 42º17'14"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Abdias Ferreira, s/nº - Centro - Pedro Laurentino - PI

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 04 de janeiro de 2016.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334, de 2015.	Ok, fls. 4/11 (1314711)
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 3/4 (1168678) Resposta ao Ofício nº 12790/2016/SEI-MC, de 22/04/2016, e fls. 2/3 (1314711)
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 3/6 e 8/9 (0912864)



4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 10/153 (0912864)
5.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, e comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento, todos de acordo com art.39, Portaria nº 4334/2015/MC	Ok, fls. 12/19 (1314711); fls. 20/21 (1314711) e fls.7 (0912864)
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, e fiel cumprimento às normas que regem o serviço, conforme Requerimento de Outorga, Anexo 2, indicado no art. 22, I, da Portaria nº 4334/2015/MC.	Ok, fls. 1/2 (0912864)
7.	Despacho-Consulta ao sistema de fiscalização RADAR e Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, Despacho Interno CGRC_OUT (1686991) e Cota (1687009)

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado para apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia consulta à Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização de Radiodifusão Comunitária, com a respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de PEDRO LAURENTINO/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.



4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.000808/2016-85 que ora faço acompanhar com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista que consta do processo nº 53900.000808/2016-85, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), com sede à Rua João Laurindo Leite, s/nº, Centro, na localidade de PEDRO LAURENTINO/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de 10 anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 e suas alterações subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB





Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 16/02/2017, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 21/02/2017, às 15:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2017, às 17:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/03/2017, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1686602** e o código CRC **659F919D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

SEI nº 1686602



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

1 <https://mcti.gov.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3> /vanessa.farias/OneDrive - Ministério das Comunicações/Área de Trabalho/Arquivos/SIDOF/EM/[1]-1686602_Nota_Tecnica_3632....

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 03 de Novembro de 2021.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG e CGAP

ASSUNTO: Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DE PEDRO LAURENTINO (ADCPL), para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedro Laurentino/PI

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 272 2021 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor(a)**, em 03/11/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2983768** e o código CRC **5CB35618** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofrequência
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de Estações

Data/Hora: 15/09/2022 16:47:57

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	PI	Distrito:	
Município:	Pedro Laurentino	Sub Distrito:	
Canal:	200	Local Especifico:	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL	CNPJ:	19.040.066/0001-33
Nome Fantasia:		Bairro:	CENTRO
Logradouro:	RUA JOAO LAURINDO LEITE	Número:	S/N
Telefone:	(89) 9402-1534	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade com situação cadastral NÃO REGULAR na Receita Federal.		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:		Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:							
Número do CEP:		Logradouro:					
Número:		Complemento:		Bairro:		Estado:	
Município:		Distrito:		SubDistrito:			
Telefone:	89 9402-1534					Fax:	

Endereço de Correspondência

País:										
Número do CEP:		Logradouro:								
Número:		Complemento:		Bairro:		Estado:				
Município:		Distrito:		SubDistrito:						
Telefone:			Fax:			E-mail:				

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		Data Limite Instalação:	
Número do Processo:		Fistel:	50415984793
Caixa:		Sequência:	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		- Selecione -			22/12/2017	Outorga	Jur.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

as.anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp?hdnImprimir=true

https://anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp?hdnImprimir=true

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

De: Eugenio Cesar Almeida Felippetto
Enviado em: quinta-feira, 15 de setembro de 2022 17:01
Para: alexandre.barros@mctic.gov.br; 'DEOPO'; 'serad'; 'Mauro Abud Filho'
Cc: Ana Patriza Goncalves Lira; Luiz Felipe Alves de Oliveira
Assunto: 53900.000808/2016-85 – EM nº 00272/2021 MCOM - Outorga de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Laurentino/PI (PENDÊNCIA)
Anexos: CNPJ - Inapta RadCom Pedro Laurentino-PI (set 2009).pdf

Prezado Sr. Alexandre de Barros
Coordenador-Geral de Outorgas
SERAD/MCOM
Fone: (61) 2027.5414

Em referência à EM nº 00272/2021 MCOM, de 15/10/2021, que versa na outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedro Laurentino/PI, nos termos do processo nº 53900.000808/2016-85, tem-se a observar a necessidade de informações adicionais com vistas a melhoria da instrução processual, em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Assim, verificou-se que a Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), inscrita no CNPJ sob nº 19.040.066/0001-33, encontra-se com a situação cadastral junto a Receita Federal INAPTA, desde 31/01/2019, motivada pela omissão de declarações. A inaptidão do CNPJ, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, produz efeitos, além de sanções previstas na legislação, de impedimento da entidade, por exemplo, participar de concorrência pública; celebrar convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos.

Nesse sentido, de forma colaborativa e no intuito de viabilizar o prosseguimento da matéria, solicita-se o envio o mais breve possível de documentação adicional que apresente esclarecimento e/ou explicação complementar a respeito do fato.

Atenciosamente,

Eugênio Felippetto
Assessor da Subchefia Adjunta de Infraestrutura
Subchefia de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Telefone: (61) 3411-3855

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.040.066/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/10/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (89) 9402-1534	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSAO DE DECLARACOES			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2022 às 16:51:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 30 de dezembro de 2022.

À Chefia de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos - GABIN/SAJ

À Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos da Subchefia para Assuntos Jurídicos - SAAL/SAJ

Assunto: **Processo nº 53900.000808/2016-85 - Devolução da Exposição de Motivos, para diligências complementares.**

1. Trata-se do Processo SEI nº 53900.000808/2016-85, encaminhado pelo Ministério das Comunicações, que versa sobre serviços de radiodifusão.

2. No caso concreto, a Subchefia de Análise Governamental da Casa Civil - SAG/CC/PR encaminhou e-mail ao MCOM, em 15 de setembro de 2022 (doc. SEI nº 3630646), apontando a necessidade de diligências complementares e esclarecimentos, no seguinte sentido:

"Assim, verificou-se que a Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), inscrita no CNPJ sob nº 19.040.666/0001-33, encontra-se com a situação cadastral junto a Receita Federal **INAPTA, desde 31/01/2019**, motivada pela omissão de declarações. A inaptidão do CNPJ, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, produz efeitos, além de sanções previstas na legislação, de impedimento da entidade, por exemplo, participar de concorrência pública; celebrar convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos.

Nesse sentido, de forma colaborativa e no intuito de viabilizar o prosseguimento da matéria, solicita-se o envio o mais breve possível de documentação adicional que apresente esclarecimento e/ou explicação complementar a respeito do fato."

3. Observa-se que, até o presente momento, não houve juntada aos autos dos esclarecimentos pertinentes, o que impede a continuidade da análise e encaminhamento do processo ao Congresso Nacional.

4. Por este motivo, encaminha-se o presente Processo SEI para devolução da Exposição de Motivos e documentos pertinentes no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, bem como para encerramento e arquivamento do referido Processo no SEI, com vistas à reanálise do processo e esclarecimentos adicionais por parte do Ministério das Comunicações.

5. Renova-se o pedido para que o futuro reenvio e reinserção da presente proposta nos sistemas traga elementos que possam sanar os problemas acima apontados, bem como considere as regras e diretrizes previstas no Decreto nº 9.191/2017, para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor

Subchefia para Assuntos Jurídicos



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Subchefe substituto**, em 30/12/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3849097** e o código CRC **D7FCCC81** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

SUPER nº 3849097



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Daniel Christianini Nery

De: Daniel Christianini Nery
Enviado em: sexta-feira, 30 de dezembro de 2022 17:40
Para: 'alexandre.barros@mcom.gov.br'; 'mauro.abud@mcom.gov.br'; 'deopo@mcom.gov.br'; 'serad@mcom.gov.br'
Cc: Felipe Nogueira Fernandes; Ana Patriza Goncalves Lira; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho
Assunto: Radiodifusão : devolução de processos (instrução complementar)
Anexos: e_mail_RadCom_Juazeiro_BA.pdf;
E_mail_Pendencia_RadCom_em_Porto_Velho_RO.pdf;
e_mail_pendencia_MCOM_Pedro_Laurentino_PI_.pdf; 53000.060089_2011_91__EM_n_00183_2020_MCOM__Dona_Ines_PB_PENDENCIA_.pdf;
e_mail_Pendencia_MCOM_RadCom_Belem_PA01.pdf

Prezados, boa tarde,

Durante o ano, tivemos alguns **processos referentes a serviços de radiodifusão** que demandaram instrução complementar.

Para tais casos, foram enviados e-mails ao MCOM (anexos), solicitando os esclarecimentos específicos.

Todavia, até o momento não foram juntados aos respectivos autos documentos que permitissem a continuidade das análises pela SAG e pela SAJ e consequente envio dos processos ao Congresso Nacional.

Por este motivo, conforme conversado e visando dar maiores condições para que a área técnica ministerial realize as análises, procederemos a **DEVOLUÇÃO dos seguintes processos de radiodifusão no SIDOF, lembrando, em Despacho próprio nos autos, para a necessidade de diligências complementares:**

EM nº 0183/2020-MCOM – Processo 53000.060089/2011-91
EM nº 0077/2021-MCOM – Processo 53900.074005/2015-86
EM nº 0223/2021-MCOM – Processo 53000.003257/2014-93
EM nº 0272/2021-MCOM – Processo 53900.000808/2016-85
EM nº 0289/2021-MCOM – Processo 53900.012383/2016-57

Mais uma vez, agradecemos o apoio e presteza de todos e nos colocamos à disposição.

At.te,

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor

SAJ – Subchefia para Assuntos Jurídicos

Presidência da República

(61) 3411-2863

daniel.nery@presidencia.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 02 de Janeiro de 2023.

ASSUNTO: Devolução da EXM 272 2021 MCOM

Conforme solicitado no E-mail devolução (3850714) informo a devolução da EXM 272 2021 via SIDOF.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor(a)**, em 02/01/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3851739** e o código CRC **611D82A4** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL

À Expedição SAG/CC.

Assunto: **Outorga de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedro Laurentino/PI. (Arquivamento)**

1. Em referência à Exposição de Motivos 272 2021 MCOM 2983756) a Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República emitiu o Despacho (3849097) CGINF/SAINF/SAJ, devolvendo a Exposição de Motivos ao Ministério das Comunicações, em referência ao E-mail devolução de EM (3850717) CGINF/SAINF/SAJ, com vistas à reanálise do processo por parte do Ministério das Comunicações.

2. Dessa forma encaminha-se o presente processo à Expedição SAG para encerramento, arquivamento e demais providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

EUGENIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO
Assessor da Subchefia Adjunta de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Cesar Almeida Felippetto, Assessor(a)**, em 23/01/2023, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3905039** e o código CRC **2FB6376D** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

SUPER nº 3905039

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

**MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.000808/2016-85, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), inscrita no CNPJ sob nº 19.040.066/0001-33, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Laurentino/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3632/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 695/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5.837, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 22/12/2017.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 24/08/2023, às 12:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/08/2023, às 21:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10913414** e o código CRC **6F2457AB**.

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

Documento nº 10913414

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53900.000808/2016-85.**

Entidade: **Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL).**

Assunto: **Minuta de Portaria de Exposição de Motivos**

Ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/08/2023, às 12:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/08/2023, às 21:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10913421** e o código CRC **44A6CD6E**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Exposição de Motivos (10913414).

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

Documento nº 10913421



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Despacho (10913421) - SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 1

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



EM Nº 274/2023/MCOM

Brasília, 31 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.000808/2016-85, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), inscrita no CNPJ sob o nº 19.040.066/0001-33, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Laurentino/PI, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3632/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 695/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5.837, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 22/12/2017.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 18/09/2023, às 11:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg.autenticidade-assinatura.camara-leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Exposição de Motivos 274 Outorga Rádio Com (19090896)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 1

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11090690** e o código CRC **3850165F**.

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

Documento nº 11090690



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg.autenticidade-assinatura.camara-leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Exposição de Motivos 274 Outubro/2016 (11090690)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 2

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Ofício Interno nº 40910/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos (11090690)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho DEPUB_MCOM (10913421) , encaminho a Exposição de Motivos (11090690), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 14/09/2023, às 11:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11090693** e o código CRC **9D0CD6FB**.

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

Documento nº 11090693



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Ofício Interno 40910 (11090693)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 1

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Ofício Interno nº 41549/2023/MCOM

Brasília, 18 de Setembro de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 274 (11090690)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MCOM (10913421), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos 274 (11090690), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 18/09/2023, às 13:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11118519** e o código CRC **4A420BD1**.

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

Documento nº 11118519



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Ofício Interno 41549 (11118519)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 1

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Brasília, 20 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.000808/2016-85, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), inscrita no CNPJ sob o nº 19.040.066/0001-33, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Laurentino/PI, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3632/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 695/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5.837, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 22/12/2017.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 28029/2023/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.000808/2016-85.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 20/09/2023, às 14:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11123663** e o código CRC **E022DBA3**.

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

Documento nº 11123663



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Ofício 28029 (11123663)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 1

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Usuário Externo (signatário): Helenucia Bezerra de Araujo
Data e Horário: 28/09/2023 10:54:26
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53900.000808/2016-85
Interessados:

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DE PEDRO LAURENTINO - ADCPI

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	4609063
- Despacho Coordenação de Outorga de Radiodifusão P	4609064
- Exposição de Motivos Nº 274/2023/MCOM	4609065
- OFICIO Interno nº 40910/2023/MCOM	4609066
- OFICIO Interno nº 40910/2023/MCOM	4609067
- Exposição de Motivos nº 00591/2023 MCOM	4609068
- OFICIO Nº 28029/2023/MCOM	4609069

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Brasília, 20 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.000808/2016-85, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), inscrita no CNPJ sob o nº 19.040.066/0001-33, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Laurentino/PI, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3632/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 695/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5.837, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 22/12/2017.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3632/2017/SEI-MCTIC

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

Processo nº: **53900.000808/2016-85**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL)**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Laurentino/PI, em atendimento ao Edital nº 79/2015, publicado no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2015.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 29 de dezembro de 2015, às folhas 1/2 (0912864), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL.

QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Valdinei Ferreira Diretor Administrativo: Glaubert Adriano Pereira de Lima Diretor de Operações: Andréa Gomes de Sá

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Abdias Ferreira, s/nº - Centro - Pedro Laurentino - PI Coordenadas geográficas: 08º04'11"S de latitude e 42º17'14"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Abdias Ferreira, s/nº - Centro - Pedro Laurentino - PI

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 04 de janeiro de 2016.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334, de 2015.	Ok, fls. 4/11 (1314711)
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da	Ok, fls. 3/4 (1168678) Resposta ao Ofício nº 12790/2016/SEI-MC,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

	Lei nº 9.612, de 1998.	de 22/04/2016, e fls. 2 (1314711)
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 3/6 e 8/9 (0912864)
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 10/153 (0912864)
5.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, e comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento, todos de acordo com art.39, Portaria nº 4334/2015/MC	Ok, fls. 12/19 (1314711); fls. 20/21 (1314711) e fls.7 (0912864)
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, e fiel cumprimento às normas que regem o serviço, conforme Requerimento de Outorga, Anexo 2, indicado no art. 22, I, da Portaria nº 4334/2015/MC.	Ok, fls. 1/2 (0912864)
7.	Despacho-Consulta ao sistema de fiscalização RADAR e Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, Despacho Interno CGRC_OUT (1686991) e Cota (1687009)

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de PEDRO LAURENTINO/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.000808/2016-85 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

PORTARIA Nº _____, DE _____ MINUTA
DE _____ DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000808/2016-85, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), com sede à Rua João Laurindo Leite, s/nº, Centro, na localidade de PEDRO LAURENTINO/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

87.9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 16/02/2017, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 21/02/2017, às 15:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2017, às 17:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/03/2017, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **1686602** e o código CRC **659F919D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

SEI nº 1686602



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00695/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.000808/2016-85

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DE PEDRO LAURENTINO (ADCPL)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EMENTA:

- I - Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedro Laurentino/PI.
- II - Pela continuidade do procedimento, desde que atendidas as recomendações.
- III - Devolução dos autos à SERAD.

I - DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedro Laurentino/PI, no qual a **Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL)** formulou requerimento em atendimento ao Edital nº 79/2015, publicado no Diário Oficial da União em 04 de novembro de 2015.



2. Conforme constou da Nota Técnica nº 3632/2017/SEI-MCTIC (Sei 1686602), o Edital nº 79/2015, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União em 04 de novembro de 2015., sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 04 de janeiro de 2016. De acordo com a SERAD, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 29 de dezembro de 2015 (fl. 154 do Requerimento Sei 0912864).

3. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontra-se devidamente instruído (Sei 1321640). Por fim, ressaltou que a entidade foi a única a manifestar interesse na execução dos serviços de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedro Laurentino/PI, não havendo, portanto, concorrentes na seletiva, se posicionando pelo deferimento da outorga.

4. Eis o relatório.

II - ANÁLISE JURÍDICA

5. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n.9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

6. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;



b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 79/2015, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União em 03 de novembro de 2015 (NUP: 53900.073101/2015-15 - Sei 0886351), ao contrário do que informado pela SERAD em sua última manifestação nestes autos. O prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente encerraria em 04 de janeiro de 2016.

8. Portanto, o pedido de habilitação formulado pela entidade ora postulante é tempestivo, pois foi protocolado em 29 de dezembro de 2015 (Sei 0912864 - Pag. 154), pelo que atende o art. 19, inciso III, da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

9. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

- a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigentes (Sei 0912864-Pags. 01/02);
- b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (NUP: 53900.034751/2016-18 - Sei 1168678 - Pags. 05/13; NUP: 53900.049272/2016-04 - Sei 1314711 - Pags. 03/11);
- c) Ata de constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (NUP: 53900.034751/2016-18 - Sei 1168678 - Pags. 03/04;
- d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (Sei 0912864 - Pags. 3/9);
- e) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida (Sei 0912864 - Pags. 01/02); e
- t) Manifestações de apoio à iniciativa (Sei 0912864 - Pags. 10/153).

10. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 10 e 14 consta a previsão de instituição de conselho comunitário (Processos nº 53900.034751/2016-18 - Sei 1168678 Pag. 8 e 53900.049272/2016-04), conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

11. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (Sei 0912864 - Pag. 7); ii) formulário de dados de funcionamento da estação (NUP: 53900.049272/2016-04 - Sei 1314711 - Pags. 12/15-20/21).

12. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. No entanto, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao critério de representatividade, aplicando-se, pois, o



que está previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 9.612/1998, a saber: *"Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade"*.

13. Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

14. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica nº 3632/2017/SEI-MCTIC (Sei 1686602), bem como o Despacho da Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária (Sei 1321656), por meio do qual a área técnica atesta que o processo *"encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1321620) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1321640). Encaminhe-se para realização de Revisão Final"*.

15. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a" (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9612/98.

16. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada *"idoneidade moral"*, antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

17. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC_OUT 1686991, constatou-se que não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

18. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, as Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* -, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:



Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)"Art. 38.....

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, **J, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso Ido art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990".** (g.n.)

19. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *"Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo"*. É exatamente a hipótese dos autos.

20. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração **"de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, **J**; g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso Ido art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"**. E aqui é necessário destacar

que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

21. No presente caso, a habilitação foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso 1, alíneas **"e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p"**, da Lei Complementar n. 64/1990 (Sei 0912864 - Pags. 01/02).

22. Dessa forma, a declaração dos autos não atende, por completo, ao novel art. 38, alínea}, da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.

23. Verifica-se, portanto, que o escopo da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU apenas será mantido caso os dirigentes da entidade apresentem declaração nos termos acima, contendo **todas** as alíneas albergadas pela norma, exigência cuja finalidade é preservar o novo contexto normativo exposto.

24. Nesse particular, **revela necessária diligência para que os dirigentes da entidade promovam a juntada de declaração que atenda integralmente o disposto no art. 38, alínea j, da Lei nº 4.117/63, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017.**

25. Portanto, caso a entidade atenda ao solicitado, consolidar-se-á a circunstância na qual o processo estará munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

26. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do *checklist roteiro RadCom* (Sei 1224048), que não identificou na hipótese o



vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[agu.gov.br/documento/52264219](https://sapiens.agu.gov.br/documento/52264219)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

III - DA CONCLUSÃO

27. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendida a recomendação vazada no item 24 da presente manifestação**, momento em que pugna-se pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

28. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

29. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 3632/2017/SEI-MCTIC (Sei 1686602), estas atendem as formalidades legais, devendo apenas ser objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

À consideração superior.

Brasília, 22 de junho de 2017.

Alex Bahia Ribeiro

Advogado da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900000808201685 e da chave de acesso 2b4c2807

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 52264219 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 22-06-2017 23:52. Número de Série: 5581457608173253254.



Emissor: AC CAIXA PF v2.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[agu.gov.br/documento/52264219](https://sapiens.agu.gov.br/documento/52264219)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00969/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.000808/2016-85

INTERESSADO: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD

ASSUNTO: Requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Laurentino, Estado do Piauí. Aviso de Habilitação nº 79/2015

1. Aprovo por seus próprios fundamentos fático-jurídicos o Parecer nº 00695/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia Ribeiro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes.

Brasília, 23 de junho de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016



Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[agu.gov.br/documento/54308541](https://sapiens.agu.gov.br/documento/54308541)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Número Único de Protocolo (NUP) 53900000808201685 e da chave de acesso 2b4c2807



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[agu.gov.br/documento/54308541](https://sapiens.agu.gov.br/documento/54308541)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 54308541 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): **JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA**. Data e Hora: 23-06-2017 **16:11**. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

agu.gov.br/documento/54308541

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

§2º. Caso haja alguma dificuldade, as sugestões deverão ser encaminhadas na forma de tabela (ou planilha eletrônica) para o endereço eletrônico: rut.dipoa@agrinfma.gov.br, prevendo as seguintes colunas:

I - item: identificação do item (Exemplo: aii. 1º, § 1º, inciso I, da proposta de Instrução Normativa);

II - texto da minuta: citação da parte do texto original a que se refere;

III - sugestão: texto sugerido com alteração, inclusão ou exclusão;

IV - justificativa: embasamento técnico (ou legal) devidamente fundamentado de modo a subsidiar a discussão; e

V - contribuinte: responsável pela sugestão, identificado com o nome completo (se pessoa física) ou razão social (se pessoa jurídica), endereço eletrônico e telefone para contato.

VI - as sugestões ou comentários encaminhados eletronicamente deverão permitir a função de copiar e colar o texto contido, para fins de agilização da compilação destas sugestões ou comentários e da análise final.

Art. 4º. A inobservância de qualquer inciso do mi. 3º, desta Portaria implicará na recusa automática da sugestão ou comentário encaminhado.

Art. 5º. Findo o prazo estabelecido no alí. 1º, desta Portaria, a Coordenação de Normas Técnicas deverá avaliar, em alícução com a área técnica envolvida com o tema objeto desta Portaria, as sugestões recebidas e proceder às adequações pertinentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

ANEXO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº....., DE...
DE.....DE 20...

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 18 e 53 do Anexo I do Decreto nº 8.552, de 21 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 que regulamenta a Lei nº 11.283, de 18 de dezembro de 1950 e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e o que consta do Processo nº 21000.053504/2017-59, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento Técnico sobre a identidade e requisitos de qualidade que deve atender o produto cárneo temperado.

Art. 2º. Para os fins deste Regulamento Técnico, produto cárneo temperado é todo o produto obtido de carnes, miúdos ou de partes comestíveis das diferentes espécies animais, seguida da especificação que couber, condimentado, com adição ou não de outros ingredientes, com ou sem recheio, resfriado ou congelado.

Parágrafo único. Ficam excluídos deste Regulamento Técnico os produtos cárneos temperados submetidos ao tratamento térmico e os embutidos.

Art. 3º. Para os fins deste Regulamento são adotados os seguintes conceitos:

I - condimentos: são produtos obtidos da mistura de especiarias e de outro(s) ingrediente(s), fementados ou não, em pregados para agregar sabor ou aroma ao produto cárneo temperado, podendo ser designados por tempos;

II - especiarias: são produtos constituídos de partes (raízes, rizomas, bulbos, cascas, folhas, flores, filamentos, sementes, talos) de uma ou mais espécies vegetais tradicionalmente utilizadas para agregar sabor ou aroma ao produto cárneo temperado;

III - imersão: a adição de condimentos ao produto cárneo temperado, por meio da imersão da peça, por tempo determinado, em solução específica;

IV - injeção: a adição de condimentos nos produtos cárneos, por meio do uso de equipamento específico contendo agulhas;

V - tumbleamento: a adição de condimentos aos produtos cárneos temperados por ação mecânica de massageamento, em equipamento apropriado; e

VI - recheio: é uma preparação composta por ingredientes de origem vegetal, animal ou ambos utilizada nos produtos cárneos temperados.

Art. 4º. O produto cárneo temperado classificar-se-á de acordo com as formas de apresentação dispostas em legislação específica.

Art. 5º. O produto cárneo temperado apresenta como ingredientes obrigatórios: carnes, miúdos ou partes comestíveis das diferentes espécies animais, sal e condimentos.

Parágrafo único. O teor de sal e condimentos deve representar no mínimo 10% da formulação do produto.

Art. 6º. O produto cárneo temperado pode apresentar os seguintes ingredientes opcionais:

I - aditivos intencionais, conforme legislação específica;

II - água;

III - mono e dissacarídeos;

IV - maltodextrinas;

V - vinho;

VI - coadjuvantes de tecnologia, conforme legislação específica;

VII - molhos;

VIII - proteína de origem animal; e

IX - proteína de origem vegetal.

Parágrafo único. Permite-se a adição máxima de 2% de proteínas de origem animal e vegetal na forma de proteína agregada ao produto cárneo, excluindo-se o recheio, quando houver.

Art. 7º. No caso de produto cárneo temperado que contenha peixe em sua composição deve atender ao limite máximo de hidratação de 100 mg/kg (cem miligramas por quilograma) de tecido muscular, tomando como base uma amostra composta por 9 (nove) unidades amostrais, para as espécies das famílias Carangidae, Gemmatidae, Istiophoridae, Scombridae, Scombresocidae, Engraulidae, Clupeidae, Cymphaenidae e Pomatomidae e nenhuma unidade amostral pode apresentar resultado superior a 200 mg/kg (duzentos miligramas por quilograma).

Art. 8º. O produto cárneo temperado deve atender aos critérios microbiológicos estabelecidos em legislação específica.

Art. 9º. O produto cárneo temperado deve ser comercializado em embalagens específicas do produto que garantam a proteção contra contaminação e mantidas sob condições adequadas de armazenagem e transporte.

Art. 10. O produto cárneo temperado não deve conter impurezas ou substâncias estranhas de qualquer natureza.

Art. 11. A denominação de venda do produto cárneo temperado será designada de acordo com a nomenclatura de produtos cárneos prevista na legislação específica, acrescido do tempo temperado (o), em caracteres uniformes em corpo e cor.

§ 1º. Quando o produto cárneo temperado for recheado de carne, será acrescida à denominação de venda além do tempo temperado, a expressão recheado (a), em caracteres uniformes em corpo e cor.

§ 2º. Quando o produto cárneo temperado for moído deverá ser acrescida à denominação de venda, além do tempo temperado, a expressão moído (a), em caracteres uniformes em corpo e cor.

Art. 12. O produto cárneo temperado abrangido por esta Instrução Normativa que utilizar condimentos em solução, o percentual de solução adicionada e sua respectiva composição principal deverão ser declarados no painel principal do rótulo, em caracteres de mesmo realce e visibilidade acompanhando a denominação de venda.

Art. 13. É permitida a adição de condimentos no produto cárneo temperado mediante a tecnologia da injeção, imersão ou tumbleamento.

Art. 15. Ficam excluídos desta Instrução Normativa os produtos cárneos de batata e os Anexos II e III da Instrução Normativa SOA nº 21, de 31 de julho de 2001 e os Anexos I e II, da Instrução Normativa SOA nº 06, de 15 de fevereiro de 2001.

Art. 16. Os estabelecimentos têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Instrução Normativa, para adequarem o registro de seus produtos.

Parágrafo único. Os produtos fabricados até o final do prazo de adequação a que se refere o caput deste artigo podem ser comercializados até o fim de seu prazo de validade.

Art. 17. Os estabelecimentos têm o prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data da publicação desta Instrução Normativa, para promoverem as adequações necessárias para o atendimento aos requisitos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Fica revogada a Instrução Normativa SOA nº 89, de 17 de dezembro de 2003 e o Anexo V da Instrução Normativa SOA nº 06, de 15 de fevereiro de 2001.

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 5.674/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011860/2016-67, resolve:

Art. 1º. Outorgar autorização à Associação Beneficente e Cultural de Cacinha Funda, com sede à Vila Cacinha, s/n, Bairro Cacinha Funda, na localidade de Aracati/CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º. A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,90 MHz.

Art. 3º. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 11. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.836/SEI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, com fundamento no alí. 87, incisos I e IV, da Constituição, e considerando o Parecer nº 952/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º. Anular a Portaria nº 4.809, de 21 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 27 de outubro de 2015, que outorgou autorização à Associação Comunitária dos Moradores da Vila São Sebastião, para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Brejo Santo, estado do Ceará, pelo prazo de 10 anos, sem direito à exclusividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.837/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000808/2016-85, resolve:

Art. 1º. Outorgar autorização à Associação de Apoiadores da Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), com sede à Rua João Laurinda Leite, s/nº, Centro, na localidade de PEDRO LAU RENTINO/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º. A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 11. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.865/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.002499/2014-60, resolve:

Art. 1º. Outorgar autorização à Associação de Difusão Comunitária do P Sul - Adicops, com sede à Qm 36 e Jd. Jm. número 02 -

Bairro Ceilândia Sul (Ceilândia), na localidade de Brasília / DF, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º. A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,1 MHz.

Art. 3º. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 11. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.866/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.057118/2013-07, resolve:

Art. 1º. Outorgar autorização à Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiá, com sede à Rua Professora Geralda Beltrão Faccá Nº 585 - B. VILA Hmíolândia - Centro, na localidade de Jundiá / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º. A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 11. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.btml>, pelo código 00012017122200009

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 28 de setembro de 2023.

Ao Protocolo da CC, SAI, SAG e CGINF

Assunto: RADCOM - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DE PEDRO LAURENTINO (ADCPL) - Localidade de Pedro Laurentino/PI.

1. Encaminhamento EXM 591 2023 MCOM para análise, conforme trâmite do processo.

HUGO VINÍCIUS ALVES
Chefe de Divisão



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Vinícius Alves, Chefe de Divisão**, em 28/09/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4610681** e o código CRC **910B95C7** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

SUPER nº 4610681

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 3451/2023/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Secretária-Executiva
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 591/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 591/2023 (4610089), do Ministério das Comunicações, referente à Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), inscrita no CNPJ sob o nº 19.040.066/0001-33, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Laurentino/PI, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa, Chefe de Gabinete**, em 28/09/2023, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4610322** e o código CRC **276AFBFE** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.000808/2016-85

SUPER nº 4610322

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 591/2023 (4610089), do Ministério das Comunicações.

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 591/2023.

Trâmite do Processo:

Despacho/DIPUBL/CODOC (4610681), para os protocolos da SAJ/CC, SAG/CC, CGINF/CC e CC/PR.

OFÍCIO Nº 3451/2023/GM/CC/PR (4610322) do Gabinete do Ministro da Casa Civil à Secretária-Executiva.

Arquivar o presente processo na SE/CC/PR temporariamente, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PF – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante expediente do Ministro de Estado da Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple, Subsecretário(a)**, em 29/09/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4613599** e o código CRC **FD4DFD43** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 1158/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53900.000808/2016-85.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00591/2023 MCOM, de 20 de Setembro de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Pedro Laurentino/PI.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00591/2023 MCOM (4609068), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53900.000808/2016-85, acompanhado da [Portaria nº 5.837/SEI, de 20 de dezembro de 2017](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Pedro Laurentino, estado do Piauí, Fistel nº 50415984793, sem direito à exclusividade, para a Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), inscrita no CNPJ sob o nº 19.040.066/0001-33, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[1].
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
 - Nota Técnica nº 3632/2017/SEI-MCTIC, de 20/03/2017 (4610091), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCTIC)^[2], ratificada pela Exposição de Motivos nº 00591/2023 MCOM (4609068), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; e (ii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
 - Parecer Jurídico nº 00695/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de 22/06/2017 (4610093), que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização, desde que observado o atendimento de orientações quanto à documentação do processo apontadas no próprio parecer.
 - Despacho, de 02/10/2017 (0483974, p. 204), da então SERAD/MCTIC, que registra que o processo atende as ressalvas apontadas no parecer jurídico.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD](#)^[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (6676034).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	19.040.066/0001-33
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VALDINEI FERREIRA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/11/2024 às 14:17 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^[4].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO

Assessor

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO DE CARVALHO DUARTE

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI

Secretário Especial de Análise Governamental

(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] Succedida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOE/MCOM), confor[Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023](#).

[3] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 19/05/2025, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/05/2025, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 19/05/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6266708** e o código CRC **0594A52B** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.000808/2016-85

SEI nº 6266708

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53900.000808/2016-85

Nota SAJ - Radiodifusão nº 1136 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DE PEDRO LAURENTINO (ADCPL)
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53900.000808/2016-85

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 53900.000808/2016-85, com **outorga** expedida por meio da **Portaria nº 5.837/2017**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DE PEDRO LAURENTINO (ADCPL)** nº 19.040.066/0001-33, na localidade de **Pedro Laurentino/PI**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. nº 9.612/1998.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.
11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.
12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.
13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.
14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.
15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.
16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.
17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.
18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.
19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53900.000808/2016-85, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luô. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes, Estagiário(a)**, em 30/12/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/01/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 10/01/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6316450** e o código CRC **FC1B4AF9** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM			
UF:	PI	Distrito:	
Município:	Pedro Laurentino	Sub Distrito:	
Canal:	200	Local Específico:	
Fase:	1		

Dados da Entidade			
Entidade:	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL	CNPJ:	19.040.066/0001-33
Nome Fantasia:		Bairro:	CENTRO
Logradouro:	RUA JOAO LAURINDO LEITE	Número:	S/N
Telefone:	(89) 9402-1534	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade		
CNPJ:		Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil	Logradouro:	RUA JOAO LAURINDO LEITE		
Número do CEP:	64728000	Complemento:		Bairro:	CENTRO
Número:	S/N	Distrito:		SubDistrito:	
Município:	Pedro Laurentino			Estado:	PI
Telefone:	89 9402-1534			Fax:	

Endereço de Correspondência

País:		Logradouro:		Bairro:		Estado:	
Número do CEP:		Complemento:		SubDistrito:			
Número:		Distrito:					
Município:							
Telefone:			Fax:			E-mail:	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		Data Limite Instalação:	
Número do Processo:		Fistel:	50415984793
Caixa:		Sequência:	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/SRD/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp

https://triliteg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

[+ Documentos Emitidos](#)

Tela Inicial

Imprimir



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/SRD/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.837, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, que outorga autorização à Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitário de Pedro Laurentino (ADCPL), para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Pedro Laurentino, Estado do Piauí.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 565, de 19 de maio de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 5.837, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, que outorga autorização à Associação de Apoio à Cultura e Desenvolvimento Comunitário de Pedro Laurentino, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Pedro Laurentino, Estado do Piauí.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 20/05/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6706486** e o código CRC **0933CDF4** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

SEI nº 6706486

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

MENSAGEM Nº 565

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.837, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, que outorga autorização à Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitário de Pedro Laurentino (ADCPL), para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Pedro Laurentino, Estado do Piauí.

Brasília, 19 de maio de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>



8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6706510) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues, Supervisor(a)**, em 20/05/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6706917** e o código CRC **2C04C9C3** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53900.000808/2016-85

SEI nº 6706917



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 677/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.837, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, que outorga autorização à Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitário de Pedro Laurentino (ADCPL), para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Pedro Laurentino, Estado do Piauí.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 20/05/2025, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6707634** e o código CRC **4E9B6BA3** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.000808/2016-85

SEI nº 6707634

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3>

8093d45a-1924-4c5f-b591-c5518d6a0ba3

5390 000 808/2016-85

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASS. DE APOIO A CUL. E DES. COMUNITÁRIA DE PEDRO LAURENTINO(ADCPL)	
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA “TERRA NOVA FM”	
CNPJ: 19.040.066/0001-33	
Endereço de Sede: RUA JOÃO LAURINDO LEITE	Nº: S/N
Bairro: CENTRO	CEP: 64.728-000
Cidade: PEDRO LAURENTINO-PI	UF: PI
Endereço eletrônico (e-mail): valdineiferreira123456@gmail.com	
Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: RUA ABDIAS FERREIRA DE CARVALHO	Nº: S/N
Bairro: CENTRO	CEP: 64.728-000
Cidade: PEDRO LAURENTINO-PI	UF: PI
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 08 ° (N/S) 04 ‘ 11 “
	Longitude: 42 ° W 17 ‘ 14 “

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 79 , publicado no D.O.U. de 29/10/2015, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: VALDINEI FERREIRA		
Cargo: DIRETOR GERAL	Tit. Eleitor: 157933415/62	
RG: 1.491.176	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF: 553.073.023-04
Endereço: RUA BERONISA LEOPOLDINA DE SOUSA	Nº: 89	
Bairro: CENTRO	CEP: 64.728-000	
Assinatura: <i>Valdinei Ferreira</i>		

Nome do dirigente: GLAUBERT ADRIANO PEREIRA DE LIMA		
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO	Tit. Eleitor: 025584511503	
RG: 1.733.573	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF: 933.640.083-53
Endereço: AVENIDA JOSÉ EUGÊNIO RODRIGUES	Nº: S/N	
Bairro: VALDIR LEITE	CEP: 64.728-000	
Assinatura: <i>Glauber Adriano Pereira de Lima</i>		

Nome do dirigente: ANDRÉA GOMES DE SÁ		
Cargo: DIRETORA DE OPERAÇÕES	Tit. Eleitor: 027235391546	
RG: 2.068.574	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF: 007.556.143-30
Endereço: LOCALIDADE MUTUCA	Nº: S/N	
Bairro: ZONA RURAL	CEP: 64.728-000	
Assinatura: <i>Andréa Gomes de Sá</i>		

Endereço de correspondência: RUA BERONISA LEOPOLDINA DE SOUSA	
Bairro: CENTRO	CEP: 64.728-000
Cidade: PEDRO LAURENTINO	UF: PI

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Em 06/01/16 às 11 horas
 Assinatura: *Marcos*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (0542684)

SEI 5390.000808/2016-85 / pg. 1

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos atuais dirigentes , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.



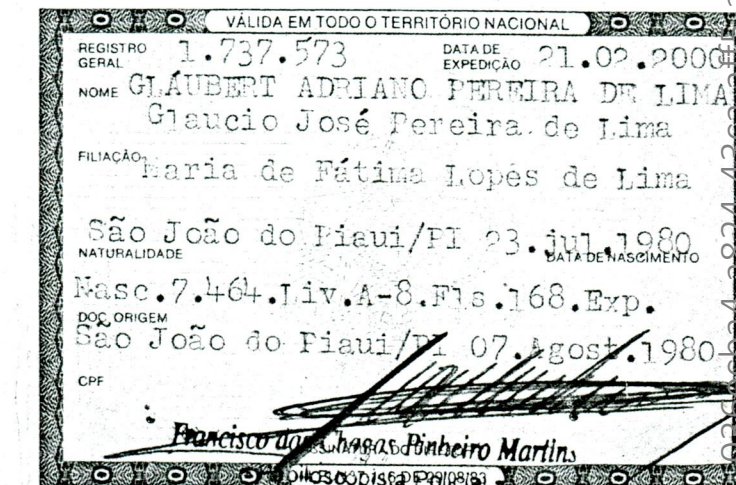
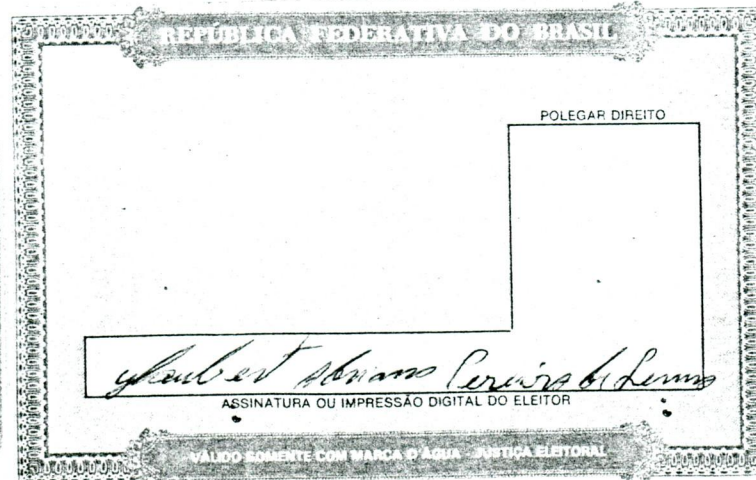
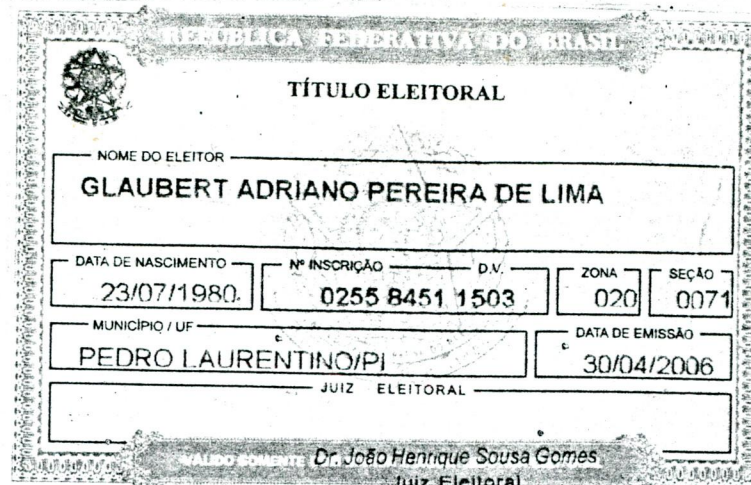
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (0942684)

SEI 53300.000800/2016-85 / pg. 2

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://info/leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-af5-a19499fbceca> (0912864)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 3

a19499fbceca

REPÚBLICA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Estado do Piauí
Comarca de São João do Piauí
Distrito de São João do Piauí
Nascimento N.º 7.464

Iara Barbosa Pereira

Oficial do Registro Civil

Certifico que às fls. 168 sob n.º 7.464 no livro n.º A-8
em meu poder e cartório, foi registrado, em data de 07 de Agosto
de mil novicentos e Oitenta nascimento de
GLÁUBERT ADRIANO PEREIRA DE LIMA, ocorrido Hospital Local,
a/cidade a 23 de Julho de mil novicentos
e oitenta-1980 às 9 horas e trinta minutos. filho de Glauco
José Pereira de Lima e de Maria de Fátima Lopes de Lima.
de Valfredo Pereira de Lima e Edelida Vieira de Lima
e materno de Manoel Pereira de Sousa
e Clarinda Lopes da Silva
sendo declarante o pai

Testemunhas: constantes do termo.

OBSERVAÇÕES: É o 1º filho.

O referido é verdade, dou fé.

São João do Piauí (Pi), 07 de Agosto de 1979

Oficial do Registro Civil

Iara Barbosa Pereira

TP. DOS CONTRIBUINTES

Rua Barão do Rio Branco, 581 - Fortaleza-Co.
Rua Rui Barbosa, 122-N - Teresina-Piauí



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

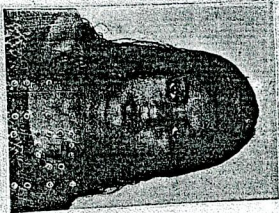
Requerimento (09/2004)

135550-000000/2016-85 / pg. 4

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Andrea Gomes de Sá
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.068.574 DATA DE EXPEDIÇÃO 29.07.99

NOME ANDREA GOMES DE SA

FILIAÇÃO Francisco do Assis Gomes de Sá
Martina Maria da Conceição

Paes Landim-PI. 01.12.1982.
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

nasc. 5.213, liv. 04, fls. 286, expd.
DOC ORIGEM Paes Landim-PI; 29.08.88

CPF

Francisco Honório Santos
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

007.556.143-30

Nome
ANDREA GOMES DE SA

Nascimento
01/12/1982

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: Agosto/2002

CORREIOS
www.correios.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a
cópia do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI), 28/12/2015

Francisco Honório Santos
Tabelião Público
Cartório do 1º Ofício
São João do Piauí - PI



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a
cópia do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI), 28/12/2015

Francisco Honório Santos
Tabelião Público
Cartório do 1º Ofício
São João do Piauí - PI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceba>

Requerimento (0542664)

34155506-000009/2016-85 / pg. 5

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Piauí
COMARCA DE Paes Landim
MUNICÍPIO DE Paes Landim
DISTRITO DE _____

Maria de Lourdes Borges Moura
Oficial _____ do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO 62675

CERTIFICO que, às fls. 262 do Livro A 04, sob N.º de
Ordem 5213 foi lavrado o assento no nascimento de Andrew Gomes
de Sa
do sexo Feminino, nascida no dia 1º de dezem-
bro de 1982

às 19:00 horas, em Hospital
Registral Brasileira Nunes de Aguiar em São João do Piauí - PI.
filha de Francisco de Assis Gomes de Sa
e de Dona Martina Maria da Conceição
Sendo avós paternos Augusto Gomes Ferreira
e Dona Domina Bruno de Sa
e avós maternos Agostinho Gomes como Borges de Sousa
e Dona Maria Mônica da Menezes
O assento foi lavrado em 26 de agosto de 1982 tendo sido declarante
o Pai do registrando
e serviram de testemunhas Maria de Jesus da Conceição e Madalena
Ribeiro de Sa.
Observações: 1ª via, e a primeira no ordem de filiação

O referido é verdade e dou fé.

Paes Landim, 26 de agosto de 1982

SERVENTIA OFICIALIZADA

Maria de Lourdes Borges Moura
OFICIAL
Maria de Lourdes Borges Moura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (0542664)

SEI 55500.000809/2016-85 / pg. 6

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

18/12/2015

consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gerarHTML.asp

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASS. DE A. A CUL. E D. C. P. LAURENTINO(ADCPL)	CNPJ ou CPF do Contribuinte	19.040.066/0001-33
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN9581B0AD3D47AB035145AD351E795863]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85810000000-5 20000254188-5 22049182190-2 40066000133-6

23/12/2015
051913081BANCO DO BRASIL - 11:44:34
0220

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85810000000-5 20000254188-5
22049182190-2 40066000133-6
Data do pagamento 23/12/2015
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00
NR.AUTENTICACAO D.32E.349.EAA.E2D.7D1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (0542664)

34E155500:000000/2016-85 / pg. 7

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Valdir Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.491.176
VALDIR FERREIRA

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/02/94

FILIAÇÃO Francisco Ferreira
Abília Maria da Conceição

Socorro do Piauí-PI, 14/Set/1966
NASCIMENTO

Nasc: Nº 2357/Pls130/LvNº A-4 Exp. Em
Socorro do Piauí-PI, 18/06/1982

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

C/C

Nº DE INSC. 553073023 04

NOME COMPLETO

NASCIMENTO

SIGNATURA

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

03.301.03-6

06/03/94

ARE - OLIVAS - PI

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL SA
ADM. VILA NOVA - I
C/DE ACIS - JOÃO PIAUÍ

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO D.F.



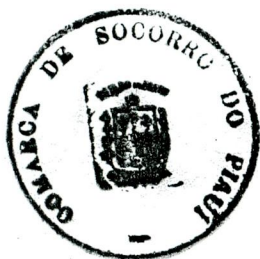
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (0542664)

SEI 55306.000800/2016-85 / pg. 8

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Piauí

COMARCA DE Socorro do Piauí

MUNICÍPIO DE Socorro do Piauí

DISTRITO DE Socorro do Piauí

José Sá Carvalho Neto

Oficial do Registro Civil



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

José Sá Carvalho Neto
Escritório
Substituto

MARTINHO Afonso Ribeiro
Zilma Maria Mesquita de Amorim
Escreventes

FÓRUM DES. MARTINHO ALEIXO
Rua Costa e Silva, 500
3º andar - 64700-000 - Socorro do Piauí - PI

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO QUE, SOB O N.º 2.363, FLS 88, LIVRO N.º A-004,

FOI LAVRADO O ASSENTO DE NASCIMENTO DE VALDINEI FERREIRA, DO
SEXO MASCULINO, NASCIDO(A) NO DIA QUATORZE DE SETEMBRO DE
MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS (14.09.1.966), LUGAR ONDE
NASCEU BARREIRO DESTES MUNICÍPIO, SENDO FILHO(A) DE FRANCISCO
FERREIRA E ABILIA MARIA DA CONCEIÇÃO, SENDO AVÓS PATERNOS:
NADA CONSTA E IRIA VÔZ DE CARVALHO, SENDO AVÓS MATERNO:
NADA CONSTA E MARIA TORCATIA DA CONCEIÇÃO. ASSENTO FOI
LAVRADO 19 DE JULHO 1.982, TENDO COMO DECLARANTE FRANCISCO
FERREIRA, SERVIRAM COMO: TESTEMUNHAS AS CONSTANTES NO
TERMO. Observação 2ª Via.

Socorro do Piauí-PI, 27 de Janeiro de 2009



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (0542604)

SEI55506:000000/2016-85 / pg. 9

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE SA			
RG: 1.539.039	Órgão Emissor: SSP-PJ	CPF: 782.345-733-48	
Endereço: RUA MARIA GEROLAMA DE SOUSA			Nº: 512
Bairro: CENTRO			CEP: 64.728.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 28 de DEZEMBRO de 2015

Francisco das Chagas Ferreira de Sa
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputados.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (05/2004)

SLF33900.000000/2016-85 / pg. 10

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1539039 SSP PI

CPF
 782.345.733-49

DATA NASCIMENTO
 30/04/1976

FLIAÇÃO
 MARIA CREUSA P DE SA

PERMISSÃO
☒ AB

ACC
☒ AB

CAT. HAB
☒ AB

Nº REGISTRO
 05030012100

VALIDADE
 20/01/2015

Nº HABILITAÇÃO
 11/11/1997

OBSERVAÇÕES

Francisco das Chagas P. de Sa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 TERESINA

DATA EMISSÃO
 13/09/2010

WELLINGTON CARVALHO CAMARCO
 DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI

62148706708
PI202999520

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - PI (PIAUÍ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
319213979

PROIBIDO PLASTIFICAR
319213979



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (09/2804)

02130900.000009/2016-85 / pg. 11

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE SÁ, portador do CPF: 782.345.733-49, construiu uma casa residencial, localizada na Rua MARIA BERONISI DE SOUSA, Nº SN Bairro CENTRO, nesta cidade de Pedro Laurentino-PI.

Por ser verdade firmo o Presente.

Pedro Laurentino-PI, 28 de dezembro de 2015.



Francisco Renato Gomes da Rocha
Sec. De administração Planejamento e Finanças

CNPJ 01.612.600/0001-73

Rua Antonio Rodrigues Celestino, S/N – Centro – CEP 64728-000 – Pedro Laurentino – PI

Fone: (89) 3479-0002



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento 0512864

02133500-000005/2016-85 / pg. 12

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000963673

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2015	02/12/2015	368	264,15

MARIELIA COSTA RODRIGUES
R. MARIA B DE CARVALHO SN CENTRO B-URBANO
CPF: 00000434393304

DCEP 641728-000 - PEDRO LAURENTINO	ROT 201.789.17.41.109101
Atual:	Atual:
Anterior: 10890	Anterior: 25/11/2015
Constante de Multiplicação: 10522	Próxima Leitura: 27/10/2015
Consumo Medido: 1,000	Emissão: 28/12/2015
Consumo Faturado: 368	Apresentação: 25/11/2015
Forma de Faturamento: 368 de Irregular FCAM	Dias de Consumo: 25/11/2015

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses

RESIDENCIAL	MONO	A952889	DESCRIÇÃO DA CONTA	1.1.1	215
-------------	------	---------	--------------------	-------	-----

Mês/ano consumo	
OUT/15	361
SET/15	301
AGO/15	181
JUL/15	216
JUN/15	223
MAI/15	177
ABR/15	194
MAR/15	157
FEV/15	200
JAN/15	198

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 368 - 0,484878

CONSUMO 368 A R\$ 0,703934 = 259,04
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 5,11
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 16,55

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R\$	Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 10/12/2015, em função das contas reavaliadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e já reavaliada(s) no valor de R\$ 725,81 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.
10/2015	293,36	

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO		Tributos - R\$	
Distribuição:	Base de Cálculo:		
Energia: 60,96	Alíquota ICMS: 259,04		
Transmissão: 89,80	Valor do ICMS: 25,00%		
Encargos: 8,27	Valor do PIS: 64,76		
Tributos: 19,41	Valor do COFINS: 2,82		

80,60 INDICADORES DE CONTINUIDADE		13,02
-----------------------------------	--	-------

Limite	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Realizado	7,27	14,53	29,06	4,59	9,19	18,37	4,14	
Conjunto	0,00			0,00	Período de apuração:		0,00	EUSD:

SAO JOAO DO PIAUI

09/2015

71,74

ROT: 201.789.17.41.109101

Eletrobras
Distribuição Piauí

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5

SEU CÓDIGO
1036676-8

TOTAL A PAGAR - R\$
264,15

MÊS FATURADO
11/2015

VENCIMENTO
02/12/2015

Nº da Nota Fiscal: 000963673 FCAM

83600000002 3 64150017000 7 00000001036 3 67681115008 2



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Francisco Ferreira Filho		
RG:	2.451.048	Órgão Emissor:	GSP.PI
Endereço:	Baroniza Leopoldina de Sousa		CPF:
Bairro:	Antio	Nº:	
		CEP:	64 728000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 28 de Dezembro de 2015

Francisco Ferreira
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-483ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (09/2804)

02133500-000000/2016-85 / pg. 14

036ecba4-a824-483ca-aff5-a19499fbceca

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
015.136.553-96

Nome
FRANCISCO FERREIRA FILHO

Nascimento
10/12/1981

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (09/2004)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 15

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.451.048

NOME FRANCISCO FERREIRA FILHO

FILIAÇÃO Francisco Ferreira da Silva

Abilina Maria da Conceição

Socorro do Piauí-PI. 10.12.1981 DATA DE NASCIMENTO

NASC. 18.836, lit. A-19, fls. 172, exp.

DOC ORIGEM São João do Piauí-PI. 13.08.90

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (0912554)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 16

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 001029605

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MARCO/2015	02/04/2015	39	9,80

ABÍLIO FERREIRA
R. BERONISA L DE SOUSA SN B-URBANO
CPF: 00087778734320
CEP: 64.728-000 - PEDRO LAURENTINO

ROT: 201.789.17.09.061550

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual:	3547	Atual:	24/02/2015
Anterior:	1,000	Anterior:	26/04/2015
Constante de Multiplicação:	39	Próxima Leitura:	27/03/2015
Consumo Medido:	39	Emissão:	27/03/2015
Consumo Faturado:	NORMAL	Apresentação:	31
Forma de Faturamento:	Código de Irregularidade:	Dias de Consumo:	

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
RE-STD-BX-RENTA-MONO	Ligação	Número Medidor	Poste	Código RSE	Média 12 meses

FEV HISTÓRICO kWh	CONSUMO	DESCRIÇÃO DA CONTA	
JAN/15 ano consumo	30 A R\$ 0,168607		5,05
DEZ/14	9 A R\$ 0,289043		2,60
NOV/14		CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	1,67
OUT/14		DIFERENÇA DE TARIFA	11,37
SET/14		SUBVENCAO BAIXA RENDA	10,89
AGO/14		ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 0,67	
JUL/14			
JUN/14			
MAI/14			

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,161341
01 A 39 - 0,276506

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO
Mes/Ano Valor R\$ 02/2015 24,02
Analisamos a situação da sua conta de energia elétrica referente a 02/04/2015, em função das contas revisadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar a inclusão do nome do consumidor na SERENCA. Informamos ainda existirem contas vencidas e a reavisação no valor de R\$ 20,49 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

"A COBRANÇA DO SERVIÇO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER CANCELADA, A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO".

82C4-BFD2-F434-9226-F054-78FF-4079-3F79

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	9,33	Base de Cálculo:	
Energia:	0,72	Alíquota ICMS:	0,14
Transmissão:	1,88	Valor do ICMS:	0,67
Encargos:	0,81	Valor do PIS:	
Tributos:		Valor do COFINS:	

INDICADORES DE CONTINUIDADE							
	DT	FC	DMIC	DICRI			
	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Mensal
Limite	0,00	0,00			0,00		
Reajuste					01/2015	0,00	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (05/2004)

32133300.000000/2016-85 / pg. 17

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

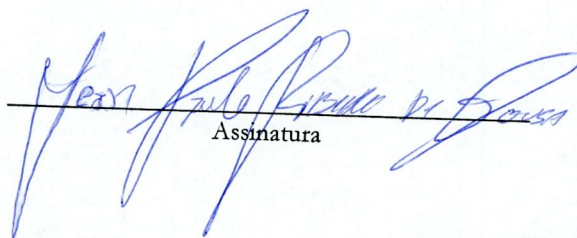
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Jean Paulo Ribeiro de Sousa		
RG:	3.857.243	Orgão Emissor:	
Endereço:	PEDRO LAURENTINO		CPF: 065.725-313-84
Bairro:	VALOR LITE		Nº:
			CEP: 64.728.000

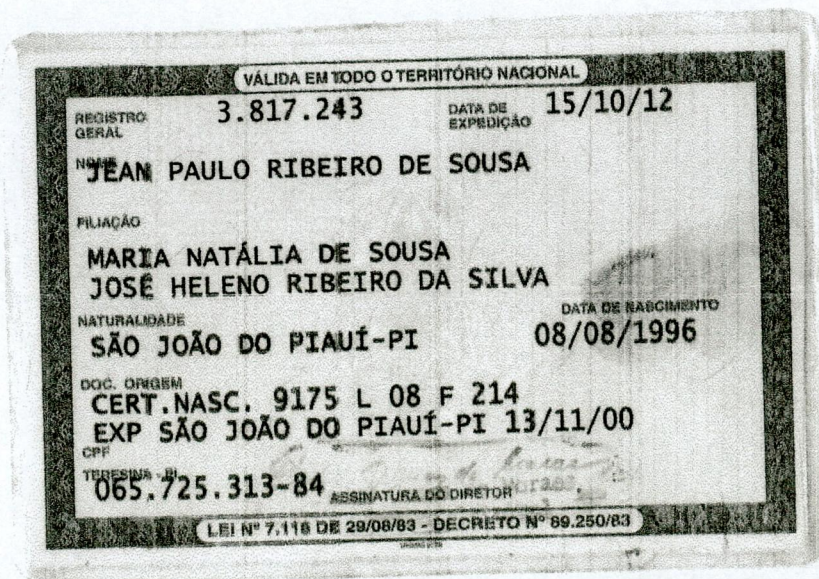
Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 21 de DEZEMBRO de 2015


Assinatura





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca> (0912864)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 19

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que o Sr. Jean Paulo Ribeiro, portador do CPF:065.725.313-84, construiu uma casa residencial, localizada na Rua Maria Leopoldina de Sousa, nesta cidade de Pedro Laurentino-PI.

Por ser verdade firmo o Presente.

Pedro Laurentino-PI, 28 de dezembro de 2015.

Francisco Renato Gomes da Rocha
Sec. De administração Planejamento e Finanças

CNPJ 01.612.600/0001-73

Rua Antonio Rodrigues Celestino, S/N – Centro – CEP 64728-000 – Pedro Laurentino – PI

Fone: (89) 3479-0002



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (0512004)

SL133300.000006/2016-85 / pg. 20

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>ZELIA MARIA DA PAZ</u>			
RG: <u>2.048.679</u>	Órgão Emissor: <u>SSD</u>	CPF: <u>010 128 343-10</u>	
Endereço: <u>RUA BERONISA LEOPOLDA DE SAUSO</u>			Nº: <u>-</u>
Bairro: <u>CENTRO - PEDRO LAURENTINO</u>			CEP: <u>64728-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 28 de Dezembro de 2015

Zelia Maria da Paz
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (05/2004)

SLF 53900.000805/2016-85 / pg. 21

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"		REGISTRO GERAL 2.048.679 DATA DE EXPEDIÇÃO 05.Jan.99	
POSTO-01		NOME ZELIA MARIA DA PAZ	
FILIAÇÃO Domingos Luiz Pereira Benedita Maria da Paz		S.João do Piauí-PI 26.Out.1976 Nasct. 9557 Fls. 277v Liv. al0. exp. em S. João do Piauí-PI. 10.08.82.	
POLEGAR DIREITO		NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO	
ASSINATURA DO TITULAR		CPF	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (05/2004)

SL153900.000006/2016-85 / pg. 22

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
Nº: 06.840.748/0001-89 | Inscrição Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000966785

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
SETEMBRO/2015	02/10/2015	75	50,14

ZELIA MARIA DA PAZ
R. BERONISA L DE SOUSA 84 S/C B-URBANO

CPE: 00001012834310

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual:	6983	Atual:	201.789.17.09.114200
Anterior:	6908	Anterior:	25/09/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	26/08/2015
Consumo Medido:	75	Emissão:	25/10/2015
Consumo Faturado:	75	Apresentação:	25/09/2015
Forma de Faturamento:	Código de Irregularidade: CAM	Dias de Consumo:	25/09/2015

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
NORMAL					

RESIDENCIAL	MONO	A637389	DESCRIÇÃO DA CONTA	1.1.1.1	67
-------------	------	---------	--------------------	---------	----

RESIDENCIAL	MONO	A637389	DESCRIÇÃO DA CONTA	1.1.1.1	67
AGO/15	56		CONSUMO	75 A R\$ 0,638735 =	47,90
JUL/15	65		CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		2,24
JUN/15	67		ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	3,50	
MAI/15	63				
ABR/15	77				
MAR/15	68				
FEV/15	79				
JAN/15	0				
DEZ/14	0				
NOV/14	0				
TARIFA SEM TRIBUTOS: 0 A 75 - 0,477072					

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R\$	Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 10/10/2015, em função das contas reavistadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e já reavistada(s) no valor de R\$ 45,35 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.
08/2015	39,63	

"A PARTIR DE 09/09/2015, HOVE REAJUSTE TARIFARIO MEDIO DE 5,53% (CINCO VIRGULA CINQUENTA E TRES POR CENTO) - RESOLUCAO ANEEL-1.949/2015"

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	12DE.7034.5876.3336	Base de Cálculo:	14BE.A29A.0510.8EB9
Energia:		Alíquota ICMS:	
Transmissão:	12,31	Valor do ICMS:	47,90
Encargos:	18,34	Valor do PIS:	20,00%
Tributos:	1,43	Valor do COFINS:	9,58
	3,71		0,45

INDICADORES DE CONTINUIDADE							
FIC			DMIC		DICRI		
Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite							
Realizado							
Conjunto	7,27	14,53	29,06	4,59	9,19	18,37	4,14
	0,00		0,00		0,00		0,00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca 2016-85 / pg. 23

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	DOMINGOS ROSADO ARAÚJO		
RG:	32.546.155-7	Órgão Emissor:	SSP
CPF:	256678058-71	Endereço:	RUA BERONISA LEOPOLDINA DE SOUSA
Nº:	-	Bairro:	CENTRO PEDRO LAURENTINO
CEP:	64728-000		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 28 de dezembro de 2015

Domingos Rosado Araujo
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento 03/2004

02133500.000006/2016-85 / pg. 24

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT		REGISTRO GERAL 32.546.155-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/JUN/94	
101-6		NOME DOMINGOS ROSADO ARAGÃO	
FILIAÇÃO LUIZ ARAGÃO DA SILVA		E ANTONIA ROSADO DE SOUSA	
NATURALIDADE S. JOÃO DO PIAUI -PI DATA DE NASCIMENTO 23/MAI/1976		DOC ORIGEM S. JOÃO DO PIAUI PI	
CPF S. JOÃO DO PIAUI		CN: V. A012/FLS. 0170/N. 012909	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Domingos Rosado Aragão</i>		Delegado Divisório	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI N° 7.116 DE 29/08/83		LEI N° 7.116 DE 29/08/83	

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (0542864)

32133900.000006/2016-85 / pg. 25

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000966785

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
SETEMBRO/2015	02/10/2015	75	50,14

ZELIA MARIA DA PAZ
R. BERONISA L DE SOUSA 84 S/C B-URBANO

CPF: 00001012834310

CEP: 64.728-000 - PEDRO LAURENTINO

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual:	6983	Atual:	201.789.17.09.114200
Anterior:	6908	Anterior:	25/09/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	26/08/2015
Consumo Medido:	75	Emissão:	25/10/2015
Consumo Faturado:	75	Apresentação:	25/09/2015
Forma de Faturamento:	Código de Irregularidade: 3 - CAM	Dias de Consumo:	25/09/2015

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA				
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.
NORMAL				30

RESIDENCIAL	MONO	A637389	DESCRIÇÃO DA CONTA	1.1.1.1	67
-------------	------	---------	--------------------	---------	----

RESIDENCIAL	MONO	A637389	DESCRIÇÃO DA CONTA	1.1.1.1	67
AGO/15	56	CONSUMO	75 A R\$ 0,638735 =	47,90	
JUL/15	65	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		2,24	
JUN/15	67	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	3,50		
MAI/15	63				
ABR/15	77				
MAR/15	68				
FEV/15	79				
JAN/15	0				
DEZ/14	0				
NOV/14	0				
TARIFA SEM TRIBUTOS:					
0 A 75 - 0,477072					

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano Valor R\$
08/2015 39,63

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 10/10/2015, em função das contas reavizadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e já reavizada(s) no valor de R\$ 45,35 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

"A PARTIR DE 09/09/2015, HOUVE REAJUSTE TARIFARIO MEDIO DE 5,53% (CINCO VIRGULA CINQUENTA E TRES POR CENTO) - RESOLUCAO ANEEL-1.949/2015"

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	12DE.7034.5876.3336	Base de Cálculo:	14BE.A29A.0510.8EB9
Energia:		Alíquota ICMS:	
Transmissão:	12,31	Valor do ICMS:	47,90
Encargos:	18,34	Valor do PIS:	20,00%
Tributos:	1,43	Valor do COFINS:	9,58
	3,71		0,45

INDICADORES DE CONTINUIDADE							
FIC			DMIC			DICRI	
Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite							
Realizado							
Conjunto	7,27	14,53	29,06	4,59	9,19	18,37	4,14
	0,00		0,00		0,00		0,00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

Requerimento (05/2004)

32153300.000000/2016-85 / pg. 26

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

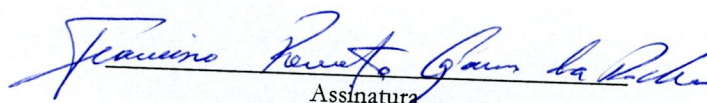
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: FRANCISCO RENATO GOMES DA ROCHA			
RG: 1.604.545	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF: 752.556.853-72	
Endereço: RUA MARIA DE FÁTIMA REIS		Nº: 5/N	
Bairro: CENTRO -		CEP: 64.728-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 28 de DEZEMBRO de 2015



Assinatura

Francisco Renato G. da Rocha
Secretário Mun. Adm. P. e Finanças
CPF: 752.556.853-72
Port. 001/2013



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-483ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (09/2804)

32133500-000006/2016-85 / pg. 27

036ecba4-a824-483ca-aff5-a19499fbceca

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

FRANCISCO RENATO GOMES DA ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF

1604545 SSP/PI

CPF

752.556.853-72

DATA NASCIMENTO

13/09/1977

FILIAÇÃO

JOAO GOMES FERREIRA

JOSEFA FRANCISCA DA
ROCHA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB

A/B

Nº REGISTRO

04978495108

VALIDADE

31/01/2020

1ª HABILITAÇÃO

30/06/2010

OBSERVAÇÕES

Francisco Renato Gomes da Rocha

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

TERESINA

DATA DE EMISSÃO

13/02/2015

Arão Martins do Rego Lobão
ARÃO MARTINS DO REGO LOBÃO
DIRETOR GERAL DO DETRAN-PI
ASSINATURA DO EMISSOR

80504921656
PI315154756

DETRAN-PI (PIAUI)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1014596386

PROIBIDO PLASTIFICAR

1014596386



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (09/2804)

02130900-000006/2016-85 / pg. 28

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca



ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI

AV. MARANHÃO, 759/SUL - TERESINA

CNPJ: 06.840.748/001-89

IE: 19301383-5

VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

Emitida Conforme Art. 87, Resolução 456/2000 da ANEEL

NF: 830066

FRANCISCO RENATO GOMES DA ROCHA

R. MARIA DE F REIS, S/N, VIZINHO AO 415

B-URBANO

64728000 PEDRO LAURENTINO

PI

CÓDIGO ÚNICO 10923853	MÊS 12/2015	PERÍODO DE CONSUMO 23/11/2015 a 23/12/2015
CONSUMO (kWh) 255	VENCIMENTO 31/12/2015	TOTAL A PAGAR R\$ 194,97

OBSERVAÇÕES

- A taxa referente a emissão de segunda via de pagamento não será cobrada
- Ligue EDPI: 0800 086 0800

autenticação mecânica

recorte aqui



ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI

AV. MARANHÃO, 759/SUL - TERESINA

CNPJ: 06.840.748/001-89

IE: 19301383-5

CÓDIGO ÚNICO 10923853	MÊS 12/2015	TOTAL A PAGAR R\$ 194,97
--------------------------	----------------	-----------------------------

836500000010.949700170002.000000010926.385312150050



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (05/12/2014)

02153900.000000/2016-85 / pg. 29

28/12/2015 12:47

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

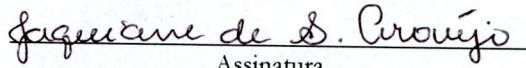
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>Isaquiane de Sousa Araújo</u>			
RG: <u>2.126.227</u>	Orgão Emissor: <u>SSP/PI</u>	CPF: <u>883.703.603-44</u>	
Endereço: <u>R. Bernadina Leopoldina de Sousa</u>			Nº:
Bairro: <u>Centro.</u>		CEP: <u>64.728-000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 21 de dezembro de 2015.


 Assinatura



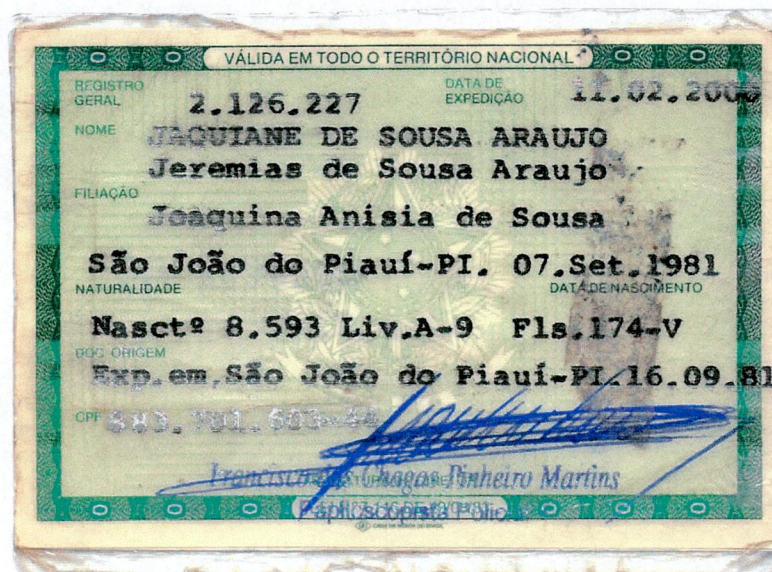
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (09/2004)

SEI 93500.000000/2016-85 / pg. 30

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (0912864)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 31

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
PJ: 06.840.748/0001-89 | Inscrição Estadual: 19.301.383-5
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Inscrição Estadual: 19.301.383-5
F: 00065932404353
E: 64.728-000 - PEDRO LAURENTINO

Nº da Nota Fiscal 000829888

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
DEZEMBRO/2015	31/12/2015	225	162,49

AULO RICARDO PEREIRA MACIEL
BERONISA L DE SOUSA 105 B-URBANO
F: 00065932404353
E: 64.728-000 - PEDRO LAURENTINO

ROT: 199.789.15.09.06400

DADOS DA LEITURA	23/12/2015	DADOS DA LEITURA	23/12/2015
Atual:	4506	Atual:	23/11/2015
Anterior:	4281	Anterior:	22/01/2016
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	23/12/2015
Consumo Medido:	225	Emissão:	23/12/2015
Consumo Faturado:	225	Apresentação:	30
Consumo Medido:	225	FCAM	

Forma de Faturamento: Código de Irregularidade: Dias de Consumo:

ESIDENCIAL MONO DADOS DA LEITURA CONSUMIDORA 1.1.1.1 131

Consumo 225 A R\$ 0,704547 = 158,52

CONTR. ILUMINACAO PUBL (CCOSIP) 3,97

ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 10,12

UT/15 181

ET/15 89

GO/15 90

UL/15 117

UN/15 164

AI/15 234

BR/15 95

AR/15 119

EV/15 89

ARIFA SEM TRIBUTOS:

0 A 225 - 0,484870

Mes/Ano Val. Mensal 11/2015 94,26

A COBRANCA DO SERVICO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER CANCELADA, A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO.

E5E6.F617.S2EB.BBF6.6B66.0EB5.6DA7.0BA4

RESERVADO AO FISCO 37,26

COMPOSICAO DA DESPESA - R\$ 158,52

Distribuição: 5,06

Energia: 11,87

Transmissão: 49,42

Encargos:

Tributos:

IMPOSTOS/TRIBUTOS 25,00%

Base de Cálculo: 39,63

Alíquota ICMS: 1,74

Valor do ICMS: 8,05

Valor do PIS:

Valor do COFINS:

INDICADORES DE CONTINUIDADE

7,27 14,53 29,06 4,59 9,19 18,37 4,14

0,00 0,00 0,00

Limite 43,24

Real SÃO JOAO DO PIAUI 10/2015

ROT: 199.789.15.09.064000

SEU CÓDIGO 1285290-2

TOTAL A PAGAR - R\$ 162,49

MÊS FATURADO 12/2015

VENCIMENTO 31/12/2015

Nº da Nota Fiscal: 000829888 FCAM

83660000001 9 62490017000 9 00000001285 6 29021215008 7

Barcode

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camargos.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

Requerimento (05/2004)

02153300.000000/2016-85 / pg. 32

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>PAULO RICARDO PEREIRA MACIEL</u>			
RG: <u>2.130.376</u>	Órgão Emissor: <u>SSP.PI</u>	CPF: <u>659324043-53</u>	
Endereço: <u>RUA BERONISIA LEOPOLDINA DE SOUSA</u>			Nº: <u>105</u>
Bairro: <u>CENTRO</u>			CEP: <u>64728-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 21 de DEZEMBRO de 2015

PAULO RICARDO P. MACIEL
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputados.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (05/2004)

SLF 33900.000009/2016-85 / pg. 33

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.130.376 DATA DE EXPEDIÇÃO 03.04.00

NOME PAULO RICARDO PEREIRA MACIEL

FILIAÇÃO Francisco Sales de Souza Maciel
Dalva Pereira Maciel

Lapa-SP 27/Maio/1981

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Nasct: Nº 48135 1iv-81 fls-221 Exp

DOC ORIGEM em Lapa-SP 05.06.81

CPF

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (09/2804)

02130300.000005/2016-85 / pg. 34

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Inscrição Estadual: 19.301.383-5
Código Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Imagem especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000829888

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
DEZEMBRO/2015	31/12/2015	225	162,49

RICARDO PEREIRA MACIEL
BERONISA L DE SOUSA 105 B-URBANO
CPF: 00065932404353
CPF: 64.728-000 - PEDRO LAURENTINO

ROT: 199.789.15.09.06400

DADOS DA LEITURA	23/12/2015	DATAS DA LEITURA
Atual: 4506	23/12/2015	Atual: 23/11/2015
Anterior: 4281	22/01/2016	Anterior: 23/12/2015
Interior: 1,000	23/12/2015	Próxima Leitura: 23/12/2015
Constante de Multiplicação: 225	FCAM	Emissão: 30
Consumo Medido: 225		Apresentação: 30
Consumo Faturado: NORMAL		

Forma de Faturamento	Código de Irregularidade	Dias de Consumo
----------------------	--------------------------	-----------------

RESIDENCIAL	MONO	DADOS DA LEITURA	CONSUMIDORA	1.1.1.1	131
-------------	------	------------------	-------------	---------	-----

Classe/Subclasse	Ligação	Numero Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
------------------	---------	----------------	-------	-------------	----------------

CONSUMO	225 A R\$ 0,704547 =	158,52
---------	----------------------	--------

CONTR. ILUMINACAO-PUBLICA (CCOSIP)		3,97
------------------------------------	--	------

ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 10,12		
-------------------------------------	--	--

UT/15	89	
-------	----	--

ET/15	89	
-------	----	--

GO/15	90	
-------	----	--

UL/15	117	
-------	-----	--

UN/15	164	
-------	-----	--

AI/15	234	
-------	-----	--

BR/15	95	
-------	----	--

AR/15	119	
-------	-----	--

EV/15	89	
-------	----	--

ARIFA SEM TRIBUTOS:		
---------------------	--	--

0 A 225 - 0,484870		
--------------------	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--



SEU CÓDIGO

1285290-2

TOTAL A PAGAR - R\$

162,49

MÊS FATURADO

12/2015

VENCIMENTO

31/12/2015

Nº da Nota Fiscal: 000829888

FCAM

83660000001 9 62490017000 9 00000001285 6 29021215008 7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca 2016-85 / pg. 35

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>DIONÍSIO LOURENÇO DE BARROS</u>			
RG: <u>2.643.643</u>	Órgão Emissor:	CPF: <u>783489863-91</u>	Nº:
Endereço: <u>PC BOA NOVA</u>			CEP: <u>64-797-000</u>
Bairro: <u>ZONA RURAL</u>			

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 22 de DEZEMBRO de 2015

Dionísio Lourenço de Barros
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (09/2864)

32133500-000005/2016-85 / pg. 36

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Nome: **DIONISIO LOURENÇO DE BARROS**
 Raimundo Lourenço de Barros
 Maria José da Conceição

São João do Piauí-PI. 19.02.1958
 DATA DE NASCIMENTO

Cast. 56. Fls. 56. Liv. 1. Exp.

São João do Piauí-PI. 09.04.1984

ASSINATURA DO TITULAR

Carteira de Identidade

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Nome: **DIONISIO LOURENÇO DE BARROS**
 Raimundo Lourenço de Barros
 Maria José da Conceição

São João do Piauí-PI. 19.02.1958
 DATA DE NASCIMENTO

Cast. 56. Fls. 56. Liv. 1. Exp.

São João do Piauí-PI. 09.04.1984

ASSINATURA DO TITULAR

Carteira de Identidade

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **DIONISIO LOURENÇO DE BARROS**

Nº de Inscrição: **783489863-91**

Data do Nascimento: **19/02/58**

Barcode

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: **Dionísio Lourenço de Barros**

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: **22/07/96**



036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Maria dos Santos e Silva		
RG:	1.914.120	Orgão Emissor:	CPF: 938.254.633-00
Endereço:	Avenida José Eugênio Rodrigues		Nº: 50
Bairro:	Valdémir Leite	CEP:	64.728.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 21 de Dezembro de 2015

Maria dos Santos e Silva
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (05-2004)

SLF33900.000809/2016-85 / pg. 38

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (0912664)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 39

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca



COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-99 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO
847564-4

Nº da Nota Fiscal 001029644

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MARCO/2015	02/04/2015	82	36,95

MARIA DOS SANTOS F. SILVA
AV. JOSE EUG. RODRIGUES 1800 B VALDIR LEITE
CPF: 00093825463-9
CEP: 64.728-000 PEDRO LAURENTINO

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual:	4226	Atual:	27/03/2015
Anterior:	4044	Anterior:	26/04/2015
Constante de Multiplicação:	82	Próxima Leitura:	27/03/2015
Consumo Medido:	82	Emissão:	27/03/2015
Consumo Futuro:	NORMAL	Apresentação:	21
Forma de faturamento:		Código de irregularidade:	
		Dias de Consumo:	

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA				
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA	Valor
JAN/14 113	CONTR. ILUMIN. PUB. (COSIP)	6,30
FEV/14 82	DIFERENÇA DE TARIFA	2,24
MAR/14 70	SUBVENÇÃO BAI. RENDA	25,19
ABR/14 99	CORREÇÃO MONETARIA IGPM (2X)	19,08
MAY/14 83	MULTA POR ATRASO (2X)	0,60
JUN/14 94	JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER	1,81
JUL/14 125	ADICIONAL BANC. TRA. VERIFICA	0,80
AGO/14 119		
SEPT/14 119		
OCT/14 119		
NOV/14 119		
DEZ/14 113		
JAN/15 113		
FEB/15 82		
MAR/15 70		
ABR/15 99		
MAY/15 83		
JUN/15 94		
JUL/15 125		
AGO/15 119		
SEPT/15 119		
OCT/15 119		
NOV/15 119		
DEZ/15 113		
JAN/16 113		
FEB/16 82		
MAR/16 70		
ABR/16 99		
MAY/16 83		
JUN/16 94		
JUL/16 125		
AGO/16 119		
SEPT/16 119		
OCT/16 119		
NOV/16 119		
DEZ/16 113		
JAN/17 113		
FEB/17 82		
MAR/17 70		
ABR/17 99		
MAY/17 83		
JUN/17 94		
JUL/17 125		
AGO/17 119		
SEPT/17 119		
OCT/17 119		
NOV/17 119		
DEZ/17 113		
JAN/18 113		
FEB/18 82		
MAR/18 70		
ABR/18 99		
MAY/18 83		
JUN/18 94		
JUL/18 125		
AGO/18 119		
SEPT/18 119		
OCT/18 119		
NOV/18 119		
DEZ/18 113		
JAN/19 113		
FEB/19 82		
MAR/19 70		
ABR/19 99		
MAY/19 83		
JUN/19 94		
JUL/19 125		
AGO/19 119		
SEPT/19 119		
OCT/19 119		
NOV/19 119		
DEZ/19 113		
JAN/20 113		
FEB/20 82		
MAR/20 70		
ABR/20 99		
MAY/20 83		
JUN/20 94		
JUL/20 125		
AGO/20 119		
SEPT/20 119		
OCT/20 119		
NOV/20 119		
DEZ/20 113		
JAN/21 113		
FEB/21 82		
MAR/21 70		
ABR/21 99		
MAY/21 83		
JUN/21 94		
JUL/21 125		
AGO/21 119		
SEPT/21 119		
OCT/21 119		
NOV/21 119		
DEZ/21 113		
JAN/22 113		
FEB/22 82		
MAR/22 70		
ABR/22 99		
MAY/22 83		
JUN/22 94		
JUL/22 125		
AGO/22 119		
SEPT/22 119		
OCT/22 119		
NOV/22 119		
DEZ/22 113		
JAN/23 113		
FEB/23 82		
MAR/23 70		
ABR/23 99		
MAY/23 83		
JUN/23 94		
JUL/23 125		
AGO/23 119		
SEPT/23 119		
OCT/23 119		
NOV/23 119		
DEZ/23 113		
JAN/24 113		
FEB/24 82		
MAR/24 70		
ABR/24 99		
MAY/24 83		
JUN/24 94		
JUL/24 125		
AGO/24 119		
SEPT/24 119		
OCT/24 119		
NOV/24 119		
DEZ/24 113		
JAN/25 113		
FEB/25 82		
MAR/25 70		
ABR/25 99		
MAY/25 83		
JUN/25 94		
JUL/25 125		
AGO/25 119		
SEPT/25 119		
OCT/25 119		
NOV/25 119		
DEZ/25 113		
JAN/26 113		
FEB/26 82		
MAR/26 70		
ABR/26 99		
MAY/26 83		
JUN/26 94		
JUL/26 125		
AGO/26 119		
SEPT/26 119		
OCT/26 119		
NOV/26 119		
DEZ/26 113		
JAN/27 113		
FEB/27 82		
MAR/27 70		
ABR/27 99		
MAY/27 83		
JUN/27 94		
JUL/27 125		
AGO/27 119		
SEPT/27 119		
OCT/27 119		
NOV/27 119		
DEZ/27 113		
JAN/28 113		
FEB/28 82		
MAR/28 70		
ABR/28 99		
MAY/28 83		
JUN/28 94		
JUL/28 125		
AGO/28 119		
SEPT/28 119		
OCT/28 119		
NOV/28 119		
DEZ/28 113		
JAN/29 113		
FEB/29 82		
MAR/29 70		
ABR/29 99		
MAY/29 83		
JUN/29 94		
JUL/29 125		
AGO/29 119		
SEPT/29 119		
OCT/29 119		
NOV/29 119		
DEZ/29 113		
JAN/30 113		
FEB/30 82		
MAR/30 70		
ABR/30 99		
MAY/30 83		
JUN/30 94		
JUL/30 125		
AGO/30 119		
SEPT/30 119		
OCT/30 119		
NOV/30 119		
DEZ/30 113		
JAN/31 113		
FEB/31 82		
MAR/31 70		
ABR/31 99		
MAY/31 83		
JUN/31 94		
JUL/31 125		
AGO/31 119		
SEPT/31 119		
OCT/31 119		
NOV/31 119		
DEZ/31 113		
JAN/32 113		
FEB/32 82		
MAR/32 70		
ABR/32 99		
MAY/32 83		
JUN/32 94		
JUL/32 125		
AGO/32 119		
SEPT/32 119		
OCT/32 119		
NOV/32 119		
DEZ/32 113		
JAN/33 113		
FEB/33 82		
MAR/33 70		
ABR/33 99		
MAY/33 83		
JUN/33 94		
JUL/33 125		
AGO/33 119		
SEPT/33 119		
OCT/33 119		
NOV/33 119		
DEZ/33 113		
JAN/34 113		
FEB/34 82		
MAR/34 70		
ABR/34 99		
MAY/34 83		
JUN/34 94		
JUL/34 125		
AGO/34 119		
SEPT/34 119		
OCT/34 119		
NOV/34 119		
DEZ/34 113		
JAN/35 113		
FEB/35 82		
MAR/35 70		
ABR/35 99		
MAY/35 83		
JUN/35 94		
JUL/35 125		
AGO/35 119		
SEPT/35 119		
OCT/35 119		
NOV/35 119		
DEZ/35 113		
JAN/36 113		
FEB/36 82		
MAR/36 70		
ABR/36 99		
MAY/36 83		
JUN/36 94		
JUL/36 125		
AGO/36 119		
SEPT/36 119		
OCT/36 119		
NOV/36 119		
DEZ/36 113		
JAN/37 113		
FEB/37 82		
MAR/37 70		
ABR/37 99		
MAY/37 83		
JUN/37 94		
JUL/37 125		
AGO/37 119		
SEPT/37 119		
OCT/37 119		
NOV/37 119		
DEZ/37 113		
JAN/38 113		
FEB/38 82		
MAR/38 70		
ABR/38 99		
MAY/38 83		
JUN/38 94		
JUL/38 125		
AGO/38 119		
SEPT/38 119		
OCT/38 119		
NOV/38 119		
DEZ/38 113		
JAN/39 113		
FEB/39 82		
MAR/39 70		
ABR/39 99		
MAY/39 83		
JUN/39 94		
JUL/39 125		
AGO/39 119		
SEPT/39 119		
OCT/39 119		
NOV/39 119		
DEZ/39 113		
JAN/40 113		
FEB/40 82		
MAR/40 70		
ABR/40 99		
MAY/40 83		
JUN/40 94		
JUL/40 125		
AGO/40 119		
SEPT/40 119		
OCT/40 119		
NOV/40 119		
DEZ/40 113		
JAN/41 113		
FEB/41 82		
MAR/41 70		
ABR/41 99		
MAY/41 83		
JUN/41 94		
JUL/41 125		
AGO/41 119		
SEPT/41 119		
OCT/41 119		
NOV/41 119		
DEZ/41 113		
JAN/42 113		
FEB/42 82		
MAR/42 70		
ABR/42 99		
MAY/42 83		
JUN/42 94		
JUL/42 125		
AGO/42 119		
SEPT/42 119		
OCT/42 119		
NOV/42 119		
DEZ/42 113		
JAN/43 113		
FEB/43 82		
MAR/43 70		
ABR/43 99		
MAY/43 83		
JUN/43 94		
JUL/43 125		
AGO/43 119		
SEPT/43 119		
OCT/43 119		
NOV/43 119		
DEZ/43 113		
JAN/44 113		
FEB/44 82		
MAR/44 70		
ABR/44 99		
MAY/44 83		
JUN/44 94		
JUL/44 125		
AGO/44 119		
SEPT/44 119		
OCT/44 119		
NOV/44 119		
DEZ/44 113		
JAN/45 113		
FEB/45 82		
MAR/45 70		
ABR/45 99		
MAY/45 83		
JUN/45 94		
JUL/45 125		
AGO/45 119		
SEPT/45 119		
OCT/45 119		
NOV/45 119		
DEZ/45 113		
JAN/46 113		
FEB/46 82		
MAR/46 70		
ABR/46 99		
MAY/46 83		
JUN/46 94		
JUL/46 125		
AGO/46 119		
SEPT/46 119		
OCT/46 119		
NOV/46 119		
DEZ/46 113		
JAN/47 113		
FEB/47 82		
MAR/47 70		
ABR/47 99		
MAY/47 83		
JUN/47 94		
JUL/47 125		
AGO/47 119		
SEPT/47 119		
OCT/47 119		
NOV/47 119		
DEZ/47 113		
JAN/48 113		
FEB/48 82		
MAR/48 70		
ABR/48 99		
MAY/48 83		
JUN/48 94		
JUL/48 125		
AGO/48 119		
SEPT/48 119		
OCT/48 119		
NOV/48 119		
DEZ/48 113		
JAN/49 113		
FEB/49 82		
MAR/49 70		
ABR/49 99		
MAY/49 83		
JUN/49 94		
JUL/49 125		
AGO/49 119		
SEPT/49 119		
OCT/49 119		
NOV/49 119		
DEZ/49 113		
JAN/50 113		
FEB/50 82		
MAR/50 70		
ABR/50 99		
MAY/50 83		
JUN/50 94		
JUL/50 125		
AGO/50 119		
SEPT/50 119		
OCT/50 119		
NOV/50 119		
DEZ/50 113		
JAN/51 113		
FEB/51 82		
MAR/51 70		

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>Marciel Francisco dos Santos e Silva</u>			
RG: <u>3.621.543</u>	Orgão Emissor:	CPF: <u>057.379-283-65</u>	
Endereço: <u>Avenida José Eugênio Rodrigues</u>		Nº:	
Bairro: <u>Volta da Igreja</u>		CEP: <u>64728-000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 21 de Dezembro de 2015

marciel francisco dos santos e silva
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (05/2004)

02133300.000006/2016-85 / pg. 41

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (0912664)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 42

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.621.543 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/07/11

NOME MARCIEL FRANCISCO DOS SANTOS E SILVA

FILIAÇÃO MARIA DOS SANTOS E SILVA
FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA

NATURALIDADE SOCORRO DO PIAUÍ-PI DATA DE NASCIMENTO 14/11/1997

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 6492 L A08 F 101V

CPF EXP SOCORRO DO PIAUÍ-PI 16/08/00

TERESINA - PI 057.379.283-65

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

INTERPRINT LTDA.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (0912664)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 43

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca



COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO

847564-4

Nº da Nota Fiscal 001029644

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MARCO/2015	02/04/2015	82	36,95

MARIA DOS SANTOS F. SILVA
AV. JOSE EUG. RODRIGUES 1800 B VALDIR LEITE
CPF: 00093825463-20
CEP: 64.223-000 PEDRO LAURENTINO

ROT 201-789-17-09 10150

DADOS DA LEITURA		DADOS DA LEITURA	
Atual:	4226	Atual:	27/03/2015
Anterior:	1044	Anterior:	26/04/2015
Constante de Multiplicação:	82	Próxima Leitura:	27/03/2015
Consumo Medido:	82	Emissão:	27/03/2015
Consumo Faturado:	THORAL	Apresentação:	21

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA				
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.
				Média 12 meses

HISTÓRICO KWh	DESCRIÇÃO DO CANCELAMENTO	Valor
JAN/14 113	CONTR. ILUMINACAO PUB. (CO5IP)	6,39
FEV/14 82	DIFERENÇA DE TARIFA	2,24
MAR/14 70	SUBVENCAO BAI RENDA	25,19
ABR/14 99	CORRECAO MONETARIA IGPM (2X)	19,08
MAY/14 83	MULTA POR ATRASO (2X)	0,60
JUN/14 94	JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER	1,81
JUL/14 125	ADICIONAL BANC PARA VERIFICAR	0,80
AGO/14 119		
SEPT/14 119		
OCT/14 119		
NOV/14 119		
DEZ/14 119		

Mês/Ano	Valor	Descrição
01/2015	36,46	Energia elétrica a partir de 11/04/2015. O não pagamento po- deva ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SEPAZI. Caso tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar este aviso.

A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode se-
r cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento.

RESERVADO AO FISCO	
COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$	
Distribuição:	50,48
Energia:	10,11
Transmissão:	0,33
Encargos:	1,79
Tributos:	
IMPOSTOS/TRIBUTOS	
Base de Cálculo:	
Alíquota ICMS:	10,11
Valor do ICMS:	0,33
Valor do PIS:	1,79
Valor do COFINS:	
INDICADORES DE CONTINUIDADE	
DIC	
Base de Cálculo	
Alíquota ICMS	
Valor do ICMS	
Valor do PIS	
Valor do COFINS	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

Requerimento (05-2004) 02193900-00000-2016-85 / pg. 44

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Dalvan Francisco dos Santos e Silva		
RG:	3.142.285	Orgão Emissor:	CPF: 091.267.173-58
Endereço:	Avenida José Eugênio Rodrigues		Nº: 50
Bairro:	Valdivin Leite	CEP:	64.228 000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 21 de Dezembro de 2015

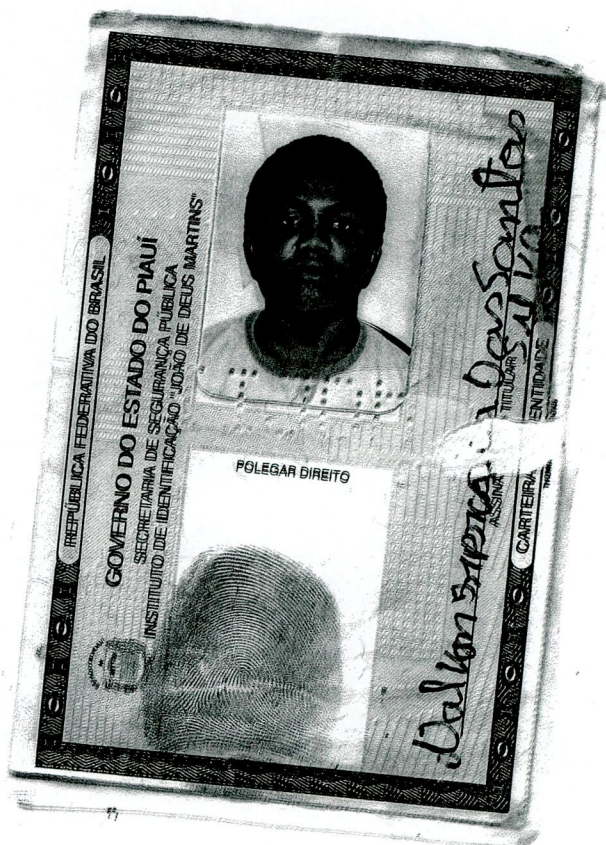
Dalvan Francisco dos Santos e Silva
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca> 2016-85 / pg. 45

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (09/2864)

02139900.000006/2016-85 / pg. 46

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.142.285 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/02/08

NOME DALVAN FRANCISCO DOS SANTOS E SILVA

FILIAÇÃO MARIA DOS SANTOS E SILVA
FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA

NATURALIDADE SOCORRO DO PIAUI-PI DATA DE NASCIMENTO 08/09/1991

DOC. ORIGEM CERT.NASC. 5279 L A07 F 91
EXP SOCORRO DO PIAUI-PI 26/08/96

TERESINA - PI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



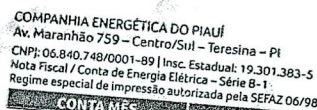
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (0912664)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 47

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca



Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

847564-4

Nº da Nota Fiscal 001029644

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

Carta de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MARCO/2015	02/04/2015	82	36,95
MARIA DOS SANTOS F. SILVA AV. JOSE EUG. ROBERTO, 100			

MARIA DOS SANTOS F. SILVA
AV JOSE EUG RODRIGUES 1800 B VALDIR LEITE
CPF: 0009382546320
CEP: 64.723-000 PEDRO LAURENINO

~~201-789-1769 (6150)~~

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual:	4226	Atual:	27/03/2015
Anterior:	4044	Anterior:	24/03/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Anterior:	26/04/2015
Consumo Medido:	82	Próxima Leitura:	27/03/2015
Consumo Totalizado:	82	Emissão:	27/03/2015
Forma de Alimentação:	FCAM	Apresentação:	21

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA		Código de Autenticação:	Apresentação:
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste
		Código Fat.	Média 12 meses

[illegible]

Mes/Ano	Valor da Saguna	Valor do Imposto de Renda	Valor do Imposto de Renda
01/2015	36,46		

energia elétrica a partir de 11/04/2015. O não pagamento po-
derá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na
SEPAQ. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar
este aviso.

"A CANCELAÇÃO DO SERVIÇO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER
R. CANCELADA, A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO"

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - RS

Distribuição: 10,58
Energia: 0,00
Transmissão: 10,11
Encargos: 0,33
Tributos: 1,79

IMPOSTOS/TRIBUTOS - RS

Base de Cálculo: 0,00
Alíquota ICMS: 10,11
Valor do ICMS: 0,33
Valor do PIS: 1,79
Valor do COFINS:

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC		FC		DAE	DICB
	2014	2015	2014	2015	2014	2015
Limite	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado					0,00	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43caaff5-a19499fbceca>

cidadeassinatura.camara.leg.br/036

a824-43ca-aff5-a19499fbceca
3E1-33906-000808/2016-85 / pg. 48

036ecba4-a824-43ca-af5-a19499fbceca

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	MARIA LULCE PEREIRA DOS SANTOS		
RG:	817.897	Orgão Emissor:	SSP
Endereço:	RUA JOSÉ LEONILLO DE CARVALHO		CPF: 554.605.693-20
Bairro:	CENTRO	Nº:	S/N
		CEP:	64.72800

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, _____ de _____ de _____

Maria Lulce Pereira dos Santos
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (09/2004)

32139500.000005/2016-85 / pg. 49

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Maria Dulce Pereira dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 817.897 DATA DE EXPEDIÇÃO 23.01.1986

NOME MARIA DULCE PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO Antonio Pereira dos Santos
Elvira Barbosa dos Santos

Santo Inacio d/Piauí-PI 18.jan.1967
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM Nasct. Nº 699 fls. 27 liv. 04 exp. em Stº. Inacio d/Piauí-PI 25.04.70

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (09/2864)

32133500-000006/2016-85 / pg. 50

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000963688

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2015	02/12/2015	148	99,96

MARIA DULCE PEREIRA DOS SANTOS
R. JOSE L DE CARVALHO 591 S/C B-URBANO
CPF: 000000000000000000

CEP: 641728-000 - PEDRO LAURENTINO	ROT: 201.789.17.43.101200
Atual:	Atual:
Anterior: 17483	Anterior: 25/11/2015
Constante de Multiplicação: 17335	Próxima Leitura: 28/10/2015
Consumo Medido: 1,000	Emissão: 28/12/2015
Consumo Faturado: 148	Apresentação: 25/11/2015
Forma de Faturamento: C148 de Irregular FCAM	Dias de Consumo: 25/11/2015

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					28
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses

RESIDENCIAL	MONO	A707209	DESCRIÇÃO DA CONTAS: 1.1.1	159
-------------	------	---------	----------------------------	-----

Mês/ano consumo	CONSUMO	148 A R\$ 0,656293 =	97,13
OUT/15 165	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		2,83
SET/15 163	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	6,66	
AGO/15 154			
JUL/15 166			
JUN/15 171			
MAI/15 150			
ABR/15 159			
MAR/15 111			
FEV/15 166			
JAN/15 187			
TARIFA SEM TRIBUTOS:			
0 A 148 - 0,484870			

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO	
Mes/Ano	Valor R\$
10/2015	110,14
Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 10/12/2015, em função das contas reavistadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e já reavistada(s) no valor de R\$ 644,50 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.	

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	Base de Cálculo:		
Energia: 24,53	Alíquota ICMS:	97,13	
Transmissão: 36,12	Valor do ICMS:	20,00%	
Encargos: 3,33	Valor do PIS:	19,42	
Tributos: 7,80	Valor do COFINS:	1,05	
25,35	INDICADORES DE CONTINUIDADE	4,88	

DIC			FIC			DMIC		DICRI	
Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal		
Limite									
Realizado	7,27	14,53	29,06	4,59	9,19	18,37	4,14		
Conjunto	0,00			0,00	Período de apuração:	0,00	EUSD:		

SAO JOAO DO PIAUI

09/2015 38,85

ROT: 201.789.17.43.101200

Eletrobras
Distribuição Piauí

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR - R\$
650416-7	99,96
MÊS FATURADO	VENCIMENTO
11/2015	02/12/2015

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5

Nº da Nota Fiscal: 000963688 FCAM

836200000000 5 99960017000 8 00000000650 2 41671115008 4



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camandeg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca/2016-85 / pg. 51

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1012068420

NOME
FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/UF
1493204 SSP PI

CPF
770.784.033-04

DATA NASCIMENTO
16/09/1973

FILIAÇÃO
FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA
MARIA DO ESPIRITO SANTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05928584095

VALIDADE
05/06/2018

1ª HABILITAÇÃO
12/11/2013

OBSERVAÇÕES

FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA

DATA DE EMISSÃO
21/11/2014

04673004076
PI314824138

SAN MARTIN COQUEIRO LINHARES
DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - PI - PIAUI

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1012068420



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (05/2004)

52153500-000000-2016-85 / pg. 52

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA			
RG: 1493204	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF:	
Endereço:			Nº: 512
Bairro:			CEP: 64728000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 21 de DEZEMBRO de 2015

Francisco Pereira de Sousa
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (09/2864)

32139500-000000/2016-85 / pg. 53

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Sr. FRANCISCO PERREIRA DE SOUSA, portador do CPF:770.784.033-04, construiu uma casa residencial, localizada na Rua Jose Amorim de Sá, SN Bairro centro, nesta cidade de Pedro Laurentino-PI.

Por ser verdade firmo o Presente.

Pedro Laurentino-PI, 28 de dezembro de 2015.

Francisco Renato Gomes da Rocha
Sec. De administração Planejamento e Finanças

CNPJ 01.612.600/0001-73

Rua Antonio Rodrigues Celestino, S/N – Centro – CEP 64728-000 – Pedro Laurentino – PI

Fone: (89) 3479-0002



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (0912864)

02133300.000000/2016-85 / pg. 54

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	ROSIVALDO MARTINS		
RG:	2.458.607	Órgão Emissor:	SSP-PI
CPF:	010.128.303-22		Nº:
Endereço:	RUA - JOAO VILA NOVA		Nº:
Bairro:	VALDIR LEITE		CEP:
			64728-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 21 de DEZEMBRO de 2015

Rosivaldo Martins
Assinatura





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Sr. ROSIVALDO MARTINS, portador do CPF:010.128.303-22, construiu uma casa residencial, localizada na Rua João vila nova, nesta cidade de Pedro Laurentino-PI.

Por ser verdade firmo o Presente.

Pedro Laurentino-PI, 28 de dezembro de 2015.

Francisco Renato Gomes da Rocha
Sec. De administração Planejamento e Finanças

CNPJ 01.612.600/0001-73

Rua Antonio Rodrigues Celestino, S/N – Centro – CEP 64728-000 – Pedro Laurentino – PI
Fone: (89) 3479-0002



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (0912864)

SEI 93900.000006/2016-85 / pg. 56

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	ADEVALDO JOSE MARTINS		
RG:	321.999	Órgão Emissor:	SSP-RN
Endereço:	RUA BERONISA LEOPOLDINA DE SOUSA		CPF: 312.315-862-419
Bairro:	CENTRO	Nº:	S/N
		CEP:	64728000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 21 de DEZEMBRO de 2015

Adevaldo Jose Martins
Assinatura



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	321.999
DATA DE EXPEDIÇÃO	06.06.1.987
NOME	ADEVALDO JOSÉ MARTINS
FILIAÇÃO	Raimundo José Martins Josefa Maria da Conceição
NATURALIDADE	São João do Piauí-PI
DATA DE NASCIMENTO	27.01.1.967
DOC. ORIGEM	Cert.Nasc.23984/Fls.123-Vº/Liv.A-40/Exp São João do Piauí/PI. em 02.08.1968.
CPF	312.315.862-49
Belª Maria <i>[Assinatura]</i> Dias da Silva Classificação SSP/RO LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
08	
ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
	
<i>Adevaldo José Martins</i> ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (09/2804)

02139900-000006/2016-85 / pg. 58

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Sr. Adevaldo Jose Martins, portador do CPF:312.315.862-49, construiu uma casa residencial, localizada na Rua Maria Leopoldina de Sousa, nesta cidade de Pedro Laurentino-PI.

Por ser verdade firmo o Presente.

Pedro Laurentino-PI, 28 de dezembro de 2015.

Francisco Renato Gomes da Rocha
Sec. De administração Planejamento e Finanças

CNPJ 01.612.600/0001-73

Rua Antonio Rodrigues Celestino, S/N – Centro – CEP 64728-000 – Pedro Laurentino – PI

Fone: (89) 3479-0002



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (0912884)

SL133500.000006/2016-85 / pg. 59

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Francisco de Assis Ferreira de Sousa		
RG:	Orgão Emissor:	CPF:	009 308123-52
Endereço:	Rua Teodoro Marques dos Reis		Nº:
Bairro:	Vila Lente		CEP:
		64.728.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 21 de dezembro de 2015

Francisco de Assis Ferreira de Sousa
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (0542864)

SEI 55950.000005/2016-85 / pg. 60

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

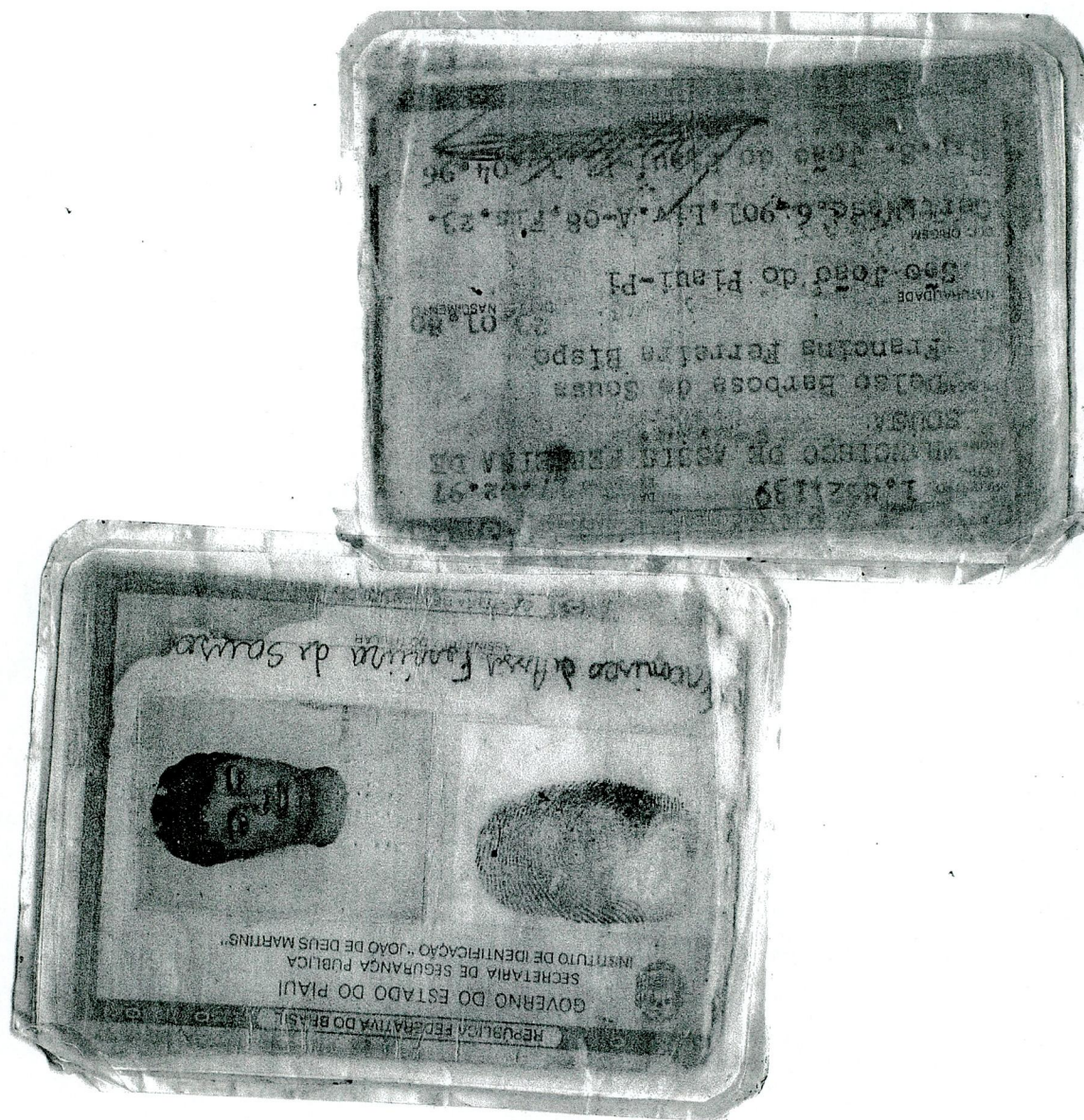


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (0912664)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 61



036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que o Sr. Francisco de Assis, portador do CPF: 009.308.123-52, construiu uma casa residencial, localizada na Rua Teodoro Marques Reis, nesta cidade de Pedro Laurentino-PI.

Por ser verdade firmo o Presente.

Pedro Laurentino-PI, 28 de dezembro de 2015.



Francisco Renato Gomes da Rocha
Sec. De administração Planejamento e Finanças

CNPJ 01.612.600/0001-73

Rua Antonio Rodrigues Celestino, S/N – Centro – CEP 64728-000 – Pedro Laurentino – PI

Fone: (89) 3479-0002



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputado.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (0542064)

SLF 33900.000009/2016-85 / pg. 62

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	ANTONIO FRANCISCO DAS CHAGAS		
RG:	3.639.106	Orgão Emissor:	SJP
CPF:	297.883.073-53		Nº:
Endereço:	RUA JOSE LEONILLO DE CARVALHO		Nº:
Bairro:			CEP:
		64.72800	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 28 de Dezembro de 2015

Antonio Francisco das Chagas
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca> 2016-85 / pg. 63

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Antonio Francisco das Chagas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

REGISTRO
GERAL

3.639.106

DATA DE
EXPEDIÇÃO

05/09/11

NOME

ANTONIO FRANCISCO DAS CHAGAS

FILIAÇÃO

JUDITE DE JESUS DAMASCENO
JOSÉ LEONILIO DE CARVALHO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

SÃO JOÃO DO PIAUI-PI

08/12/1964

DOC. ORIGEM

CERT. CASAM. 1630 L B8 F 219V

CPF

EXP SÃO JOÃO DO PIAUI-PI 11/09/90

TERESINA - PI

297.883.073-53

ASSINATURA DO DIRETOR

de Moraes

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

INTERPRINT LTDA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (05/2004)

SLF 33900.006809/2016-85 / pg. 64

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000963688

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2015	02/12/2015	148	99,96

MARIA DULCE PEREIRA DOS SANTOS
R. JOSE L DE CARVALHO 591 S/C B-URBANO
CPF: 00000000000000

DCEP: 641728-000 - PEDRO LAURENTINO	ROT: 201.789.17.43.101200
Atual:	Atual:
Anterior: 17483	Anterior: 25/11/2015
Constante de Multiplicação: 17335	Próxima Leitura: 28/10/2015
Consumo Medido: 1,000	Emissão: 28/12/2015
Consumo Faturado: 148	Apresentação: 25/11/2015
Forma de Faturamento: C148 de Irregular FCM	Dias de Consumo: 25/11/2015

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA				
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat. Média 12 meses

RESIDENCIAL	MONO	A707209	DESCRIÇÃO DA CONTA	1.1.1	159
-------------	------	---------	--------------------	-------	-----

Mês/ano consumo	CONSUMO	148 A R\$ 0,656293 =	97,13
OUT/15 165	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		2,83
SET/15 163	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	6,66	
AGO/15 154			
JUL/15 166			
JUN/15 171			
MAI/15 150			
ABR/15 159			
MAR/15 111			
FEV/15 166			
JAN/15 187			
TARIFA SEM TRIBUTOS:			
0 A 148 - 0,484870			

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R\$	Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 10/12/2015, em função das contas reavistadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e já reavistada(s) no valor de R\$ 644,58 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.
10/2015	110,14	

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DO VALOR	INDICADORES DE CONTINUIDADE
Distribuição: 24,53	Base de Cálculo: 97,13
Energia: 36,12	Alíquota ICMS: 20,00%
Transmissão: 3,33	Valor do ICMS: 19,42
Encargos: 7,80	Valor do PIS: 1,05
Tributos: 25,35	Valor do COFINS: 4,88

INDICADORES DE CONTINUIDADE								4,88
DIC			FIC			DMIC		DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite								
Realizado	7,27	14,53	29,06	4,59	9,19	18,37	4,14	
Conjunto	0,00			0,00	Período de apuração:		0,00	EUSD:

SAO JOAO DO PIAUI

09/2015

38,85

ROT: 201.789.17.43.101200

SEU CÓDIGO

TOTAL A PAGAR - R\$

Eletrobras
Distribuição Piauí

650416-7

99,96

MÊS FATURADO

VENCIMENTO

11/2015

02/12/2015

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5

Nº da Nota Fiscal: 000963688

FCAM

83620000000 5 99960017000 8 00000000650 2 41671115008 4



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputados.gov.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (05/2004)

SLF33900.000800/2016-85 / pg. 65

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	STALIN SANTOS DAMASCENO		
RG:	3.285.742	Órgão Emissor:	SSP
CPF:	049.522.043-40		Nº:
Endereço:	RUA JOSE LEONILIO DE CARVALHO		Nº:
Bairro:	CENTRO	CEP:	64.72800

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 28 de DEZEMBRO de 2015

Stalin Santos Damasceno
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (05-12004)

SLF33900.000009/2016-85 / pg. 66

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

Stálin Santos Damasceno
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.285.742 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/01/09

NOME STÁLIN SANTOS DAMASCENO

FILIAÇÃO MARIA DULCE PEREIRA DOS SANTOS DAS CHAGAS
ANTÔNIO FRANCISCO DAS CHAGAS

NATURALIDADE SIMPLÍCIO MENDES-PI DATA DE NASCIMENTO 20/06/1991

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 3735 L D4 F 34
EXP. SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI 12/02/93

TERESINA - PI 049.522.043-40 ASSINATURA DO DIRETOR
João de Deus Martins
penite Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

INTERPRINT LTDA.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (05-12064)

SLF 33900.006809/2016-85 / pg. 67

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000963688

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2015	02/12/2015	148	99,96

MARIA DULCE PEREIRA DOS SANTOS
R. JOSE L DE CARVALHO 591 S/C B-URBANO
CPF: 00000000000000

CPF: 000000000000000000		DATA DA FATURA	
DEP DA 641.728-000 - PEDRO LAURENTINO		ROT: 201.789.17.43.101200	
Atual:		Atual:	
Anterior:	17483	Anterior:	25/11/2015
Constante de Multiplicação:	17335	Próxima Leitura:	28/10/2015
Consumo Medido:	1,000	Emissão:	28/12/2015
Consumo Faturado:	148	Apresentação:	25/11/2015
Forma de Faturamento:	148 de Irregular FCAM	Dias de Consumo:	25/11/2015

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses

RESIDENCIA	Mês/ano consumo	MONO	A707209	DESCRIÇÃO DA CONTA	1.1.1	159
------------	-----------------	------	---------	--------------------	-------	-----

OUT/15	165	CONSUMO	148 A R\$ 0,656293 =	97,13
SET/15	163	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		2,83
AGO/15	154	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	6,66	
JUL/15	166			
JUN/15	171			
MAI/15	150			
ABR/15	159			
MAR/15	111			
FEV/15	166			
JAN/15	187			
TARIFA SEM TRIBUTOS: 0 A 148 - 0,484870				

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO		
Mes/Ano	Valor R\$	Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 10/12/2015, em função das contas reavistadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e já reavistada(s) no valor de R\$ 644,58 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.
10/2015	110,14	

RESERVADO AO FISCO	
--------------------	--

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	24,53	Base de Cálculo:	
Energia:	36,12	Alíquota ICMS:	97,13
Transmissão:	3,33	Valor do ICMS:	20,00%
Encargos:	7,80	Valor do PIS:	19,42
Tributos:		Valor do COFINS:	1,05

INDICADORES DE CONTINUIDADE									4,88
DIC			FIC			DMIC		DICRI	
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal	
Limite									
Realizado	7,27	14,53	29,06	4,59	9,19	18,37	4,14		
Conjunto	0,00			0,00	Período de apuração:		0,00	EUSD:	

SAO JOAO DO PIAUI	09/2015	38,85
-------------------	---------	-------

ROT: 201.789.17.43.101200	SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR - R\$
---------------------------	------------	---------------------

Eletrobras Distribuição Piauí	650416-7	99,96
COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI CNPJ: 06.840.748/0001-89 Ins. Estadual: 19.301.383-5	MÊS FATURADO	VENCIMENTO
	11/2015	02/12/2015
	Nº da Nota Fiscal: 000963688	FCAM

83620000000 5 99960017000 8 00000000650 2 41671115008 4



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>NIUIA MAYRA BARBOSA DAMASCENO</u>			
RG: <u>2.068.569</u>	Órgão Emissor: <u>SSSP-PE</u>	CPF: <u>993.644.093-53</u>	
Endereço: <u>RUA JOSE CEDILDO DE CARVALHO</u>			Nº: <u>51N</u>
Bairro: <u>CENTRO</u>			CEP: <u>64728-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 21 de Dezembro de 2015

Niui Mayra Barbosa Damasceno
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Nivia Mayra Barbosa Damasceno
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.068.569 DATA DE EXPEDIÇÃO 29.07.99

NOME NIVIA MAYRA BARBOSA DAMASCENO

FILIAÇÃO Nelson Barbosa de Sousa
Raimunda Damasceno de Sousa

NATURALIDADE S. João do Piauí-PI. DATA DE NASCIMENTO 28.03.1983

DOC ORIGEM nasc. 11.326, Liv. 11-a, fls. 216, exp. S. João do Pi-PI; 21.04.1983.

CPF

Francisco das Chagas Pinheiro
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
993.644.093-53

Nome
NIVIA MAYRA BARBOSA DAMASCENO

Nascimento
28/03/1983

Inteligência & Cavaletti

Cartão de identificação pessoal e profissional
Deve ser apresentado junto com o documento de identidade

29739061

Emissão

CORRIGIO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (09/2004)

SL153900.000006/2016-85 / pg. 70

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO

1055766-0

COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 05/98

Nº da Nota Fiscal **001030245**

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MARCO/2015	02/04/2015	36	19,23

NIVIA MAYRA BARBOSA DAMASCENO
R. JOSE L DE CARVALHO S/N B-URBANO
CPF: 00099364409353
CEP: 64.728-000 - PEDRO LAURENTINO

ROT: 201.789.17.43.10141

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual:	5487	Atual:	27/03/2015
Anterior:	1,000	Anterior:	24/02/2015
Constante de Multiplicação:	36	Próxima Leitura:	26/04/2015
Consumo Medido:	36	Emissão:	27/03/2015
Consumo Faturado:	NORMAL	Apresentação:	31

RESIDENCIAL	MONO	DADOS DA CONSUMIDORA	1.1.1.1	79
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat. Média 12 meses

FEV/15	79	CONSUMO	36 A R\$ 0,4879 =	17,56
JAN/15	73	CONTR. ILUMINACAO PUBLICA (COSTP)		1,67
DEZ/14	59	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	1,54	
NOV/14	94			
OCT/14	81			
SET/14	65			
AGO/14	48			
JUL/14	60			
JUN/14	77			
MAI/14	164			
TARIFA SEM TRIBUTOS: 0 A 36 - 0,466991				

"A COBRANÇA DO SERVIÇO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER CANCELADA, A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO".
Parabéns! Até o dia 16/03/2015, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

8ABB.32DF.D5B4.E713.7736.6A03.A34B.AB00

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	0,67	Base de Cálculo:	
Energia:	1,74	Alíquota ICMS:	
Transmissão:	0,75	Valor do ICMS:	0,13
Encargos:		Valor do PIS:	0,62
Tributos:		Valor do COFINS:	

INDICADORES DE CONTINUIDADE							
DIC	FIC	DFIC	DICR	Margem			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00		0,00					

01/2015

0 00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.de/br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca> 2016-85 / pg. 71

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: CLARICE BATISTA MARQUES			
RG: 3.773.280	Orgão Emissor: SSP-PI	CPF: 068.680.323-07	Nº:
Endereço: RUA MARIA DE FATIMA REIS			
Bairro: VALDIR LEITE	CEP: 64.728-000		

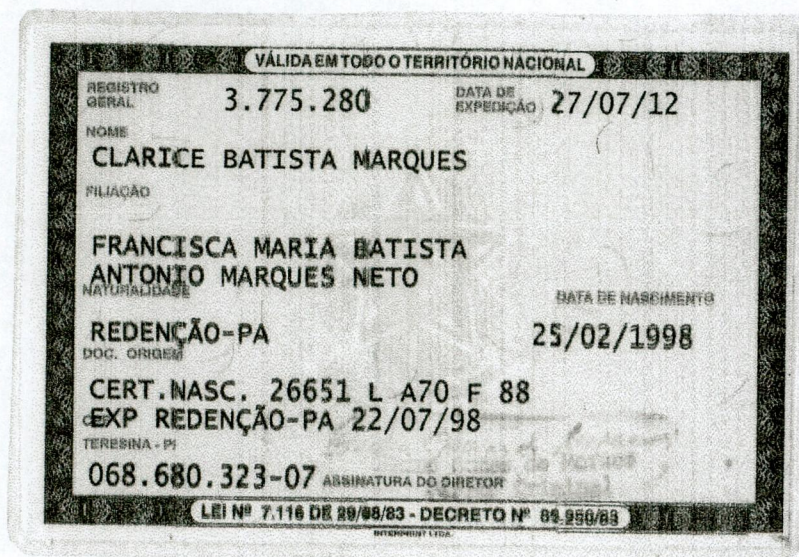
Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 22 de Dezembro de 2015

Clarice Batista Marques
Assinatura





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (0512664)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 73

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para conferir com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO

900482-3

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.368-8
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de Imposto de Renda estabelecido pela SEFAZ/PI

Nº da Nota Fiscal 000822359

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2003.

CONTAS EM VENCIMENTO
NOVEMBRO/2015 30/11/2015 156 79,50

ANTONIO MARQUES NETO
R. PROJETADA 1 S/N B-URBANO
CPF: 00072865210391
CEP: 64.728-000 - PEDRO LAURENTINO

ROT: 199.789.15.11.073410

Atual:	7282	Atual:	23/11/2015
Anterior:	7126	Anterior:	23/10/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	23/12/2015
Consumo Medido:	156	Emissão:	23/11/2015
Consumo Faturado:	156	Apresentação:	23/11/2015
Forma de Pagamento:	NORMAL	Dias de Consumo:	31
Código de Integridade:	FCAM		

Classe/Subclasse	Ligante	Número Medidor	Posto	Código Est.	Módulo 12 meses
RESID. BX. RENDA	MONO	A887747		1.4.1.1	155

HISTÓRICO KWH		DESCRIÇÃO DA CONTA		
Mês/ano consumo	KWH			
OUT/15	154	CONSUMO	30 A R\$ 0,227395 =	6,82
SET/15	162		70 A R\$ 0,389807 =	27,28
AGO/15	143		56 A R\$ 0,584718 =	32,74
JUL/15	217			3,40
JUN/15	241	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		35,54
MAI/15	205	DIFERENÇA DE TARIFA		26,28
ABR/15	234	SUBVENCAO BAIXA RENDA		
MAR/15	108	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 4,58		
FEV/15	93			
JAN/15	104			

MENSAGENS IMPORTANTES - AVISO DE VENCIMENTO
Parabéns! Até o dia 11/11/2015, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCAL 017C.7860.9C05.4247.14FF.E7EA.DCBC.3FD2

COMPOSIÇÃO DE VALORES		VALORES DE TRIBUTOS	
Distribuição:	25,85	Base de Cálculo:	102,38
Energia:	38,07	Alíquota ICMS:	20,00%
Transmissão:	3,51	Valor do ICMS:	20,47
Encargos:	8,23	Valor do PIS:	1,11
Tributos:	26,72	Valor do COFINS:	5,14

	CIC			FIC			ENC			DCCR
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral		
Límite	7,27	14,53	29,06	4,59	9,19	18,37	4,14			
Realizado	0,00			0,00			0,00			
Conjunto	SAO JOAO DO PIAUI						Período de apuração:	09/2015	EUSD:	25,22



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (09/2004)

SEI 03900.000800/2016-85 / pg. 74

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: JOSE ELDER DA MARTINS			
RG: 1.271.206	Orgão Emissor:		CPF: 386.540.873-91
Endereço: POVOADO SITIO			Nº:
Bairro: ZONA RURAL			CEP: 64-728-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 22 de DEZEMBRO de 2015

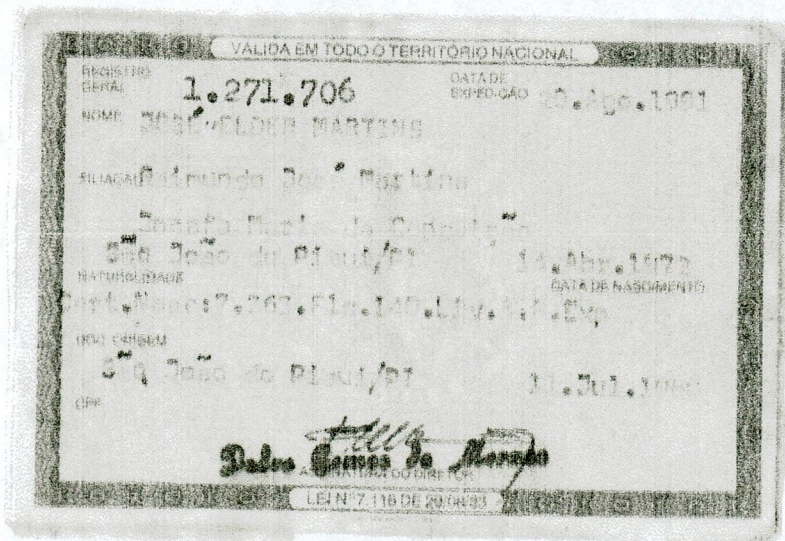
Jose Elder Martins
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca> 2016-85 / pg. 75

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca> 76

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca



COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 750 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.740.000/0001-09 | Ins. Estadual: 19.309.383-5
Relatório mensal de Consumo de Energia Elétrica - Série B-1
Registro Especial de Impressão autorizado pelo SEFAZ/PA

Para consulta com o
Eletrobras, informe
este número

650422-1

1º da Nota Fiscal 001089078

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pelo Lei nº 10.436 de 26 de abril de 2007.

SETEMBRO/2015

06/10/2015

30

16,98

JOSE ELDER MARTINS
LC SITIO 450 S/C B-RURAL
CPF: 000000000000000000
CPF: 64.728-000 - PEDRO LAURENTINO

ROT: 203.789.19.80.100490

Alcômetro: 3348
Anterior: 3348
Constante de Multiplicação: 1,000
Consumo Medido: 0
Consumo Faturado: 30 FCM

Atual: 30/09/2015
Anterior: 31/08/2015
Próxima Leitura: 29/10/2015
Emissão: 30/09/2015
Apresentação: 30/09/2015
Dias de Consumo: 30

Forma de Faturamento: MINIMO

Código de Integridade:

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	HONO	A540493		1.1.1.1	2

HISTÓRICO DE CONSUMO
Mes/ano consumo
AGO/15 0
JUL/15 0
JUN/15 2
MAI/15 0
ABR/15 2
MAR/15 5
FEV/15 1
JAN/15 6
DEZ/14 8
NOV/14 0

CONSUMO 30 A R\$ 0,505697 = 15,17
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COOIP) 1,11
CORRECAO MONETARIA IG 07/15-00 0,16
MULTA POR ATRASO 07/15-00 0,30
JUROS DE MORA DE IMPO 07/15-00 0,24
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 1,34

Mes/ano Valor R\$
08/2015 16,13

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 15/10/2015, em função das cortas realizadas nesta fatura. O não pagamento desta energia, tanto bem a inclusão do nome do consumidor na lista de inadimplentes, bem como a inclusão de cortes e verbas e a realização de corte de energia elétrica, ficando o consumidor responsável pelo pagamento favor desconsiderar este aviso.

"A PARTIR DE 09/09/2015, HOVE REAJUSTE TARIFARIO MEDIO DE 5,53% (CINCO VIRGULA CINQUENTA E TRES POR CENTO) - RESOLUCAO ANEEL-1.949/2015".

RESERVADO AO FISCO 40CC.D77D.122C.EABB.231C.E092.EF4F.53FA

Distribuição: 4,95
Energia: 7,36
Transmissão: 0,57
Encargos: 1,49
Tributos: 0,80

Base de Cálculo:
Alíquota ICMS:
Valor do ICMS: 0,14
Valor do PIS: 0,66
Valor do COFINS:

	ENC	ENC	ENC	ENC	ENC	ENC	ENC	ENC
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral
Limite	7,27	14,53	29,06	4,59	9,19	18,37	4,14	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunta SAO JOAO DO PIAUI

Período de apuração: 07/2015
EUSD: 7,12



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca/2016-85 / pg. 77

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Altina Rodrigues Fereira		
RG:	2.183.396	Órgão Emissor:	STB
Endereço:	Boa Vista	CPF:	012.079.583.36
Bairro:	Zona Rural	Nº:	
		CEP:	64728-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 22 de Dezembro de 2015

Altina R. Fereira
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (09/2004)

32139500-000000/2016-85 / pg. 78

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.183.396 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/14

NOME
ALTINA RODRIGUES FERREIRA

FILIAÇÃO
JOSEFA FERREIRA DA CONCEIÇÃO
RAIMUNDO RODRIGUES CELESTINO

NATURALIDADE
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI DATA DE NASCIMENTO
01/08/1975

DOC. ORIGEM
CERT. NASC. 2082 L A4 F 17V
EXP. SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI 18/10/95

TERESINA-PI

012 079 583

LEI Nº 1.145 DE 18/08/08 - SEGRETO Nº 88/260/05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

ALTINA RODRIGUES FERREIRA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (091266)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 79

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca



Eletrobras
Distribuição Piauí

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

Número N.F. 1.158.698

Para contato com a Eletrobras, informe este código:

CÓDIGO ÚNICO

792436-4

Ref.: Mês/Ano

04/2013

ELETOBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ

AV. MARANHÃO, 759, CENTRO/SUL - TERESINA - PI

CNPJ: 06.840.748/0001-89 - INSC. EST. 19.301.361-5

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA SÉRIE B-1

Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

CLIENTE: **ALTINA RODRIGUES FERREIRA**

ENDEREÇO: **LC BOA VISTA 1895 S/C B-RURAL**

END. ENT:

LOCALIDADE: **PEDRO LAURENTINO** CEP: **64.728-000**

CNPJ / CPF: **012.079.583-36** IE / RG:

DADOS SOBRE LEITURA

V. 0.05.07

Leitura Atual: **3000**

Data da Leitura Atual: **26/04/2013**

Leitura Anterior: **2920**

Data da Leitura Anterior: **26/03/2013**

Consumo Médio: **80**

Data da Próxima Leitura: **26/05/2013**

Consumo Faturado: **80**

Data da Emissão: **29/04/2013**

Constante de Multiplicação: **1**

Data da Apresentação: **29/04/2013**

Forma de Faturamento:

Dias de Consumo: **31 DIAS**

Número de dígitos de Leitura: **5**

NORMAL

CARACTERÍSTICAS DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 Meses
RESIDENCIAL BAIXA RENDA	MONOFASICO	A1038133		1.4.1.1	116

ROTEIRO: 202.789.18.69.064500

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO
Mar/2013	116	Jan/2013	211	Nov/2012	104	Set/2012	116
Fev/2013	108	Dez/2012	107	Out/2012	150	Ago/2012	86

ITENS FATURADOS

Tarifa sem Tributos

R\$ 0,123430

R\$ 0,211590

CONSUMO 30 kWh a R\$ 0,169593

5,08

CONSUMO 50 kWh a R\$ 0,290725

14,53

DIFERENÇA DE TARIFA

20,28

CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)

2,24

DEVOLUÇÃO SUBVENÇÃO BAIXA RENDA

-14,77

ICMS SOBRE SUBVENÇÃO BAIXA RENDA : 4,05

Reservado ao Fisco

E80F.C148.765D.D0EF.9867.A7D7.4D49.F028

COMPOSIÇÃO DA FATURA		DEMONSTRATIVOS DE TRIBUTOS		Vencimento
Distribuição:	14,64	Base de Cálculo:	39,89	06/05/2013
Energia:	10,41	Alíquota ICMS:	20,00%	
Transmissão:	1,76	Valor do ICMS:	7,97	Valor a Pagar R\$
Encargos:	2,24	Valor do PIS:	0,51	
Tributos:	10,84	Valor do COFINS:	2,36	
				27,36

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC:			FIC:			DMIC:		
	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
LIMITE	13,17	26,34	52,68	9,01	18,02	36,04	6,99		
REALIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONJUNTO:	SAO JOAO DO PIAUI			PERÍODO DE APURAÇÃO: 02/2013			CM: 15,20		

REAVISO DE VENCIMENTO

Informamos existir débito vencido no valor de R\$ 110,64 (sem acréscimos legais) até esta data. Caso o débito relatado não tenha sido pago, favor desconsiderar este aviso.

Mês/Ano: 04/13
Valor R\$: 110,64



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.de/br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca/2016-85 / pg. 80

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Terezinha da Silva Santos		
RG:	2.192.248	Órgão Emissor:	SSP-PI
Endereço:	Imperatriz Ana de Jesus		CPF: 052.108.423-60
Bairro:	Valde Leste	Nº:	
		CEP:	64.428-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 29 de Dezembro de 2015

Terezinha da Silva Santos
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (0512004)

32133500.000000/2016-85 / pg. 81

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PEDRO LAURENTINO
PRAÇA CENTRAL S/N CENTRO CEP: 64728-000 PEDRO LAURENTINO – PI
CNPJ: 02.778.051/0001-74 Registro Sindical MTE 46214.001388/2008-17
Email: strupedrolaurentino@bol.com.br Fone (89) 3479 - 0034

DECLARACAO DE RESIDENCIA

Declaro para os devidos fins de direito que fiz necessário, que o Sr.^a **Teresinha da Silva Santos**, brasileiro (a), solteiro (a), portador da RG **2.192.248 SSP/PI** e CPF **052.108.723-60** é residente e domiciliado na Rua Juvencia Ana de Jesus Pedro Laurentino-PI.

Pedro Laurentino-PI 14 de Agosto de 2014

Carlito Lopes da Silva

Carlito Lopes da Silva
Secretario de politica Agricultura do STR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (0512004)

02193900.000006/2016-85 / pg. 82

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

requerimento (0912664)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 83

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>DIANA PEREIRA DE SOUSA</u>		
RG: <u>5016194-6</u>	Órgão Emissor:	CPF: <u>935.972.073-91</u>
Endereço: <u>POVOADO SITIO</u>		Nº:
Bairro: <u>ZONA RURAL</u>	CEP: <u>64.728-000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 22 de DEZEMBRO de 2015

Diana Pereira da Silva
Assinatura



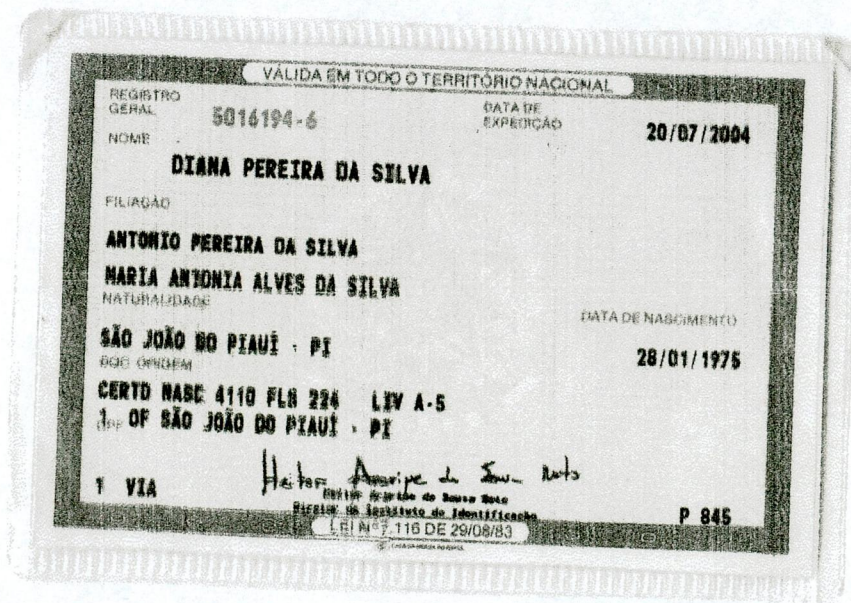
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento 0512864

32133500-000005/2016-85 / pg. 84

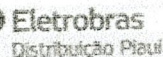
036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca> pg. 85

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca



Para contato com o
Eletronics, informe
este NÚMERO

650422-1

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sed - Teresina - PE
CNPJ: 06.840.748/0001-59 | Ins. Estadual: 19.381.388-5
Rua: Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série 0-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ de PE

Nº de Nota Fiscal 991089078

A Tarifa Social de Energia Eléctrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA VBS	VERBA ANEXO	CONSUMO (R\$)	TOTAL A PAGAR (R\$)
SETEMBRO/2015	06/10/2015	30	16,98

JOSE ELDER MARTINS
LC SITIO 450 S/C B-RURAL
CPF: 000000000000000000
CEP: 64.728-000 + PEDRO LAURENTINO

ROT: 203.789.19.80.100490

Atual:	3348	Atual:	30/09/2015
Anterior:	3348	Anterior:	31/08/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Letura:	29/10/2015
Consumo Médio:	0	Emissor:	30/09/2015
Consumo Faturado:	30	Apresentação:	30/09/2015
	FCAM		

Forma de Faturamento: **MINIMO**

Colletes nigropunctatus

Blat de Construcție 30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posta	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A540493		1.1.1.1	2

HISTÓRICO KWH		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo			
AGO/15	0	CONSUMO	30 A R\$ 0,505697 = 15,17
JUL/15	0	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	1,11
JUN/15	2	CORRECAO MONETARIA IG 07/15-00	0,16
MAI/15	2	MULTA POR ATRASO 07/15-00	0,30
ABR/15	0	JUROS DE MORA DE IMPO 07/15-00	0,24
MAR/15	5	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	1,34
FEV/15	1		
JAN/15	6		
DEZ/14	8		
NOV/14	0		

1990



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-ass>

ade-assessoria@uol.com.br - 035-2236901 - 035-90100808/2016-85 / pp. 86

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Dilolo Ferreira de Sousa		
RG:	38.777.842.9	Orgão Emissor:	CPF: 333.494.398-80
Endereço:	R. PROTETA 15118 URBANO		Nº:
Bairro:	Valdir Leite	CEP:	64728-000

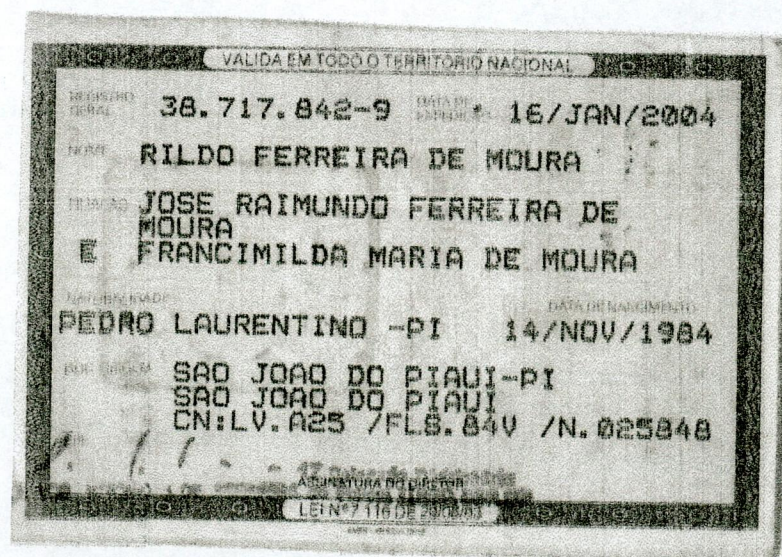
Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 22 de Dezembro de 2015

Dilolo Ferreira de Sousa
Assinatura





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca> (0912864)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 88

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca



COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CEP: 06.840.748/0001-09 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Centro de Energia Elétrica - Série 8-1
Regime especial de impressão autorizado pela SEFAZ 06/98

Para contatar com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO

1257066-4

Nº da Nota Fiscal 000822360

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

NOVEMBRO/2015 30/11/2015 149 106,89

RILDO FERREIRA DE MOURA
R. PROJETADA I S/N B-URBANO
CPF: 00035349439880
CEP: 64.728-000 - PEDRO LAURENTINO

ROT: 199.789.15.11.073412

DADOS DA FATURA		DADOS DA VENTURA	
Atual:	5449	Atual:	23/11/2015
Anterior:	5300	Anterior:	23/10/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próximo a vencer:	23/12/2015
Consumo Medidor:	149	Emissão:	23/11/2015
Consumo Faturado:	149	Apresentação:	23/11/2015
Forma de Pagamento:	NORMAL	Dias de Consumo:	31
Código de Irregularidade:			

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Pat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1375332		1.1.1.1	131

MÊS/ANO CONSUMO		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo		CONSUMO 149 A R\$ 0,656293	97,78
OUT/15	137	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	2,83
SET/15	141	2A. VIA PEDIDO CONSUM 10/15-00	2,50
AGO/15	130	CORRECAO MONETARIA IG 08/15-00	0,65
JUL/15	146	MULTA POR ATRASO 08/15-00	1,65
JUN/15	133	JUROS DE MORA DE IMPO 08/15-00	1,48
MAI/15	120	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 6,70	
ABR/15	136		
MAR/15	130		
FEV/15	115		
JAN/15	133		
TARIFA SEM TRIBUTOS			
0 A 149 - 0,48462			

Nes/Ano	Valor R\$	Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 60 dias após o vencimento das contas vencidas nesta fatura. O não pagamento desta energia terá como consequência a inclusão do nome do consumidor no cadastro de inadimplentes, o que acarretará a inclusão de juros e multa por atraso. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.
10/2015	97,98	

RESERVADO AO FISCO DC41.1E1B.4029.99EF.F116.08AC.59DE.053C

COMPOSIÇÃO DA FATURA		INDICADORES RESUMIDOS	
Distribuição:	24,69	Base de Cálculo:	97,78
Energia:	36,36	Alíquota ICMS:	20,00%
Transmissão:	3,35	Valor do ICMS:	19,55
Encargos:	7,86	Valor do FISC:	1,06
Tributos:	25,52	Valor do COFINS:	4,91

INDICADORES DE CONTINUIDADE						
	DIC			FIC		
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual
Linha	7,27	14,53	29,06	4,59	9,19	18,37
Resumo	0,00			0,00		
Conjunta	SAO JOAO DO PIAUI			09/2015		
				ENDD: 33,61		

ROT: 199.789.15.11.073412



COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CEP: 06.840.748/0001-09 | Insc. Estadual: 19.301.383-5

SEU CÓDIGO

1257066-4

MÊS FATURADO

11/2015

Nº da Nota Fiscal: 000822360

TOTAL A PAGAR - R\$

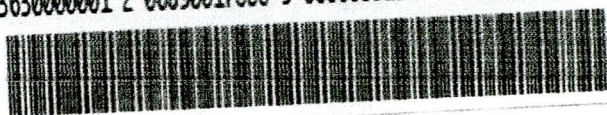
106,89

VENCIMENTO

30/11/2015

FCAM

83630000001 2 06890017000 9 00000001257 5 06641115008 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca/2016-85 / pg. 89

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

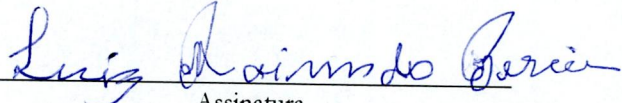
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>LUIZ RAIMUNDO PEREIRA</u>			
RG: <u>377.790</u>	Órgão Emissor: <u>SSP-PI</u>	CPF:	
Endereço: <u>QUEIMADA</u>			Nº:
Bairro: <u>PEDRO LAURENTINO - PI</u>		CEP: <u>64728000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 21 de DEZEMBRO de 2015


 Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (09/2004)

32139500-000005/2016-85 / pg. 90

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
 Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
 CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5
 Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
 Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 001089062

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
 pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
SETEMBRO/2015	06/10/2015	45	24,42

LUIZ RAIMUNDO PEREIRA
 LC QUEIMADA 511 S/C B-RURAL
 CPF: 00000000000000
 CEP: 64.728-000 - PEDRO LAURENTINO

ROT: 203.789.19.80.086700

CEP: 64.728-000 - PEDRA BRANCA - PERNAMBUCO		DATAS DA LEITURA	
DADOS DA LEITURA		kWh	
Atual:	6601	Atual:	30/09/2015
Anterior:	6556	Anterior:	31/08/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	29/10/2015
Consumo Medido:	45	Emissão:	30/09/2015
Consumo Faturado:	45	Apresentação:	30/09/2015
Forma de Faturamento: NORMAL		Código de Irregularidade:	Dias de Consumo: 30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A887623		1.1.1.1	55

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA
Mês/ano consumo	
AGO/15 42	CONSUMO 45 A R\$ 0,505697 = 22,75
JUL/15 41	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 1,67
JUN/15 47	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 2,02
MAI/15 45	
ABR/15 44	
MAR/15 60	
FEV/15 46	
JAN/15 83	
DEZ/14 57	
NOV/14 68	
TARIFA SEM TRIBUTOS:	
0 A 45 - 0,478845	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

"A PARTIR DE 09/09/2015, HOUE REAJUSTE TARIFARIO MEDIO DE 5,53% (CINCO VIRGULA CINQUENTA E TRES POR CENTO) - RESOLUCAO ANEEL-1.949/2015".
 Parabens! Até o dia 17/09/2015, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO 5C85.FA69.B35F.7CC9.C6B9.5000.9C14.8EBE

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$	IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$
Distribuição: 7,42	Base de Cálculo:
Energia: 11,04	Alíquota ICMS:
Transmissão: 0,86	Valor do ICMS:
Encargos: 2,23	Valor do PIS: 0,21
Tributos: 1,20	Valor do COFINS: 0,99

INDICADORES DE CONTINUIDADE								
	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	7,27	14,53	29,06	4,59	9,19	18,37	4,14	
Realizado	0,00			0,00			0,00	
Conjunto	SAO JOAO DO PIAUI						Período de apuração: 07/2015	EUSD: 9,74

ROT: 203.789.19.80.086700

Eletrobras
 Distribuição Piauí

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
 Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
 CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR - R\$
725189-0	24,42
MÊS FATURADO	VENCIMENTO
09/2015	06/10/2015

Nº da Nota Fiscal: 001089062 FCAM

83620000000 5 24420017000 3 00000000725 2 18900915008 8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-48caaff5-a19499f0ceca>

Requerimento (09/2004)

321300000000/2016-85 / pg. 91

036ecba4-a824-

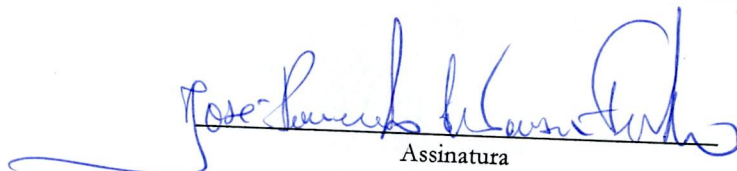
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	JOSE RAMUNDO DE SOUSA FILHO		
RG:	2.232.740	Orgão Emissor:	SSP-PI
Endereço:	Av: JOSE EUGENIO RODRIGUES		CPF:
Bairro:	VALAR LESTE	Nº:	J/N.
		CEP:	64728-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 21 de Dezembro de 15


Assinatura



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.232.740 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/03/12

NOME JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA FILHO

FILIAÇÃO MARIA IOLINA SOARES DE SOUSA
JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA

NATURALIDADE OEIRAS-PI DATA DE NASCIMENTO 26/02/1981

DOC. ORIGEM CERT.CASAM. 3354 L 04 F 414
EXP SIMPLICIO MENDES-PI 14/07/82

CPF 967.853.143-72

TERESINA - PI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

INTERPRINT LTDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadassinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (09/2804)

32139500-000006/2016-85 / pg. 93

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca



Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO

1414707-6

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão/759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-09 | Ins. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000820732

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
OUTUBRO/2015	30/10/2015	332	238,91

JOSE RAIMUNDO DE SOUSA FILHO
AV JOSE EUG RODRIGUES 984 VALDIR LEITEB-URBANO
CPF: 00096785314372
CEP: 64.728-000 - PEDRO LAURENTINO
ROT: 199.789.15.09.104715

DADOS DA LEITURA		kWh	DATAS DA LEITURA	
Atual:		5242	Atual:	23/10/2015
Anterior:		4910	Anterior:	25/09/2015
Constante de Multiplicação:		1,000	Próxima Leitura:	23/11/2015
Consumo Medido:		332	Emissão:	23/10/2015
Consumo Faturado:		332	Apresentação:	23/10/2015

Forma de Faturamento: NORMAL Código de Irregularidade: Dias de Consumo: 28

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA				
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat. Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1465883		1.1.1.1 322

HISTÓRICO kWh		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo		CONSUMO	332 A R\$ 0,704240 = 233,80
SET/15	367	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	5,11
AGO/15	270	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 14,93	
JUL/15	298		
JUN/15	336		
MAI/15	325		
ABR/15	316		
MAR/15	305		
FEV/15	322		
JAN/15	240		
DEZ/14	359		
TARIFA SEM TRIBUTOS:			
0 A 332 = 0,484670			

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano Valor R\$ 09/2015 262,75
Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 07/11/2015, em função das contas reavaliadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e já reavaliada(s) no valor de R\$ 187,92 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

RESERVADO AO FISCO 7096.CF77.7BC5.617C.BF29.13AB.5F18.A297

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	54,99	Base de Cálculo:	233,80
Energia:	81,02	Alíquota ICMS:	25,00%
Transmissão:	7,46	Valor do ICMS:	58,45
Encargos:	17,51	Valor do PIS:	2,57
Tributos:	72,82	Valor do COFINS:	11,80

INDICADORES DE CONTINUIDADE								
	DIC			FIC			DMIC	
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	7,27	14,53	29,06	4,59	9,19	18,37	4,14	
Realizado	0,00			0,00			0,00	
Conjunto SAO JOAO DO PIAUI						Período de apuração:	08/2015	EUSD: 64,16



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca-2016-85 / pg. 94

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Fabiana da Costa Ribeiro		
RG:	2.908.455	Órgão Emissor:	CPF: 036.938.193-94
Endereço:	R. Projetada 15/NB-Urbano		Nº:
Bairro:	Valde Lute		CEP: 64728-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 22 de Dezembro de 2015

Fabiana da Costa Ribeiro
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputados.gov.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (05-2004)

SLF33900.000005/2016-85 / pg. 95

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca> (0912864)

SEI 53900.000808/2016-85 / pg. 96

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca



COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.745/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.389-5
Inscrição Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pela SEFAZ 06/90

Para conferir com o
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO
1257066-4

Nº da Nota Fiscal 000822360

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pelo Lei nº 10.436 de 26 de abril de 2002.

PERÍODO	VENCIMENTO	CONSUMO EM kWh	TOTAL
NOVEMBRO/2015	30/11/2015	149	106,89

RILDO FERREIRA DE MOURA
R. PROJETADA I S/N B-URBANO
CPF: 00035349439880
CEP: 64.728-000 - PEDRO LAURENTINO

ROT: 199.789.15.11.073412

DADOS DE FATURAMENTO		DADOS DE LEITURA	
Atual:	5449	Atual:	23/11/2015
Anterior:	5300	Anterior:	23/10/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Problema Leitura:	23/12/2015
Consumo Medidor:	149	Emissão:	23/11/2015
Consumo Faturado:	149	Apresentação:	23/11/2015
Forma de Faturamento:	NORMAL	Dias de Consumo:	31
Código de Irregularidade:			

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Pat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	HONO	A1375332		1.1.1.1	131

MÊS ANTERIOR		MÊS ATUAL	
OUT/15	137	CONSUMO	149 A R\$ 0,656293 = 97,78
SET/15	141	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	2,83
AGO/15	130	2A. VIA PEDIDO CONSUM 10/15-00	2,50
JUL/15	146	CORRECAO MONETARIA IG 08/15-00	0,65
JUN/15	133	MULTA POR ATRASO 08/15-00	1,65
MAI/15	120	JUROS DE MORA DE IMPO 08/15-00	1,48
ABR/15	136	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	6,70
MAR/15	130		
FEV/15	115		
JAN/15	133		
TARIFA SEM TRIBUTOS:			
VA 149 - 0,404670			

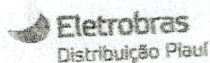
Mes/Ano	Valor R\$	Observações
10/2015	97,98	Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 01/12/2015, em função das contas vencidas nesta fatura. O não pagamento poderá resultar também a inclusão do nome do consumidor na dívida ativa, informamos ainda existirem contas vencidas e já vencidas, no valor de R\$ 202,24 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

RESERVADO AO FISCO DC41.1E1B.4D29.99EF.F116.08AC.59DE.053C

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	24,69	Base de Cálculo:	97,78
Energia:	36,36	Alíquota ICMS:	20,00%
Transmissão:	3,35	Valor do ICMS:	19,55
Encargos:	7,86	Valor do PIS:	1,06
Tributos:	25,52	Valor do COFINS:	4,91

INDICADORES DE CONTINUIDADE						
	DNC			FIC		
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual
Limite	7,27	14,53	29,06	4,59	9,19	18,37
Realizando	0,00			0,00		
Conjuntos	SAO JOAO DO PIAUI			Período de suspensão: 09/2015		
				DNC: 33,61		

ROT: 199.789.15.11.073412



COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.745/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.389-5

SEU CÓDIGO

1257066-4

TOTAL A PAGAR - R\$

106,89

MÊS FATURADO

11/2015

VENCIMENTO

30/11/2015

Nº da Nota Fiscal: 000822360

FCAH

83630000001 2 06890017000 9 00000001257 5 06641115008 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (09/12/2016)

SEI 53500.000009/2016-85 / pg. 97

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	FLAVIANA DO NASCIMENTO		
RG:	3.224.566	Órgão Emissor:	CPF: 049.086.483-01
Endereço:	RUA JUVENTUDE ANA DE JESUS		Nº:
Bairro:	VALDIR LEITE		CEP: 64728.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 21 de DEZEMBRO de 2015

Flaviana do Nascimento
Assinatura



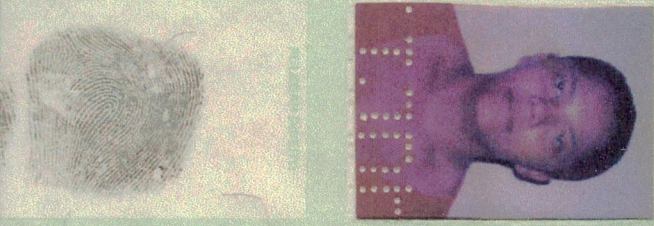
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca> 2016-85 / pg. 98

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Flávia do Nascimento
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.224.566 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/08

NOME FLAVIANA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO EVA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO LIMA

NATURALIDADE FLORIANO-PI DATA DE NASCIMENTO 13/11/1991

DOC. ORIGEM CERT.NASC. 1900 L A02 F 176V
EXP FLORIANO-PI 06/03/92

TERESINA - PI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
049.086.483-01

Nome
FLAVIANA DO NASCIMENTO

Nascimento
13/11/1991

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
JUN/2008

CORREIOS
www.correios.com.br

CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE

SUS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

16079608074 0005 1

FLAVIANA NASCIMENTO

13/11/1991

Válido em todo território nacional

Este cartão é de uso pessoal. Não entregue a outros pessoas.

Flávia não deve ser cobrada de depósito de resgate.

SECRETARIA ESTADUAL E MUNICIPAL DE SAÚDE

MINISTÉRIO DA SAÚDE

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES 2014

1º TURNO - 05/10/2014

FLAVIANA DO NASCIMENTO

Inscrição: 0380 7303 1503 ORAL

NASC: 13/11/1991 ZONA: 0020 SEÇÃO: 0088

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES 2014

2º TURNO - 26/10/2014

FLAVIANA DO NASCIMENTO



80 7303 1503 ORAL
ZONA: 0020 SEÇÃO: 0088

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (09/2004)

SEI 39500-000005/2016-85 / pg. 99

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

CC
AV
CN
No
Re

COBAN: 27361 105A: 02 PDV: 02
30/09/15 BANCO DO BRASIL 15:45
051915731 CORRESPONDENTE BANCARIO 0050

COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

CONVENIO: CEPISA

0360000000 47360017000 00000001002
57660815008

NR. DOCUMENTO 20.002
NR. CONVENIO 64.143-0
DATA DO PAGAMENTO 30/09/2015
VLR DO PAGAMENTO 47,36

NR. AUTENTICACAO 1 B93.E7A.148.38C.F44

SEU CÓDIGO
1002576-6

tato com a
is, informe
AERO

ota Fiscal 000976146

Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pº 10.438 de 26 de abril de 2002.

SUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
71	47,36

ROT: 201.789.17.11.094650

DATAS DA LEITURA	
Atual:	26/08/2015
Anterior:	28/07/2015
Próxima Leitura:	26/09/2015
Emissão:	26/08/2015
Apresentação:	26/08/2015
Dias de Consumo:	29

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1031404		1.1.1.1	73

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo		
JUL/15	4	
JUN/15	6	
MAI/15	3	
ABR/15	84	
MAR/15	78	
FEV/15	51	
JAN/15	84	
DEZ/14	86	
NOV/14	70	
OUT/14	59	

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 71 - 0,473600

CONSUMO 71 A R\$ 0,635536 = 45,12
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 2,24
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 3,90

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R\$	Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 10/09/2015. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.
07/2015	58,95	

RESERVADO AO FISCO 9959.A5B2.1A88.B381.BE9E.EBA8.C5+.B11F

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	11,57	Base de Cálculo:	45,12
Energia:	17,21	Alíquota ICMS:	20,00%
Transmissão:	1,34	Valor do ICMS:	9,02
Encargos:	3,48	Valor do PIS:	0,44
Tributos:	11,52	Valor do COFINS:	2,06

INDICADORES DE CONTINUIDADE								
	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	* Mensal
Limite	7,27	14,53	29,06	4,59	9,19	18,37	4,14	
Realizado	0,00			0,00			0,00	
Conjunto	SAO JOAO DO PIAUI			Período de apuração:			06/2015	EUSD: 18,06



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-af5-a19499fbceca

Requerimento (0912864)

SEI 53500.000809/2016-85 / pg. 100

036ecba4-a824-43ca-af5-a19499fbceca

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	IRIZONIA FERREIRA DE SOUSA		
RG:	52.431.987-X	Órgão Emissor:	CPF: 298.045.688-96
Endereço:	Suzeneira Ana de Sousa		Nº:
Bairro:	Valde Leste	CEP:	61.728-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 21 de Dezembro de 2015

Irizonia Ferreira de Sousa
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (09/12664)

SEI 35506.000806/2016-85 / pg. 101

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO – 07/10/2012
IRIZONE FERREIRA DE SOUSA
 Inscrição: 0323 3644 1562
 NASC: 10/08/1989 ZONA: 0020 SEÇÃO: 0071

REALSERICARD
 Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
 Emissão SET/2008
 www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de inscrição
398.045.688-96
 Nome
IRIZONE FERREIRA DE SOUSA
 Nascimento
 10/08/1989

REGISTRO NACIONAL
 52.431.987-X
 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/JUL/2009
 IRIZONE FERREIRA DE SOUSA
 ANTÔNIO ROSADO DE SOUSA NETO
 MARIA DE JESUS RODRIGUES DE
 SOUSA
 S. JOÃO DO PIAUI - PI
 10/AGO/1989
 DATA DE NASCIMENTO
 S. JOÃO DO PIAUI - PI
 CN: LV.A005/FLS.02037N.005590
 SÃO JOÃO DO PIAUI
 CN: LV.A005/FLS.02037N.005590
 ASSINATURA DO TITULAR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
 CARLOS ANTONIO DA SILVA
 22 Delegado Divisório
 04766

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
 0101-6
 CARTEIRA DE IDENTIDADE
 ASSINATURA DO TITULAR
 IRIZONE FERREIRA DE SOUSA
 520-046972



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/036ecba4-a824-43ba-bff5-a19499fbeca>

CO
AV
CN
No
Re

COBAN: 27861 L3A: 02 PDV: 02
30/09/15, BANCO DO BRASIL 15:45
051915731 CORRESPONDENTE BANCARIO 0050

COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

CONVENIO: CEPISA

336000000000 47360017000 00000001002

NR. DOCUMENTO 20.002
NR. CONVENIO 64.143-0
DATA DO PAGAMENTO 30/09/2015
VLR DO PAGAMENTO 47,36

NR. AUTENTICACAO: 1 B93.ETA.148.38C.F44

tato com a
s, informe
NERO

SEU CÓDIGO

1002576-6

ota Fiscal 000976146

ocial de Energia Elétrica - TSEE foi criada
P 10.438 de 26 de abril de 2002.

SUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
71	47,36

ROT: 201.789.17.11.094650

DATAS DA LEITURA

Atual:	26/08/2015
Anterior:	28/07/2015
Próxima Leitura:	26/09/2015
Emissão:	26/08/2015
Apresentação:	26/08/2015

Dias de Consumo: 29

DADOS DA UNIDADE-CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1031404		1.1.1.1	73

HISTÓRICO kWh		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo		CONSUMO	71 A R\$ 0,635536 = 45,12
JUL/15	4	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	2,24
JUN/15	6	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	3,90
MAI/15	3		
ABR/15	84		
MAR/15	78		
FEV/15	51		
JAN/15	84		
DEZ/14	86		
NOV/14	70		
OUT/14	59		
TARIFA SEM TRIBUTOS:			
0 A 71 - 0,473030			

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R\$	Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 10/09/2015. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.
07/2015	58,95	

RESERVADO AO FISCO 9959.A5B2.1A88.B381.BE9E.EBA8.C5.+B11F

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$					IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	11,57				Base de Cálculo:	45,12
Energia:	17,21				Alíquota ICMS:	20,00%
Transmissão:	1,34				Valor do ICMS:	9,02
Encargos:	3,48				Valor do PIS:	0,44
Tributos:	11,52				Valor do COFINS:	2,06

INDICADORES DE CONTINUIDADE							
DIC			FIC			DMIC	DICRI
Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	* Mensal
Limite	7,27	14,53	29,06	4,59	9,19	18,37	4,14
Realizado	0,00			0,00			0,00
Conjunto SAO JOAO DO PIAUI						Período de apuração:	06/2015 EUSD: 18,06



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

Requerimento (0312664)

SEI 53500-000809/2016-85 / pg. 103

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>VILANI DA SILVA SANTOS</u>			
RG: <u>2.908.679</u>	Órgão Emissor: <u>SSP/PI</u>	CPF: <u>030.157.073-61</u>	
Endereço: <u>RUA JOAO VILA NOVA</u>			Nº: <u>SIN</u>
Bairro: <u>VALDIR LEITE</u>			CEP: <u>64728-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DES. COMUNITÁRIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PEDRO LAURENTINO-PI, 21 de dezembro de 2015

Vilani da Silva Santos
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (05/12064)

SEI 95500.000800/2016-85 / pg. 104

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS

Vilani da Silva Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.908.679 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/08/06

NOME VILANI DA SILVA SANTOS

FILIAÇÃO EONÓI MARIA DA CONCEIÇÃO LUIZ DOS SANTOS

NATURALIDADE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI DATA DE NASCIMENTO 05/05/1987

D.O.C. ORIGEM CERT.NASC. 4079 L A04 F 125
CPF EXP SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI 02/03/94

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR VILANI DA SILVA SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 05/05/1987 Nº INSCRIÇÃO 0341 6534 1570 D.V. ZONA 020 SEÇÃO 0071

MUNICÍPIO / UF PEDRO LAURENTINO/PI DATA DE EMISSÃO 15/01/2009

JUIZ ELEITORAL
Dr. João Henrique Sousa Gomes

POLEGAR DIREITO

Vilani da Silva Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDA SOMENTE PARA USO EM COMBUSTÍVEL ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

030.157.073-61

VILANI DA SILVA SANTOS

05/05/1987

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Agosto/2005

CORREIOS
www.correios.com.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camargoleg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (09/12064)

SEI 35500-000000/2016-85 / pg. 105

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PEDRO LAURENTINO
PRAÇA CENTRAL S/N CENTRO CEP: 64728-000 PEDRO LAURENTINO - PI
CNPJ: 02.778.051/0001-74 Registro Sindical MTE 46214.001388/2008-17
Email: strpedrolaurentino@bol.com.br Fone (89) 3479 - 0034

DECLARACAO DE RESIDENCIA

Declaro para os devidos fins de direito que fizer necessário, que o Sr. **Vilani da Silva Santos**, brasileiro (a), **UNIÃO ESTAVEL** (a), portador da RG **2.908.679 SSP/PI** e CPF **030.157.073-61** é residente e domiciliado na Rua **JOÃO VILA NOVA** Pedro Laurentino-PI.

Pedro Laurentino-PI 14 de Agosto de 2014

Carlito Lopes da Silva

Carlito Lopes da Silva
Secretario de politica Agricultura do STR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca>

Requerimento (03/2004)

SEI 55506.000800/2016-85 / pg. 106

036ecba4-a824-43ca-aff5-a19499fbceca